

**ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**



# **DIÁRIO OFICIAL**

**Secção I**

## EXERCICIO DE 1931

Por conveniência, não adiante dos senhores subscritores, como da imprensa, não se farão inscrições de assinantes ainda pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

|                                                 |             |          |
|-------------------------------------------------|-------------|----------|
| Repartições públicas ou assinantes particulares | No interior | 70\$000  |
|                                                 | No exterior | 110\$000 |
| Funcionários públicos                           | No interior | 50\$000  |
|                                                 | No exterior | 83\$000  |

Numero avulso de dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (sete) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço de dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

### OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeroes extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem sem as suas collecções desejadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das colaterias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procederá a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída da edição official.

## ANO LXXVII

## SUMARIO

N. 251

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 813, de 27 de outubro de 1938.  
 Decreto-lei n. 814, de 27 de outubro de 1938.  
 Decreto-lei n. 815, de 27 de outubro de 1938.  
 Decreto-lei n. 816, de 27 de outubro de 1938.  
 Decreto-lei n. 817, de 27 de outubro de 1938.  
 Decreto-lei n. 818, de 27 de outubro de 1938.  
 Decreto-lei n. 819, de 27 de outubro de 1938.  
 Decreto-lei n. 820, de 27 de outubro de 1938.  
 Decreto-lei n. 821, de 27 de outubro de 1938.  
 Decreto-lei n. 822, de 27 de outubro de 1938.  
 Decreto-lei n. 823, de 27 de outubro de 1938.  
 Decreto n. 3.138, de 8 de outubro de 1938 (B<sup>ca</sup>).  
 Decreto n. 3.191, de 20 de outubro de 1938.  
 Decreto n. 3.215, de 27 de outubro de 1938.  
 Ministério da Fazenda — Decretos de 20 e 22 do corrente.  
 Ministério da Marinha — Decretos de 26 do corrente.  
 Ministério da Guerra — Decretos de 29 do corrente.  
 Ministério da Agricultura — Decretos de 25 e 26 do corrente.  
 Conselho Nacional do Petróleo.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Circulares — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.  
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Gabinete do Ministro, do Serviço do Pessoal, das Divisões dos Ensinos Superior e Comercial, do Departamento Nacional de Saúde e da Inspeção dos Centros de Saúde.  
 Ministério da Fazenda — Circulares — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, das Diretorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, da Câmara de Reajustamento Econômico, dos Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.  
 Ministério da Marinha — Apostilas — Expediente do Sr. ministro e do Tribunal Marítimo Administrativo.  
 Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal Civil e das Diretorias do Recrutamento e Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e de Artilharia.  
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.  
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Diretoria da Contabilidade e do Serviço do Pessoal.  
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, do Povoamento e de Seguros Privados e Capitalização e do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.  
 Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO-LEI N. 813 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1938

*Autoriza o emprego de um saldo de 382:000\$000 nas obras de construção da Escola Técnica do Exército*

O Presidente da República, usando da autorização que lhe confere a Constituição da República, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Guerra autorizado a aplicar, por conta da subconsignação n. 5, inciso 01, verba 2.ª, n. I — Material Permanente — do respectivo orçamento para o corrente exercício, a importância de trezentos e oitenta e dois contos de réis (382:000\$000) nas despesas decorrentes do prosseguimento da construção da Escola Técnica do Exército.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa

## DECRETO-LEI N. 814 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1938

*Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito suplementar de réis 12.080:000\$000 à verba que especifica, e dá outras providências*

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério da Guerra, o crédito suplementar de 12.080:000\$000 (doze mil e oitenta contos de réis) à Verba 1.ª — Pessoal, do vigente orçamento do mesmo Ministério (anexo n. 10 do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937), sendo:

## V — Outras Despesas de Pessoal

S/c. 20 — Substituições:

01) Do pessoal da Justiça Militar.... 80:000\$0

## VII — Inativos

S/c. 24 — Vantagens dos oficiais reformados, inclusive a de vencimentos aos funcionários civis do Ministério, durante o período em que aguardam o julgamento definitivo de seus títulos de aposentadoria ..... 12.000:000\$0

12.080:000\$0

Art. 2.º Ficam sem aplicação, nas dotações abaixo indicadas, do vigente orçamento de despesa do Ministério da Guerra, as seguintes importâncias:

## Verba 1.ª — Pessoal

## I — Pessoal permanente

S/c. 1 — Quadro I:

Em pessoal efetivo ..... 1.000:000\$0

Em pessoal excedente ..... 2.000:000\$0

3.000:000\$0

## II — Pessoal Extranumerário

S/c. 15 — Pessoal Extranumerário:

Contratado ..... 1.300:000\$0

## IV — Gratificações e Auxílio

S/c. 15 — Auxílios especiais:

02) Diárias, gratificações e etapas de conformidade com o decreto número 23.867, de 9 de fevereiro de 1934... 200:000\$0

## V — Outras Despesas de Pessoal

S/c. 19 — Vencimentos:

03) Para atender ao pagamento das alterações e omissões nas tabelas e da diferença entre remunerações aos atuais funcionários (arts. 3.º e 6.º das Disposições Transitórias da Lei número 284, de 28 de outubro de 1936) e vencimentos do pessoal extranumerário que vier a ser admitido, em consequência da extinção de cargos efetivos ..... 500:000\$0

Total ..... 5.000:000\$0

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa.

## DECRETO-LEI N. 815 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1938

*Dispõe sobre a aplicação do saldo de uma dotação orçamentária do Ministério da Educação*

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica destacada do saldo ora existente na sub-consignação n. 4 "objetos históricos, etc", inciso 01, da verba 2 — "Material", Consignação n. I — Material permanente, do atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde, o crédito de 8:000\$000 (oito contos de réis), para ocorrer, no vigente exercício, despesas necessárias e ina-

diáveis do Museu Histórico Nacional, omitidas no mesmo orçamento, sendo:

|                                                                                  |          |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------|
| a) Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio . . . . . | 500\$0   |
| b) Água, artigos de desinfecção, limpeza, asseio e higiene . . . . .             | 7:500\$0 |
|                                                                                  | 8:000\$0 |

Parágrafo único. A conta do crédito acima serão pagas todas as despesas compreendidas na discriminação indicada, provenientes de compromissos assumidos pelo Museu Histórico Nacional a partir de janeiro do corrente ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

#### DECRETO-LEI N. 816 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1938

*Estabelece medidas para a primeira eleição dos conselheiros da Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Mate.*

O Presidente da República, considerando que a primeira eleição dos membros da Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Mate não pode efetuar-se na época determinada pelo art. 24 do Decreto-Lei n. 375, de 13 de abril de 1938, por isso que, instalado a 15 de agosto, o Instituto, para o efeito do disposto no artigo 16, parágrafo único, do mesmo decreto-lei, somente teve o seu regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.128, de 5 de outubro;

Considerando de toda a conveniência permitir que participe dessa eleição o maior número de produtores, industriais e comerciantes do mate, o que só será possível com a dilatação do prazo para o registro previsto no parágrafo único do art. 24 do citado decreto-lei, e

Usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição, Decreta:

Art. 1.º A primeira eleição para conselheiros da Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Mate realizar-se-á no mês de janeiro de 1939, segundo o processo estabelecido no art. 25 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.128, de 5 de outubro de 1938.

§ 1.º Só poderão votar nessa primeira eleição os eleitores registrados até 15 de dezembro de 1938.

§ 2.º A apuração dos votos será feita no terceiro domingo do mês de fevereiro de 1939.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão

#### DECRETO-LEI N. 817 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1938

*Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 50:000\$000, para a concessão de auxílio ao I Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de cinquenta contos de réis (50:000\$000), para ser aplicado como auxílio ao I Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia, reunido no Rio de Janeiro, no mês de outubro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

#### DECRETO-LEI N. 818 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1938

*Prorroga por 60 dias o prazo para a vigência do art. 5º e parágrafo único do Decreto-Lei n. 710, de 17 de setembro de 1938.*

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, e atendendo a que as disposições contidas no art. 5º e parágrafo único do Decreto-Lei n. 710, de 17 de setembro deste ano, exigem, antes de aplicadas, um enten-

dimento direto entre a Diretoria do Domínio da União e a Prefeitura do Distrito Federal, afim de que não sofram prejuízos o serviço público e a coletividade, decreta:

Artigo único. Fica prorrogado por sessenta (60) dias o prazo para a vigência do art. 5º e parágrafo único do Decreto-Lei n. 710, de 17 de setembro último, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Francisco Campos.

#### DECRETO-LEI N. 819 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1938

*Faculta ao empregado dispensado, nas condições que estabelece, continuar a contribuir para a respectiva instituição de previdência social, e dá outras providências.*

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ao empregado de qualquer empresa, que dela for dispensado, é facultado continuar a contribuir para a instituição de previdência social em que esteja inscrito, desde que a dispensa não haja sido fundada em crime por ele praticado, contrário à segurança nacional, à ordem política ou social, à segurança da pessoa ou ao direito de propriedade.

Parágrafo único. Para o fim previsto neste artigo, deverá o empregado fazer a devida declaração à Caixa ou Instituto respectivo, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da dispensa.

Art. 2.º O associado que usar da faculdade de que o artigo anterior trata, passará a pagar a sua contribuição em dobro, ficando com direito a todos os benefícios, menos o da aposentadoria ordinária.

Parágrafo único. O não pagamento das contribuições durante seis meses importará no cancelamento da inscrição, sem direito à restituição das contribuições pagas.

Art. 3.º Poderá o empregado, quando licenciado sem vencimentos, usar da faculdade concedida pelo art. 1º, pagando em dobro as contribuições devidas durante o período da licença.

Art. 4.º Ao empregado obrigatoriamente inscrito em mais de uma instituição de previdência social, por exercer mais de uma profissão, é permitido acumular os benefícios concedidos por essas instituições.

§ 1.º Quando as contribuições do associado tenham de ser calculadas sobre ordenados ou vencimentos superiores a 2:000\$000 ou os benefícios concedidos ultrapassem esta importância, serão umas e outros distribuídos proporcionalmente pelas instituições a que ele pertencer, guardado sempre o limite máximo de 2:000\$000 (dois contos de réis).

§ 2.º O associado inscrito em uma nova instituição deverá comunicar essa inscrição, dentro de 30 dias, contados da respectiva data, às demais instituições a que pertencer, sob pena de perder o direito a quaisquer benefícios.

§ 3.º O mesmo dever de que o parágrafo anterior trata, sujeito às mesmas sanções, cabe ao que, na data do presente decreto-lei, já se achar inscrito em mais de uma instituição.

Art. 5.º Tratando-se de funcionário, ou de extranumerário do serviço público, que exerça outras atividades profissionais, mas que seja contribuinte de instituição de previdência social especialmente mantida para funcionários públicos, poderá ele optar por esta, ficando dispensado de contribuir para as demais instituições a que pertença ou venha a pertencer.

Parágrafo único. No caso de querer contribuir para diversas instituições, deverá, dentro de 90 dias, fazer a comunicação a que se referem os §§ 2º e 3º do art. 4º, sob pena de incorrer na penalidade ali estabelecida.

Art. 6.º É lícita a acumulação dos benefícios das caixas e institutos de previdência social com os de aposentadoria e pensões concedidas pela União, Estados e Municípios, observado, porém, o limite máximo fixado no § 1º do art. 4º.

Art. 7.º As contribuições em atraso, a que se refere o parágrafo único do art. 2º, acrescidas de juros legais, serão descontadas da importância devida a título de benefício, ou de uma só vez, se o benefício for pago de uma vez, ou em seis prestações iguais, se o for em prestações mensais.

Art. 8.º Na hipótese do art. 1º, como na do art. 3º, a contribuição devida pelo Estado será a metade da contribuição do empregado.

Art. 9.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

## DECRETO-LEI N. 820 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1938

**Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 20:000\$000, para pagamento à Sociedade Rural do Triângulo Mineiro**

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 20:000\$000 (vinte contos de réis) para atender à despesa (Serviço e Encargos) com o pagamento da quota referente ao exercício de 1937, devida à Sociedade Rural do Triângulo Mineiro, em virtude do acordo celebrado, em 26 de novembro de 1936 e registado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 16 de dezembro do mesmo ano, entre aquele Ministério e a Sociedade referida.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

## DECRETO-LEI N. 821 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1938

**Faz diversas alterações nos orçamentos da despesa dos Ministérios da Justiça, Educação, Viação, Guerra e Agricultura, para o exercício de 1938.**

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º No Orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Anexo n. 4 do Decreto-Lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937) ficam destacadas as importâncias a seguir, no total de quinhentos e sessenta e dois, contos, trezentos e cinquenta mil réis (562:350\$0), para atender, no corrente exercício, às despesas de material da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, criada pelo Decreto-Lei n. 319, de 7 de março de 1938:

## Verba 2 — Material

## I — Material Permanente

|                                                  |           |
|--------------------------------------------------|-----------|
| S/c. 1 — Mobiliário e moveis, etc.               |           |
| 20) Polícia Civil do Distrito Federal ....       | 5:185\$0  |
| S/c. 2 — Máquinas, motores, etc.                 |           |
| 10) Polícia Civil do Distrito Federal ....       | 10:000\$0 |
| S/c. 4 — Livros, documentos, etc.                |           |
| 11) Polícia Civil do Distrito Federal ....       | 1:500\$0  |
| S/c. 7 — Aquisição, remonta, criação de animais. |           |
| 02) Polícia Civil do Distrito Federal ....       | 5:000\$0  |
| S/c. 11 — Equipamento e arrendamento.            |           |
| 01) Polícia Civil do Distrito Federal ....       | 1:000\$0  |

## II — Material de Consumo

|                                            |            |
|--------------------------------------------|------------|
| S/c. 12 — Artigos de expediente, etc.      |            |
| 25) Polícia Civil do Distrito Federal .... | 5:000\$0   |
| S/c. 13 — Matérias primas, etc.            |            |
| 07) Polícia Civil do Distrito Federal .... | 34:665\$0  |
| S/c. 14 — Combustível, lubrificantes, etc. |            |
| 08) Polícia Civil do Distrito Federal .... | 12:000\$0  |
| S/c. 15 — Artigos escolares, etc.          |            |
| 06) Polícia Civil do Distrito Federal .... | 1:500\$0   |
| S/c. 17 — Medicamentos, drogas, etc.       |            |
| 08) Polícia Civil do Distrito Federal .... | 15:000\$0  |
| S/c. 18 — Alimentação, dietas, etc.        |            |
| 08) Polícia Civil do Distrito Federal .... | 405:000\$0 |
| S/c. 19 — Ferragem, forragem, etc.         |            |
| 05) Polícia Civil do Distrito Federal .... | 15:000\$0  |

## III — Diversas Despesas

|                                            |                   |
|--------------------------------------------|-------------------|
| S/c. 21 — Água, asseio, etc.               |                   |
| 18) Polícia Civil do Distrito Federal .... | 6:500\$0          |
| S/c. 23 — Despesas miúdas, etc.            |                   |
| 24) Polícia Civil do Distrito Federal .... | 5:000\$0          |
| S/c. 31 — Estivas, capatazias, etc.        |                   |
| 01) Polícia Civil do Distrito Federal .... | 40:000\$0         |
|                                            | <b>562:350\$0</b> |

Art. 2.º No orçamento do Ministério da Educação e Saúde para o corrente exercício (Anexo n. 6 do Decreto-Lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937) ficam feitas as seguintes alterações:

## Verba 1 — Pessoal

## IV — Gratificações e Auxílios

S/c. 16 — Ajudas de custo e diárias.

19) Delegacias Federais de Educação:

De: 160:000\$0

Para: 140:000\$0

## S/c. 19 — Serviços Especiais:

acrescente-se o item n. 31 com a seguinte redação e importância:

31) Para remuneração do pessoal da Escola de Farmácia, anexa à Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil . . . . .

135:396\$3

## V — Outras Despesas de Pessoal

S/c. 21 — Diferença entre remunerações aos funcionários, etc.

01) Secretaria de Estado:

De 1.000:000\$0

Para: 864:603\$7

## Verba 2 — Material

## I — Material Permanente

S/c. 1 — Mobiliário e moveis diversos, etc.

acrescente-se o item n. 52 com a seguinte redação e importância:

52) Comissão de Eficiência . . . . . 12:000\$0

## III — Diversas Despesas

S/c. 24 — Aluguel de casas, etc.

acrescente-se o item n. 24 com a seguinte redação e importância:

24) Comissão de Eficiência . . . . . 8:000\$0

Art. 3.º No orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o corrente exercício (Anexo n. 8 do Decreto-Lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937) ficam feitas as seguintes alterações:

## Verba 1 — Pessoal

## I — Pessoal Permanente

S/c. 1 — Quadro I

## Efetivo

De: 16.831:200\$0

Para: 16.318:800\$0

## II — Pessoal Extranumerário

S/c. 43 — Pessoal extranumerário, etc.

08) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

## Diarista.

De: 7.500:000\$0

Para: 8.012:400\$0

Art. 4.º No orçamento do Ministério da Guerra, para o corrente exercício (Anexo n. 10 do Decreto-Lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937) ficam feitas as seguintes alterações:

## VERBA 2 — MATERIAL

## I — Material Permanente

S/c. 1 — Mobiliário e móveis diversos, etc.

10) Serviço de Intendência.

De: 150:000\$0

Para: 170:000\$0

S/c. 2 — Máquinas, motores, etc.

10) Serviço de Intendência

De: 1.000:000\$0

Para: 1.020:000\$0

## II — Material de Consumo

S/c. 11 — Artigos de expediente, etc.

10) Serviço de Intendência.

De: 1.000:000\$0

Para: 1.100:000\$0

S/c. 16 — Combustível, lubrificantes, etc.

03) Serviço de Intendência, etc.

De: 1.200:000\$0

Para: 1.180:000\$0

## III — Diversas Despesas

S/c. 21 — Concertos e conservação em geral.

09) Serviço de Intendência.

De: 650:000\$0

Para: 750:000\$0

S/c. 22 — Despesas miúdas e de pronto pagamento;  
09) Serviço de Intendência.

De: 200:000\$0  
Para: 140:000\$0

S/c. 29 — Água, asseio, higiene, etc.  
01) Serviço de Intendência.

De: 500:000\$0  
Para: 430:000\$0

S/c. 30 — Aluguéis de casa.  
01) Serviço de Intendência.

De: 450:000\$0  
Para: 360:000\$0

Art. 5.º A sub-consignação n. 9 da Verba 3 — Serviços e Encargos do vigente orçamento do Ministério da Agricultura, modificada pelo art. 1.º do Decreto-Lei n. 478, de 8 de junho de 1938, passa a ter a seguinte redação:

Aquisição de material agrícola, avícola, de apicultura e de sericicultura, de máquinas destinadas ao esfolamento de animais de grande porte; de vacinas e soros e de produtos de outra qualquer natureza para revenda a agricultores, criadores e proprietários de estabelecimentos que elaboram produtos de origem animal, sendo mil contos de reis (1.000:000\$000) para vacinas, soros e demais produtos e material de uso veterinário.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Gustavo Capanema.

João de Mendonça Lima.

Eurico G. Dutra.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

#### DECRETO-LEI N. 322 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 120:000\$ para aquisição de material destinado ao prosseguimento dos estudos da febre aftosa.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de cento e vinte contos de réis (120:000\$000), para aquisição de aparelhos e material de consumo necessários ao prosseguimento dos estudos referentes à febre aftosa.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

#### DECRETO-LEI N. 823 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 819:200\$100, para pagamento de auxílios devidos a empresas de fiação de seda nacional e à Inspetoria de Sericicultura de Barbacena.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 819:200\$100 (oitocentos e dezenove contos, duzentos mil e cem réis), correspondente à diferença entre a arrecadação, em 1936, da taxa de 4 % incorporada nos artigos da classe 7.ª da atual Tarifa Alfandegária e o crédito orçamentário respectivo, afim de ocorrer ao pagamento dos auxílios devidos às empresas de fiação de seda nacional legalmente habilitadas (3 %) e à Inspetoria de Sericicultura de Barbacena (1 %), deduzidas as despesas de fiscalização, conforme dispõe o Decreto n. 17.247, de 17 de agosto de 1926.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

#### DECRETO N. 3.191 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1938

Prorroga o prazo a que se refere o n. 1 do art. 2.º do Decreto n. 1.754 de 29 de junho de 1937.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere a letra a do art. 74 da Constituição Federal e tendo em vista o que requerem as Indústrias Klabin do Paraná S. A., decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por noventa (90) dias o prazo a que se refere o n. 1 do art. 2.º do Decreto n. 1.754, de 29 de junho de 1937.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 7.347—27-10-1938—18\$400.)

#### DECRETO N. 3.215 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1938

Extingue um cargo excedente da classe L, da carreira de Fiscal de Seguros, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, da Constituição:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe L, da carreira de Fiscal de Seguros, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos da Lei 284, de 28 de outubro de 1936 e em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Adriano dos Reis Quartim, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do orçamento respectivo, para preenchimento de cargos vagos da referida carreira.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

## Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolveu:

Por decreto de 20 de outubro de 1938, nomear:

De acordo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Iracema Euritises da Cunha, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de "escriturário", do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, visto ter sido tornado sem efeito o decreto de 14 de julho último, que nomeou José de Melo, para o aludido cargo, por não haver tomado posse dentro do prazo legal, devendo ter exercido na Recebedoria do Distrito Federal.

Declarar sem efeito:

O decreto de 14 de julho último, que nomeou, de acordo com os artigos 40 e 41, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José de Melo, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de "escriturário", do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, e ter exercido na Recebedoria do Distrito Federal, visto não ter o mesmo tomado posse dentro do prazo legal.

Por decreto de 22 de outubro:

Nomear:

De acordo com os artigos 40 e 41, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Vera Cruz Leite Pereira, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de "escriturário", do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, devendo ter exercido na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

## Ministério da Marinha

Por decretos de 26 do corrente foram nomeados de acordo com o art. 1.º do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, para exercer o cargo da classe "H", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I, do Ministério da Marinha, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936: Mário Monteiro da Cunha, oficial, em disponibilidade, classe "I", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Fernando Magno Porto, oficial, em disponibilidade, classe "I", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Euvaldo Soares Pinho, escrivão, em disponibilidade, padrão "H", do extinto Juízo Seccional na Seção da Baía, Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, José Gomes Barreto, escrivão, em disponibilidade, padrão "I", do extinto Juízo Federal na Seção de São Paulo, Quadro IV, do

Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Tomé Torres da Silva Reis, chefe de Seção, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Cândido da Silva Fagundes, escrivão, em disponibilidade, padrão "I", do extinto Juízo Federal na Seção de São Paulo, Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e Manuel Maria Gonçalves, oficial administrativo, em disponibilidade, classe "I", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

## Ministério da Guerra

### RETIFICAÇÃO

O Sr. Presidente da República resolveu:  
Por decreto de 24 de outubro de 1938:

#### REFORMAR:

Nos termos do art. 177 da Constituição Federal, revigorado pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, por conveniência do regime, o general de brigada João Cândido Pereira Castro Júnior, e não como publicou o "Diário Oficial" de 27 de outubro do corrente ano, à pág. 21.598, 1ª coluna.

## Ministério da Agricultura

Por decreto de 25 do corrente, foi nomeado, de acordo com os arts. 40 e 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Arnaldo Padua de Melo e Sousa, para exercer interinamente o cargo da classe G, da carreira de Agrônomo D.N.P.V., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

— Por decretos de 26 do corrente, foram nomeados:

De acordo com o art. 69 do Código de Pesca, aprovado pelo Decreto-Lei n. 794, de 19 de outubro de 1938, o industrial Henrique Lage para exercer as funções de membro do Conselho de Pesca, como representante dos industriais de conserva de pescado.

De acordo com o art. 69, do Código de Pesca, aprovado pelo Decreto-Lei n. 794, de 19 de outubro de 1938, o técnico em caça e pesca, classe L, do Quadro Único do Ministério da Agricultura; Ascânio Faria, para exercer as funções de membro do Conselho de Pesca, como representante do Serviço de Caça e Pesca.

De acordo com os arts. 40 e 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Georges Edouard Lutar Druet, para exercer interinamente o cargo da classe G, da carreira de veterinário, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

De acordo com os arts. 40 e 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Mosqueira Pereira de Melo, para exercer interinamente o cargo da classe G, da carreira de Veterinário, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

De acordo com os arts. 40 e 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Francisco Lopes Correia, para exercer interinamente o cargo da classe D, da carreira de Prático Rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

De acordo com os arts. 40 e 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Romão Luiz Sol, para exercer interinamente o cargo da classe G, da carreira de Agrônomo D. N. P. V., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

De acordo com os arts. 40 e 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Luiz Antônio Tavares Silva, para exercer interinamente o cargo da classe G, da carreira de Agrônomo D. N. P. V., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

De acordo com o art. 69 do Código de Pesca, aprovado pelo Decreto-Lei n. 794, de 19 de outubro de 1938, o professor catedrático, padrão L, da Escola Nacional de Agronomia, Cândido Firmino de Melo Leitão, para exercer, como zoólogo, as funções de membro do Conselho de Pesca.

Tendo em vista o que consta do processo S. P. 373/38, foi ordenado de acordo com o artigo 1º do Decreto n. 5.352 de 28 de novembro de 1937, a reversão à atividade do chefe do Serviço de Fitopatologia, aposentado, do extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Eugênio dos Santos Rangel, nomeando-o para exercer, nos termos do art. 69 do Regulamento baixado com o Decreto 2.290, de 28 de janeiro de 1938, o cargo de classe L, da carreira de agrônomo biologista, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Heitor Vinícius da Silveira Grilo.

Foi demitido do acordo com o art. 172 § 2º da Constituição, por ter sido condenado, João Rosemburgue Uffer de Freitas, do cargo da classe C da carreira de servente do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

Por outro de 27 do corrente, foi nomeado, de acordo com os arts. 40 e 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Ângelo Agostini Spínola e Castro para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Veterinário do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

DF/161 — Em 7 de outubro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Ministério da Educação e Saúde encaminhou a este Departamento o anexo requerimento em que o naturalista, classe "J", do respectivo Quadro I, Carlos Viana Freire, reclamando contra informações prestadas por este Departamento em processo que lhe diz respeito, pede a Vossa Excelência a revisão desse processo.

2. Atendendo ao que foi requerido, este Departamento procedeu à revisão desejada, verificando que o equívoco ocorrido na informação constante da exposição de motivos n. DF/39, de 24 de agosto último, em nada prejudicou o interessado, à vista da data de seu requerimento.

3. Esse requerimento está datado de 1º de setembro findo, dia em que entrou em pleno vigor o decreto número 2.290, de 28 de janeiro de 1938, cujo artigo 59 determina que as promoções para as vagas atualmente abertas só podem ser feitas no derradeiro mês do quadrimestre corrente.

4. Assim, ainda que a informação impugnada tivesse sido favorável à pretensão do requerente, nenhuma vantagem momentânea lhe adviria daí — como, de resto, nenhum prejuízo lhe advier, uma vez que só em dezembro futuro serão feitas promoções nos quadros do funcionalismo.

5. Nesta conformidade, ao passar às mãos de Vossa Excelência a aludida petição, tenho a honra de opinar pelo arquivamento, em face dos motivos expostos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Arquite-se. Em 7-10-38. — G. VARGAS.

DF/225 — Em 22 de outubro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Agricultura, em Exposição de motivos n. GM-656, de 12 do corrente, submete à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a proposta da fixação de uma tabela numérica de extraordinários-mensalistas, para o Serviço do Pessoal da respectiva Secretaria de Estado, cujo regimento baixou com o decreto n. 2.295, de 29 de janeiro último.

2. A referida tabela se constitui de 1 médico de 3ª classe, à 750\$000; 19 auxiliares de escrita de 3ª classe, à 500\$000. Solicita o Senhor Ministro, entretanto, o preenchimento, apenas de dez desses lugares, indicando, para as funções de médico, o Doutor Tomás Ribeiro de Cerqueira Lima, e, para as de auxiliares de escrita, D. Carlos de Sousa Serra, Maria do Carmo Maia e Almeida, Henrique von Krüger Filho, Ovídio Pedreira Cândido, José Mariano de Oliveira, Joaquim do Amaral Lopes, Washington Altino Doria, Newton Ferreira Josetti, Pedro Estácio de Queiroz Silva.

3. O decreto-lei n. 514, de 23 de junho deste ano, na alínea d de seu art. 1º, dispõe de recursos próprios para ocorrer à despesa decorrente da criação das referidas funções.

4. Foram observadas, no processamento da proposta em exame, todas as exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, peculiares à modalidade de extranumerários de que se trata, restando considerar que, relativamente ao artigo 18, do citado decreto-lei n. 240, o Ministério da Agricultura apurou a capacidade funcional dos auxiliares de escrita indicados numa prova de seleção que fez realizar.

5. A imprescindibilidade da admissão dos dez primeiros candidatos está perfeitamente justificada pela necessidade que tem o Ministério de organizar, em definitivo, o seu Serviço do Pessoal. Mesmo com relação à criação do lugar de médico de 5ª classe, a ser preenchido pelo Doutor Tomás Ribeiro de Cerqueira Lima, embora o processo deixe de esclarecer qual a natureza do trabalho que lhe seria atribuído, não carece dúvida de que esse candidato estará logicamente indicado para os serviços de assistência social do órgão para que é proposto.

6. Encontra-se no processo o diploma científico do Doutor Tomás Ribeiro de Cerqueira Lima, expedido, em 1936, pela Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

7. Verificado, pois, que, na organização da proposta em apreço, o Ministério da Agricultura observou as disposições regulamentares, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, opinando pelo atendimento da indicação.

8. Cabe-me, entretanto, considerar que as admissões, como estatue o artigo 54, combinado com o 65, do decreto-lei n. 240, citado, não poderão vigorar antes da aprovação de Vossa Excelência, circunstância que parece não haver ocorrido ao Ministério por ocasião de formular a presente proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Aprovado. Em 21-10-38. — G. VARGAS.

DE-226 — Em 24 de outubro de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República — O Sr. ministro da Agricultura solicitou fosse submetida à consideração de V. Ex. a indicação de Laélcio Gomes de Sousa, sub-assistente técnico de 5ª classe, para exercer no Núcleo Colonial São Bento, as funções de sub-assistente técnico de 1ª classe, na vaga decorrente do afastamento de Augusto Grieder.

2. Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 18, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último.

3. Tratando-se apenas de melhoria de salário de um extranumerário-mensalista, este Departamento é de parecer que o assunto poderá ser estudado quando se tratar da revisão anual prevista no art. 24, do decreto-lei citado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 21-10-38. — *G. VARGAS*.

### Divisão do Funcionário Público

#### PARECER

Proc. n. 305 DF-352 — Alberto Gentile, contador, classe H, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido ao Sr. Presidente da República, solicita a sua transferência para a carreira de Médico clínico — classe H — do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

2. Trata-se de um médico diplomado pela Faculdade da Bahia.

3. As C. E. F. e C. E. E. nada têm a opor à transferência pedida, desde que sejam satisfeitas, si necessárias, as provas determinadas pela D. S. deste Departamento, e quando houver vaga.

4. O pedido consulta o interesse público e está de acordo com a formação de carreiras profissionais instituídas pela Lei do Reajustamento, tendo em vista as inclinações e preferências do funcionário, demonstradas no curso pelo qual se diplomou.

5. A transferência solicitada encontra apoio no art. 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e está conforme às anteriores decisões deste Departamento, devendo o processo ir à D. S. para determinar as provas que deve o requerente satisfazer para obter a transferência. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Encaminhe-se à D. S. — *Luiz Simões Lopes*.

Proc. n. 662 DF-171 — Dona Benevenuta Ribeiro Taques, esposa do Sr. Carlos Viana Freire, naturalista, classe J, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, em carta dirigida ao Sr. Presidente da República, entre outros assuntos, refere-se à demora nas promoções à classe K, daquela carreira, embora esteja aprovada a classificação por antiguidade.

2. Encaminhada a carta a este Departamento foi, nesta Divisão, apreciado o caso nela tratado, referente à demora das promoções, apenas.

3. Lendo-se a carta em apêço, vê-se, claramente, que os assuntos nela tratados não são de conhecimento da pessoa que a escreveu, que ignora o processamento das promoções, não entendendo, por isso, os esclarecimentos que, solicitados, lhe foram prestados.

4. Distribuído, foi o processo estudado, e a funcionária informante, em vez de limitar-se a dizer que o processo deveria ser encaminhado à C. E. E., para esclarecer e informar, sobre a censura que se lhe fazia, entrou, para ganhar tempo, no mérito da reclamação, informando que

"as promoções estavam subordinadas à extinção de dois cargos de Assistente, padrão "K", e etc.

5. Nesse sentido esta D. F. opinou e este Departamento também, sendo o processo mandado arquivar.

6. Em 1 do corrente, Carlos Viana Freire, marido da missivista, ciente da publicação no *Diário Oficial* do respeitável despacho presidencial, dirige-se ao Sr. Presidente da República, "para esclarecer", entre outros pontos, que as promoções independem da extinção de excedentes e que a classe superior à sua está toda vaga.

7. Terminando, aquele funcionário "lamenta, profundamente, a permanência no Departamento Administrativo do Serviço Público de uma funcionária que desconhece a verdadeira situação dos casos a que tem de prestar informações, induzindo seus superiores a elaborar, involuntariamente, em erro".

8. A funcionária não presta informações a casos, mas aos seus chefes, e, se os induz a erros involuntários, a esses, parece, é que compete receber a velada censura, que se lhes faz, e essa eu a recebo, abertamente.

9. Recebo-a e a explico, não para me eximir de culpa, porque sou o primeiro a acusar-me, e a confessá-la, mas porque sou eu o chefe imediato da informante, que se equivocou.

10. Equivocou-se, julgando que da extinção dos cargos excedentes aludidos, dependiam todas as promoções, quando a essa condição duas delas, apenas, se subordinam.

11. Na data da petição, porém, não se a justificava, porque as promoções só poderão ser feitas, agora, no derradeiro mês do quadriestrio atual, na forma do art. 59, do Regulamento de Promoções.

12. O equívoco em que incorreu esta D. F. não prejudicou ao requerente, como não o pode ignorar ele, que, assim, bem poderia sufocar os seus lamentos profundos, poupando a colega que não conhece e que em nada lhe fica a dever, se também o é dedicado e cumpridor de seus deveres.

13. Opino, à vista disso, que se restitua o processo ao senhor Presidente da República, propondo-se o seu arquivamento. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Submeta-se a informação ao Sr. Presidente da República. — *Luiz Simões Lopes*.

#### PARECER

Processo 826/38 — DF/311 — O senhor Ministro da Guerra submete à consideração deste Departamento, o requerimento incluso que lhe foi dirigido por *Nicodemos Pinto de Santana*, servente classe C, do Quadro I, do Ministério da Guerra, em que esse serventário pede, por equidade, retificação de classificação para a classe D, inicial da carreira de escriturário, do mesmo Quadro, alegando vir exercendo esse cargo anteriormente à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1938.

2. A C.E.G., considerando o pedido como transferência, assim o aprecia, opinando pelo seu atendimento.

3. O requerente pede, porém, retificação de sua classificação, apresentando o seu pedido somente em 4 de agosto último, fora, portanto, do prazo legal e da prorrogação autorizada pelo Senhor Presidente da República.

4. Nem mesmo a transferência poderia ser atendida, porque só é permitida para a mesma classe, o que não sucede no presente caso.

5. Em vista do exposto, o processo deve ser restituído ao Senhor Ministro da Guerra, manifestando-se o D.A.S.P. contrário ao deferimento da petição. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Restitua ao Senhor Ministro da Guerra — *Luiz Simões Lopes*.

#### PARECER

Processo n. 873 — "Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Atendente, classes G, F, E, D e C, e Motorista, classes G, F, E, e D, Quadro I do Ministério da Educação e Saúde." — DF/331 — Pode ser submetida à aprovação do Senhor Presidente da República a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Atendente (classes G, F, E, D, C.) e Motoristas (classes G, F, E, e D) do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Submeta-se à aprovação do Senhor Presidente da República. — *Luiz Simões Lopes*.

#### PARECER

Proc. n. 907 — DF/256 — *Inurá José Dias de Azevedo*, servente — classe C — do Quadro I do Ministério da Guerra, em petição dirigida ao antigo C.F.S.P.C., alegando vir exercendo, desde 1 de abril de 1934, data da sua nomeação, as funções de escriturário, como faz prova a certidão junta, pede a sua inclusão na classe inicial dessa carreira, do mesmo quadro, a exemplo do resolvido pelo antigo C.F.S.P.C., conforme as exposições de motivos ns. 5.208 e 5.209, deste ano.

2. A C.E.G., tendo em vista a informação prestada pelo S.P.G., de existirem vagas na classe D, inicial da carreira pretendida, e atendendo, ainda, às resoluções tomadas pelo antigo C.F.S.P.C., considera justo o pedido.

3. Nenhum dispositivo legal, entretanto, ampara a pretensão do peticionário. O seu pedido só poderia ser atendido por dois modos: transferência de carreira ou retificação de classificação.

4. A transferência não se pode verificar, porque o requerente exerce cargo da classe C e o que pretende é da classe D e a retificação de classificação não é possível, por estar esgotado o prazo estabelecido pelo parágrafo único do art. 2º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28-10-1936, e terminada a prorrogação concedida, para a apresentação de reclamações.

5. À vista do exposto, não merece deferimento a petição, devendo o processo ser restituído ao Senhor Ministro da Guerra, solicitando-se-lhe a atenção para o fato de vir o requerente exercendo as funções de escriturário, estranhas à carreira a que pertence, o que contrária o espírito da lei do Reajustamento. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Restitua-se ao Senhor Ministro da Guerra. — *Luiz Simões Lopes*.

#### PARECER

Processo 913/38 — DF/296 — O Senhor Ministro da Guerra submete à consideração deste Departamento, o requerimento em que *Otávio Halleys de Castro Salerno*, alfaiate — classe C — do Quadro I, do referido Ministério, pede, por equidade, à C.E.G., retificação de classificação para a classe D, inicial da carreira de escriturário do mesmo quadro, alegando vir exercendo esse cargo anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

2. O S.P.G. e a C.E.G., considerando o pedido como transferência, assim o apreciaram, opinando pelo seu atendimento.

3. O que o requerente pede, porém, é a retificação de sua classificação, fazendo-o fora do prazo legal e da prorrogação autorizada pelo Senhor Presidente da República.

4. Mesmo que se tratasse de transferência não poderia ser atendido o pedido porque as transferências só são permitidas para a mesma classe, o que não sucede no presente caso.

5. Em vista do exposto deve o processo ser restituído ao senhor Ministro da Guerra, manifestando-se o D. A. S. P. pelo indeferimento da petição. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Restituo ao Senhor Ministro da Guerra. — *Luiz Simões Lopes*.

## PARECER

Processo n. 917 — DF 279 — Cândido Malaquias da Costa, servente classe C do Quadro I do Ministério da Guerra, requer a retificação de sua classificação, para ser incluído na classe D da carreira de escriturário, do mesmo quadro, a exemplo do resolvido pelo antigo C. F. S. P. G. para o servente, classe B, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Nelson de Sousa Ribeiro, e para o motorista, classe F, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Ciro Jeolás.

2. Junta o requerente uma certidão passada pelo secretário do Estabelecimento Central do Material da Intendência do Ministério da Guerra, provando vir desempenhando, desde a data de sua nomeação, em 1 de janeiro de 1920, as funções de escriturário.

3. A C. E. G., atendendo a esse fato e aos precedentes invocados, manifesta-se favoravelmente ao pedido.

4. Os requerimentos de Nelson de Sousa Ribeiro e Ciro Jeolás, embora só ultimamente tivessem solução final, foram apresentados dentro do prazo legal.

5. A reclamação em estudo, datada de 26 de julho último, está fora do prazo e da prorrogação concedida, o que impede de ser apreciada a pretensão, na conformidade de decisões anteriores deste Departamento e do antigo C. F. S. P. G.

6. Nestas condições, a petição não pode ser deferida, devendo o processo ser restituído ao senhor ministro da Guerra, solicitando-se-lhe a atenção para o fato de exercer o requerente função estranha à carreira a que pertence, contrariando, assim, o princípio da formação de carreiras profissionais, instituído pela lei do Reajustamento. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Despacho: De acordo. Restitua-se a S. Ex. o Sr. ministro da Guerra. — *Luiz Simões Lopes*.

## PARECER

Processo n. 919-38 — DF. 303 — O senhor ministro da Guerra submete à consideração deste Departamento o requerimento em que Norival Figueiredo, alfaiate, classe C, do Quadro I, do referido ministério, pede, por equidade, à C. E. G., retificação de classificação para a classe D, inicial da carreira de escriturário, do mesmo quadro, alegando vir exercendo esse cargo anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

2. A C. E. G., considerando o pedido como transferência, assim o aprecia, opinando pelo seu atendimento.

3. O que o requerente pede, porém, é a retificação de sua classificação, fazendo-o fora do prazo legal e da prorrogação autorizada pelo Senhor Presidente da República.

4. Mesmo que se tratasse de transferência não poderia ser atendido o pedido, porque as transferências só são permitidas para a mesma classe, o que não sucede no presente caso.

5. Em vista do exposto, deve o processo ser restituído ao senhor ministro da Guerra, manifestando-se o D. A. S. P. pelo indeferimento da petição. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Despacho: Aprovado. Restituo ao senhor ministro da Guerra. — *Luiz Simões Lopes*.

## PARECER

Processo n. 922 — DF. 308 — O senhor ministro da Guerra submete à consideração deste Departamento o requerimento em que Aurélio José Gonçalves, alfaiate, classe C, do Quadro I do referido ministério, pede, por equidade, à C. E. G., retificação da classificação para a classe D, inicial da carreira de escriturário do mesmo quadro, alegando vir exercendo esse cargo anteriormente à lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

2. O S. P. G. e a C. E. G., considerando o pedido como transferência, assim o apreciam, opinando pelo seu atendimento.

3. O que o requerente pede, porém, é a retificação de sua classificação, fazendo-o fora do prazo legal e da prorrogação autorizada pelo Senhor Presidente da República.

4. Mesmo que se tratasse de transferência não poderia ser atendido o pedido, porque as transferências só são permitidas para a mesma classe, o que não sucede no presente caso.

5. A vista do exposto, deve o processo ser restituído ao senhor ministro da Guerra, manifestando-se o D. A. S. P. pelo indeferimento da petição. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Despacho: Aprovado. Restituo ao senhor ministro da Guerra. — *Luiz Simões Lopes*.

## PARECER

Processo 925, de 1938 — DF-307 — O senhor ministro da Guerra submete à consideração deste Departamento o requerimento em que Carlos Cruz, servente, classe C, do Quadro I, do referido ministério, pede, por equidade, ao D. A. S. P. retificação de classificação para a classe D, inicial da carreira de escriturário, do mesmo quadro alegando vir exercendo esse cargo anteriormente à Lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

2. A C. E. G., considerando o pedido como transferência, assim o aprecia, opinando pelo seu atendimento.

3. O que o requerente pede, porém, é a retificação de sua classificação, fazendo-o fora do prazo legal e da prorrogação autorizada pelo Sr. Presidente da República.

4. Mesmo que se tratasse de transferência não poderia ser atendido o pedido, porque as transferências só são permitidas para a mesma classe, o que não sucede no presente caso.

5. Em vista do exposto deve o processo ser restituído ao senhor ministro da Guerra, manifestando-se o D. A. S. P. pelo indeferimento da petição. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Restituo ao Sr. ministro da Guerra. — *Luiz Simões Lopes*.

## PARECER

Processo n. 930, de 1938 — DF-313 — O senhor ministro da Guerra submete à consideração deste Departamento o processo incluído em que Onílio Fernandes Macedo, servente, classe C do quadro I, do referido ministério, pede por equidade, em seu requerimento, dirigido à C. E. G. retificação de classificação para a classe D, inicial da carreira de escriturário, do mesmo quadro, alegando vir exercendo esse cargo anteriormente à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

2. A C. E. G., considerando o pedido como transferência, assim o aprecia, opinando pelo seu atendimento.

3. O requerente pede, porém, retificação de sua classificação, apresentando o seu pedido somente em 11 de julho último, fora, portanto, do prazo legal e da prorrogação autorizada pelo Sr. Presidente da República.

4. Mesmo que o requerente pedisse transferência não poderia ser atendido, porque as transferências só são permitidas para a mesma classe, o que não sucede no presente caso.

5. Em vista do exposto, deve o processo ser restituído ao senhor ministro da Guerra, manifestando-se o D. A. S. P. contrário ao deferimento da petição. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Restituo ao Sr. ministro da Guerra. — *Luiz Simões Lopes*.

## PARECER

Processo n. 1.057 — "Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de escriturário dos quadros VI, VII e VIII do Ministério da Educação e Saúde — DF-338 — Pode ser submetida à aprovação do Sr. Presidente da República a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de escriturário, compostas, respectivamente das classes G, F, — vaga — E D — vaga — G, F — vaga — E, D — vaga e G, F — vaga — E — vaga — D — vaga, dos quadros VI, VII e VIII; 6ª 7ª e 8ª regiões do M. E. S. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: Submeta-se à aprovação do Sr. Presidente da República. — *Luiz Simões Lopes*.

## PARECER

Processo n. 1.109 — DF-324 — Constante Correia de Sousa Pinto, agente fiscal do Imposto de Consumo, classe G, do Quadro XI, do Ministério da Fazenda, com exercício na capital do Estado do Paraná, pede ao antigo C. F. S. P. C. a retificação do seu nome na relação básica de 25 de janeiro de 1937, que consigna Constante Corrêa de Sousa Pinto.

2. A C. E. F. atendendo a que a grafia da palavra "Corrêa", impugnada pelo requerente, foi feita de conformidade com o decreto-lei n. 292, de 23 de fevereiro último, opina pelo indeferimento do pedido.

3. O pedido de retificação está datado de 3 de novembro de 1937, anterior, portanto, ao decreto-lei n. 292, invocado pela C. E. F.

4. O fundamento da petição não justifica, devendo, pois, ser indeferida. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Simões Lopes*.

## PARECER

Processo n. 1.122 — DF-323 — Fernando de Campos Cardoso, ex-inspetor de alunos de 2ª classe do Colégio Militar de Porto Alegre, pede ao D. A. S. P. a sua reintegração, visto ter sido exonerado o diretor daquele estabelecimento, com que se incompatibilizou, motivando o seu afastamento.

2. O peticionário foi nomeado em 28-8-1930, mediante concurso, tendo sido demitido em 17-9-1931, em virtude de se ter "incompatibilizado para o serviço público com atos de indisciplina praticados no aludido estabelecimento".

3. A Comissão Revisora, a que recorreu, apreciou o assunto e julgando que a pena imposta de perda do cargo foi excessiva, concluiu pelo aproveitamento do reclamante nos termos do art. 2, "f", do decreto 254, de 1935.

4. Esse parecer da Comissão Revisora, entretanto, não foi homologado pelo Presidente da República, que mandou arquivar o processo, sob o n. 14.145, da Secretaria da Presidência, por despacho de 28-10-1936.

5. A vista do respeitável despacho presidencial, e de não ter sido, portanto, homologado o parecer da Comissão Revisora, nada há a providenciar, devendo ser arquivado o processo. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Arquive-se. — *Luiz Simões Lopes*.

## PARECER

Processo n. 1.198 — "Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de servente, dos quadros V, VII e VIII do Ministério da Educação". — Pode ser submetida à aprovação do Sr. Presidente da República a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de servente, compostas, respectivamente, das classes D, C — vaga, B, A — vaga; D — vaga, C — vaga, B, A — vaga e D — vaga, C, B, A — vaga, dos quadros VI, VII e VIII — 5ª, 7ª e 8ª Regiões — do M. E. S. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Submeta-se à apreciação do Sr. Presidente da República. — *Luiz Simões Lopes*.

## PARECER

Processo n. 1.234 — "Nova classificação, por ordem de antiguidade dos funcionários que integram a classe F, das carreiras de escriptorário e motorista do Quadro II — Polícia Civil — do Ministério da Justiça" — DF/334 — Pode ser submetida à aprovação do Sr. Presidente da República a nova classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe F, das carreiras de escriptorário e motorista, do Quadro II — Polícia Civil — do M. J., classes a teradas pelo decreto n. 2.696, de 27-5-38. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho — Submeta-se à aprovação do Sr. Presidente da República. — *Luiz Simões Lopes*.

## PARECER

Processo 1.269/38 — Manuel Carneiro Monteiro, candidato classificado no concurso de 1ª entrância do Ministério da Fazenda, realizado na Delegacia Fiscal no Ceará, pede nomeação.

Despacho — Tratando-se de pedido de nomeação, dirija-se ao Sr. ministro da Viação. — *Luiz Simões Lopes*.

## PARECER

Processo n. 1.346 — "Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Médico-Sanitarista, classes K, J e I, dos Quadros VI e VII do Ministério da Educação e Saúde" — DF/352 — Pode ser submetida à aprovação do Sr. Presidente da República a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de médico-sanitarista (classes K — vaga, J, I), dos Quadros VI e VII — 6ª e 7ª Regiões — do Ministério da Educação e Saúde. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho — Submeta-se à aprovação do Sr. Presidente da República. — *Luiz Simões Lopes*.

## PARECER

Processo n. 1.349 — "Classificação, por ordem de antiguidade de classes das carreiras de guarda-sanitário e marinheiro do Quadro VI do Ministério da Educação e Saúde". — DF/333 — Pode ser submetida à aprovação do Sr. Presidente da República a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de guarda-sanitário (classes E, D, vaga, C), e marinheiro (classes D e C), do Quadro VI — 6ª Região — do M. E. S. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho — Submeta-se à aprovação do Sr. Presidente da República. — *Luiz Simões Lopes*.

## PARECER

Processo n. 1.418 — DF/353 — João Florêncio Sobrinho, professor, classe F, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pede, em requerimento dirigido ao Sr. ministro da Justiça, transferência para a classe F, da carreira de almoxarife, do mesmo quadro.

2. O requerente, em abono da sua pretensão, invoca o art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e exhibe uma pública forma do diploma de conclusão do curso de perito contador, provando estar habilitado ao desempenho daquele cargo.

3. A C. E. J., submetendo o pedido à deliberação deste Departamento, opina pelo seu atendimento.

4. O pedido está previsto no art. 35, da lei n. 284, já citado, sujeitando-se o interessado, porém, às provas de habilitação que lhe forem exigidas.

5. Assim exposto o assunto e existindo vaga na classe F, da carreira de almoxarife, nada há a opor à transferência pleiteada, devendo o processo ir à D. S. para que diga quanto às provas a que está sujeito o requerente. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho — Encaminhe-se à D. S. — *Luiz Simões Lopes*.

## PARECER

Processo n. 1.561/38 — Casemiro Cordeiro, operário, cortador-arefeiro do Depósito Naval do Rio de Janeiro, amparado pelo artigo 73, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, pede lhe seja expedido seu título de nomeação para esse cargo. Despacho: Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Marinha. — *Luiz Simões Lopes*.

Encaminhamentos:

Processo n. 1.032/38 — Jaime Rosa, oficial administrativo, classe J, do Tribunal de Contas, pede reconsideração do despacho do Sr. presidente, que mandou arquivar o seu pedido de transferência para a Alfândega de Santos. — A C. E. F.

Processo n. 1.473/38 — Gentil Tristão Norberto, engenheiro, classe L, da Inspetoria Federal das Estradas, pede juntada de documento ao processo n. 1.475/38, em que requer sua efetivação nesse cargo. — A C. E. V.

Processo n. 1.515/38 — Iolando Pereira da Costa, classificado em concurso de 1ª entrância, para provimento de empregos de fazenda, realizado na Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, pede sua nomeação. — A C. E. F.

Processo n. 1.539/38 — Antônio Salvador Fernandes, ex-escriptorário da Coletoria Federal de Água Preta, no Estado da Bahia, pede sua nomeação para exercer o cargo de coletor. — Ao S. P. F.

Processo n. 1.551/38 — Agripino Lousada, Inspetor, classe K, do S. J. P. O. A., do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministério da Agricultura, reclama contra sua situação. — Ao S. P. A.

Processo n. 1.578/38 — Ernani de Moura Caldas, farmacêutico, classe G, quadro I, do Ministério da Educação, pede transferência de carreira. — A C. E. E.

## Circular:

D. F. 124 — Aos diretores do Serviço do Pessoal em todos os ministérios — Solicitando relação dos funcionários falecidos, no período de 1 de janeiro de 1937 até a presente data.

## Exposições de motivos:

Ao Sr. Presidente da República:

D. F. 161 — Sobre requerimento em que o naturalista, classe J, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Carlos Viana Freire, pede revisão do processo que lhe diz respeito.

D. F. 189 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de mecânico eletricista, quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

D. F. 190 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de encadernador, impressor, lustrador, margeador, mecânico, pautador, pedreiro, pintor, serralheiro e tipógrafo, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

D. F. 191 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de carpinteiro, correeiro, cortador de papel, eletricista e empalhador, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

D. F. 192 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de observador meteorológico, carpinteiro e mecânico, do quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

D. F. 193 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de servente quadros III e IV, do Ministério da Educação e Saúde.

D. F. 198 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de marinheiro, dos quadros III, IV e V, do Ministério da Educação e Saúde.

D. F. 214 — Sobre processo em que o oficial administrativo, classe H, do quadro III — Imprensa Nacional — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — João Jover Goulart Fraga, pede transferência de quadro e ministério.

D. F. 215 — Sobre telegrama em que o Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Norte pede seja tornado extensivo aos Estados, com o aproveitamento dos funcionários titulados, o serviço médico e odontológico, criado pelo Instituto de Proteção e Assistência aos Servidores do Estado.

D. F. 216 — Sobre requerimento em que o escriptorário, classe F, do quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda — Raimundo de Freitas Uchôa — pede transferência de quadro.

D. F. 217 — Sobre requerimento em que o prático de Farmácia, classe F, do quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Arnaldo Erico dos Santos — pede equiparação de vencimentos.

D. F. 218 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Guarda-Sanitário, dos Quadros III e V, do Ministério da Educação e Saúde.

D. F. 219 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Carteiro do Quadro XXXI do Ministério da Viação e Obras Públicas.

D. F. 237 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Engenheiro do Quadro VII, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

D. F. 238 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Almoxarife dos Quadros III e IV do Ministério da Educação e Saúde.

D. F. 239 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Bibliotecário do Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde.

D. F. 240 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Inspetor de Alunos do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde.

D. F. 244 — Sobre requerimento em que o escriptorário, classe E, do Quadro VII — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas, Domingos Ferreira Leite, pede transferência de Quadro.

D. F. 245 — Sobre requerimento em que o servente, classe D, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, Oscar Gonzaga Coelho, pede transferência de carreira.

D. F. 246 — Sobre requerimento em que Maria José de Vasconcelos, pede pagamento da diferença de vencimentos a que teria feito.

Júo seu irmão o oficial administrativo, classe J, do Quadro I, do Ministério da Guerra, Hildebrando de Vasconcelos, promovido a essa classe depois de morto.

D. F. 1247 — Sobre requerimento em que Maria Luiza Stallard Dannemann, pede aproveitamento em uma das vagas de dactilógrafo existentes nos diversos ministérios.

D. F. 1248 — Sobre promoções efetuadas na carreira de Agrônomo — D. N. P. V. — do Ministério da Agricultura em desacordo com o decreto n. 2.290, de 28 de janeiro último.

D. F. 1249 — Sobre requerimento em que o Protocolista, classe F, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, Alarizio de Andrade Moura, pede transferência de carreira e Quadro.

D. F. 1250 — Sobre transferência de Artur Gomes Alves de Sales, do cargo da classe E, da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe E, da carreira de Escriurário do mesmo Ministério.

D. F. 1251 — Sobre nomeação, interina, do Engenheiro, classe I, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, Urius Cordeiro.

D. F. 1253 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Escriurário, Carteiro e Servente do Quadro XXXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

D. F. 1254 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Agente de Estrada de Ferro do Quadro VII, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

D. F. 1255 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Arquivista do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde.

D. F. 1256 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Médico-Sanitarista dos Quadros III, IV e V, do Ministério da Educação e Saúde.

D. F. 1257 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Almojarife, dos Quadros V, VII e VIII, do Ministério da Educação e Saúde.

D. F. 1258 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Escriurário, Carteiro e Servente do Quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

D. F. 1259 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Oficial Administrativo, Quadros VII e VIII, do Ministério da Educação e Saúde.

D. F. 1260 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Arquivista, Bibliotecário, Eletricista, Guarda-Sanitário e Marinheiro do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde.

#### Offícios:

D. F. 1520 — Aos senhores membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — Sobre aprovação da classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Oficial Administrativo do Quadro VII desse Ministério.

D. F. 1546 — Aos senhores membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde — Sobre aprovação da classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Escriurário dos Quadros II, III e IV desse Ministério.

D. F. 1547 — Aos senhores membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde — Sobre aprovação da classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Copeiro e Marinheiro do Quadro I desse Ministério e de Servente do Quadro II.

D. F. 1548 — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Restitue processo relativo à petição do servente da Caixa Econômica anexa à Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, Abelardo Santos Horta.

D. F. 1549 — Ao senhor ministro de Estado da Marinha — Restitue processo relativo à demissão, por abandono de emprego, do servente de oficina, classe C, do Quadro I, desse Ministério, Clodoaldo José Barbosa.

D. F. 1551 — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas — Sobre designação do servente, classe E, do Quadro I, desse Ministério, Ulisses Viana dos Santos, para exercer as funções de chefe de Portaria da Inspetoria Geral de Iluminação.

D. F. 1552 — Ao senhor diretor da Secretaria da Camara dos Deputados — Solicita parecer quanto à pretensão dos ex-officiais administrativos, interinos, dessa Secretaria, Elena Simas e Fernando Rodrigues da Costa.

D. F. 1553 — Ao senhor ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores — Sobre requerimento em que o ex-official de Justiça da Polícia Civil do Distrito Federal, Julio de Lemos, pede reintegração.

D. F. 1567 — Ao senhor presidente do Conselho Administrativo da Contadoria Geral de Transportes — Responde a consulta relativa à continuação no cargo de chefe daquela Contadoria do doutor Ubaldo Lobo, sem prejuízo de sua inatividade.

D. F. 1568 — Ao senhor ministro de Estado da Guerra — Restitue processo em que o servente classe C, do Quadro I, desse Ministério, Belmiro Augusto Appelt, pede retificação de classificação.

D. F. 1569 — Ao senhor ministro de Estado da Guerra — Restitue processo em que o correio, classe D, do Quadro I, desse Ministério, José Severo de Aguiar, pede retificação de classificação.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 20 de outubro. (Processo n. 1.148.)

#### MINISTÉRIO: VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO: XXX (DIRETORIA REGIONAL DE UBERABA)

Carreira: Carteiro

Classes: D, C, B

Classe: D

1. Chrispim Virgilio de Oliveira.
2. Natal Natalicio do Nascimento.
3. Enéas Rodrigues de Ulhôa.
4. Antonio de Carvalho Filho.
5. Nahum de Faria.

Classe: D

1. Joaquim da Cruz.
2. João Bento Ferreira.
3. Paulo Ferreira da Silva.
4. Martinho da Silva e Oliveira.
5. Galdino José da Silva.
6. José Messias de Mello.
7. Domingos Delfino Pereira.

Classe — B

1. Arnaldo de Almeida.
2. Joaquim Bernardes de Almeida.
3. Irineu Vinholo.
4. Oscar Rodrigues de Sousa.
5. José Lima.
6. Ranulpho Delfino Rodrigues.
7. Pedro Machado dos Santos.
8. Francisco Vicente Ferreira.
9. Gastão de Souza Osorio.
10. Octavio Machado de Queiroz.
11. Saul Moreira Ribeiro.
12. Orcilio Borges da Silva.
13. José Ribeiro.
14. Luiz Moreira Ribeiro.
15. Paulo Terra.
16. Benedicto Candido de Oliveira.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 20 de outubro. (Processo n. 1.150.)

#### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO: III, (D. C. T.)

Carreira — Mecânico eletricista

Classes — K, J, I, H, G, F, E, D, C, B, A,

Classe — K

Ataliba Antonio Barbosa.

Classe — J

Guttemberg Freire Gameiro.

Classe — I

1. Eugenio de Oliveira Torres.
2. Annibal Henrique Vianna.
3. Affonso Furtado de Faria.
4. José Ramos de Paiva Junior.
5. Manoel de Moura Pereira.

Classe — H

1. Salustiano José da Silva.
2. Rodolpho Huguenin Souto.
3. Edmundo Mascarenhas dos Santos Silva.
4. Julio José dos Santos Terroso.
5. Victor Vianna da Silva.
6. Eugenio Pinto de Magalhães.

Classe — G

1. Antonio Fernandes de Carvalho.
2. Antonio Pedro da Silveira Santos
3. Demosthenes Leite Gomes.
4. Jeronymo de Azevedo Maltez.
5. Carlos Ignacio de Andrade e Silva.
6. José Victor Rodrigues.
7. Mario Lemos de Araujo.

8. Reginaldo Santos.
9. Oscar José da Motta.
10. Edgard da Silva Gonçalves.

**Classe F**

1. Luiz Eduardo Pearce.
  2. Joaquim Aurelio da Silva Cabral.
  3. Octavio do Nascimento.
  4. Nelson de Souza.
  5. José Candido de Faria.
  6. Luiz Manoel Valente.
  7. Oswaldo Ulrichsen.
  8. Heitor Victorino de Menezes.
  9. Raul Leite Mocho.
- Classe E**
1. Adão Dias Pinto.
  2. Alexandre Cardoso Pinto.
  3. Flavio Gonçalves.
  4. Mario Duarte.
  5. Antenor do Nascimento Braga.
  6. Moacir Pereira de Faria.
  7. Carlos de Azevedo Santos.
  8. Julio Carreira de Sousa.
  9. André Anastacio de Souza.
  10. Nourival Alves da Silva.
  11. Izidro Mascarenhas dos Santos Silva.

**Classe D**

1. Althaydes Gonçalves.
2. Roberto Duarte.
3. José Macedo Costa.
4. Enedino da Silva.
5. Antonio Mascarenhas dos Santos Silva.
6. José Oyama de Mello.

**Classe E**

1. Oswaldo da Silva Silveira.
2. Manoel Rigas Sebrinho.
3. Leonardo José da Silva.
4. Euthalio Francisco da Silva.
5. José Teixeira.
6. Antonio Dias Pinto.
7. Sebastião Rosa.

**Classe B**

1. Norival André Netto.
2. Narciso da Silva Moreira.
3. Guaracy da Costa Camargo.
4. João da Silva.
5. Floriano Dias Garrido.
6. Victor Santiago.
7. Eduardo Couto.
8. Waldemar Santiago.

**Classe A**

1. Walter Clero da Silva.
2. Angelito Ilha Lescano Filho.
3. Durvalino Pereira da Silva.
4. Walter Silva.
5. Annibal Teixeira.
6. Domingos Alves Cabral Filho.
7. Joaquim do Nascimento.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284 de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 20 de outubro (processo n. 1.151).

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****QUADRO III (D. C. T.)****Carreira: Carpinteiro****Classes: F E D****Classe F**

1. Arthur Gomes Borges.
2. Waldemar José da Cruz.

**Classe E**

Irineu Antonio de Oliveira.

**Classe D**

1. Raul Henriques Pereira de Matos.
2. Graciliano Amancio do Sacramento.
3. José Patricio da Silva.
4. Seraphim da Costa Lobo.
5. Paulino Manoel Caetano.

**Carreira: Corrector****Classes: F, E, D****Classe: F**

Lino Gomes de Carvalho.

**Classe: E**

1. Alfredo José de Souza.
2. Aurelio da Rosa Moraes.

**Classe: D**

1. Angelo Tirre.
2. Octavio Lopes Mendes.
3. Rufino Marques.
4. Carlos Gonçalves da Rocha.
5. Salvador Gallino.
6. Antonio do Rosario Pereira.

**Carreira: Cortador de papel****Classes: E, B****Classe: E**

Francisco Manoel Martins.

**Classe: B**

Americo da Conceição Ribeiro.

**Carreira: Eletricista****Classes: H, G (vaga), F (vaga), E, D, C****Classe: H**

Salvador Gamarro Campos.

**Classe: E**

1. Armando Augusto de Moraes.
2. Alvaro Braga.
3. Geraldo Gomes de Oliveira.

**Classe: D**

1. Antonio Francisco de Souza.
2. José da Silveira Henrique.

**Classe: C**

1. Hugo Estruc.
2. Emmanuel Bastos

**Carreira: Empalhador****Classes: D, B****Classe: D**

1. Irineu de Almeida Costa.

**Classe: B**

Edgard dos Reis Nunes.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 26 de outubro de 1938, às páginas 21.513 a 21.519).

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República, por despacho de 14 de outubro (processo n. 966).

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****QUADRO IV (D. R. DO DISTRITO FEDERAL)****Carreira: Carteiro****Classes: G, F, E, D****Classe: G**

77. Alexandre Ignacio Moreira Junior.
78. Arthur da Silva Martins.
127. Octacilio de Faria.
- Eurico Manoel do Carmo.
133. Octavio Pinto Ferraz.

**Classe: F**

80. Agostinho Baroni.

Classe: E

205. Antonio de Miranda Sampaio.  
206. Atahualpa Silva.

Classe: D

62. Leopoldino Berquó.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1938, à página 21.519).

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República, por despacho de 19 de outubro. (Processo n. 808):

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO IV (D. R. DO DISTRITO FEDERAL)

Carreira: Agente

Classes: I, H (vaga), G, F, E, D

Classe: F

6. Cinira Moreira do Amaral.

## Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 676 — Escriurários da classe, F, da D. R. C. T., de São Paulo, pedem não seja mantida a divisão entre as carreiras de escriturário e oficial administrativo.

Em requerimento, aliás, redigido em termos impróprios, escriturários, classe F, da D.R.C.T. de São Paulo, pedem não seja mantida a divisão entre as carreiras de escriturário e oficial administrativo.

2. Entre outros argumentos, alegam os requerentes que não procede a divisão das duas carreiras em apreço, porque

"O que faz um oficial administrativo, faz também um escriturário".

3. Não têm razão os requerentes. Em obediência a esse princípio, foram agrupados em carreiras distintas, divididas em classes, as carreiras e cargos públicos integrantes dos quadros do funcionalismo, então, existentes.

4. Nessa ocasião, chegou-se à conclusão da conveniência de existirem, para determinadas profissões, duas carreiras, sendo: uma, de função principal e, outra, de função auxiliar, com denominações diferentes.

5. É perfeitamente lógico e explicável esse critério, uma vez, que é natural que uma profissão comporte no exercício das funções que lhe são inerentes graus de capacidade e cultura, entre os que a integram.

6. Aconteceu, porém, que, com a distribuição, tendo em vista os vencimentos anteriores, dos funcionários dessas profissões pelas duas carreiras que as constituem, alguns deles viram cortado o seu acesso normal.

7. Dizem, ainda, os requerentes:

"A lei determina que se observe, no posto G (do Departamento) o interstício de dois anos, antes do ingresso à classe seguinte.

É óbvio, que, se a carreira postal terminasse na classe G, a classe H, início da carreira seguinte, se preencheria sem dependência da anterior, que estaria terminada.

O interstício é, assim, a prova da dependência das duas carreiras, o traço de união entre uma e outra constituindo uma carreira indivisível".

8. Há equívoco por parte dos reclamantes, visto como não está em vigor nenhuma lei que exija interstício na classe G, da carreira de escriturário para ingresso na de oficial administrativo, nem tal fato poderia se dar, pois, não se trata de promoção e, sim, de nomeação para nova carreira.

9. O Departamento dos Correios e Telégrafos, ao informar o requerimento em causa, diz que "não colhe" o argumento de que os telegrafistas formam uma só carreira, "de vez que ainda não foram expedidos os regulamentos de que cógita o art. 43 da Lei n. 284, de 1936".

10. Nesse ponto, o Departamento, dos Correios e Telégrafos está equivocado, pois, o mencionado artigo não cogita da divisão de carreiras e, sim, de concurso de 2º grau, dentro de uma carreira.

11. Ouvida a Comissão de Eficiência diz que "o plano do reajustamento foi um plano geral, digamos mesmo generalizado, dividindo carreiras e serviços, obedientes a um programa amplo e uniforme."

12. Está também equivocada a Comissão de Eficiência. O que a Lei 284 fez, foi adotar o princípio geral da formação de carreiras para os funcionários civis federais, tendo, em obediência a esse princípio, agrupado em carreiras distintas, divididas em classes, as carreiras e cargos públicos então integrantes dos quadros do funcionalismo.

13. A vista do exposto, penso que não há o que deferir.  
DC/, em 26 de outubro de 1938. — Moacyr Briggs, diretor de divisão.

## CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

## PORTARIAS DO PRESIDENTE

N. 1, de 27 de outubro de 1938, nomeia, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, o bacharel Alcir Demaillecamps para exercer o cargo de oficial de Gabinete.

N. 2, de 27 de outubro de 1938, nomeia, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, o bacharel Alvaro de Barros Vieira do Couto, para exercer o cargo de auxiliar de Gabinete.

N. 3, de 27 de outubro de 1938, nomeia, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, o bacharel Clarimundo Rosa Nepomuceno da Silva, para exercer o cargo de auxiliar de Gabinete.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores

## Diretoria da Justiça e do Interior

## Primeira Secção

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

José de Castro Torres, João Ferreira da Silva, Pedro Diogo, Júlio Batista Lasnor, José Alves da Cunha, Ariston Borges dos Santos, José Pedro de Alcântara Filho, Orlando de Brito, Ulisses Matias da Silva, Honorino de Oliveira Bastos, Neemias Pereira Lira e Manuel Machado da Silva, condenados pelas justiças do Distrito Federal;

José Abrahão, condenado pelas justiças do Estado de Minas Gerais;

Guerino Salmazo, Joaquim Abel, Francisco de Paula Leme, João Francisco da Silva, Lazaro de Oliveira Sobrinho, Nelson Rodrigues de Carvalho, Floripes de Oliveira, Rizoto Calamêntico ou Calamentchecho, Vitor Antônio de Paula, Bento Passos Teixeira, Cristianí Graziadio e Edgar Arantes Franco, condenados pelas justiças do Estado de São Paulo;

Antônio Câmara da Silva, condenado pelas justiças do Estado do Rio Grande do Sul;

João Teixeira de Lima, e João Carneiro da Cunha, condenados pelas justiças do Estado de Pernambuco; e

Antônio Del Segue, condenado pelas justiças do Estado do Paraná.  
— Indeferidos.

## Segunda Secção

## ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 27 de outubro de 1938

Sociedade Portuguesa de Beneficência de Porto Alegre, pedindo prorrogação do prazo de vinte dias, que lhe foi concedido por despacho de 7 do corrente, publicado no "Diário Oficial" de 10. — Concedido o prazo de 10 dias em prorrogação, a contar desta data, afim de que a sociedade realize a assembléa e proceda à modificação dos estatutos na conformidade dos despachos anteriores.

## ATOS DO SR. DIRETOR

## Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro de 1938

José Gonçalves Morais, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último e faça a prova de que não é analfabeto.

Margarethe Icken, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Faça a prova de que é casada segundo o regimen de comunhão de bens.

Rudolf Ferdinand Leiss, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte certidão do registro de imóveis, da qual conste o seu nome completo, certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social e sele um documento.

José Abdulmasih Diab, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Requeira com o seu nome civil, fazendo a devida retificação nos documentos apresentados e junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social.

Annibale Rodrigues de Carvalho Comette, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Requeira com o seu inteiro nome civil, fazendo a devida retificação na certidão de transcrição de imóvel.

João Batista Teixeira Mendes de Carvalho, Antônio Pinto Monteiro, Davi Levi, Alvaro de Oliveira Gomes, André Henri Vitor Decoster, José Augusto de Sousa, Maria Nazaré da Paz e Silva, Antônio Ferreira, João Adelino Chaves, Joaquim Luiz Fernandes, Albano da Silva, Francisco Rodrigues de Oliveira, Manuel Fernandes de Sá, residentes nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

Léo Ludwig Schiffler, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

## Diretoria da Contabilidade

Expediente de 8 e 10 de outubro de 1938

## ATOS DO SR. MINISTRO

## Exposição de motivos

Ao Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 187 — Solicitando autorização para conserto e motorização de um barco e de um escaler já existentes e a aquisição de um autocaminhão, orçado em 24:000\$000, para transporte de material ao local das obras de construção da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, e bem assim a dispensa de concorrência, nos termos do artigo 246, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado, nos termos do pedido. Em 11-10-1938. — G. VARGAS.

## Segunda seção

Aviso:

Ao Sr. inspetor geral penitenciário:

N. 37 — Solicitando a entrega, ao Dr. Luiz Hildebrando de Barros Horta Barbosa, engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste ministério, como adiantamento, da importância de 73:000\$000, destinada à aquisição e transporte de 500 milheiros de tijolos e 5 milheiros de telhas para as obras de construção da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal.

## Serviço do Pessoal

## SECÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Alamiro Pimentel Pereira, revisor de provas da classe G da Imprensa Nacional protestando contra a promoção de um colega, por se julgar prejudicado. — Indeferido, na forma do parecer. O parecer é o seguinte: "Alamiro Pimentel Pereira, revisor de provas, classe G, do Quadro III, Imprensa Nacional, do Ministério da Justiça, reclama, em petição dirigida ao Sr. Presidente da República, contra a promoção, por antiguidade, de seu colega, Antônio Esteves de Freitas. Na classificação básica, por antiguidade de classe, figura o reclamante em 1º lugar, seguida de Paulo Lisboa Barbosa e Antônio Esteves de Freitas, que ocupam, respectivamente, os 2º e 3º lugares. Em janeiro de 1937, porém, o reclamante teve uma falta, interrompendo, assim, o efetivo exercício de sua classe. De acordo com o art. 18 do Regulamento de Promoções, o funcionário que interromper o exercício por motivo não previsto nele, perde, na classificação básica, a sua colocação, para os que não o fizeram. Nessas condições e na forma regulamentar, como salienta, também, a C. E. J., não pode ser deferida a petição. Opino, à vista disso, que se restitua o processo ao Sr. Presidente da República, opinando-se pelo indeferimento. (Proc. SA-38-3.787).

## ATOS DO SR. MINISTRO

Por despacho de 16 de setembro de 1938, foi autorizada a admissão de Maria da Cruz Banceira de Melo e Castro para exercer, durante o corrente exercício, as funções de tarefeiro da Diretoria de Estatística Geral, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Jefferson Andrade dos Santos, admissão essa comunicada pelo respectivo diretor. (Proc. SA-38-3.080).

Por portaria de 21 de outubro de 1938, foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao gravador da classe G, do Quadro III deste Ministério, Alfredo Borges Gonçalves.

Por outra da mesma data, foram concedidos seis meses de licença especial, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a Fúlvio Pires Machado, electricista, classe G, da Secretaria da Câmara dos Deputados, que deverá entrar no gozo da mesma dentro do prazo de 8 dias.

## SECÇÃO FINANCEIRA

Circular n. 22, de 19 de outubro de 1938 — Senhor — Para que a Seção Financeira do Serviço do Pessoal possa cumprir o disposto no artigo 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, solicito providências no sentido de ser remetida, impreterivelmente, até 31 do corrente, a relação nominal dos mensalistas dessa repartição, com a discriminação do número de matrícula, função exercida e salário, de acordo com o n. II, do citado artigo, e tendo em vista o que determina o parágrafo único, do artigo 24 do aludido decreto. Aproveito a oportunidade para renovar-vos os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração. — Dr. Drummond Alves, diretor.

Aos diretores do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil, Estatística Geral, Imprensa Nacional, Patronatos Agrícolas Artur Bernardes e Venceslau Braz, Casas de Correção e Detenção, comandantes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, Instituto 7 de Setembro, Escolas 15 de Novembro e João Luiz Alves, Depositário Público do Distrito Federal, Diretoria da Justiça e Interior e da Contabilidade, desta Secretaria de Estado, Escritório de Obras, Arquivo Nacional e Departamento de Propaganda e Difusão Cultural.

## Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

## Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1938

Alvaro Meireles Coelho (P. 61.336-38). — Submeta-se a exame profissional, sem compromisso de nomeação.

Dia 26

Edgar Cardoso Avila (P. 61.346-38). — Submeta-se a exame profissional sem compromisso de nomeação.

Oldemar Lisboa (M. 70827-38). — Encaminhe-se.

## Ministério da Educação e Saúde

EXPEDIENTE DO GABINETE DO SR. MINISTRA

No requerimento em que M. Constantino, Vicente Leite e Edson Mota solicitam retificação das instruções elaboradas pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para o Salão Nacional de Belas Artes, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:

"De acordo, quanto ao Salão deste ano. 28-9-38."

A vista do despacho acima, o parágrafo em apreço ficou assim redigido, para o corrente ano:

"Art 6.º Não serão admitidos ao Salão:

5). As obras que tenham figurado em Salões anteriores."

## Serviço do Pessoal

## RETIFICAÇÃO

Na relação dos professores catedráticos da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, cujos decretos de nomeação foram apostilados, publicada no *Diário Oficial* de 22 do corrente, onde se lê:

Nandira Costa, leia-se;

Jandira Costa.

## Departamento Nacional de Educação Divisão de Ensino Superior

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de outubro de 1938

N. 26.232-38 — Levindo Furquim Lambert. — Homologado o parecer 156-38, sobre a matrícula do requerente na Faculdade de Direito do Espírito Santo.

N. 16.527-38 — Escola de Engenharia de Juiz de Fora. — Homologado o parecer n. 225-38, sobre o relatório da referida escola.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 37.072-38 — Aristides Memória Ribeiro de Oliveira. — Indeferido.

N. 30.689-38 — Fernando de Luna Freire. — Deferido. Restitua-se mediante recibo.

N. 37.415-38 — José Floriano de Toledo. — Indeferido.

N. 29.726-38 — Regino Lima. — Mantenho o despacho de 3 de agosto próximo passado.

N. 14.480-38 — José Arruda Silveira. — Submeta-se à validação.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 5.120-37 — Osmundo Moraes Borba. — O diploma do requerente só poderá ser registrado, após as provas de validação a serem feitas na época legal e com a juntada dos documentos necessários, de acordo com o parecer n. 215-38, aprovada pelo Conselho Nacional de Educação em 5-X-38 e homologado pelo Sr. ministro em 20-X-38.

N. 28.456-38 — Herófilo Carvalho de Azambuja. — Restitua-se o diploma, mediante recibo e verificada a identidade do interessado ou de seu procurador.

N. 34.763-37 — Valdemar Adolfo de Vasconcelos. — A vista do parecer n. 251-38, aprovado unanimemente pelo Conselho Nacional de Educação em 17-X-38 e homologado pelo Sr. ministro em 19-X-38, poderá o requerente registrar o seu diploma, submetendo-se, porém, à revalidação, na época legal e juntando para isso os documentos necessários.

## Divisão do Ensino Comercial

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 21 de outubro de 1938

#### Offícios:

- N. 2.423 — Ao Sr. diretor da Despesa do Tesouro Nacional  
 N. 2.424 — Ao Sr. diretor da Despesa do Tesouro Nacional.  
 N. 2.425 — Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.  
 N. 2.426 — Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.  
 N. 2.427 — Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.  
 N. 2.428 — Ao Sr. inspetor Marcos R. de Sales.  
 N. 2.429 — Ao Sr. inspetor Benedito Lino Soares.  
 N. 2.430 — A Sra. inspetora Rute Camargo.  
 N. 2.431 — Ao Sr. fiscal geral Dr. Abel Reis.  
 N. 2.432 — A Sra. inspetora Marina Correia Machado.  
 N. 2.433 — Ao Sr. inspetor Wilson Lion de Araujo.  
 N. 2.434 — Ao Sr. inspetor Arlindo Ribeiro Horta.  
 N. 2.435 — Ao Sr. inspetor Luiz Guiães de Barros.  
 N. 2.436 — Ao Sr. inspetor Antônio Francisco de Albuquerque.  
 N. 2.437 — Ao Sr. inspetor Francisco Castro Pires Júnior.  
 N. 2.438 — Ao Sr. inspetor Wilson Lion de Araujo.  
 N. 2.439 — Ao Sr. inspetor Luiz Guiães de Barros.  
 N. 2.440 — Ao Sr. inspetor Domingos Ruffolo.  
 N. 2.441 — Ao Sr. inspetor Alysso Capanema.  
 N. 2.442 — Ao Sr. inspetor Francisco de Benedictis.  
 N. 2.443 — Ao Sr. inspetor Antônio Carlos de Bueno Vidigal.  
 N. 2.444 — Ao Sr. inspetor Erasmo Furtado de Mendonça.  
 N. 2.445 — Ao Sr. inspetor Antônio Carlos de Bueno Vidigal.  
 N. 2.446 — A Sra. inspetora Dinorvalva Machado Braga.  
 N. 2.447 — A Sra. inspetora Nisia P. Capote Valente.  
 N. 2.448 — Ao Sr. inspetor Carlos Neumann.  
 N. 2.449 — Ao Sr. inspetor Eugênio de Vasconcelos Calmon.  
 N. 2.450 — Ao Sr. inspetor João Henrique Biondi.  
 N. 2.451 — Ao Sr. inspetor Domingos Ruffolo.  
 N. 2.452 — Ao Sr. inspetor Carlos Neumann.  
 N. 2.453 — Ao Sr. inspetor Domingos Ruffolo.  
 N. 2.454 — Ao Sr. Miguel de Andrade Neves Meireles.  
 N. 2.455 — Ao Sr. inspetor Antônio Ferreira Viana Neto.  
 N. 2.456 — Ao Sr. inspetor Samuel Napoleão Cohen.  
 N. 2.457 — Ao Sr. inspetor Laerte Valente Lopes.  
 N. 2.458 — Ao Sr. inspetor Pedro Alberto Rockembach.  
 N. 2.459 — Ao Sr. inspetor Alvaro Ernesto de Araujo.  
 N. 2.560 — Ao Sr. Francisco Pintal.  
 N. 2.461 — Ao Sr. inspetor Benedito Lino Soares.  
 N. 2.462 — Ao Sr. fiscal geral Antônio Ferreira Viana Neto.  
 N. 2.463 — Ao Sr. Osvaldo Riffel França.  
 N. 2.464 — Ao Sr. inspetor Pedro Alberto Rockembach.  
 N. 2.465 — Ao Sr. inspetor Epaminondas do Prado Torres Filho.

- N. 2.466 — Ao Sr. inspetor Antônio Heleno Carneiro.  
 N. 2.467 — Ao Sr. Reginaldo Sciarra.  
 N. 2.468 — Ao Sr. inspetor Gastão Loureiro Chaves.  
 N. 2.469 — Ao Sr. inspetor Frederico Rocha Morsch.  
 N. 2.470 — Ao Sr. inspetor Homero Batista de Barros.  
 N. 2.471 — A Sra. inspetora Dinorvalva Machado Braga.  
 N. 2.472 — Ao Sr. inspetor Homero Batista de Barros.  
 N. 2.473 — Ao Sr. inspetor Domingos Mazzei.  
 N. 2.474 — Ao Sr. inspetor Antônio Bittencourt Filho.  
 N. 2.475 — A Sra. inspetora Carmela Melo Matos.  
 N. 2.476 — Ao Sr. inspetor Antônio Craveiro Filho.  
 N. 2.477 — Ao Sr. inspetor Oscar Emerson do Rego Falcão.  
 N. 2.478 — Ao Sr. inspetor Homero Batista de Barros.  
 N. 2.479 — Ao Sr. inspetor Josué de Sousa Montelo.  
 N. 2.480 — Ao Sr. inspetor Antônio de Carvalho.  
 N. 2.481 — Ao Sr. inspetor Homero Batista de Barros.  
 N. 2.482 — Ao Sr. inspetor Jules F. G. Havelange.  
 N. 2.483 — Ao Sr. inspetor Clovis Castanho Carneiro.  
 N. 2.484 — Ao Sr. inspetor Eugênio de Vasconcelos Calmon.  
 N. 2.485 — Ao Sr. inspetor Benedito Lino Soares.  
 N. 2.486 — A Sra. inspetora Eleonora Massot.  
 N. 2.487 — A Sra. inspetora Adelina de Medeiros Delgado.  
 N. 2.488 — Ao Sr. inspetor Wilson Lion de Araujo.  
 N. 2.489 — Ao Sr. fiscal geral Dr. Abel Reis.  
 N. 2.490 — Ao Sr. inspetor Benedito Lino Soares.  
 N. 2.491 — Ao Sr. inspetor Avelino Pires de Oliveira.  
 N. 2.492 — Ao Sr. inspetor Wilson Lion de Araujo.  
 N. 2.493 — Ao Sr. inspetor Pedro Alberto Rockembach.  
 N. 2.494 — Ao Sr. inspetor Luiz Piva.  
 N. 2.495 — Ao Sr. diretor da Escola de Comércio Rio Branco, de Bragança, Estado de São Paulo.  
 N. 2.496 — Ao Sr. diretor do Colégio N. S. Medianeira.  
 N. 2.497 — Ao Sr. diretor do Colégio N. S. do Carmo.  
 N. 2.498 — A Sra. inspetora Hilda D'Onofrio Papa.  
 N. 2.499 — Ao Sr. diretor do Liceu São Paulo.  
 N. 2.500 — Ao Sr. inspetor Dr. Alcebades Cunha Cabral.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 25 de outubro de 1938.

#### Quotas:

Academia de Comércio de Campos — Campos — Estado do Rio — 1:860\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 2.º semestre de 1948, de 25 de outubro de 1938.

#### Offícios:

- N. 2.540 — Inspetor Luiz Guiães de Barros.  
 N. 2.541 — Inspetor Domingos Ruffolo.  
 N. 2.542 — Inspetor José Coelho Junior.  
 N. 2.543 — Inspetora Rute Camargo.  
 N. 2.544 — Inspetor José Ribeiro de Abreu.  
 N. 2.545 — Inspetor José Ribeiro de Abreu.  
 N. 2.546 — Fiscal Geral Alpinolo Lopes Casali.  
 N. 2.547 — Inspetor Paulo Ferreira Campanhã.  
 N. 2.548 — Fiscal Geral Dr. Aristoteles Poch.  
 N. 2.549 — Fiscal Geral Dr. Alpinolo Lopes Casali.  
 N. 2.550 — Diretor do Liceu Fluminense.  
 N. 2.551 — Fiscal Geral Dr. Abel Reis.  
 N. 2.552 — Inspetora Rute Camargo.  
 N. 2.553 — Inspetor Dr. Francisco de Avelar Ballazar da Silveira.  
 N. 2.554 — Inspetora Rute Camargo.  
 N. 2.555 — Oscar Barbosa.

## Departamento Nacional de Saúde

### SERVIÇO DE EXPEDIENTE

#### DESPACHO DO SR. MINISTRO.

Dr. Cláudio de Araujo Lima. — Solicita permissão para funcionamento do Sanatório Santa Alexandrina. — Deferido.

#### DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Ernesto Garside Fontes. — Pede certidão sobre intimações do Serviço de Febre Amarela. — Certifique-se.

## Inspetoria dos Centros de Saúde

### CENTRO DE SAÚDE N. 1

Dia 18 de outubro de 1938

Req. 3.948 — Fernando de Andrade Ramos. — Dispensar a exigência de forrar o teto da cozinha, até ulterior deliberação à vista da informação e não pelos motivos alegados pelo requerente, devendo ser cumprido o restante das exigências, até 1-11-38.

Req. 3.949 — Fernando de Andrade Ramos. — Dispensar a exigência de forrar o teto da cozinha, até ulterior deliberação, à vista da informação e não pelos motivos alegados pelo requerente, devendo ser cumprido o restante das exigências, até 1-11-38.

Vac. 4.068 — F. A. de Matos Pimenta. — Pode habitar, sem prejuízo da exigência do termo de intimação 39.839.

Vac. 4.097 — Martins e Vieira. — Pode habitar.

Vac. 4.105 — Luiz Barbosa Vieira. — Pode habitar.  
 Vac. 4.041 — Emile Engene Lebre. — Pode habitar.  
 Vac. 4.115 — Antônio Gonçalves Ferreira. — Pode habitar.  
 Vac. 4.095 — Norberto Pinto. — Pode ocupar observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.  
 Vac. 4.038 — Luiz Gioseffi Jannuzzy. — Pode habitar.  
 Vac. 4.081 — Dr. Antônio Canázio. — Pode habitar.  
 Vac. 4.000 — Ribeiro Mourão e Companhia. — Pode habitar.  
 Req. 4.022 — Rua S. Clemente n. 80. — Cancele-se o auto de infração n. 450, devendo cumprir as exigências até 12 de novembro do corrente ano.  
 Req. 3.960 — Conceição de Moraes. — Cancele-se o auto número 670, à vista da informação.  
 Req. 3.968 — Pereira da Silva. — Cancele-se o auto n. 669, à vista da informação.  
 Req. 3.926 — Villela e Avelino. — Cancele-se o auto n. 655, à vista da informação.  
 Req. 3.379 — Joaquim Francisco do Oliveira. — Cancele-se o auto n. 668, à vista da informação.  
 Req. 3.923 — Sebastião Leite Pinto dos Santos. — Cancele-se o auto n. 651, à vista da informação.  
 Req. 3.935 — Antônio Costa. — Cancele-se o auto n. 565, à vista da informação.  
 Req. 3.913 — Antônio Rodrigues. — Cancele-se o auto n. 3.913 à vista da informação.  
 Req. 3.907 — Manuel de Oliveira Marques. — Cancele-se o auto n. 663, à vista da informação.  
 Req. 3.908 — José Augusto Miranda. — Cancele-se o auto n. 657 à vista da informação.  
 Req. 3.310 — Francisco Alves. — Cancele-se o auto n. 618 à vista da informação.  
 Req. 3.962 — Toledo e Companhia. — Cancele-se o auto número 672, à vista da informação.  
 Req. 3.963 — João Pavan. — Cancele-se o auto n. 658 à vista da informação.  
 Req. 3.971 — B. Gomes e Carlos. — Cancele-se o auto n. 673 à vista da informação.  
 Req. 3.971 B. Gomes e Carlos. — Cancele-se o auto n. 673 à vista da informação.  
 Req. 3.969 — A. Peixoto e Costa. — Cancele-se o auto n. 671 à vista da informação.

## Dia 19 de outubro de 1938

Req. 4.057 — José Mendes Simões. — Cancele-se o auto n. 458 à vista da informação.  
 Req. 4.079 — Neusa Barbosa Cordeiro. — Pode funcionar.  
 Req. 3.040 — Amorim e Alves Limitada. — Certifique-se.  
 Vac. 3.558 — Ramos Leal e Cia. — Pode habitar.  
 Vac. 4.102 — Rogério Tencareli. — Pode habitar.  
 Vac. 4.127 — José Felipe. — Pode habitar.  
 Vac. 4.126 — José Felipe. — Pode habitar.  
 Vac. 4.141 — N. Senhora Auxiliadora, 71. — Pode habitar.  
 Vac. 4.108 — Aarão Reis Filho. — Pode habitar.  
 Vac. 4.063 — Lino Vilas Boas. — Pode habitar.  
 Vac. 4.120 — Abdias Pinho Borges. — Pode habitar.  
 Req. 4.078 — João Machado. — Arquite-se o auto n. 460 à vista das informações.  
 Vac. 3.965 — Moisés Lins de Melo. — Pode habitar.  
 Req. 4.217-A — A. Visconti. — Certifique-se.  
 Vac. 4.042 — José Francisco da Mota. — Pode habitar.  
 Vac. 4.133 — Domingos Antônio Labanca. — Concedo, digo, pode funcionar.  
 Req. 4.136 — Davi Duarte Costa. — Concedo prorrogação de prazo até 15 de dezembro de 1938.  
 Vac. 4.175 — Willy Schroder. — Pode habitar.  
 Vac. 3.627 — Marcia Costa Cesar. — Pode habitar.  
 Vac. 3.985 — Adelino A. de Oliveira. — Pode habitar.  
 Vac. 3.579 — Visconde de Pirajá n. 23. — Pode habitar.  
 Vac. 3.064 — Antônio da Silva Junior. — Pode habitar.  
 Req. 4.092 — Antônio Hing. — Cancele-se o auto n. 466, à vista da informação.  
 Req. 4.157 — Antônio Miguel Castanheira. — Certifique-se.  
 Req. 4.116 — Alfredo Augusto Freitas. — Pode funcionar. Registre-se.  
 Req. 4.084 — Alberto Francisco Ferreira. — Concedo prorrogação de prazo até 30 de novembro de 1938.

## Dia 21

Req. 4.085 — João da Costa Meira. — Concedo prazo até 21 de dezembro de 1938.  
 Req. 3.920 — Malheiros e Ferreiro. — Cancele-se o auto n. 659 à vista da informação.  
 Req. 3.959 — Coriolano Rezende. — Cancele o auto n. 667 à vista da informação.  
 Req. 4.062 — João da Costa Meira. — Concedo prazo até 21 de dezembro de 1938.  
 Vac. 4.154 — Visconde de Pirajá, 608. — Pode habitar, nos termos do parecer.  
 Vac. 4.155 — Visconde de Pirajá, 612. — Pode habitar nos termos do parecer.  
 Req. 4.093 — Freire e Sodré. — Aprovo.  
 Vac. 4.040 — Natal Paladine. — Pode habitar.  
 Vac. 3.646 — Clara F. Frohlich. — Pode habitar.

## Dia 22

Vac. 3.529 — Rua Humaitá n. 102 c. XII. — Pode habitar.  
 Vac. 3.967 — Rua Real Grandeza n. 175. — Pode habitar a título precário.

## Dia 23 de outubro de 1938

Vac. 4.250 — José Dieguez — Pode habitar.  
 Vac. 4.225 — Júlio Alberto Castro Lima — Pode habitar.  
 Vac. 4.227 — Augusto Antônio Cardoso — Pode habitar.  
 Vac. 4.216 — José Maria da Silva — Pode habitar.  
 Req. 4.302 — Lomelino & Carvalho Limitada — Certifique-se.  
 Vac. 4.263 — Rua Pinheiro Guimarães n. 57 — Pode ocupar, observando as disposições regulamentares quanto à porte comercial.  
 Vac. 4.158 — Leonor Ribeiro Alves — Pode habitar.  
 Vac. 4.187 — João de Lima Santana — Pode habitar.  
 Vac. 4.193 — José Valente de Pinho — Pode habitar.  
 Vac. 4.259 — Alendre Ferreira (rua) n. 17 — Pode habitar.  
 Vac. 4.285 — José Maria da Silva — Pode habitar.  
 Req. 4.139 — Maria Stuart Santos — Concedo prorrogação de prazo, até 13 de dezembro do corrente ano.  
 Req. 3.831 — Sr. Henrique Carlos Meyer — Concedo prorrogação de prazo até 30 de novembro, à vista das explicações apresentadas, ficando cancelado o auto n. 497, ainda não efetivado.  
 Vac. 2.549 — João Fortes — Pode habitar, ficando dispensado das exigências restantes, até ulterior deliberação.

## Dia 24

Req. 4.271 — Arnaldo Corrêa Prado — Certifique-se o que constar.  
 Req. 3.793 — Idalina da Cunha Vaz Saleiro — Indeferido à vista da informação do Sr. engenheiro sanitário.  
 Cacc. 4.184 — Manoel Tavares — Pode habitar.  
 Vac. 4.282 — Norberto Pinto — Certifique-se.  
 Vac. 3.607 — Constância José de Barros — Pode habitar.  
 Vac. 4.042 — José Ferreira da Mota — Pode habitar.  
 Vac. 3.694 — Jorge José de Freitas — Pode habitar.  
 Vac. 3.611 — J. Castro Lima — Pode habitar.  
 Req. 4.252 — Neusa Barbosa Cordeiro — Certifique-se.  
 Vac. 3.544 — Artur Pinto do Amaral — Pode habitar.  
 Vac. 3.640 — Manoel Reis — Pode habitar.

## Dia 25 de outubro de 1938

Req. 4.114 — Francisco Casimiro de Moraes Sarmento. — Cancele-se o auto de infração n. 464, à vista da informação.  
 Req. 4.194 — Etelvina Americana Pais Leme. — Cancele-se o auto 463, devendo cumprir a intimação n. 44.621 até 12 de novembro de 1938.  
 Vac. 4.181 — Artur Pereira. — Pode habitar.  
 Vac. 4.160 — Antônio José Cepeda. — Pode habitar, sem prejuízo do cumprimento da exigência do item 19.  
 Vac. 4.145 — Carolina Sidonie Beder. — Pode habitar.  
 Vac. 4.182 — Ciro Henrique Werner. — Pode habitar.  
 Vac. 4.221 — M. Gonçalves & Comp., Ltda. — Pode habitar.  
 Vac. 4.192 — Manuel Lopes Ferreira. — Pode habitar.  
 Vac. 4.219 — Davi Malheiros. — Pode habitar.  
 Vac. 4.189 — Rua Paulo Barreto n. 26. — Pode habitar.  
 Req. 4.129 — A Sociedade Cooperativa dos *Chauffeurs* Proprietários do Rio de Janeiro. — Indeferido à vista da informação.  
 Vac. 3.892 — Roberto Nascimento. — Pode habitar.  
 Req. 3.672 — Elísio C. Clérigo. — Cancele-se o auto 644, à vista da informação.  
 Req. 3.673 — Elísio Cedon Clérigo. — Cancele-se o auto de infração n. 642, à vista da informação.  
 Req. 4.056 — Francisco dos Reis Silva. — Indeferido à vista da informação.  
 Vac. 4.018 — M. Pereira Leal. — Pode funcionar. Registre-se.  
 Vac. 3.797 — Dr. Heitor Correia Velho. — Pode habitar, sem prejuízo do cumprimento da exigência do termo de intimação número 39.998.

## Dia 27

Vac. 3.988 — Augusto Siqueira. — Pode habitar.  
 Vac. 4.280 — Tobias Martins. — Pode habitar.  
 Vac. 4.255 — Valentim Alvarez. — Pode habitar.  
 Req. 4.237 — Lowndes & Sons Ltda. — Cancele-se o auto número 479, devendo cumprir as exigências até 27 de novembro de 1938.  
 Req. 4.260 — Dr. Manuel Bastos de Oliveira. — Cancele-se o auto de infração n. 478, devendo cumprir as exigências até 27 de outubro de 1938.  
 Req. 4.190 — M. Pereira Leal. — Cancele-se o auto n. 700, à vista da informação.  
 Vac. 4.018 — M. Pereira Leal. — Certifique-se.  
 Vac. 4.094 — Antônio Francisco Couto. — Cancele-se o auto n. 675 à vista da informação.  
 Req. 4.055 — José Joaquim Mesquita. — Cancele-se o auto número 654, à vista da informação.

Req. 4.113 — F. Martins & Comp. — Cancele-se o auto número 680, à vista da informação.

Req. 4.122 — João Pereira. — Cancele-se o auto n. 681, à vista da informação.

Vac. 4.300 — Newton França. — Pode habitar.

Req. 4.178 — Manuel Vaz. — Cancele-se o auto à vista da informação.

Req. 4.238 — Armando Ribeiro. — Cancele-se o auto n. 491, à vista da informação.

Req. 4.251 — F. Tavares. — Cancele-se o auto n. 495, à vista da informação.

Req. 4.249 — Valdemar Joppert. — Deferido até ulterior deliberação.

## Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de outubro de 1938

Circular:

N. 56 — Atendendo a que as frutas frescas originárias dos países que tenham acordos com o Brasil, ou dêem a idêntico produto brasileiro o mesmo tratamento, estavam isentas dos direitos de importação para consumo e da taxa adicional de 10 %, do art. 100 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, na forma do art. 13, inciso 6º e parágrafo único do mesmo art. 100, quando foi expedido o decreto legislativo n. 4, de 18 de novembro de 1935, que aprovou o Tratado de Comércio celebrado entre o Brasil e os Estados Unidos da América, assinado em Washington em 2 de fevereiro daquele ano, — declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, embora o decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, não consigne expressamente essa isenção, continuam no gozo do referido favor, em face da tabela I anexa ao mencionado Tratado e do que dispõe o seu art. III, as frutas frescas originárias da América do Norte e, consequentemente, dos demais países que assinaram e mantêm com o Brasil acordos concessivos de recíproco tratamento incondicional e ilimitado de nação mais favorecida. — A. de Souza Costa.

## Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de outubro de 1938

Ao Dr. juiz de direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública:

N. 409 — Havendo o doutor juiz de direito da 6ª Vara Cível, em precatória de venia, datado de 12 do corrente mês, deprecado a determinação de providências no sentido de ser permitido aos oficiais de justiça do mesmo Juízo cumprirem o mandado de levantamento de penhora expedido em consequência de haver sido julgada prescrita a ação executiva que o Dr. Guilherme Tell Coelho Cintra moveu contra o espólio do general Hipólito das Chagas Pereira, penhora essa efetuada, em vinte e sete de maio de mil novecentos e trinta e sete, no crédito que possui dito espólio, com referência ao mandado de intimação de V. Ex., datado de 13 de setembro último e passado a requerimento do mesmo Dr. Guilherme Tell Coelho Cintra, transcreve, o parecer que o doutor procurador geral da Fazenda Pública emitiu no processo respectivo:

"Ninguém ignora que o protesto judicial, para ressalva de direitos, não pode ser meio hábil para conseguir a suspensão de pagamento a um devedor do protestante.

Mas, diante de uma intimação judicial ao Tesouro, para não pagar, feita ou não mediante protesto, nada importa a discussão teórica do caso, ou a opinião de um ou outro funcionário sobre a inocuidade da medida. O que se precisa saber, diante de um fato de tal ordem, é se a Fazenda Pública pode correr qualquer risco, ou sofrer qualquer dano, na hipótese de desentender a notificação.

Si tal risco é possível ou de recear, não deve ela evidentemente desobedecer a intimação, a despeito da opinião sobre a ineficácia dos protestos.

Ora, mais de uma vez tenho assinalado:

a) que, nos termos do art. 938 do Código Civil e consoante a lição de Clóvis Belilacqua, M. I. Carvalho de Mendonça e Lacerda de Almeida, o credor do credor pode opor-se judicialmente a que o devedor dê satisfação, nas mãos do mesmo, a sua dívida, para que a receba o opoente;

b) que, conforme o festejado jurista Carvalho Santos, a impugnação, prevista no citado art. 938 do Código, produz efeito por meio de uma simples notificação judicial, de modo que o devedor, ciente da oposição, não mais poderá validamente pagar, como se tivesse havido a penhora.

Contra essa manifestação doutrinária não existe jurisprudência abundante e uniforme.

Si juizes eminentes têm denegado a providência — a suspensão de pagamento — quando pleiteada mediante protesto ou mesmo por

mera notificação, outros a têm permitido, autorizando a expedição de mandado, para a efetivação da diligência.

E não é só.

Ainda recentemente, illustre magistrado desta Capital, o juiz da 1ª Vara Cível, condenou uma Companhia a pagar avultada soma, que esta havia entregue, apesar de notificação, por meio de protestos, para não fazê-lo.

E justificando seu *verdictum*, observou o digno juiz:

a) que, na causa, que deu lugar ao seu aresto, havia sido julgado de nenhum efeito jurídico as notificações feitas a Companhia, por se tratar de simples protestos para ressalva de direitos, que não podem embargar ou impedir pagamentos; mas,

b) que a dúvida sobre o pagamento começou a existir desde que, com a oposição da autora, dois credores passaram a disputar o objeto do pagamento;

c) que a oposição fôra feita em tempo e de maneira hábil;

d) que, como disserta Carvalho Santos, para que a impugnação produza os efeitos, a que alude o art. 938 do Código Civil, basta que se faça por uma simples notificação judicial;

e) que, como nota Clóvis, o credor do credor pode opor-se judicialmente a que o devedor dê satisfação, nas mãos do mesmo, a sua dívida.

E, por isso, diante do art. 938 do Código, condenou a ré (a Companhia) na forma pedida, isto é, obrigou-a a pagar à autora quantia considerável.

Note-se: o juiz reputou medida *hábil* a notificação para não pagar, efetuada mediante o protesto.

Em face de tudo isso, como pretender que a intimação, feita por meio de protesto judicial, é incapaz de impedir pagamento?

Como sustentar, sem fazer o Tesouro incorrer em responsabilidade, que, a despeito de tal intimação, pôde ou deve ele realizar o pagamento, sem correr risco algum?

Como afirmar que a notificação, realizada por essa forma, é inoperante e não pôde absolutamente acarretar prejuízo ao erário público, no caso de ser despesada?

Conforme tenho acentuado em casos análogos, si a autoridade judiciária admite a medida e ordena notificação do devedor; si não se sabe como afinal decidirá o judiciário sobre a questão; si a responsabilidade pelo cumprimento do mandado não será da administração, mas de quem pleiteou a providência e do próprio juiz, que a decretou; si o princípio de harmonia e independência dos poderes não tolera que os agentes do executivo se insurjam contra atos de representantes do outro poder, motivo não há para negar acatamento à notificação judicial, tanto mais quanto, assim procedendo, a responsabilidade, si houver, recairá apenas sobre a autoridade administrativa.

Alega-se que o Tesouro tem dado acolhida aos protestos, que visam arrestar pagamentos.

No entanto, como se viu e se torna necessário repetir, não é só o Tesouro que os tem admitido, quando colimam aquele resultado: juizes vários vem assentindo neles e um desses magistrados acaba de sentenciar que a notificação para não pagar, ainda que feita por meio de protesto, é eficaz; é medida idônea para surtir esse efeito.

Na hipótese dos autos, um credor de credor da Fazenda Nacional intentou demanda contra o seu devedor, para haver o montante do débito, e, por força dela, procedeu-se à penhora à soma de 25:000\$000, correspondente à parte do crédito de seu devedor contra o Tesouro.

Julgou-se, porém, prescrita a ação e, em consequência, o juiz do feito solicita agora providências, afim de ser permitido aos oficiais de justiça do Juízo cumprir o mandado de levantamento da penhora (fls. ).

A meu ver, é fóra de dúvida que uma nova medida destinada a sustar o pagamento ou o levantamento da penhora — qualquer que seja o nome que se lhe dê — não mais cabe na espécie, tanto mais quanto o recurso de revista, que o autor interpõe do acórdão que considerou prescrita a ação, não tem efeito suspensivo.

Succede que, alegando ter interposto aquele recurso, por haver o acórdão contrariado decisões anteriores do próprio Tribunal, que o prolatou, o autor se dirigiu ao juiz da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública e, nos termos dos artigos 568 e seguintes do regulamento do Código de Contabilidade, protestou contra o pagamento que porventura venha pedir a representante do espólio do réu, devedor.

Requeru mais fôsse tomado por termo o protesto e dele intimados o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, o procurador desta, os senhores diretor da Despesa e do Tesouro Nacional, e o escrivão da Pagadoria, para que não seja efetuado o pagamento, enquanto não fôr julgado definitivamente o seu direito pelo Tribunal de Apelação, mediante o recurso de revista, que interpoz.

O juiz ordenou que se tomasse por termo os protestos e se expedissem os mandados requeridos.

De tudo dá conta a contra-fé junta, em consequência da qual se fez, no livro da registo de processos judiciais, a anotação a que se alude à fls.

De acordo com o parecer de fls., entendo que a notificação, decorrente do protesto, não constitui meio eficaz de evitar o levantamento da penhora.

A precatória apresenta uma rasura, que lhe não tira a validade, ao que penso. Demais, o seu cumprimento já foi ordenado.

O mandado se acha revestido das formalidades legais, como se salienta à fls. 9.

O voto desta Procuradoria, contudo, não bastará por si só para resguardar inteiramente a União contra qualquer prejuízo, que o

desejando a realização da intimação do juiz da 3ª Vara dos Feltos da Fazenda poderá acarretar. Afigura-se-me aconselhável, por isso, antes de se autorizar a entrega da soma à representante do credor do Tesouro, transmitir-se àquela autoridade notícia de tudo o que ocorre e indagar-se dele si a notificação, que ordenou, tem por fim somente identificar do protesto os órgãos da administração, ou si visa também impedir o pagamento.

Si se obtiver a declaração de que a notificação só tem em mira o primeiro efeito, poder-se-á realizar o pagamento.

Em caso contrário, será prudente sustá-lo e informar o juiz de que, em virtude da intimação e sob a sua responsabilidade, se determinou a suspensão.

Aí fica a maneira de ver que me sinto na obrigação de exercer não só sobre o ponto em debate, como sobre a conduta, que se poderá adotar, afim de se porem a salvo os altos interesses da Fazenda Pública.

A autoridade superior, no entanto, decidirá como julgar mais justo e acertado, em sua elevada sabedoria.

A vista do exposto, solicita-se digna informação si a notificação que ordenou tem por fim somente identificar do protesto o Tesouro Nacional ou si visa, também, impedir o pagamento de que se trata.

Dia 27

Ao senhor presidente do Tribunal de Contas:

N. 433 — Transmite os extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao dia 19 do corrente mês.

— Idêntico ao contador geral da República:

N. 434 — Transmite os extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao dia 19 do corrente mês.

— Idêntico ao contador geral da República:

N. 435 — Transmite os extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao período de 15 a 17 do corrente mês.

— Idêntico ao contador geral da República:

N. 436 — Transmite os extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao dia 18 do corrente mês.

— Idêntico ao contador geral da República:

N. 437 — Transmite os extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao período de 15 a 17 do corrente mês.

— Idêntico ao contador geral da República:

— Ao senhor presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal:

N. 412 — De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 64.266, de 1938, comunica que, por despacho de 24 do corrente mês, resolveu autorizar a entrega da caução, de importância de 1:800\$000 (um conto e oitocentas mil réis), constituída pela caderneta dessa Caixa n. 352.425, série 32, de propriedade de dona Georgina Larangeira Duarte.

— Ao senhor diretor de Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 16 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional, sob o n. 39.660, de 1935, em que é interessado João Batista Figueira Costa, esclarece que a jurisprudência do Tesouro sobre a matéria, consubstanciada em várias decisões, é contrária ao pagamento reclamado, visto como, em face da doutrina seguida, uniformemente, por este Ministério, acha-se prescrito o direito do interessado.

— Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 421 — Transmite o ato que designa o escrivão da classe "D", do quadro VII — (Alfândega do Recife) — Conceição de Andrade Gasco — para servir, em comissão, na Diretoria das Rendas Aduaneiras.

— Ao senhor delegado fiscal em São Paulo:

N. 20 — Comunica que, atendendo ao que solicitou o inspetor federal das Estradas, em officio 738, de 17 do corrente mês, resolveu por despacho do dia 24 último, autorizar essa Delegacia a designar um funcionário, pertencente ao seu quadro, para secretariar os trabalhos da Junta Apuradora das Contas referentes ao 1º semestre do corrente ano, das linhas federais a cargo da Companhia Mogiana.

— Ao senhor delegado fiscal no Estado da Baía:

N. 8 — Comunica que, atendendo ao que solicitou o senhor diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em officio n. 3.573, de 13 do corrente mês, resolveu, por despacho do dia 24 último, autorizar essa delegacia a designar um funcionário, pertencente ao seu quadro, para fazer parte da Comissão que deverá proceder à tomada de contas da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, quanto às obras relativas à construção da avenida Jequitania, no 3º semestre do corrente ano.

— Ao senhor diretor da Despesa Pública:

N. 422 — Solicita providências no sentido de que os móveis e máquinas de escrever, pertencentes à extinta secção de consignações, em folha, permaneçam na mesma sala em que funcionava aquela secção, afim de que, no interesse da administração, possam ser utilizados pela Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, até que a mesma seja provida da sua instalação própria.

— Ao senhor delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 11 — Com referência ao requerimento em que Ana Rosa Silva e Sousa, pensionista da Fazenda, pede certidão do título de pensão expedido a seu favor, comunica que dita certidão deve ser requerida a essa delegacia fiscal, por isso que os títulos definitivos de pensão foram expedidos por essa repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 12 — Transmitindo, afim de serem entregues à interessada, depois de pago o selo devido, as certidões expedidas, a requerimento de Amélia de Ramos e Vasconcelos.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 87 — Transmitindo, para os devidos fins, a representação do Sr. cartorário do Tesouro Nacional, fichada sob n. 11.726, deste ano, acompanhada de uma relação e de 76 certidões passadas a requerimento de diversas pessoas, que deixaram de pagar o selo devido.

N. 88 — Transmitindo, para os devidos fins, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 12.791/37, em que é interessado o guarda aduaneiro da Alfândega do Rio Grande, Altair Fonseca.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 413 — Tendo esta Diretoria expedido a circular n. 27, de 19 do corrente mês, sobre a emissão das novas estampilhas do imposto do selo, referentes ao triênio 1939-1941, restitue o album dos respectivos espécimes, que vieram com o officio n. 644, de 28 de setembro último.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 13 — Solicitando providências, no sentido de ser devolvido a este Ministério o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 45.024, de 1938, e que foi encaminhado a esta Secretaria de Estado com o officio n. 8, desta Diretoria Geral, em 30 de junho último.

## Serviço do Pessoal

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS

Pelas portarias ns. 989 a 991, de 26 de outubro de 1938, do Ministério da Fazenda, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários, mensalistas, para desempenharem as funções de Assistentes, Técnicos de 5ª classe e Inspectores de 5ª classe, respectivamente, do Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, pelo prazo de dois meses e seis dias:

#### Portarias — Nomes e funções — Salários

|                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| N. 989 — Vilar da Sá, assistente técnico.....                     | 1:400\$000 |
| N. 990 — Raul de Macedo Carvalho, inspetor da quinta classe.....  | 700\$000   |
| N. 991 — João Batista de Moura Macedo, inspetor de 5ª classe..... | 700\$000   |

Pela portaria n. 992, de 26 de outubro de 1938, do Ministério da Fazenda, abaixo mencionada, foi admitido, como extranumerário, mensalista, para desempenhar as funções de auxiliar de 4ª classe da Diretoria do Imposto de Renda (Secção de S. Paulo), pelo prazo de dois meses e seis dias:

#### Portaria — Nome — Salário

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| N. 992 — Francisco de Maria ..... | 300\$000 |
|-----------------------------------|----------|

#### DESPACHOS

Processo n. 28.532-38 — Ademar Barbosa de Almeida Portugal e Carlos de Oliveira e Canto, engenheiros da classe I das Administrações do Domínio da União, servindo, respectivamente, no Estado do Paraná e no de S. Paulo, pedindo permuta de lugares. — Em face dos pareceres, indeferido.

A Diretoria Geral da Fazenda Nacional e o Serviço do Pessoal opinaram pelo indeferimento, visto um dos petiçãoários só poder exercer as funções técnicas inerentes a seu cargo, no Estado de São Paulo, conforme a autorização apresentada, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Processo n. 65.418-38 — Demétrio Galvão de Romasanta, escrivão, classe F, quadro III, Recebedorias Federais, servindo no quadro movel do Tesouro, pedindo sua remoção para a mesma classe e quadro na Recebedoria do Distrito Federal. — Aguarde o requerente seja fixada, nos termos do decreto n. 2.955, de 1938, a lotação da Recebedoria do Distrito Federal.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA MUNICIPAL

#### DESPACHOS

Processo n. 50.070-38 — Otávio de Campos Melo, pedindo reconsideração do despacho; em virtude do qual foi excluído da lista dos candidatos aprovados em concurso de 1ª entrância, realizado na Delegacia Fiscal do Espírito Santo. — Indeferido, de acordo com a informação e pareceres do Serviço do Pessoal.

Os pareceres e a informação aludidos são pelo indeferimento do pedido, porquanto, na revisão das provas a que procedeu o Tesouro, não logrou o requerente nota que o habilitasse.

Processo n. 53.401-38 — Ademar Martins, pedindo reconsideração do ato que o excluiu da lista dos candidatos aprovados no concurso de 1ª entrância, realizado na Delegacia Fiscal do Espírito Santo. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Os pareceres aludidos são no sentido do indeferimento, visto, na revisão das provas a que procedeu o Tesouro, não haver o requerente obtido nota suficiente.

Processo n. 52.058-38 — Ernesto de Oliveira Veresa, pedindo reconsideração do ato que o excluiu da relação dos candidatos aprovados no concurso de 1ª entrância, realizado na Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo. — A vista da informação e dos pareceres do Serviço do Pessoal, indeferido.

A informação e os pareceres aludidos são pelo indeferimento do pedido, de vez que, na revisão das provas a que procedeu o Tesouro, não obteve o requerente nota suficiente.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

##### DESPACHOS

##### Processos:

N. 74.671-38 — Durvalina da Silva Soares, viúva do maquinista da Alfândega desta Capital Orosimbo Soares, pleiteando habilitação ao montepio federal. — Convide-se a requerente a satisfazer a exigência e, em seguida, officie-se à Alfândega do Rio de Janeiro, nos termos propostos. 20-10-38.

A requerente, afim de satisfazer a exigência aludida no despacho acima, deverá se habilitar na forma do disposto no decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 49.897-38 — Antônio Ferreira da Costa, servente da Diretoria do Imposto de Renda, pedindo certidão do tempo de serviço prestado na referida Diretoria. — Dirija-se, querendo, à Diretoria do Imposto de Renda. 21-10-38.

N. 76.752-38 — Ayzira Vieira Sarres, viúva de Esio Alberto Sarres, 4º escriturário da Caixa de Amortização, pedindo expedição do título declaratório do montepio federal. — Convide-se o requerente a satisfazer as exigências. 21-10-38.

N. 76.259-38 — Ester dos Santos Carvalho, viúva do remador da Alfândega do Rio de Janeiro, Bernardino Jorge de Carvalho, pedindo expedição de título declaratório do montepio. — Convide-se a requerente a satisfazer a exigência e officie-se à Alfândega do Rio de Janeiro nos termos propostos. 18-10-38.

N. 77.344-38 — Silvino Gustavo Carneiro da Cunha, nomeado engenheiro da classe G do quadro do Domínio da União, para ter exercício na Administração do mesmo Domínio no Estado do Piauí, pedindo prorrogação do prazo para tomar posse. — Concedo ao requerente a segunda prorrogação de vinte dias do prazo para tomar posse do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931. 13-10-38.

N. 76.654-38 — Maria Lucia de Abreu Pereira da Silva nomeada escriturário da classe C, do quadro VIII, deste Ministério, para ter exercício na Alfândega de São Luiz do Maranhão, pedindo prorrogação do prazo para tomar posse. — Concedo, de acordo com o parecer, uma prorrogação de vinte dias. 12-10-38.

N. 69.702-38 — Ana Resseti, nomeada escriturária da Delegacia Fiscal no Paraná, pedindo transferência de sua nomeação para sua irmã Carolina Resseti, habilitada em concurso. — A requerente foi classificada em 5º lugar, e em 8º sua irmã, no concurso de 1ª entrância da Fazenda, a que se submeteram. Obteve a suplicante sua nomeação, por decreto de 18 de agosto último. Pede, agora, seja sua nomeação transferida a sua irmã. Indefiro o pedido, porque os cargos públicos não são transferidos, a nenhum título diverso do previsto em lei, tal como a permuta e, ainda, porque, se fosse atendido, lcsado seria o direito dos candidatos, cuja nomeação obedece à ordem de classificação. 19-10-38.

N. 76.259-38 — João Batista dos Santos Filho, auxiliar de secreta contratado da Casa da Moeda, pedindo seu aproveitamento no cargo inicial da carreira de escriturário. — Convide-se o requerente a revalidar o selo da petição, de acordo com o § 1º, do decreto número 1.137, de 7-10-936. 22-10-38.

N. 60.272-38, referente à admissão dos senhores Hermes de Queiroz Lima e João Gilmar de Fontes Braga como mensalistas deste Ministério, na função de auxiliares da fiscalização de impostos internos no Estado de São Paulo. — Restituam-se, mediante recibo, as cadernetas de reservista, de acordo com o parecer. 29-9-38.

##### PORTARIA

Dia 26 de outubro de 1938

N. 92 — O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda resolve que o escriturário da classe G, do quadro VII, desta Ministério, Gumerindo Nogueira Façanha, tenha exercício na Secção Financeira deste Serviço, Nero de Macedo

##### POSSES

Dia 21 de outubro de 1938

Lídio José dos Santos, do cargo de agente fiscal do Imposto de Consumo, no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 24

Maria Lúcia Baena Machado Silva, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do quadro II — Tribunal de Contas.

Jaime Pericles de Sousa Guimarães, do cargo de agente fiscal do Imposto de Consumo, na capital do Estado de S. Paulo.

Dia 25

Artur Pereira de Moraes, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do quadro II — Tribunal de Contas.

Amando Fontes, do cargo de agente fiscal do Imposto de Consumo, no interior do Estado do Rio de Janeiro.

Alfeu Rosas Martins, do cargo da classe L, da carreira de Oficial Administrativo, do quadro II, deste Ministério.

Dia 27

Ivano Craveiro de Sá, do cargo de escriturário, da classe F, do quadro VII, com exercício na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro.

Virgínia de Moraes Vieira Perilo, do cargo da classe F, da carreira de escriturário, do quadro V — Casa da Moeda.

##### OFÍCIOS

Dia 26 de outubro de 1938

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Aracajú:

N. 86 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que Damásio Lima pede sua nomeação para o lugar de marinheiro da mesma repartição, visto tratar-se de carreira extinta pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 340 — Restituindo o processo relativo ao pedido de exoneração do ajudante de tesoureiro da classe E, do quadro VIII, Cyrano Teles de Pinho, com exercício na mesma repartição e solicitando informar si o requerente tem alguma responsabilidade para com a Fazenda Nacional.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 394 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que Jaime Correia Mendes pede sua nomeação para o lugar de marinheiro da mesma repartição, de vez que o cargo pretendido pertence à carreira extinta pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Dia 27

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 535 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu autorizar a dispensa do escriturário da classe G, do quadro VIII — Alfândegas — Carlos Alberto da Costa e Silva, da comissão de inspetor de Coletorias Federais e Meças de Rendas não Alfandegadas, da 4ª zona do Estado de Minas Gerais, o designação para as mesmas funções, do oficial administrativo da classe J, do quadro VII (Delegacia Fiscal de Minas Gerais) Adail Sales Coelho.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 148 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença ao escriturário da classe E, da mesma Diretoria, Julieta Ramos Melo.

N. 150 — Apresentando Virgínia de Moraes Vieira Perilo, que tomou posse neste Serviço, do cargo da classe F, da carreira de escriturário do quadro V, para o qual foi nomeada.

— Ao Sr. diretor da Estatística Econômica e Financeira:

N. 534 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu dispensar, a pedido, o estatístico da classe I, do quadro I — Tesouro Nacional — Iris Lital Rodrigues Vale, da comissão que vinha exercendo, no Serviço de Controle da Secção de Estudos Econômicos e Financeiros.

Sobre o mesmo assunto, foi expedido officio n. 14, ao chefe da Secção de Estudos Econômicos e Financeiros.

— Ao Sr. presidente da Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 577 — Comunicando haver falecido o guarda aduaneiro da classe F, do quadro VIII, Apriégio Cavalcanti de Amorim, que tinha exercício na Alfândega de Recife.

— Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 278 — Solicitando providências no sentido de ser inspecionado de saúde, para efeito de prorrogação de licença, o coletor das Rendas Federais em Arraias, no Estado de Goiás, Felipe de Sena e Silva, que se encontra presentemente nesta capital.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda:

N. 576 — Comunicando que, em vista do decreto de 13 do corrente, concedendo aposentadoria a Adelino dos Passos Rosa, no cargo de contínuo da classe G, do quadro I, resolveu desligá-lo do exercício de suas funções.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

Ns. 98 e 99 — Remetendo os decretos que nomeiam, a pedido, Sílvio Correia de Sousa e João Raimundo Mendes, para o lugar de agente fiscal do Imposto de Consumo, no interior do mesmo Estado e autorizando a dar aos referidos funcionários a posse dos respectivos cargos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 93 — Remetendo o decreto que nomeia, a pedido, Jorge Elias Metri, para o lugar de agente fiscal do Imposto de Consumo, no interior do mesmo Estado e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:  
N. 77 — Remetendo o decreto que nomeia, a pedido, José de Oliveira Lima para o lugar de agente fiscal do Imposto de Consumo, no interior do mesmo Estado e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:  
Ns. 146 e 147 — Remetendo o decreto que promove Plínio Schleder de Araujo, a agente fiscal do Imposto de Consumo, na capital do mesmo Estado, e o que nomeia, a pedido, Edgard Cavalcanti Neiva, para o lugar de agente fiscal do Imposto de Consumo, no interior do mesmo Estado e autorizando, ainda, a dar aos aludidos funcionários a posse dos respectivos cargos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:  
Ns. 143 e 144 — Remetendo o decreto que nomeia, a pedido, Nilo Rezende Rubim para o lugar de agente fiscal do Imposto de Consumo, no interior do mesmo Estado, e o que promove João Luna, a agente fiscal do Imposto de Consumo, do aludido Estado, e autorizando a dar aos referidos funcionários a posse dos respectivos cargos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Piauí:  
N. 74 — Remetendo o decreto que nomeia Bernardino Rocha para o lugar de agente fiscal do Imposto de Consumo, no interior do mesmo Estado e autorizando a dar ao referido nomeado a posse do respectivo cargo, com observância no item 9, da Circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último e o disposto no artigo 4.º do decreto n. 23.336, de 8 de novembro de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:  
N. 181 — Remetendo o decreto que promove Otaviano Batista da Costa Pereira para o lugar de escrivão da 1.ª Coletoria das Rendas Federais em Niterói, no mesmo Estado, e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

N. 182 — Comunicando haver dado posse nesta data a Ivano Craveiro de Sá, escrivão da classe F, do quadro VII, deste Ministério, removido da Delegacia Fiscal em Goiás.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:  
N. 342 — Remetendo o decreto que remove o guarda aduaneiro da classe D, do quadro VIII, Gustavo de Assis, com exercício na Alfandega do Rio Grande, no mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:  
N. 395 — Remetendo o decreto que nomeia, a pedido, Ulisses Lins de Albuquerque para o lugar de agente fiscal do Imposto de Consumo na capital do mesmo Estado.

N. 396 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Porto Ferreira, José Carneiro de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:  
N. 130 — Remetendo o decreto que remove o guarda aduaneiro da classe E, do quadro VIII, Sebastião de Carvalho Lima, com exercício na Alfandega do Rio Grande do Sul, para a Alfandega de Florianópolis.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:  
N. 87 — Remetendo o processo de aposentadoria do agente fiscal do Imposto de Consumo, no interior do mesmo Estado, Silvano Auto de Oliveira e solicitando providências no sentido de ser o aposentado convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal, passadas na conformidade da circular n. 4 de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:  
N. 343 — Remetendo a caderneta de reservista de Admar Soares de Lima, residente na mesma cidade, afim de ser-lhe entregue, mediante recibo, que deverá ser encaminhado a este Serviço.

## Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 25 de outubro de 1938

Offícios:

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:  
N. 2.702 — Transmitindo folha de pagamento do mês de outubro do extranumerário mensalista-auxiliar-técnico de 4.ª classe Hilmar de Castro Rêgo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:  
N. 2.703 — Relativo aos serviços da contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Natal.

— Ao Sr. contador Seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.705 — Remetendo processo n. 6.673-38, sobre funcionário.  
— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:  
N. 2.704 — Relativo à escrituração de selos recebidos da Casa da Moeda e remetidos à Coletoria de Estréla.

Requerimento despachado

P. C. 6.767, de 1938 — Protocolado na Contadoria Central. — Ari Ferreira Horta. — Deferido.

## Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de outubro de 1938.

Ao Sr. Delegado Fiscal na Baía:

N. 135 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral, tendo presente o processo fichado sob n. 71.223, de 1938, em que o coletor federal em Muritiba, Antilópio Fernandes de Castro solicita levantamento da fiança de 30:000\$000, na conformidade do regulamento baixado com o decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, proferiu em data de 10 do corrente, o seguinte despacho: — Indefiro o pedido, à vista do parecer e informação.

O parecer desta Diretoria, foi acorde com a informação e parecer seguintes, prestados, respectivamente, pelo ajudante do Inspetor Chefe do Serviço de Inspeção de Coletoria, oficial administrativo Acrísio de Castro Pereira e Inspetor Chefe, oficial administrativo Antônio Guimarães de Campos.:

O coletor das rendas federais em Muritiba, Estado da Baía, pede, na petição de fls. o levantamento da fiança de 30:000\$000 prestada em 1929, para garantia de sua gestão no mesmo cargo, pretendendo prestar uma de 8:000\$000, em substituição aquela.

A coletoria em apreço está classificada em quarta classe e por isso, a fiança atual do respectivo exator é de 8:000\$000, de acordo com o decreto n. 24.502, de 29-6-34.

Concordo com o modo de vêr da Delegacia Fiscal (fls. 3-v) que opina contra a restituição pedida, por não ter o suplicante suas contas tomadas de 1934 para traz, parecendo-me, portanto, que só depois de conhecida essa sua situação jurídica e julgada pelo Tribunal de Contas, poder-se-á liberar a referida fiança de 30:000\$000, na conformidade do disposto na Secção II do Capítulo II do Título IX do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Assim, sou pelo indeferimento do pedido de fls., por falta de fundamento legal.

O pedido do requerente só poderá ser atendido, se exibida a Provisão de Quitação de suas contas, expedida pelo Tribunal competente".

— Ao senhor diretor da Casa da Moeda:

N. 213 — Comunicando que, por despacho de hoje, proferido no processo n. 83.049, de 1938, resolveu autorizar a adoção, em caráter provisório, da tabela de classificação e avaliação de diamantes, em bruto, organizada pelos assistentes técnicos do serviço de fiscalização da garimpagem e comércio de pedras preciosas — Godofredo Filgueiras Filho e Esmeraldino Reis, a que alude vosso ofício n. 735, de 25 do corrente.

— Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal:

N. 251 — Solicitando, em aditamento ao meu ofício n. 236, de 18 do expirante, providências no sentido de que a passagem requisitada para o inspetor de quinta classe, extranumerário, do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, — Viciño Massa Fonte, seja destinada à Diamantina, Estado de Minas Gerais, em vez de Teófilo Otoni, conforme consta do aludido ofício.

— Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 447 — Comunicando, que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 83.394, de 1938, em que a "Comissão Organizadora da Campanha das Missões entre os Índios do Brasil", com sede oficial no Externato e Seminternato Santo Inácio, à rua São Clemente n. 266, solicita lhe seja concedida, com isenção de impostos, autorização para extrair uma tómbola em prol dessa obra civilizadora e patriótica, exarou em 25 do expirante o seguinte despacho.

"Deferido, por equidade."

— Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 448 — Afim de que essa Recebedoria delibere sobre o requerido, restituo-vos o processo fichado sob n. 52.463, de 1938, no qual Jacó Rechthand solicita restituição de imposto.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 449 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 55.192, de 1938, em que o Companhia Cervejaria Vitória solicita reconsideração da decisão dada por essa Recebedoria, no processo n. 13.312, deste ano, proferi, em 13 do corrente, o seguinte despacho:

"À vista do que informa a Recebedoria do Distrito Federal, nada há que deferir. Arquive-se, depois de restituído o processo in-  
stus". (N. 55.192/38).

N. 451 — Transmitindo o processo fichado sob o n. 59.665, de 1938, de interesse de Afonso Alves Pereira. (Processo 59.665/38).

N. 452 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional, sob o n. 70.535, de 1938, de interesse do Banco Germânico da América do Sul. (N. 70.535/38).

N. 454 — Restituindo o processo fichado sob o n. 61.311, de 1934, de interesse do engenheiro José de Sá Roriz. (Proc. 61.311-934).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 458 — Restituindo o processo fichado sob n. 25.206, de 1938, de interesse da Companhia Química Ródia Brasileira. (N. 25.206-938).

— Ao Sr. fiscal geral de Loterias:

N. 632 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob o n. 83.394, de 1938, em que a Comissão Organizadora da Campanha das Missões entre os Índios do Brasil, com sede oficial no Externato e Seminternato Santo Inácio, à rua São Clemente n. 266, solicita lhe seja concedida, com isenção de impostos, autorização para extrair uma tómbola em prol dessa obra civilizadora e patriótica, exarou, em 25 do expirante, o seguinte despacho: "Deferido, por equidade".

N. 583 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, comunica ao Sr. inspetor superintendente da Fiscalização do Imposto de consumo e outros tributos, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs esta Diretoria, resolveu, por despacho de 20 do corrente, autorizar a dispensa do agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Isnar de Castro Neves, da fiscalização do comércio e garimpagem de pedras preciosas, conforme faz certo o ofício n. 529, de 25 do fluente, do Serviço do Pessoal.

N. 584 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, comunica ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado do Rio de Janeiro, Isnar de Castro Neves, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs esta Diretoria, resolveu, por despacho de 20 do corrente, dispensá-lo da fiscalização do comércio e garimpagem de pedras preciosas, conforme consta do ofício n. 529, de 25 do fluente, do Serviço do Pessoal.

N. 585 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao inspetor de 5ª classe, extranumerário, do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, Vinício Massa Fonte, ter resolvido designá-lo para ter exercício na 2ª zona, com sede em Diamantina.

N. 586 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, comunica ao Sr. sub-diretor da 2ª Sub-Diretoria, para seu conhecimento e devidos fins, que, na conformidade do disposto nas Instruções baixadas com a circular n. 52, de 13 do expirante, desta Diretoria, resolveu que o inspetor de 5ª classe, extranumerário, do Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, Vinício Massa Fonte, tenha exercício na 2ª zona, com sede em Diamantina.

N. 587 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, comunica ao Sr. superintendente da Fiscalização do Imposto de Consumo e outros tributos, para seu conhecimento e devidos fins, que, na conformidade do disposto nas Instruções baixadas com a circular n. 52, de 13 do expirante, desta Diretoria, resolveu que o inspetor de 5ª classe, extranumerário, do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, Vinício Massa Fonte, tenha exercício na 2ª zona, com sede em Diamantina.

— Ao Sr. gerente da Agência do Banco do Brasil na cidade de São Paulo:

N. 1.150 — Comunicando que a Casa Bancária Imigratoria Ltd., estabelecida nessa capital, já pode ser restituída a quantia de réis 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis), depositada nessa agência, em 25 de agosto preterito, de vez que, pelas cartas-patentes números 1.881 e 1.882, ambas de 12 do mesmo mês, está o referido estabelecimento autorizado a funcionar, respectivamente, com matriz nessa cidade e filial na Vila Pedro de Toledo.

#### SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS

RELACÃO DOS COMPRADORES AUTORIZADOS DE PEDRAS PRECIOSAS ATÉ 24 DE OUTUBRO DE 1938.

Nome — Residência

- Abrahão Habdo Chalh, Arassuf, Minas, n. 2.152, de 1-12-37.  
 Abraham Markus Kisenhandler Stuhlbaeh, Rio, n. 1.807, de 14-7-37.  
 Acurecio D'Ovidio Carneiro da Camara, Lageado, Mato Grosso, n. 1.934, de 1-9-37.  
 Adelino Lopes, Cuiabá, Mato Grosso, n. 2.564, de 13-4-38.  
 Adelino Torquato dos Reis, Diamantina, Minas, n. 1.736, de 23-6-37.  
 Agnelo de Lima Guimarães, São Paulo, n. 2.473, de 9-3-38.  
 Agrop Lous Baronian, Araguari, Minas, n. 2.689, de 28-5-38.  
 Agostinho Pereira Santana, Uberlândia, Minas, n. 2.332, de 10-2-38.  
 Agripino Batista da Silva, Palmeiras, Baía, n. 2.566, de 13-4-38.  
 Alfredo Carlos da Rocha, Balisa, Goiás, n. 1.607, de 5-5-37.  
 Altamirano Rocha, Poxoreu, Mato Grosso, n. 1.877, de 11-8-37.  
 Antenor Soares Adorno, Alcantilado Mato Grosso, n. 1.915, de 25-8-37.  
 Antônio Coelho, Vitória, Espírito Santo, n. 2.337, de 10-2-38.  
 Antônio Evangelista de Souza, Campo Grande, Mato Grosso, n. 2.607, de 20-10-37.  
 Antônio Ferreira Ribeiro, Tibagi, Paraná, n. 2.025, de 7-10-37.  
 Antônio Francisco Dourado, Lageado, Mato Grosso, n. 1.835, de 1-9-37.  
 Antônio Joaquim Pereira, Balisa, Goiás, n. 1.214, de 8-11-36.  
 Antônio Matos, Balisa, Goiás, n. 1.613, de 5-5-37.  
 Antônio Monteiro & Cia., Chiqui-Chiqui do Andaraí, Baía, n. 1.776, de 7-7-37.  
 Antônio de Oliveira Campos, Tiros, Minas, n. 1.639, de 12-5-37.  
 Antônio Pereira Guimarães, Lageado, Mato Grosso, n. 2.679, de 24-7-37.

- Antônio Rodrigues Barboza, Lageado, Mato Grosso, n. 2.679, de 19-5-38.  
 Antônio Wenceslau de Souza, Tiros, Minas, n. 1.347, de 6-1-37.  
 Arens & Langen, Vitória, Espírito Santo, n. 1.858, de 4-8-37.  
 Armênio Arsene Arseniam, Rio, n. 1.637, de 12-5-37.  
 Armênio Bastos Pina, Tiros, Minas, n. 1.777, de 7-7-37.  
 Artur Avelino Ferreira, Lageado, Mato Grosso, n. 2.632, de 5-5-38.  
 Artur Moura Rosa, Lageado, Mato Grosso, n. 1.801, de 14-7-37.  
 Aurélio Ferreira, Lageado, Mato Grosso, n. 2.502, de 10-3-38.  
 Barreto de Araujo Cia., Baía, São Salvador, n. 1.643, de 12-5-37.  
 Bermudes Afonso Alves, Patos, Minas, n. 1.013, de 13-8-36.  
 Bernardo Friedlich, Distrito Federal, n. 2.472, de 9-3-38.  
 Bráulio Pereira Xavier, Tigagi, Paraná, n. 1.636, de 12-5-37.  
 Brício A. Silva, Lageado Mato Grosso, n. 2.022, de 7-10-37.  
 Carlos Gustav Haenel, Distrito Federal, n. 2.329, de 10-2-38.  
 Carlos Sivelu, Piumhi, Minas, n. 1.611, de 5-5-37.  
 Carlos Y Kato, São Paulo, n. 2.331, de 10-2-38.  
 Cesemiro Antônio da Rocha, Campo Grande, Mato Grosso, n. 1.640, de 12-5-37.  
 Cesar Pereira da Silva, Tiros, Minas, n. 1.691, de 3-6-37.  
 Chuno Goichburn, Andaraí, Baía, n. 1.703, de 9-6-37.  
 Ciro Ribeiro, Lageado, Mato Grosso, n. 2.633, de 5-5-38.  
 David Sebastião dos Santos, Tibagi, Paraná, n. 1.808, de 14-7-37.  
 Deocleciano Aires Maranhão, Lageado, Mato Grosso, n. 2.023, de 7-10-37.  
 Dirle Freitas, Lageado, Mato Grosso, n. 1.804, de 5-5-38.  
 Domingos Balão, Lageado, Mato Grosso, n. 1.804, de 14-7-37.  
 Edgard Velly de Oliveira, Tibagi, Paraná, n. 1.936, de 1-9-37.  
 Edmond Snoeck, Distrito Federal, n. 2.690, de 26-5-38.  
 Edson Francisco Belo, Palmeiras, Baía, n. 2.364, de 13-1-37.  
 E. G. Kurrels, Distrito Federal, n. 2.680, de 19-5-38.  
 Elias Nicolau, Palmeiras, Paraná, n. 1.737, de 23-6-37.  
 Emilio Schuppe & Cia., Distrito Federal, n. 1.635, de 12-5-37.  
 Emanuel Valensa, Distrito Federal, n. 1.062, de 26-8-36.  
 Empresa Baiana de Minerais Ltda., São Salvador, Baía, n. 3.021, de 25-8-38.  
 Eneas Francisco Belo, Campo Grande, Mato Grosso, n. 1.615, de 5-5-37.  
 Ernst Becker, Vitória, Espírito Santo, n. 1.993, de 29-9-37.  
 Etelvino Moreira Lemos, Poxoreu, Mato Grosso, n. 1.679, de 25-5-37.  
 Fause Seroor, Cuiabá, Mato Grosso, n. 1.775, de 7-7-37.  
 Felipe Ganem, Andaraí, Baía, n. 1.606, de 5-5-37.  
 Flaminio de Assis Freire, Bocaiuva, Minas, n. 2.152, de 1-12-37.  
 Flávio Silva Daltro, Lageado, Mato Grosso, n. 1.803, de 14-7-37.  
 Francelino Horta, Rio, n. 1.823, de 21-7-37.  
 Francisco Antônio Reinaldo, Balisa, Goiás, n. 1.826, de 21-7-37.  
 Francisco Esquerança, Teófilo Otoni, Minas, n. 1.916, de 25-8-37.  
 Francisco Pereira, Lageado, Mato Grosso, n. 1.891, de 18-8-37.  
 Francisco Queiroz Viana, Uberlândia, Minas, n. 1.806, de 14-7-37.  
 Francisco Recoder, Distrito Federal, n. 2.634, de 5-5-38.  
 Francisco Teles, Paraná, n. 2.336, de 10-2-38.  
 Galdino Carvalho, Lageado, Mato Grosso, n. 1.802, de 14-7-37.  
 Gastão Borges, Estrela do Sul, Minas, n. 1.861, de 4-8-37.  
 Gustavo Alves de Sousa, Tibagi, Paraná, n. 1.632, de 12-5-37.  
 Hércules Cúrcio, Lageado, Mato Grosso, n. 1.780, de 7-7-37.  
 Heyman de Gorter, Distrito Federal, n. 1.486, de 10-3-37.  
 Horácio Lima, Rio, n. 1.781, de 7-7-37.  
 Irineu José de Almeida, Tiros, Minas, n. 1.366, de 13-1-37.  
 Isac Waisberg, Belo-Horizonte, Minas, n. 1.774, de 7-7-37.  
 Isaias Malaquias da Ressurreição, Tibagi, Paraná, n. 1.785, de 7-7-37.  
 Isidoro Marcuós Hausér, Distrito Federal, n. 1.426, de 27-1-37.  
 Israel Amorim, Balisa, Goiás, n. 1.825, de 21-7-37.  
 Jacinto Neves, Lageado, Mato Grosso, n. 1.941, de 1-9-37.  
 João Barreto Filgueiras, Lençóis, Baía, n. 1.773, de 7-7-37.  
 João Caldas Filho, São Gotardo, Minas, n. 412, de 5-11-35.  
 João Ferreira de Sá, Mendanha, Minas, n. 1.701, de 9-6-37.  
 João Moreira de Andrade, Lageado, Mato Grosso, n. 1.738, de 23-6-37.  
 João Petrolino de Araújo, Tibagi, Paraná, n. 1.012, de 5-8-36.  
 João Rosa da Silva, Lageado, Mato Grosso, n. 1.859, de 4-8-37.  
 João Xavier, Lageado, Mato Grosso, n. 1.805, de 14-7-37.  
 Joaquim da Carvalho, Santa Rita do Araguaia, Mato Grosso, número 2.327, de 10-2-38.  
 Jonas Lopes da Cunha, Lageado, Mato Grosso, n. 1.863, de 4-8-37.  
 Jonas Polak, Distrito Federal, n. 782, de 29-4-36.  
 José Alves Barreto, Abatê, Minas, n. 1.800, de 14-7-37.  
 José Alves Ferreira & Comp., Teófilo Otoni, Minas, n. 1.740, de 23-7-37.  
 José Augusto Guedes, Diamantina, Minas, n. 1.612, de 5-5-37.  
 José de Barros de Santana, Santa Rita de Araguaia, Mato Grosso, n. 1.940, de 1-9-37.  
 José Blaser, Capital Federal, n. 1.699, de 9-6-37.  
 José Damião dos Santos, Lageado, Mato Grosso, n. 2.636, de 5-5-38.  
 José Fernandes de Oliveira, Estrela do Sul, Minas, n. 971, de 17-7-36.

José Franco Sobrinho, Campos Altos, Minas, n. 1.820, de 21-7-37.  
 José Honório Monteiro, Coxim, Mato-Grosso, n. 1.702, de 9-6-37.  
 José K. Duailibi, Campo Grande, Mato-Grosso, n. 778, de 7-7-37.  
 José Mateus da Cruz, Diamantina, Minas Gerais, n. 1.314, de 5-5-37.  
 José Sena, Lençóis, Baía, n. 2.678, de 19-5-38.  
 Joseph Carl Gutwirth, Distrito Federal, n. 970, de 15-7-36.  
 Josias Carvalho, Alcantilado, Mato-Grosso, n. 2.155, de 1-12-37.  
 Lélío Hora, Lençóis, Baía, n. 2.503, de 16-3-38.  
 Leontino Alves de Oliveira, Campo Grande, Mato-Grosso, número 1.704, de 9-6-37.  
 Liolino Rodrigues Silva, Poxoreu, Mato-Grosso, n. 1.819, de 21-6-37.  
 Luis Antônio da França, Distrito Federal, n. 2.474, de 9-3-38.  
 Lúcio Evangelista de Sousa, Campo Grande, Mato-Grosso, número 1.608, de 5-5-37.  
 Luis Daniel do Nascimento, Diamantina, Minas Gerais, n. 1.372, de 13-1-37.  
 Luis Felipe Felicissimo dos Reis Sobrinho, Diamantina, Minas Gerais, n. 1.610, de 5-5-37.  
 Luis Leib Pulmann, Distrito Federal, n. 1.635, de 7-5-37.  
 Luiz Pires Galante, Estrela do Sul, Minas, n. 1.827, de 21-7-37.  
 Magalhães & Irmão, Serro, Minas, n. 1.208, de 18-11-36.  
 Mamede Roder, Lençóis, Baía, n. 1.623, de 7-1-37.  
 Manuel Antônio Neto, Patrocínio, Minas, n. 1.349, de 6-1-37.  
 Manuel Ataíde de Carvalho, Estrela do Sul, Minas, n. 1.634, de 12-5-37.  
 Manuel Brito Maciel, Balisa, Goiás, n. 1.822, de 21-7-37.  
 Manuel Felix, Balisa, Goiás, n. 1.739, de 23-6-37.  
 Marcolino Pina, Mocugê, Baía, n. 1.485, de 10-3-37.  
 Mateus Ribeiro e Silva, Lageado, Mato-Grosso, n. 2.677, de 19-5-38.  
 Miguel Lotfi, Distrito Federal, n. 1.880, de 11-8-37.  
 Miguel Salomão, Campo Grande, Mato-Grosso, n. 1.630, de 12-5-37.  
 Miguel Sebba, Campo Grande, Mato-Grosso, n. 1.624, de 7-5-37.  
 N. Medawar, Distrito Federal, n. 1.755, de 30-6-37.  
 Nagib Maluf, Aquidauana, Mato-Grosso, n. 1.698, de 9-6-37.  
 Nelson Evangelista de Sousa, Campo Grande, Mato-Grosso, número 2.222, de 29-12-37.  
 Nelson Soares de Faria, Belo Horizonte, Minas, n. 2.153, de 1-12-37.  
 Otaviano Alves, Lençóis, Baía, n. 2.154, de 1-12-37.  
 Onildo Pires Puerreiro, Lageado, Mato Grosso, n. 2.333, de 10-2-38.  
 Onildo Pires Guerreiro, Lageado, Mato Grosso, n. 2.353, de 5-5-37.  
 Osvaldo Moraes, Tibagi, Minas, n. 1.638, de 12-5-37.  
 Otávio Sampaio, Cuiabá, Mato Grosso, n. 1.939, de 1-9-37.  
 Osório Correia da Costa, Patos, Minas, n. 972, de 15-7-36.  
 Pedro Campos, Lageado, Mato Grosso, n. 1.938, de 1-9-37.  
 Pedro Ferreira, Lageado, Mato Grosso, n. 1.365, de 13-1-37.  
 Pedro Matos, Balisa, Goiás, n. 1.288, de 23-12-36.  
 Pedro dos Santos, Estrela do Sul, Minas, n. 1.937, de 1-9-37.  
 Pires & Lopes, Lageado, Mato Grosso, n. 1.642, de 12-5-37.  
 Ronald Edgesomble, S. Salvador Baía, n. 1.779, de 16-3-38.  
 Roy Smith, S. Salvador, Baía, n. 1.641, de 12-5-37.  
 Saúl Simon Bortram, Rio, n. 1.631, de 12-5-37.  
 Sebastião Dias, Tiros, Minas, n. 1.063, de 26-8-36.  
 Sebastião José Martins, Ponta Grossa, Paraná, n. 1.371, de 12-1-37.  
 Sebastião Pereira Alves, Paineiras, Baía, n. 1.782, de 7-7-37.  
 Sezefredo Machado Paiva, Lageado, Mato Grosso, n. 1.860, de 14-8-37.  
 Simplício Vieira Cellos, Campo Grande, Mato Grosso, n. 1.799, de 14-7-37.  
 Sociedade de Intercâmbio Mercantil Argentino-Brasileiro, Distrito Federal, n. 2.401, de 17-2-38.  
 Temístocles Carvalho, Baliza, Goiás, n. 2.334, de 10-2-38.  
 Temístocles Sales França, Campo Grande, Mato Grosso, n. 1.605, de 5-5-37.  
 Teotônio dos Santos Ferreira, Estrela do Sul, Minas, n. 1.633, de 12-5-37.  
 Tomaz de Aquino Pimenta, Diamantina, Minas, n. 1.128, de 10-9-36.  
 Trajano Neves, Andaraí, Baía, n. 1.370, de 13-1-37.  
 Trásbulo Torres de Carvalho, Tibagi, Paraná, n. 1.783, de 7-7-37.  
 Urbano José Cardoso, Poxoreu, Mato Grosso, n. 1.700, de 9-6-37.  
 Vicente Lopes, Lageado, Mato Grosso, n. 1.798, de 14-7-37.  
 Wadih Duailibi, Campo Grande, Mato Grosso, n. 1.622, de 7-5-37.  
 Valdemir Carvalho, Tibagi, Paraná, n. 1.862, de 14-8-37.  
 Válder Kaucher, Santa Maria do Itabira, Minas, n. 2.179, de 12-5-37.  
 Willi Hey, Teófilo Ottoni, Minas, n. 1.824, de 21-7-37.  
 Willi Weyranch, Teófilo Ottoni, Minas, n. 2.024, de 7-10-37.  
 William Selig, Distrito Federal, n. 781, de 29-4-36.  
 Ziemer & Comp., Teófilo Ottoni, Minas, n. 1.821, de 21-7-37.  
 Zitrin Irmãos, Distrito Federal, n. 2.501, de 16-3-38.

## Diretoria das Rendas Aduaneiras

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 17 de outubro de 1938

N. 31.376, de 1938 — Em que J. R. Azeredo, importador e industrial, estabelecido nesta Capital e em S. Paulo, afim de que possa exercer seu legítimo comércio dentro dos dispositivos da lei, consulta como deve proceder tendo em vista o decreto-lei n. 290, de 23 de fevereiro do corrente ano. — Não estabelecendo a consulta casos concretos, o assunto está regulamentado pelo decreto n. 2.630, de 5 de maio do corrente ano. Notifique-se

## Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de outubro de 1938

## Acuerimentos:

N. 41.554, de 1938 — Araújo Pena & Comp. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido, publicado o processo e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para a inscrição devida.

N. 41.553, de 1938 — Luiz Hermann Filho & Comp. Ltd. — Idem.

N. 42.002, de 1938 — G. Waldeck Pinto. — Idem.

N. 41.551, de 1938 — Rebelo Amaral. — Idem.

N. 41.552, de 1938 — Fimão Kqufmann. — Idem.

N. 31.689, de 1938 — Cheade R. Zogaib & Irmão. — Altere-se a classificação para "alfaiate vendendo fazendas" e cobre-se a diferença do imposto a partir de agosto deste ano.

N. 21.953, de 1938 — Usinas de Tintas Industrial Ltd. — Reduza-se o valor locativo para 10:800\$ no lançamento para o corrente ano.

N. 23.383, de 1938 — Santiago Hosid. — Altere-se o valor locativo para 3:000\$ no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 28.435, de 1938 — David Rosenfeld. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 28.056, de 1938 — P. F. Kranz. — Idem.

N. 38.236, de 1938 — Tomaz Costa Branco. — Idem

N. 39.798, de 1938 — Pinto & Arnenio. — Idem.

Auto n. 2.578, de 1937 contra Ramos Pinto & Comp. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, — julgo procedente o auto de fls. e imponho a Ramos Pinto & Comp. a multa de 200\$, mínimo dos arts. 63 e 64 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

## Autos:

N. 2.073, de 1937 contra Schering Kahlbaum Ltda, multa de 200\$000.

N. 2.509, de 1937 contra Inácio Alves de Moura, multa de réis 1:200\$000.

N. 2.513, de 1937 contra Sarah Bebi, multa de 400\$000.

N. 2.536, de 1937 contra Anísio Carvalho, multa de 400\$000.

N. 2.543, de 1937 contra Milton Garcia & Comp. Ltda., multa de 400\$000.

N. 2.547, de 1937 contra João Gandelman, multa de 400\$000.

N. 2.552, de 1937 contra Severino Lemos Ferreira, multa de 400\$000.

N. 2.580, de 1937 contra José Rodrigues Cardoso da Fonseca, multa de 200\$000.

N. 2.006, de 1937 contra José Brangato, multa de 200\$000.

N. 2.590, de 1937 contra Salim Gazale, multa de 200\$000.

N. 2.596, de 1937 contra C. S. Ribeiro, multa de 200\$000.

N. 2.601, de 1937 contra J. F. Durão, multa de 400\$000.

N. 2.608, de 1937 contra Mário Assad & Irmão, multa de réis 200\$000.

N. 2.658, de 1937 contra Miguel Mallak, multa de 200\$000.

N. 2.670, de 1937 contra José Mazarri, multa de 400\$000.

N. 2.675, de 1937 contra Miguel Mallak, multa de 400\$000.

N. 419, de 1938 contra H. C. Santos & Comp., multa de réis 400\$000.

N. 434, de 1938 contra A. Saraiva & Comp., multa de 400\$000.

N. 400, de 1938 contra Antônio Farias Abdias, multa de réis 400\$000.

N. 1.556, de 1938 contra Frederico Braker, multa de réis 2:963\$000. Imposto, 2:963\$000.

N. 2.647, de 1937 contra Alexandre Wilkowki, multa 400\$000. Imposto 136\$000.

N. 2.648, de 1937 contra Fritz Leyendecker, multa 400\$000. Imposto 33\$300.

N. 2.608, de 1937 contra União Panificadora Leopoldinense, Limitada, multa 1:200\$000.

Auto n. 2.555, de 1938 contra Joseph Soriano — A vista do que consta deste processo, notadamente da informação prestada pelo agente fiscal Vitor José de Matos, — julgo improcedente o auto de fls. 3 e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 2.279, de 1937 contra Pring Tôres & Comp. Ltda. — A vista do que consta deste processo, notadamente da informação prestada pelo agente fiscal Moreira dos Santos, resolvo julgar improcedente o auto de fls. 3/4 e determino o seu arquivamento depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 1.627-1938 contra Nunes Martins & Comp. — Contra Nunes Martins & Comp., foi lavrado o auto de fls. 4-5, por haver remetido a Antônio Peroni 6 litros de Fernet Branco, de procedência estrangeira, acompanhados de seis cintas comuns, de cor vermelha, imitadas no anverso com as iniciais "N. M. & C." e o número da incidência do produto "2", estando a mercadoria desacompanhada da nota de venda ou fatura.

Foram capitulados no auto, como infringidos os artigos 54, "a", item I, 81, "e", 92 "g", 112, § 1º, "b", 88 e 122 do decreto-lei número 301, de 24 de fevereiro deste ano.

Defendendo-se a autuada alega que a mercadoria de que se trata foi vendida à vista, em seu balcão, tendo sido, por essa ocasião, expedida a nota de venda n. 8.419, e que a remessa da aludida mercadoria foi feita por conta do comprador.

Quanto ao fato de estar a mesma acompanhada dos selos, declara ter assim procedido, com amparo no disposto no art. 92, "g", por se tratar de mercadoria estrangeira em volumes intactos.

O fiscal autuante, em sua informação, deixa de rebater os argumentos expendidos pela autuada para se limitar a considerar as infrações provadas e em consequência, ressaltar a procedência do auto. Isto posto, e:

Considerando que a mercadoria foi vendida em volumes ainda intactos sendo o comprador negociante registrado;

Considerando que do processo não ficou apurado tratar-se de remessa feita pelo vendedor, hipótese em que era de se exigir a nota de venda ou fatura;

Considerando, assim, não terem ficado devidamente constatadas as infrações arguidas no processo;

Julgo-o improcedente e determino o seu arquivamento depois de feita a entrega da mercadoria e dos efeitos a ela correspondentes.

Auto n. 2.334-1937 c/Cassiano da Silva Mendes — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado às fls. 5 e 8, julgo o auto de fls. 3 procedente e imponho às firmas Torrefação e Moagem Palacete Ltda. a multa de 1:200\$, máximo do art. 111, § 11, "d" e Cassiano da Silva Mendes a multa de 400\$ máximo do art. 111, § 12, "c", combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto n. 607, de 10 de agosto último.

Auto n. 2.507-1937, contra Manuel Cunha e outros. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado a folhas 5, julgo procedente o auto de folhas 3, e imponho às firmas Manuel da Cunha, Osvaldo Viena, José Fernandes, José Pereira, Helionidas de Oliveira, Juvenal Melo e Palmira Tavares a cada uma, a multa de 400\$000, máximo do artigo 81, combinado com o artigo 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva; salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto n. 607, de 10 de agosto último.

Auto n. 2.160-1937, contra Felzenschwalb & Mehl Ltda. — As infrações arguidas no auto de folhas e imputadas à firma autuada, não ficaram devidamente constatadas, convido salientar que a apreensão da mercadoria foi efetivada na via pública, não tendo os autuantes o cuidado de indagar o nome do condutor da aludida mercadoria, citando apenas, como infratora a firma acima aludida, quando do processo nenhuma prova há que autorize tal assertiva.

Nestas condições e com fundamento no artigo 190, parágrafo 1º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro findo, julgo nulo o auto de folhas 2 e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 120-1936, contra Dias & Comp. — A vista do que consta deste processo, notadamente do laudo fornecido pelo Laboratório Nacional de Análises, dando o resultado do exame procedido na mercadoria apreendida, em virtude do qual ficou devidamente constatado estar a mesma mercadoria regularmente selada, julgo improcedente o auto de folhas 4-5 e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 2.603, de 1937, contra Marques Sampaio & Cia. — Com fundamento no art. 63, combinado com o art. 61, "e", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 6.

Embora regularmente intimados, Marques Sampaio & Cia., deixaram que o processo corresse à revelia, tendo sido lavrado o termo de fls. 8.

O autuante fez a apreensão dos selos que reputou irregularmente inutilizados e, do exame a que procedi nos aludidos selos, verifiquei ter sido cumprida a formalidade de que cogita o art. 63 do decreto referido.

Nestas condições, julgo improcedente o auto de fls., em que assenta a acusação que motivou a instauração deste processo e de-

termino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 2.007, de 1937, contra Claudino da Silva Santos. — Com fundamento nos arts. 112, § 1º, "b", 72, 8 e 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 4/5, contra Claudino da Silva Santos.

Motivou a instauração do processo o fato de ter a fiscalização apreendido 10 manilhas vendidas pela firma autuada e que estavam desprovidas de rotulagem e desacompanhadas da nota de venda ou fatura.

Defendendo-se a autuada junta as guias de selos afim de esclarecer a procedência da mercadoria apreendida.

Intimado o fabricante, procura fazer crer que o produto apreendido não é de sua fabricação.

Isto posto, e:

Considerando que o art. 112, § 1º, "b", do decreto n. 17.464, de 1926, dispensa de nota ou fatura os produtos que pagam o imposto por meio de guia;

Considerando que o art. 72 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro findo, dispensa de rotulagem o produto de que cogita este processo;

Resolvo julgar improcedente o auto de fls. 4/5 e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 2.619-1937 c/ Instituto Terapeutico Scil Ltda. e outro — Com fundamento no art. 3º, letras "c", "e", "d", do decreto n. 22.423, de 1 de fevereiro de 1933, foi lavrado o auto de fls. 3/4, contra o Instituto Terapeutico Scil Ltda. e Sociedade Comercial Italbrasileira.

Consta do aludido auto que a Sociedade Comercial Italbrasileira, na qualidade de agente e distribuidora dos produtos de fabricação do Instituto Terapeutico Scil Ltda., remeteu à firma Doin & Cia., uma caixa contendo 30 amostras da especialidade farmacêutica denominada "Cálcio-Ergosterina", cujos rótulos apostos diretamente aos produtos, não se achavam impressos como exige a lei e isso porque, não traziam o inteiro teor do art. 4º, do Decreto n. 22.423, de 1933, e nem se liam as palavras constantes da letra "c", do art. 3º do citado decreto.

Defendendo-se, a autuada não contesta a falta que lhe é atribuída, alegando não ter agido com intenção de fugir ao cumprimento da lei e tanto assim que, não obstante ter deixado de cumprir os preceitos regulamentares, na parte referente aos rótulos apostos diretamente aos produtos, cumpriu-os, entretanto, nos envoltórios externos, com que são distribuídos os aludidos produtos.

Com esses argumentos e por se tratar de indústria nacional, ainda em período embrionário, pede, pelo princípio de equidade, o arquivamento do processo.

Os autuantes salientam a oportunidade da ação fiscal, por estar materialmente provada a infração que motivou a instauração do processo, opinando, porém, pela aplicação da multa de que cogita o artigo 72, § 8º, letras "a" e "b", do decreto n. 301, de 24 de fevereiro último, por ser mais benigna do que a cominada no dispositivo aludido no auto de fls. 3/4.

Isto posto, e:

Considerando que a infração está provada e confessada;

Considerando que embora ao caso em estudo tenha perfeita aplicação o princípio de equidade invocado pela autuada, esta Diretoria, por falta de competência legal, deixa de aplicá-lo;

Considerando que o processo está sendo julgado na vigência do Decreto n. 739, de 24 de novembro último e a pena aí cominada é mais branda do que a estabelecida no Decreto n. 22.423, de 1933,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3/4 e imponho ao Instituto Terapeutico Scil Limitada a multa de 1:000\$000, mínimo do § 9º, item 1º, do art. 72, do Decreto-Lei n. 739, de 24 de fevereiro do corrente ano.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva; salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto n. 607, de 10 de agosto último.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 28 de outubro de 1938

Requerimentos:

N. 41.120 — Maria Rodrigues. — Imponho a Maria Rodrigues a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 40.888 — Antônio Maciel Magalhães. — Idem.

N. 40.887 — Remy Filho. — Idem.

N. 40.881 — José Pinheiro Lemos. — Idem.

N. 40.891 — Laura Fernandes de Castro. — Idem.

N. 40.882 — Alexandre dos Santos. — Idem.

N. 40.889 — Aurélio Feitosa Matos. — Idem.

N. 40.883 — Severino Rosendo Ferreira. — Idem.

N. 40.884 — Salvador Fernandes Queiroz. — Idem.

N. 40.878 — Sebastião Manuel dos Santos. — Idem.

N. 40.877 — Vicente Ferreira Gomes. — Idem.

N. 40.876 — José Almieda Santos. — Idem.

N. 40.880 — Gualberto de Andrade. — Idem.

N. 40.879 — Tordo & Ferrero. — Idem.

N. 40.885 — Francisco Antônio de Oliveira. — Idem.

N. 40.890 — Alfredo Tavares. — Idem.

N. 40.898 — Manuel Gomes Ferreira. — Idem.

N. 40.875 — José Antônio. — Idem.

N. 40.894 — Manuel da Silva. — Idem.

N. 40.897 — Angelino Lopes dos Santos. — Idem.

- N. 40.892 — A. Maia. — Idem.  
 N. 40.895 — Antônio Felix. — Idem.  
 N. 40.886 — Osvaldo Lucas. — Idem.  
 N. 41.128 — Japi Durão. — Idem.  
 N. 41.127 — J. P. Campos & Silva. — Idem.  
 N. 41.126 — Szmul Nysenhon. — Idem.  
 N. 41.134 — M. Gomes & Comp. — Idem.  
 N. 41.131 — José Mansen. — Idem.  
 N. 41.125 — Habib Fayand. — Idem.  
 N. 41.133 — Irmãos Mainardi. — Idem.  
 N. 41.132 — J. M. Silva. — Idem.  
 N. 41.130 — Pedro de Abreu. — Idem.  
 N. 41.129 — J. Maia. — Idem.  
 N. 41.119 — Maria Rodrigues. — Idem.  
 N. 40.814 — Oficina Electro Mecânica. — Idem.  
 N. 40.833 — Francisco Santoro. — Idem.  
 N. 41.121 — Osvaldo A. Stibich. — Idem.  
 N. 41.124 — Alvaro Oneti de Figueiredo. — Idem.  
 N. 41.123 — Comp. Minas de Jangada. — Idem.  
 N. 41.122 — Frederico Lopes da Mota. — Idem.

## Requerimentos:

N. 24.323 — Abílio de Araújo. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 18-8-1938, na parte referente à transferência *ex-officio* para o nome da firma Avelino Barbosa & Araújo, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 37.741 — Adelino Gomes. — Inscreva-se a coleta de fis. 2 pelo modo proposto, dando-se baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício em nome de Manuel Nunes Coelho da Silva, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 22.331 — Luiz Ramos. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 7-2-1938, exarado no processo n. 4.348, de 1938, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Averbese a mudança nos termos propostos pelo Sr. Eugênio Filho. Imponho ao Dr. Luiz Augusto de Almeida Ramos a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 42.796 — Melo Fernandes & Comp. — Transfira-se para o nome da firma Heller & Comp. e em seguida para Melo Fernandes & Comp. Imponho à primeira das firmas citadas, a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Subdiretorias, para dizerem se existe dívida por parte das firmas sucedidas.

N. 36.058 — Bernardino Marques Correia. — Proceda-se pela forma proposta no parecer supra da 2ª Sub-diretoria.

N. 28.687 — Alfredo N. Cardoso. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 32.509 — Masno Imaki. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a Masno Imaki a multa de 50\$, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria, para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 27.334 — F. Lopes. — Faça-se a transferência requerida, procedendo-se quanto à ampliação do negócio, pelo modo proposto no laudo supra.

N. 19.829 — Fragale Giuseppe. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de Fragale Giuseppe, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria, para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 27.180 — Afonso Couto. — Proceda-se pela forma proposta na informação de 20 de outubro de 1937, do Sr. Nelson de Sousa.

N. 41.684 — Antônio Ferreira. — Mantenho o lançamento em nome de Cristovão Felício, ao qual imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 36.039 — Carlos Machado. — Proceda-se pela forma proposta na informação de 16-5-1938 do Sr. Mário Alves. Imponho a Carlos Machado a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 31.658 — G. Gunther & Sousa. — Transfira-se. Imponho à firma G. Gunther & Sousa a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria, para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

## Notificação:

N. 1.075 — Francisco Barbosa de Oliveira, estrada Rio do Pau n. 48. — À vista do que consta da presente notificação, mantenho o meu despacho de 29-VII-38, por seus legais fundamentos.

## Certidão:

N. 39.157 — José Ribeiro. — Certifique-se o que constar.

## Diretoria do Imposto de Renda

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

## Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro de 1938

N. 3.625-36 — Aristides Henriques de Oliveira. — De acordo com o parecer, cancelem-se os lançamentos relativos aos exercícios de 1932, 1933 e 1934.

Recebam-se, outrossim, as declarações de rendimentos, nos termos das instruções em vigor.

N. 7.119-38 — Joaquim Alves dos Reis. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento reclamado, fazendo-se posteriormente o expediente proposto.

N. 7.519-38 — Joaquim Rodrigues. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 7.881-38 — João Ferreira de Oliveira. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 16.715-38 — Antônio de Almeida. — Deferido. Compareça à Dívida Ativa desta Diretoria.

N. 12.321-38 — Haupt & Cia. — Certifique-se o que constar.

N. 14.526-38 — Secundino Augusto. — Pague o débito do exercício de 1934.

N. 16.134-38 — Lemos Monteiro. — Certifique-se o que constar.

N. 16.438-38 — J. Ferreira Coelho & Cia. — Pague os débitos dos exercícios de 1931 e 1932.

N. 16.553-38 — Azevedo Alves, Rodrigues & Cia. Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 20.512-36 — Christiani & Nielsen. — Certifique-se em termos.

## Ofícios expedidos:

N. 2.826 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Paulo de Moraes Gomide.

N. 2.827 — 4ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Dr. José Pereira da Graça Couto.

N. 2.828 — Prov. Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Dália Rosa Garcez Gomes.

N. 2.829 — 6ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Emília das Dores Neves.

N. 2.830 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de José Vitorino da Silva.

N. 2.831 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Margarida de Novais Viana.

N. 2.832 — 6ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Floriano Ribeiro Travassos.

N. 2.833 — Prov. Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Agostinho da Silva Teixeira.

N. 2.834 — 1ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Dr. Antônio Matos de Magalhães.

N. 2.835 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Manuel Marques Soares.

N. 2.836 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Henrique Vasquez.

N. 2.837 — 8ª Pret. Cível — Prestando informações sobre o espólio de Alfredo Paulo.

N. 2.838 — 6ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Lúvia Barreto Duarte Nunes.

N. 2.839 — Prov. Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Giuseppe Jannuzzi.

N. 2.840 — 1ª Vara Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Deolinda Gomes Orlando.

Publicação feita em cumprimento ao item 8, da Circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República:

O diretor do Imposto de Renda, por portaria n. 29 D-W, de 17 de outubro resolveu prorrogar por 2 horas, o expediente da Seção de Recepção e Serviço de Controle, por 30 dias, designando para terem exercício nos serviços da referida Seção, os seguintes funcionários:

Oficial administrativo — classe "J" — Jaime Cabral de Menezes;

Oficiais administrativos — classe "I" — Mário Amadeu de Castro, Zacarias Dias dos Santos e Tales Barreto;

Oficiais administrativos — classe "H" — Dejanira Afonso Rebelo e Isolina Leite;

Escriturários — classe "G" — Luiz de Aguiar Rito, Osvaldo de Paula e Silva Muller, Carmélia Cesar Soares, Corália Falcão e Haldéa Nogueira;

Escriturário — classe "E" — Guaraci de Assis;

Auxiliar de escrita de segunda classe — Antônio Ferreira de Almeida F.º;

Auxiliares — 2ª classe — Alice Seco, Elsa Assis Schneider, Irene Cavalcanti e Manuel de Sá Kyle;

Auxiliares — 3ª classe — Ascânia Macedo Cunha, Oscarina Guedes Pereira, Fábio de Carvalho Alves, Germano Sinval de Faria, Joaquim da Silva Brites, Nelson da Costa Leite, Zacarias do Rego Monteiro;

Auxiliares — 4ª classe — Francisco Xavier da Rocha Branco, Jurandir Muller Dias, Nair Brown, Norberto Fagundes de Matos, Ana Vera de Miranda Lima, Anita Nobre e Dulce de Oliveira;

Contínuo — classe "E" — Argemiro Werneck Gomes;

Servente — classe "D" — Argemiro de Oliveira;

Servente de 5ª classe — Pedro Cavalcanti Lobato.

Publicação feita em cumprimento ao item 8, da Circular n. 7, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República.

O diretor do Imposto de Renda, por portaria n. 30 D-W, de 24 do corrente, resolveu prorrogar por 2 horas, o expediente da Dívida Ativa, por 30 dias, designando para terem exercício nesse serviço, os seguintes funcionários:

Oficiais administrativos — classe "I" — Lucila Campista Santos e Manuelita Marcondes de Sousa Bandeira;

Oficial administrativo — classe "H" — Marcolina Salgado Melo e Cunha;

Escriturário — classe "G" — Diva Graupera;

Auxiliar de 2ª classe — Maria Tenório;

Auxiliar de 4ª classe — Marina do Espírito Santo,

Servente — 5ª classe — Walter Serpes.

## Câmara do Reajustamento Econômico

Expediente do dia 28 de outubro de 1938

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 8.804 e 29.387.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 27.100, 3.905, 29.545, 28.270, 29.392 e 29.677, pediam a juntada de documentos.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva Agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de número 29.760.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 30.021.

SESSÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 1938

No processo n. 26.326, série C (Igarapava — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 46, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Agostinho Constante de Oliveira e sua mulher, e a consequente indenização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apólices, ao credor Cheda Neme, menor, sob a tutela de Nicolau Nassif, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e sessenta e dois mil e setecentos e cincoenta réis (162\$750) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 26.432, série C (Agudos — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Zacarias Rolin e sua mulher, e a consequente indenização de nove contos de réis (9:000\$000), em apólices, ao credor Francisco Morato Leite, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e setenta e nove mil e trezentos réis (379\$300) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.081, série C (Mogi das Cruzes — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Alexandre Bertoni e sua mulher, e a consequente indenização de seis contos de réis (6:000\$000), em apólices, ao credor espólio de Aleixo Custódio da Silva e Costa, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 29.729, série B (Pirassununga — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 70, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Monteiro de Barros & Irmãos, e a consequente indenização de trinta e oito contos e quinhentos mil réis (38:500\$000), em apólices, ao credor Lima, Nogueira & Comp., de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 28.203, série B (Agudos — São Paulo) em que são declarantes Silva, Ferreira & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 54 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.889, série C (Baurú — São Paulo) em que são declarantes R. Vale & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.959, série B (Pirajuf — São Paulo) em que é declarante Manuel Pereira Eça, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.982, série C (S. Roque — São Paulo) em que é declarante Manuel Antônio da Silva Mariano, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.032, série C (Tanabi — São Paulo) em que é declarante Jerônimo Moreira da Silva, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.168, série C (Cabreúva — São Paulo) em que é declarante Estela Nalli, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.481, série C (Conquista — Minas Gerais) em que é declarante Banco de Crédito Real de Minas Gerais, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.937, série B (Rio Formoso — Pernambuco) em que é declarante S. A. des Etablissements Henry Mariolle, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 31 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.096-C — Santa Rita do Passa Quatro — S. Paulo. — Decidiu adotar a conclusão do Rel. de fls. 65, em virtude da qual, "ex-vi" do parágrafo único do art. 16 do Decreto número 24.233 de 12 de maio de 1934, é concedida ao credor Banco de S. Paulo — a indenização de 20:000\$000 em apólices, contra quitação de todo o débito verificado (469:576\$400) de Claudomiro Jorge Rique e sua mulher. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.401-B — Olímpia — S. Paulo. — Decidiu adotar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual "ex-vi" do Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor — Procópio Carvalho — em liquidação, a dar quitação plena a Sírila Bueno de Moraes, do seu débito verificado (189:681\$700), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam, 94:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 21.210-C — Baurú — S. Paulo. — Decidiu adotar as conclusões do Rel. de fls. 22 em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Alexandre Fernandes Talahera e sua mulher, negada a indenização ao credor José Salseda Lopes, por haver este incorrido nas penalidades do art. 40 do Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.151-C — Jaboticabal — S. Paulo. — Decidiu adotar a conclusão do Rel. de fls. 131, em virtude da qual, "ex-vi" do Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Estado de S. Paulo a dar quitação plena a Joaquim da Cunha Bueno Júnior e sua mulher do seu débito verificado (606:522\$100), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 303:000\$000. — *Sergio de Oliveira*. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.969-C — Araraquara — S. Paulo. — Resolveu adotar a conclusão do Rel. de fls. 37 em virtude da qual "ex-vi" do Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor João Borges Baccarat a dar quitação plena ao padre João Pereira Garcia do seu débito verificado (4:541\$200) recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 2:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 29.634-B — Colina — S. Paulo. — Decidiu adotar a conclusão do Rel. de fls. 90 em virtude da qual, "ex-vi" do Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Procópio Carvalho, em liquidação a dar quitação plena a Artur Augusto de Oliveira do seu débito verificado (143:759\$100) recebendo em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 71:500\$000, devendo a indenização ficar à disposição do Juízo de Direito da 1ª Vara de Orfãos e Anexos da comarca da capital de S. Paulo. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.712-C — Curvelo — Minas Gerais. — Decidiu adotar a conclusão do Rel. de fls. 22 em virtude da qual, "ex-vi" do Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais a dar quitação plena a José Jorge Mascarenhas do seu débito verificado (3:000\$000) recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 1:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 5.545-C — Santo Antônio de Pádua — Rio de Janeiro. — Resolveu adotar a conclusão do Rel. de fls. 34 em virtude da qual, "ex-vi" do Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco de Crédito Real de Minas Gerais a dar quitação plena a Antônio Bernardino Monteiro do seu débito verificado (11:910\$000), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 5:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

## Pedidos de reconsideração.

No pedido de reconsideração n. 3.597 — Processo 14.689-C — Santa Teresa — Espírito Santo. — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 32 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de 50 % no débito de Cesar Pratti e sua mulher, João Pratti e sua mulher, Francisco Cândido Pratti e sua mulher, Vitorio Pratti e Carlos Pratti e as correlatas indenizações de 1:500\$, 1:500\$, 1:500\$, em apólices, respectivamente, aos credores — Francisco Pratti, Elvídio Pratti e Euclides Pratti, continuando a cargo dos devedores as frações irremediáveis de 170\$, 170\$ e 170\$.

tudo nos termos do Decreto n. 21.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.673 — Proc. 6.596-C — Ceará-Mirim — Rio Grande do Norte. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 27 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.897 — Proc. 18.220-C — Morretes — Paraná. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 25 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 4.009 — Proc. 2.686-C — Araquara — S. Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 44 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 4.044 — Proc. 29.951-B — Pirajuf — S. Paulo. — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 51 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito reajustável (3:165\$600) de Brás Marziglia e a correlata indenização de um 1:500\$000, em apólices, aos credores Rocha & Comp — em liquidação, continuando a cargo do devedor a fração não reajustável de 82\$800. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

### Conselho Superior de Tarifa

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1.ª CAMARA

Realizou-se no dia 21 de outubro de 1938, às 13¼ horas, a 11ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Antenor da Fonseca Rangel Filho, Otávio Lopes Sá Campos e Alberto Solano Carneiro da Cunha, membros da Câmara; o Sr. bel. Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 19 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Dr. A. Solano — 707-A, 1.065-A, 1.080-A, 1.100-A e 3.411.

Ao Dr. H. Barcelos — 4.185, 4.700, 1.050-A, 1.074-A e 1.092-A.

Ao Dr. A. Rangel Filho — 2.121, 2.499, 1.055-A, 1.070-A e 1.085-A.

Ao Dr. Sá Campos — 1.061-A, 1.075-A, 1.099-A, 2.186 e 4.703-A-R.

A hora do expediente foram lidos os ofícios do chefe do Gabinete ns. 266 e 322, de 27 de agosto e 12 de outubro deste ano, comunicando que S. Ex. o Sr. ministro, por despachos de 22 de maio último e 7 de outubro corrente, dera provimento aos recursos interpostos pelo representante da Fazenda dos Acordãos ns. 2.593 e 2.629, em que são interessadas Ford Motor Co. Inc. e São Paulo Gaz Co. e ainda os ofícios daquele mesmo chefe de Gabinete números 226 e 227 de 24 de agosto último, e 321, comunicando que por despachos de 22 de agosto, 22 de maio último e 12 de outubro corrente, S. Ex. o Sr. ministro negará provimento aos recursos interpostos pelo representante da Fazenda dos Acordãos ns. 2.583, 2.591 e 3.421, de interesse da General Electric S. A., João Cordeiro & Cia. e C. Magalhães & Cia.

Passando-se, à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 994-A-105 — Klingler & Cia. — Class. mercadorias — Alfândega de Santos — Relator Dr. A. Rangel Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.026-A-122 — Júlio Berto Círio & Cia. — Diferença de peso — Alfândega do Rio — Relator Dr. H. Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 1.056-A-134 — Freitas Couto & Cia. Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Dr. H. Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.057-A-135 — Freitas Couto & Cia. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Dr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.066-A-137 — Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Dr. A. Rangel Filho. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.076-A-139 — K. Nishitani — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Dr. Sá Campos — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.091-A-R-112 — Albino Campos & Cia. — Class. mercadoria — Pedido de Reconsideração do Acordão n. 1.752 — Alfândega de Recife — Relator Dr. H. Barcelos — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Impedido o Dr. A. Solano.

N. 1.093-A-R-143 — S. A. Composições Internacionais (Do Brasil) — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Pedido de Reconsideração do Acordão n. 2.320 — Relator Sr. Sá Campos. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 1.156-A-117 — Cerhard Schmeling — Class. mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator Dr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.161-A-148 — Lodovico Lazzati — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Dr. A. Solano — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.186-A-151 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda — Direitos sobre envoltórios — Alfândega do Rio — Relator Dr. Sá Campos — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar classificar a mercadoria como cestos de vime semelhantes aos de alerce, da taxa de \$520, unanimemente.

N. 1.295-A-155 — Secco & Cia. — Class. mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator Dr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.355-A-159 — Jonh Roger — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Dr. Sá Campos — Converteu-se o julgamento em diligência afim de ser a recorrente convidada a apresentar nova amostra, devidamente autenticada pelo conferente do despacho, dentro do prazo de 30 dias, unanimemente.

N. 1.451-A-163 — Pereira & Cia. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Dr. Sá Campos — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.501-A-164 — S. A. Industria Reunidas F. Matarazzo — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Dr. A. Solano — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.569-A-167 — Tomaz Mauri & Cia. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Dr. Sá Campos — Rejeitada, unanimemente, a preliminar de perempção, "de meritis", deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.606-A-168 — Mauser & Cia. Ltda. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Dr. A. Solano — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 1.626-A-171 — S. A. Indústria Reunidas F. Matarazzo — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Dr. Sá Campos — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.765-A-175 — L. Figueiredo & Cia. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Dr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do relator, que, na presidência, designou o Dr. A. Solano para redigir o Acordão. Impedido o Dr. Hildebrando de Barcelos, presidente.

N. 2.634-A-183 — International Standard Electric Corp — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Dr. Sá Campos — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Impedido o Dr. A. Solano.

N. 193-81 — Engel & Cia. Class. mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator Dr. A. Rangel Filho — Deu-se provimento ao recurso, por falta de amostra, unanimemente.

N. 3.089-R-191 — S. A. Composições International (Do Brasil) — Class. mercadoria — Pedido de Reconsideração do Acordão n. 1.408 — Deferiu-se o pedido de Reconsideração, para classificar a mercadoria no art. 274, taxa de 1\$400 por kg., unanimemente.

N. 3.147-R-195 — D. H. Berude — Valor de mercadoria — Alfândega do Rio — Pedido de Reconsideração do Acordão n. 494 — Relator Dr. Sá Campos — Deferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 3.903-187 — S. A. Fábricas "Orion" — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Dr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiados — 2.932-32 e 2.972-57.

Secretaria da 1.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 22 de outubro de 1938. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

#### ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CAMARA

Realizou-se no dia 24 de outubro de 1938, às 13 e meia horas, a 10ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os senhores Rodolfo Orteland, presidente da Câmara; Luiz Cavalcanti Sucupira e Odílio Martins de Araujo, membros da Câmara; o senhor bacharel Garcilazo Veloso Freire, representante da Fazenda Pública e o Sr. Sísíio Sequeira, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada no dia 20 de outubro corrente, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Rodolfo Ortebland — 2.950, 2.984, 3.060, 3.067 e 3.072.

Ao Sr. Luiz Sucupira — 3.014, 3.044, 3.069, 3.074 e 3.540-A.

Ao Sr. Odílio Araujo — 3.062, 3.071, 3.076, 3.219 e 3.265.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.666-85 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Rodolfo Ortebland. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Falaram os senhores Alceu Marinho Rego pela recorrente e Garcilazo Veloso Freire, como representante da Fazenda Pública.

N. 3.716-89 — Alberto Coccoza — Revisão de despacho — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Rodolfo Ortebland. — Deu-se provimento ao recurso, quanto à taxa adicional, e negou-se provimento com relação ao abatimento de 35 %, unanimemente.

N. 2.266-9 — E. R. de Brito — Infração do art. 353 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas — Alfândega de Recife — Relator, Sr. Rodolfo Ortebland. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.596-133 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Rodolfo Ortebland. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.741-158 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.886-174 — Química Bayer Weskott & Comp. — Taxa adicional de 10 % — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.236-178 — Houlder Brothers & Co. (Brasil) Ltd. — Falta de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Luiz Sucupira. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.516-73 — S. A. Fábricas "Orion" — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Rodolfo Ortebland. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.558-77 — Usina Serra Grande S. A. — Taxa de armazenagem — Alfândega de Maceió — Relator, Sr. Rodolfo Ortebland. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.972-A-113 — Marcelo Frisoni — Direitos em dobro — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Rodolfo Ortebland. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiados — 2.858-42, 3.009-54, 3.185-61 e 2.626-138.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 24 de outubro de 1938. — *Sisínio Sequeira*, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 31 de outubro de 1938, às 13 e meia horas, segunda-feira:

N. 2.451-15 — Sociedade Anônima Martinelli — Direitos em dobro — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Luiz Sucupira.

N. 2.576-130 — Hermann Schlesinger & Co. — Decreto 2.742, de 1897 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Luiz Sucupira.

N. 2.641-141 — Alfândega de Recife — "ex-officio" Oliveira Irmãos & Comp. — Decreto n. 2.742, de 1897 — Relator, senhor Rodolfo Ortebland.

N. 2.736-157 — J. Colasuono & Comp. — Decreto n. 2.742, de 1897 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Rodolfo Ortebland.

N. 2.774-164 — Rutkowski & Comp. — Decreto n. 2.742, de 1897 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Odílio de Araujo.

N. 2.916-181 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, senhor Rodolfo Ortebland.

N. 2.939-46 — Hacker & Comp. — Decreto n. 2.742, de 1897 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Luiz Sucupira.

N. 2.975-194 — Joaquim da Silva Azevedo e Luiz de Carvalho Sepulveda — Art. 189 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Luiz Sucupira.

N. 4.633-R-180 — Houlder Brothers & Co. (Brasil) Ltd. — Artigo 555 da Consolidação das Leis das Alfândegas — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Odílio Martins de Araujo.

N. 2.876-172 — Correia Ribeiro & Comp. — Confeção de despacho marítimo — Alfândega de São Salvador — Relator, Sr. Odílio Martins de Araujo.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 27 de outubro de 1938. — *Sisínio Sequeira*, secretário.

## Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 1 de novembro de 1938:

### RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 7.130 — Banco Francês e Italiano para a América do Sul — Imposto do Selo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 7.173 — S. A. Comércio e Indústria Sousa Noschese e outros — Imposto do Selo — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 7.177 — Domingos Demarchi — Imposto do Selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.223 — União Industrial de Pincéis Ltda. e Banco Boavista S. A. — Imposto do Selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 6.232 — Centro da Indústria Fabril do Rio Grande do Sul — Imposto do Selo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.261 — Banco do Brasil c/Agências em Paraná e Teresina — Imposto do Selo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. José Luiz Batista.

(Sessão Secreta)

N. 450-R — Carlos de Barros — Imposto de Renda — Pedindo reconsideração do acórdão n. 6.392, recurso n. 6.218 — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Jaime Péries.

N. 451-R — Luiz de Campos Ribeiro — Imposto de Renda — Pedindo reconsideração do acórdão n. 6.342, recurso n. 6.188 — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 6.305 — Crisanto Alves Ferreira — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Jaime Péries.

N. 6.698 — The Royal Bank of Canadá — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 7.197 — J. A. Sardinha — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Jaime Péries.

N. 7.228 — Dr. Alberto Ision Ponte — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Jaime Péries.

N. 7.234 — Diogo Pacheco — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda no Paraná — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.235 — Chede & Cia. — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda no Paraná — Relator, Sr. Jaime Péries.

N. 7.236 — Jaime Gusman — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda no Paraná — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 7.250 — Paulo José Pires Brandão — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Jaime Péries.

N. 7.251 — Oliveira Irmãos Limitada — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 7.255 — Simão Kalil & Cia. — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.256 — P. Machado & Cia. — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda no Ceará — Relator, Sr. Jaime Péries.

N. 7.276 — Maria Leal Chaves (espólio) — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda, Relator, Sr. Jaime Péries.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 28 de outubro de 1938. — *Antonio Pereira da Costa*, secretário.

## Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 17 de outubro de 1938.

Relatado pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

N. 2.718-1924 — 384\$000 — Joaquim Custódio. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 1.230-1938 — 3.419\$065 — Lourenço Júlio da Paixão. — Prescrita.

N. 3.230-1920 — 1.786\$700 — Rita Viana da Costa. — procedente.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 305-1924 — 25.318\$400 — Schack & Cia. — Prescrita.

N. 307-1924 — 151.298\$840 — H. Araujo & Cia. — Prescrita.

N. 440-1924 — 1.200\$000 — Draeger & Muller. — Procedente.

N. 1.626-1929 — 300\$000 — Eugénio Siravegna. — Procedente.

N. 2.640-1928 — 445\$600 — Antônio Lucatelli Dória. — Procedente.

N. 3.288-1930 — 5.797\$500 — David Ferreira. — Diligência.

N. 3.663-1929 — 1.860\$000 — Lunardi Esteves. — Procedente.

Despacho do Sr. ministro da Fazenda no requerimento do Instituto de Auxílios Mútuos dos Empregados da Estrada de Ferro Oeste de Minas, n. 70.679-38. — Em face dos esclarecimentos prestados pela Comissão Encarregada da liquidação da Dívida Flutuante, cabe ao interessado fazer prova de seu alegado direito perante a mesma Comissão, à qual poderá dirigir-se diretamente, se o quiser.

## Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de outubro de 1938

No decreto de 26 de agosto do corrente ano que promoveu, por antiguidade, no Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de primeiro tenente vários segundos tenentes, foi feita a seguinte apostila:

"O 22º oficial a que se refere o presente decreto, chama-se, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto e não Honório Pinto Pereira de Magalhães, como se fez constar".

Rio de Janeiro, em 24 de outubro de 1938. — *Henrique Aristides Guilhem*, vice-almirante, ministro da Marinha.

Dia 25

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.561 — Pelo officio n. 1.477, de 5 de outubro corrente, agradece as providências com que se dignou S. Ex. de atender a solicitação que lhe fez para a reabertura da agência postal telegráfica do edificio do Ministério da Marinha.

Acontecendo porém, que o maior volume do tráfego telegráfico da Marinha se refere às comunicações particulares e que a restrição determinada à citada agência para atender exclusivamente ao serviço oficial, não permitiu à Estação Rádio do Estado Maior da Armada desafogar ainda o tráfego que a vem sobrecarregando com grandes prejuízos às comunicações oficiais, muito agradece a S. Ex. si conceder autorização para que a agência do edificio deste Ministério atenda agora, sem restrição alguma, a todo serviço telegráfico.

Dia 27

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.570 — Transmite a S. Ex., a cópia anexa do officio em que a Viação Baiana do Rio São Francisco em Jazeiro relata os sinistros ocorridos com seus vapores devido às más condições de navegabilidade do referido rio.

A má conservação do canal navegavel, acrescida aos males da vazante não só vem provocando os sinistros apontados como também a própria paralização da navegação geral.

Solicita pois, as medidas que S. Ex. bem julgar necessárias.

— Ao Sr. juiz dos Feitos da Fazenda Nacional:

N. 1.571 — Transmite a S. Ex., para os fins de pagamento de indenização, o processo relativo ao acidente de que foi vítima, nas obras do novo Arsenal de Marinha, o operário, João Paulo Gomes.

## Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Em 26 de outubro de 1938

Foi permitido ao 2º tenente convocado Olívio de Menezes, da Fábrica de Pólvora da Estrela, ir a S. Paulo em gozo de férias.

Foi transferida a incorporação do sorteado Carlos Mendes Pimentel do 2º Regimento de Artilharia Montada (1ª Região) para o 10º Regimento de Infantaria (4ª Região Militar).

Foi mandada publicar a comunicação do juiz da 5ª Vara Criminal, que, em favor do civil Sebastião de Castro, motorista em serviço na garagem do Ministério da Guerra, foi impetrada uma ordem de "habeas-corpus", no Tribunal de Apelação, cuja decisão foi favorável, reconhecendo já se acoar prescrita a ação e consequentemente tornando sem efeito a condenação imposta, excluindo assim a citada cidadão de pena e culpa.

RETIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1938

Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando para os devidos fins, que, de acordo com o § 4º, do artigo 2º, da Lei de Organização dos Quadros e Efetivos, as funções de assistente, adjunto e ajudante de ordens dos Comandos de Armas — Infantaria Divisionária e Artilharia Divisionária — e das Brigadas de Infantaria e Cavalaria, bem como as de ajudante de ordens dos diretores de Armas e Serviços de Saúde e Intendência são consideradas funções privativas de oficiais das respectivas armas e serviços (Aviso n. 766) e não como publicou o *Diário Oficial* de 27 de outubro de 1938, à página 21.622, 1ª coluna.

Requerimentos despachados:

Afonso Pinto de Magalhães, capitão de administração, pedindo a restituição da quantia de 2:300\$000 descontada dos seus vencimentos para pagamento de carga que lhe foi imposta. — Indeferido. — O requerente já teve o desconto sustado, com o que se restringiu a sua responsabilidade pecuniária decorrente da carga que, de direito, lhe foi imposta pela autoridade administrativa. A restituição pedida importaria a anulação da carga, quando estão de fora as razões que a determinaram. Arquivo-se.

Antão de Sousa Moura, 2º sargento do 4º Regimento de Artilharia Montada, pedindo permissão para ir ao Estado de Pernambuco, por ter obtido 6 (seis) meses para tratamento de saúde, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Concedo a permissão.

Crisanto Alves de Freitas 2º, tenente reformado e José Florentina da Silva, soldado, pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de 750\$000 e 42\$300. — Reconheço a dívida.

Caio Martins Prates, Dirceu Silveira, Manoel Ilha Gomes, reservistas do 3º Grupo de Artilharia a Cavallo, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido, à vista das informações.

Ernani Pinto de Lemos, 3º sargento do 2º Grupo de Artilharia de Dorso, pedindo permissão para gozar 2 (dois) períodos de férias em Pernambuco. — Aguarde oportunidade.

Francisco Batista de Oliveira, soldado da 1ª Companhia do Batalhão Escola, pedindo permissão para prestar concurso para escriturário. — Sim, sem prejuízo do serviço do Batalhão.

Gentil Marcondes Filho, 2º tenente, pedindo permissão para gozar as férias regulamentares, do corrente ano, na Capital Federal — Concedo a permissão.

Herclio Tavares de Oliveira, soldado operário da 9ª Formação de Intendência, pedindo alta de posto de 2º sargento. — Indeferido, à vista das informações.

Ilídio Rômulo Colônia, major, solicitando a concessão da "Menção de Oficial de Estado Maior do Exército". — Deferido.

José Antunes de Almeida, 2º sargento do 5º Regimento de Infantaria, pedindo permissão para gozar um período de férias e autorização para passá-lo em Pernambuco, correndo as despesas de transporte por conta do requerente. — Aguarde oportunidade.

José Ferreira Borges, 3º sargento do 5º Regimento de Infantaria, pedindo lhe sejam concedidos 30 dias de férias regulamentares e permissão para gosá-las em Queimadas, Estado da Baía. — Aguarde oportunidade.

José Fontoura da Cunha, 1º cabo da 4ª B. I. A. C. e Forte Duque de Caxias, pedindo permissão para prestar concurso para escriturário. — Sim, sem prejuízo do serviço do Forte.

Piragibe Soares, ex-3º sargento, pedindo seja efetivado no posto que tinha, em qualquer Unidade do Exército. — Indeferido.

Raul Eugênio dos Santos Lima, major reformado, professor vitalício em disponibilidade, do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo lhe sejam concedidas, por equidade, as vantagens do art. 14, do Decreto-lei n. 103 de 23-12-1937. — Indeferido, por contrariar o art. 14 do Decreto-lei n. 103 de 23-12-1937.

Ricardo Augusto Moreira, Coronel, pedindo pagamento da quota de 20 % sobre os vencimentos. — Indeferido, de acordo com a informação 7.979 de 19-10-1938 do Sr. diretor do S. F. E.

Sociedade Anônima Nardelli, pedindo seja compelido um capitão do Exército a saldar uma dívida contraída com a requerente — Deferido. Arquite-se.

### Serviço do Pessoal Civil

ATO DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Contrato a que se refere o despacho de 25 de outubro de 1938, firmado entre a Escola Técnica do Exército e o Dr. Alfredo Schaeffer, professor para lecionar na referida Escola a cadeira de Química e a que se refere o *Diário Oficial* de 26 do citado mês de outubro, à página 21.542, 2ª coluna.

### INSPECTORIA GERAL DO ENSINO

Termo de contrato firmado com o Governo da União pelo professor de Química, Dr. Alfredo Schaeffer, para a Escola Técnica do Exército, na qualidade de professor do curso de Química da mesma Escola.

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e oito, presentes na Escola Técnica do Exército, nesta Capital Federal, o respectivo comandante, coronel Amaro Soares Bittencourt, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, e o Sr. Dr. Alfredo Schaeffer, acordaram, tendo em vista a minuta deste contrato, previamente aprovado pelo Sr. ministro de Estado dos Negócios da Guerra, o seguinte:

Cláusula primeira — Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos do Sr. ministro da Guerra, datado de 8-9-1938, o comandante da Escola Técnica do Exército, na conformidade do artigo oitavo do Decreto-Lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, contrata o Dr. Alfredo Schaeffer para exercer as funções de professor do curso de Química da referida Escola Técnica do Exército.

Cláusula segunda — O Dr. Alfredo Schaeffer, que de ora em diante será denominado apenas o contratado ficará sujeito ao regulamento da Escola Técnica do Exército e aos demais regulamentos e leis em vigor no Ministério da Guerra em tudo que lhe for aplicável.

a Juízo das autoridades militares, ficando diretamente subordinado ao comandante do referido estabelecimento, e obrigando-se a executar o seguinte:

- a) apresentar ao comandante ou ao sub-diretor de ensino da Escola, os programas de ensino das cadeiras que lecionar, bem como, propor as modificações ou alterações que visem melhorar a eficiência e finalidade do curso;
- b) indicar aos alunos os compêndios que julgar convenientes ao ensino e fornecer por escrito notas complementares;
- c) dar aula, nos dias e horas designados, mencionando sumariamente o assunto na respectiva ficha, com a sua assinatura;
- d) realizar trabalhos correntes durante os períodos e proceder às provas e exames em épocas fixadas pela direção de ensino;
- e) apresentar à direção de ensino, dentro de 10 dias, o resultado dos trabalhos realizados;
- f) funcionar nas mesas examinadoras para que for designado pelo comandante;
- g) marcar, comunicando à direção de ensino, com três dias, pelo menos, de antecedência, os assuntos dos trabalhos correntes e provas parciais;
- h) comunicar ao comandante, com a possível antecedência, qualquer impedimento que por ventura venha a ter no exercício de suas funções;
- i) o ensino será feito nos locais designados pela direção da Escola, segundo as diretrizes contidas nas instruções que regem o estabelecimento, e de conformidade com os programas aprovados:

Cláusula terceira — O contratado ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material, que receber para o desempenho de suas funções, indenizando à Escola pelo que se inutilizar ou extraviar por negligência, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quarta — O contratado receberá, como remuneração de seus serviços, a mensalidade de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), a partir da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas; terá direito a passagem e transporte de bagagem quando se ausentar de sua sede em objeto de serviço por ordem do comandante, e, também, gozará férias e licenças de conformidade com as concedidas aos funcionários públicos federais dentro da vigência do presente contrato.

Cláusula quinta — O presente contrato vigorará a partir da data do registro a que se refere a cláusula quarta, até o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se tal registro for denegado, mas poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, caso se tornem desnecessários os serviços do contratado, ou este, por sua deliberação, não queira continuar a prestá-los.

Cláusula sexta — A despesa correspondente à remuneração estipulada na cláusula quarta será atendida pela verba primeira — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — Ministério da Guerra — anexo número dez, da lei número cento e sete, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, no exercício corrente, e no ano de mil novecentos e trinta e nove pela verba que for consignada no respectivo orçamento.

Cláusula sétima — O contratado ficará sujeito ao desconto de cem mil réis (100\$000) por aula ou trabalho escolar a que faltar, podendo o comandante justificar a falta até duas vezes em cada mês.

Cláusula oitava — O presente termo está isento de pagamento de selo de papel, de acordo com o artigo trinta e seis, número trinta e cinco, da lei do selo em vigor, baixada com o decreto número mil cento e trinta e sete, de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, foi, em livro especialmente destinado a este fim, com os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e três do regulamento geral de contabilidade pública, lavrado o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas tenente-coronel Francisco Borges Fortes de Oliveira e capitão Afonso Augusto de Albuquerque Lima, e por mim que escrevi e assino.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1938. — Dr. *Alfredo Schaeffer*.  
— *Amaro Soares Bittencourt*, coronel comandante da Escola Técnica.

#### Testemunhas

*Francisco Borges Fortes de Oliveira*, tenente-coronel subdiretor de Ensino;  
*Afonso Augusto de Albuquerque Lima*, capitão fiscal interino.  
*Salvador Marinho de Paula Barros*, capitão secretário.

### Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS POR ESTA DIRETORIA

*Agripino Camargo*, 3º sargento reservista do 1º R. A. M., pedindo devolução de sua caderneta que anexou a um requerimento pedindo reinclusão no Exército e que esse documento lhe seja entregue por intermédio da 5ª Circunscrição Militar. — Deferido.

*Alba Rodrigues Barreto*, proprietária do prédio à rua Belmira n. 13, apartamento n. 1, Piedade, pedindo lhe ser pago pelo S. F. E., a importância correspondente aos alugueis vencidos, descontados em

folha do pagamento do 3º sargento *Lauro de Queiroz Pompeu*, do 1º R. I. — Nada há que deferir por não ser a requerente proprietária do imóvel, conforme declara o Sr. primeiro inventariante judicial.

*Antenor de Camargo*, reservista, músico de 3ª classe, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

*Elpidio Martins Escobar*, 3º sargento do Grupo Escola, pedindo reengajamento por mais 4 (quatro) anos para a mesma unidade. — Deferido, desde que satisfaça a letra C do § 2º do decreto n. 19.507 de 18-12-930, tudo de acordo com o aviso n. 126 de 17-11-934. — O reengajamento a ser concedido deve ser contado de 10-12-937 data em que terminou o último reengajamento.

*Francisco Evangelista*, servente da classe C, do Quadro I, do M. G., em serviço nesta D. P. A., pedindo 6 (seis) meses de licença para tratamento de saúde. — Concedo sessenta dias, de acordo com o n. 1 do art. 8º do decreto 14.663 de 1-2-921, em face da ata de inspeção de saúde a que foi submetido.

*Joaquim Pedro de Oliveira*, comerciante na Cidade de Recife, pedindo pagamento de uma dívida contraída pelo 2º Ten. Res. Conv. *Paulo Varela* do 1º G. A. Cav. — Arquite-se.

*José Ferreira Dias*, soldado do 1º R. A. M., pedindo transferência para o 4º G. A. Do., correndo por conta própria as despesas de transporte. — Indeferido.

*Ornelina Francisca Alves*, progenitora do ex-soldado do 12º R. I., *Juvenal Alves Deus*, pedindo certidão de assentamentos ou cópia do atestado de óbito do referido ex-soldado. — Entregue-se à interessada a certidão mediante o pagamento de 13\$800 de emolumentos.

*Pedro Tavares de Sousa*, ex-músico do 5º B. C., pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

*Salvador Gorgônio Fonseca*, soldado da Comp. Ind. de Guardas da 3ª R. M., pedindo alta de classe, visto já ter sido músico de 2ª classe no 1º G. A. C. — Indeferido.

### Diretoria de Recrutamento

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO DIRETOR DE RECRUTAMENTO

*Fernando Hary & Comp. Ltda.*, pedindo para ser um oficial compelido a satisfazer compromissos pecuniários no valor de réis 540\$000. — Indeferido, por pertencer à reserva o oficial indicado como devedor, não estando, assim, sujeito ao R. D. E. Restitua-se a duplicata n. 140 à petição, mediante recibo. Em 25-10-38.

*Fernando Hary & Comp. Ltda.*, pedindo para ser um oficial compelido a satisfazer compromissos pecuniários no valor de réis 220\$000. — Indeferido, por ser reformado o oficial indicado como devedor, não estando, assim, sujeito ao R. D. E. Restitua-se a duplicata n. 69 à petição, mediante recibo. Em 25-10-38.

*Oscar Manuel da Costa*, 2º tenente da 1ª classe da Reserva de 1ª linha, pedindo para ser um oficial compelido ao pagamento da importância de 525\$000. — Indeferido, visto pertencer à reserva o oficial indicado como devedor, não estando, assim, sujeito ao R. D. E. Restitua-se a nota promissória ao peticionário, mediante recibo. Em 26-10-38.

### Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências

#### ATA N. 137.<sup>a</sup>

Aos 17 dias do mês de outubro de 1938, reuniu-se no gabinete da Diretoria de Engenharia no Quartel General do Exército a Comissão Demarcadora Mista, dos terrenos dos morros da Babilônia, Leme e adjacências.

Presentes os membros da Comissão, assumiu a presidência o coronel *José Vicente de Araujo e Silva* sendo aberta a sessão às 9 horas. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada unanimemente depois de posta em discussão.

#### I — O expediente constou do seguinte:

a) Requerimentos (6 requerimentos) pedindo por certidão a deliberação da C. D. Mista a respeito dos imóveis, objetos dos seguintes processos:

- Processo n. 570 — *Enrica Battisteli*.
- Processo n. 536 — *Aniceto Francisco Maçol*.
- Processo n. 180 — *Ana Martins Coelho Magalhães*.
- Processo n. 181 — *Francisco Martinelli*.
- Processo n. 382 — *Cônego Alvaro Pio Cezar*.
- Processo n. 242 — *Mária Tereza Pereira Corrêa*.

Certifique-se o que constar em ata.

b) Requerimento de *Henrique Uchôa Santos Dumont* e *Plínio de Oliveira Adams* pedindo ao ministro da Guerra autorização para construir um edifício de apartamentos no terreno sito à Avenida Atlântica, n. 244. (Processo resolvido nesta Comissão sob n. 538). Anexo uma planta: — Ao Dr. *Murgel de Rezende*: devolveu com a informação seguinte:

“Requerimento do Dr. *Henrique Uchôa Santos Dumont* e Dr. *Plínio de Oliveira Adams*.

Solicitam ao ministério da Guerra permissão para edificar um prédio de apartamentos na Avenida Atlântica n. 244. Tem esta Comissão a informar; que, em sessão de 25 de julho do corrente ano, es-

tudando o processo referente ao imóvel n. 244 da Avenida Atlântica declarou que os interessados não poderiam levantar edificações no mesmo, sem audiência prévia do Ministério da Guerra, sob pena de serem elas consideradas feitas em má fé, em face do que preceitua o decreto n. 24.515, de 1934.

Compete ao Estado Maior do Exército declarar quais as limitações a serem observadas na construção projetada, tendo em vista as necessidades da defesa nacional. — Aprovado.

b) Requerimento de Roberto Dias Lopes — Ao coronel Portocarrero que restituiu com a informação seguinte:

"A S. Ex. Sr. general presidente informo que o terreno da rua Suzano a que se refere o presente requerimento, já foi objeto de um pedido de certidão: ao informá-lo, enganei-me no nome da rua, dizendo-a General Tromposwsky, quando esse é o nome de uma Escola Municipal que lhe é vizinha, razão pela qual, parece, volta agora o requerente pedindo coisa idêntica. Assim, a informação que cabe é a seguinte: o terreno da rua Suzano, entre o n. 48 e a Escola General Trompowsky, com 40 metros de fundo, fica fora da área das 15 braças a que alude o decreto n. 24.515 de 1934; não é também atingido pela área declarada necessária à Defesa Nacional, embora incluído entre aqueles referidos no art. 1.º do aludido decreto. Em vista do resolvido pela Comissão em sessão de 26 de setembro último, o terreno em apreço pode ser desembaraçado, por isso que com a profundidade de 40 metros, fica fora da área necessária à Defesa Nacional. A construção a efetuar nesse imóvel ficará limitada a uma altura que não prejudique as operações militares de Defesa da Costa, garantida por futuras instalações no Morro da Bibilônia. A resolução geral da Comissão, de que pede o requerente certidão, está publicada na ata daquela sessão referida, de 26 de setembro último (n. 134) e corrigida na presente ata (n. 137). — Aprovado.

II — Distribuição de processo: — 574 ao major Daemon para informar.

III — Dada a palavra ao coronel Portocarrero, tendo em vista a observação que apresenta relativamente à ata n. 134.ª de 26/9/38, a mesa resolveu mandar publicar novamente no Diário Oficial, por ter saído com incorreções o item III letra b):

Proposta — Tendo sido demarcada a linha definidora da área considerada necessária à defesa nacional, na parte mencionada, pelo decreto 24.515 de 1934, de acordo com as bases determinadas pelo E. M. E. e existindo numerosos terrenos incluídos parcialmente nessa área, proponho sejam desembaraçados os processos a eles relativos, com as seguintes restrições:

1. excetuada a área abrangida pela zona de 15 braças (pleno domínio da União);

2. excetuada, igualmente a parte acima de linha demarcada "in loco" que define a área declarada necessária à Defesa Nacional, salva qualquer liberação posterior de terrenos que a despeito de estarem acima dessa linha, sejam mais tarde julgadas desnecessárias à Defesa Nacional;

3. excetuada ainda as faixas necessárias à construção das vias de acesso em parte já determinadas pelo Estado Maior do Exército.

Lida a proposta acima, foi por unanimidade aprovada.

IV — Dada a palavra ao Dr. Benedito de Moraes, relatou o seguinte:

a) Processo n. 444, Júlio João Batista Isnard: Terreno à rua Salvador Corrêa, onde se acham construídos os prédios de ns. 90 e 92.

Consta dos documentos juntos ao presente processo que Júlio João Batista Isnard adquiriu, por compra e parceladamente, o terreno da rua Salvador Corrêa, onde se acham construídos os prédios de números 90 e 92, e que se estende até às vertentes dos terrenos que fazem frente para a rua Gustavo Sampaio. A primeira parte do imóvel, adquirida em 1912, segundo escritura lavrada em 14 de outubro daquele ano, em notas do tabelião Evaristo Vale de Barros, mede oito metros de frente para a rua Salvador Corrêa, começando a contar depois de medidos dez metros do muro da Vila Moreno, cujo prédio tem o n. 94; a segunda parte, situada ao lado da anterior, mede dois metros e cinquenta centímetros de frente, segundo escritura lavrada pelo mesmo tabelião, em 14 de janeiro de 1934; segundo escritura datada de 24 de maio de 1915, do Tabelião do 13.º Ofício desta Cidade, a terceira parte do terreno em apreço mede sete metros e cinquenta centímetros de frente, situada entre a Vila Moreno e a área antes adquirida. Foi vendedora a Empresa de Construções Cívicas.

A Subcomissão Técnica informa que o imóvel de que trata este processo em face do decreto n. 24.515, de 1934: "a) está fora da zona de 15 braças de domínio da União; b) dentro da área de servidão (600 braças); c) parte, dentro da área necessária à Defesa Nacional". E acrescenta: "De acordo com o resolvido pela Comissão, em sessão de 26 de setembro último, o imóvel pode ser desembaraçado, sujeito às seguintes restrições: a) excetuada a área necessária à Defesa Nacional, acima da linha demarcada "in loco", salva qualquer deliberação posterior de área que, a despeito de estar acima dessa linha, seja mais tarde julgada desnecessária à Defesa Nacional; b) sujeitas as construções a limitação de altura que não prejudique as operações militares".

A vista do exposto, sou de parecer que o referido terreno, na parte declarada desnecessária à Defesa Nacional e limitada pela linha a que se refere a Subcomissão Técnica, deverá ficar sujeito ao pagamento do foro devido a quem de direito, após a aprovação do laudo e mapa finais pelo Sr. Presidente da República, sendo consideradas de má fé, para efeitos de futuras indenizações as benfeitorias nele realizadas, depois da data do referido decreto número 24.515, sem a prévia audiência do Ministério da Guerra. — Aprovado.

b) Processo n. 515 — Michel Homsy — Terreno à rua Gustavo Sampaio, onde está construído o prédio n. 126.

Dos documentos juntos se verifica que Michel Homsy adquiriu, por compra, o prédio e respectivo terreno da rua Gustavo Sampaio n. 126, no distrito de Copacabana. Foi vendedora D. Estela Wain-gort.

Segundo escritura lavrada a 26 de maio de 1933, em notas do tabelião do 2.º Ofício desta Cidade, o terreno mede seis metros e trinta e cinco centímetros de frente, igual largura na linha dos fundos, e, de extensão, por ambos os lados, vinte metros.

A Subcomissão Técnica informa que o imóvel de que trata o presente processo, em face do decreto n. 24.515, de 1934: a) está fora da zona das 15 braças de domínio da União; b) dentro da área de servidão (600 braças); c) fora da área declarada necessária à Defesa Nacional.

A vista do exposto, sou de parecer que o referido terreno fique sujeito ao pagamento do foro devido a quem de direito, após aprovação do laudo e mapas finais pelo Sr. Presidente da República, sendo consideradas de má fé, para os efeitos de futuras indenizações, as benfeitorias nele realizadas, depois da data do decreto número 24.515, de 1934, sem a prévia audiência do Ministério da Guerra. — Aprovado.

c) Processo n. 382 — Cônego Álvaro Pio Cesar — Terreno à rua Salvador Correia n. 116, onde está construída a casa IX.

Dos documentos juntos consta que o Cônego Álvaro Pio Cesar adquiriu por compra o prédio e o terreno que está situado na rua particular, à esquerda de quem entra e a 82 metros da rua Salvador Correia, n. 116, no distrito de Copacabana. O terreno mede 9 metros de frente e 8 metros de extensão e nele se acha construída a casa n. IX, conforme escritura lavrada em 17 de setembro de 1930, em notas do tabelião do segundo Ofício desta Cidade. A Subcomissão Técnica informa que o imóvel fica fora da área de 15 braças de pleno domínio da União, compreendendo-se, entretanto, na área de servidão e fora daquela declarada necessária à Defesa Nacional.

A vista do exposto, sou de parecer que o referido terreno fique sujeito ao pagamento do foro devido a quem de direito, após aprovação do laudo e mapas finais pelo Sr. Presidente da República, sendo consideradas de má fé, para os efeitos de futuras indenizações, as benfeitorias nele realizadas após a data do referido decreto n. 24.515, de 1934, sem a prévia audiência do Ministério da Guerra. — Aprovado.

V — Dada a palavra ao Dr. Marques Madeira, relatou o seguinte:

a) Processo n. 435 — Altair Taumaturgo de Azevedo — A senhora D. Altair Taumaturgo de Azevedo e outros, herdeiros do marechal Dr. Gregório Taumaturgo de Azevedo, são proprietários do prédio n. 86, da rua Araújo Gondim, construído em terreno adquirido pelo finado à Empresa de Construções Cívicas, em 19-10-1906, conforme escritura lavrada à fls. 46 do livro 766, do cartório do tabelião Evaristo Vale de Barros.

Tendo em vista o documento apresentado, a situação do imóvel, fora da zona de 15 braças, dentro da de 600 braças e em parte, dentro da zona necessária à Defesa Nacional, sou de parecer que, após a aprovação do laudo e mapa finais a ser feita pelo Exmo. Sr. Presidente da República, o terreno onde foi construído o prédio n. 86 da rua Araújo Gondim, deverá ficar sujeito ao pagamento do foro devido a quem de direito na parte desnecessária à Defesa Nacional; devendo ser consideradas feitas de má fé, todas as benfeitorias executadas sem audiência do Ministério da Guerra depois da data do decreto n. 24.515, de 30-6-1934. — Aprovado.

VI — Dada a palavra ao major Daemon, apresentou o seguinte:

a) — Processo n. 119 — Henrique Mignani — Ao Dr. Benedito de Moraes para relatar.

b) processo n. 430 — Almirante Joaquim Ribeiro da Costa — Ao Dr. Benedito de Moraes para relatar.

c) — Processo n. 574 — Clotilde Pereira da Silva — O major Daemon informa: "A S. Ex. Sr. General Presidente, informo que os imóveis constantes do presente processo, acham-se fora da área de que trata o decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934. — Aprovado."

Nada mais havendo a tratar-se, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão. — Coronel José Vicente de Araújo e Silva. — Dr. Themistocles Brandão Cavalcanti. — Dr. Octavio Murgel de Rezende. — Dr. Benedito de Moraes. — Dr. Armando Madcira. — Tenente Coronel Hermenegildo Portocarrero. — Major Olopercio de A. Daemon.

## Ministério da Viação e Obras Públicas

### Serviço do Pessoal

#### ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 27 de outubro de 1938

#### Aviso:

N. 3.785 — Ao Ministério da Guerra — Comunicando que a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí foi autorizada a admitir Antônio de Almeida Melo. 21.180-38.

#### ATOS DO SR. DIRETOR

Portaria de 28 de outubro de 1938

N. 516 — Concedendo ao trabalhador de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Galdino Neves, um mês de licença, em pro-

**Progação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de agosto de 1938, com 1/3 da mensalidade, de acordo com o art. 8, n. 3, do decreto número 14.663, de 1º de fevereiro de 1921. 22.722-38.**

#### Apostila:

**Apostila de 29 de outubro de 1938 na portaria n. 446, de 26 de setembro do mesmo ano que concedeu ao condutor de malas do Departamento dos Correios e Telégrafos, Antônio Lopes Machado Filho, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de janeiro de 1938, com todas as vantagens pecuniárias, de acordo com o art. 1º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.**

**A licença a que se refere a presente portaria é concedida nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, e não como se acha na mesma declaração.**

#### PORTARIA N. 515

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, usando da faculdade que lhe confere o art. 39, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e tendo em vista o que consta do processo n. 23.432-38, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

**Resolve admitir o engenheiro Nabor de Lima Monteiro, com a diária de 56\$000 (cinquenta e seis mil réis), para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da sub-consignação n. 14, consignação VII, verba 5, do orçamento em vigor, produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 26 de julho de 1938.**

**Rio de Janeiro, em 28 de outubro de 1938. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor do pessoal.**

#### PORTARIA N. 517

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, usando da faculdade que lhe confere o artigo 39 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e tendo em vista o que consta do processo n. 21.970-38, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, resolve admitir o médico Dr. Joaquim Pinheiro Filho, com a diária de 48\$ (quarenta e oito mil réis), para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da subconsignação n. 14, consignação VII, verba 5 do orçamento em vigor, produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 26 de julho de 1938.

**Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1938. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor do Pessoal.**

**Delegação de poderes conferida pela portaria 107, de 18-3-1938, com fundamento no art. 1º de decreto 19.695, de 12-2-1934 (processo n. 5.663-38).**

#### ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 26 de outubro de 1938

#### Offícios.

**N. 5.163 — A I. F. Estradas — Pedindo providências afim de que Augusto Pinto da Fonseca, oficial administrativo da classe K, aposentado, seja cientificado de que, para ultimização de sua aposentadoria deverá apresentar, na Seção Administrativa deste Serviço do Pessoal, as certidões de seu tempo de serviço e os requerimentos em que solicitará ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional a concessão do abono provisório e a expedição do seu título de inatividade (23.142-38).**

**N. 5.164 — Ao D. Aeronáutica Civil — Idem, idem, quanto ao oficial administrativo da classe L, Rodrigo Muniz de Mesquita (23.142-38).**

**N. 5.165 — A E. F.-Central do Brasil — Remetendo cópias dos decretos de aposentadoria dos funcionários: Ascendino Augusto Barbosa, cabineiro de estrada de ferro da classe I; Joaquim Guimarães, agente de estrada de ferro da classe I; Otávio Augusto Manuel da Costa, condutor de trem da classe J; Gilseno Nunes Ribeiro e Joaquim Martins de Araújo, condutor de trem da classe I (23.142-38).**

**N. 5.166 — A mesma — Remetendo cópias dos avisos 580-G, de 15-10-1925 e 593-G, de 19-10-1925, deste Ministério (0.903-38).**

**N. 5.167 — A mesma — Remetendo cópia do decreto de aposentadoria do agente de estrada de ferro da classe I, Artur Aguiar dos Santos (22.13138).**

**N. 5.168 — Ao D. Correios e Telégrafos — Idem, idem do carteiro da classe B, Odete Severino Galasso (21.158-38).**

**N. 5.169 — Ao mesmo — Idem, idem, do carteiro da classe E, Elísio Cândido de Almeida (22.006-38).**

**N. 5.170 — Ao mesmo — Idem idem, do escriturário da classe G, Sindulfo Câmara (22.274-38).**

**N. 5.171 — Ao mesmo — Comunicando resolução do extinto G. F. S. P. C. sobre o tesoureiro do Quadro XXX deste Ministério, com exercício na D. R. dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora (400-38).**

**N. 5.172 — Ao mesmo — Restituindo o processo 25.427-34, desse Departamento (22.625-38).**

**N. 5.173 — A I. F. Estradas — Restituindo os documentos apresentados por Américo Lopes Cançado, proposto à admissão, como mensalista da E. F. Goiaz (22.911-38).**

**N. 5.174 — A mesma — Transmitindo a portaria de admissão do engenheiro Derval Alves de Castro, proposto para o serviço de obras da E. F. Goiaz (22.314-38).**

**N. 5.175 — A mesma — Pedindo informar se os engenheiros da classe K, Paulo da Silva Costa e Felipe Camargo de Almeida, fizeram prova de terem seus diplomas legalizados (18.605-38).**

#### Serviço de Contabilidade

#### ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 26 de outubro de 1938

#### Avisos:

**N. 3.757 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a conta de Olímpio Gomes Terra, na importância de 900\$, proveniente de aluguel de casa ocupada pela D. S. B. F., nos meses de julho a setembro do corrente ano. (23.879-38).**

**N. 3.758 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, a conta de Francisco Joaquim Fernandes, na importância de 400\$, proveniente de aluguel de casa ocupada pela D. S.B. F. nos meses de agosto e setembro do corrente ano. (23.878-38).**

**N. 3.759 — Ao mesmo — Idem, idem, no Tesouro Nacional, a conta de Gastão Henrique Schueler, na importância de 160\$000. (23.877-38).**

**N. 3.760 — Ao mesmo — Idem, idem, a conta de Luiz Borges de Azevedo, na importância de 450\$, nos meses de julho a setembro do corrente ano. (23.876-38).**

**N. 3.761 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, ao telegrafista de 3ª classe, mensalista, da D. R. C. T. naquele Estado, Nicolau Muzera, as importâncias de 354\$ e 733\$, proveniente de diárias em 1935 e 1936. (23.549-38).**

**N. 3.762 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, ao guarda-fios, diarista do D. C. T. Damião Antônio de Jesus, a importância de 232\$500, proveniente de diárias em 1934. (23.546-38).**

**N. 3.763 — Ao Tribunal de Contas — Transmitindo cópias autenticadas, acompanhadas de documentos, do termo de contrato celebrado entre o Governo Federal e "The Amazon Steam Navigation Company (1 914) Limited" (Companhia Brasileira de Navegação do Rio Amazonas), para o serviço regular de navegação do rio Amazonas e seus afluentes, e linha marítima até Paramaribo. (24.570-38).**

**N. 3.764 — Ao mesmo — Solicitando a devolução dos documentos constantes da relação que acompanhou o aviso n. 1.542, de 23 de maio último. (23.478-38).**

**N. 3.765 — Ao Dep. dos Correios e Telégrafos — Autorizando a considerar como se licenciado estivesse, no período de 7 de maio a 31 de outubro de 1935, o ex-condutor de malas João Lúcio de Sousa Moraes, devendo ser pagas aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniárias a que o mesmo tinha direito. (22.469-38).**

**N. 3.766 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Transmitindo, para os devidos fins, os autos de inquérito administrativo mandado proceder pela Diretoria da E. F. Bragança, afim de apurar a responsabilidade do trabalhador de 5ª classe daquela via-ferrea Artur Ribeiro da Silva. (21.814-38).**

**N. 3.767 — Ao interventor federal em Pernambuco — Comunicando que, tendo em vista o que dispõe o decreto-lei n. 240, não se possível ficar à disposição dessa Interventoria o extranumerário-mensalista do D. N. P. N. Mateus de Albuquerque Tartaruga. (20.833-38).**

**N. 3.768 — Ao Ministério da Fazenda — Remetendo a exposição de motivos em que este Ministério solicita a concessão de um crédito especial de 442.750\$ para pagamento de obras executadas na E. F. C. do Brasil pela Metropolitan Vickers Electrical Co. Ltd. (20.463-38).**

**N. 3.769 — Ao Ministério da Guerra — Solicitando providências no sentido de ser examinada a possibilidade de ser cedida ao D. C. T. uma parte do próprio nacional que serve de quartel do Exército, em São Nicolau, no Est. do Rio Grande do Sul, afim de ser instalada a agência postal-telegráfica da mesma localidade. (23.536-38).**

**N. 3.770 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 18.738\$000, proveniente de iluminação elétrica da área aprovada, durante o mês de outubro último. — 23.768, de 1938.**

**N. 3.771 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, a conta de Fernando Barata Ribeiro, na importância de 39:557\$500, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. — 23.770, de 1938.**

**N. 3.772 — Ao mesmo — Idem, idem, a conta de Zorababel Alves Barreira, na importância de 39:800\$000. — 23.771-38.**

**N. 3.774 — Ao mesmo — Idem, idem, a conta de Mário R. Pereira, na importância de 50:689\$100. — 23.857-38.**

**N. 3.773 — Ao mesmo — Idem, idem, a conta de Mário R. Pereira, na importância de 120:754\$300. — 23.856-38.**

**N. 3.775 — Ao mesmo — Idem, idem, a conta de Francisco Gonçalves da Boa Morte, na importância de 46:065\$100. — 23.874, de 1938.**

N. 3.776 — Ao mesmo — Idem, idem, a conta de João Tobias da Silveira, na importância de 39:159\$400. — 23.875-38.

N. 3.777 — Ao mesmo — Idem, idem, a conta da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, na importância de réis 25:428\$500. — 23.991-38.

N. 3.778 — Ao mesmo — Idem, idem, a conta da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, a importância de réis 77:336\$300. — 23.992-38.

N. 3.779 — A Inspetoria de Secas — Aprovando o orçamento, na importância de 5:350\$317, para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Gangorra", no município de Campo Maior, Estado do Piauí, requerida por Francisco Alves Cavalcante. — 22.857-38.

N. 3.780 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Designando o engenheiro Galdino Mendes Filho, encarregado da 4ª Região Aero-náutica desse Departamento, com sede em Salvador, para representar este ministério no ato da lavratura da escritura de cessão do terreno destinado ao aeroporto de Canavieiras. — 23.429-38.

#### Expediente de 27 de outubro de 1938

N. 3.781 — Ao Ministério da Fazenda — Remetendo a exposição de motivos em que é solicitada a concessão de um crédito de réis 300:000\$000, suplementar à sub-consignação n. 701, verba 3ª, do vigente orçamento deste ministério. — 24.250-38.

N. 3.782 — Ao mesmo — Solicitando seja paga, pela Delegacia Fiscal no Estado do Pará, ao ajudante de tesoureiro do D. C. T., Edmar Teixeira Góis, a importância de 11:280\$000, proveniente de vencimentos e abono provisório em 1936. — 22.289-38.

N. 3.783 — Ao mesmo — Idem, pela mesma Delegacia, ao es-cri-turário da classe "E" do D. C. T., Arquimino da Cruz Vilhena, a im-portância de 7:840\$000, proveniente de vencimentos de abono em 1936. — 22.289-38.

N. 3.784 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Transmitin-do cópia das informações prestadas pelo D. A. C. sobre o projeto de protocolo relativo ao trânsito aéreo. — 23.753-38.

N. 3.786 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando o fechamento da estação telefônica de Ponte de Pedra, no Estado de Mato Grosso, em virtude de constantes ataques dos ín-dios que habitam na zona onde se acham localizadas aquela estação e as 10ª e 12ª seções de linhas telegráficas, solicita providências afim de sanar semelhante situação. — 23.514-38.

N. 3.787 — Ao interventor federal no Estado de Mato Grosso. — Idem, idem. — 23.514-38.

#### Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. DIRETOR

#### Expediente de 18 de outubro de 1938

Offícios:

A I. F. Estradas:

N. 4.933 — Comunicando a publicação do decreto que aprova projetos e orçamentos, na importância total de 355:932-593, para a construção de um armazem, de um depósito de inflamáveis, de ofi-cinas e de linhas de acesso, na estação de Cacequi, da linha Santa Maria-Uruguaiana, na R. V. F. F., Rio Grande do Sul. (20.823-38).

#### Expediente de 26 de outubro de 1938

Ao D. N. Portos e Navegação:

N. 5.212 — Comunicando a publicação do decreto que aprova o novo projeto e orçamento, na importância de 5.900:140\$000, para construção de 200 metros de cais e obras complementares do porto de Aracaju, no Estado de Sergipe, e, bem assim, que o Sr. Ministro aprovou a concorrência para a execução do mencionado serviço, cujos documentos são restituídos ao Departamento. (23.585-38).

— Ao Diretor Secretário do Tribunal de Contas:

N. 5.213 — Remetendo a 2ª via do empenho de despesa n. 162, de 25 do corrente mês, na importância total de 195:000\$000. (21.837-38).

#### Expediente de 27 de outubro de 1938

Ao D. Aeronáutica Civil:

N. 5.214 — Comunicando a publicação do decreto-lei que sus-pende o regime instituído no decreto-lei n. 144, de 23-12-1937, para o serviço da linha de navegação aérea de Uberaba-Goiania, a carga da V. A. S. P. (22.970-38).

N. 5.215 — Comunicando a publicação do decreto-lei que aprova o regulamento para a concessão de subvenções aos aéreo-clubes, clubes de planadores e escolas civis de aviação. (23.578-38).

— A E. F. Central do Brasil:

N. 5.216 — Comunicando que o Sr. Presidente da República aprovou o parecer do Sr. Ministro da Fazenda que é contrário à abertura do crédito de 830:846\$514, para modificação do traçado das linhas do Centro, no km. 91 a 93.250. (22.988-38).

N. 5.217 — Comunicando que a Despesa Pública fixou em 766\$500 anuais os vencimentos de disponibilidade que competem ao trabalhador da 5ª Divisão da E. F. Rio d'Ouro, Sérgio Augusto da Silva, partindo o respectivo abono de 26-10-1931. (16.491-38).

N. 5.218 — Comunicando o seguinte despacho do Sr. Ministro, relativamente à abertura de um crédito especial de 359:012\$100, para pagamento de contas de luz, gás e energia elétrica que não

puderam ser liquidadas, por falta de verba, no exercício de 1936: "Proceda-se de acordo com o parecer da Fazenda. Em 5-10-38." (22.989-38).

— Ao D. C. Telégrafos:

N. 5.219 — Remetendo o processo relativo ao auxiliar de 1ª classe da agência especial-telegráfica de Campos, Gumercindo Xavier Gonçalves. (23.676-38).

N. 5.220 — Solicitando a remessa a esta Secretaria de Estado de uma cópia do ato que determinou a reversão do agente do correio da Estação Central da E. F. Baturité, José Aurélio Brígido, ao exercício do cargo. (21.530-38).

N. 5.221 — Comunicando que foi homologado o ato desse De-partamento, relativo à requisição de uma passagem, em avião da "Pan American Airways System", para o engenheiro Amaro Batista, até Caravelas, onde vai integrar uma comissão de inquirito. (23.282-38).

N. 5.222 — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou a adoção da providência alvitrada no item 3 do ofício desse Departamento, relativo à concessão ao Conselho Federal de Comércio Exterior das vantagens decorrentes da Convenção da União Postal das Américas e Espanha. (22.870-38).

— Ao D. N. Portos e Navegação:

N. 5.223 — Comunicando a publicação do decreto que aprova o orçamento provável, na importância de 885:632\$250, para a du-plicação da instalação mecânica de descarga do trigo a granel, exis-tente entre os armazens internos 8 e 9 do porto de Santos. (23.900-38).

N. 5.224 — Comunicando que o Sr. Ministro aprovou a minuta do edital de concorrência pública para o serviço de navegação entre Penedo e Piranhas, no Baixo São Francisco, Estado de Alagoas.

N. 5.225 — Comunicando que o Sr. Ministro aprovou a mi-nuta do edital de concorrência pública para o serviço de navegação entre Porto Mendes, Posadas e Corrientes, no rio Paraná. (23.204-38).

#### Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de outubro de 1938

(\*) Na portaria n. 1.280, onde se lê: portaria n. 1.280, de 17 de outubro de 1938, leia-se: 1.280, de 18 de outubro de 1938).

Dia 21 de outubro de 1938

Requerimento despachado:

(\*) Alexandre Martin Mirilli, servente da classe "C", da Diretoria Regional do Distrito Federal, e Jorge Domingos de Oliveira, servente da classe "B", da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo permuta. — Indeferido. (Processo n. 58.416-38).

Licença concedida:

(\*) Jovencina de Barros Ribas, agente de Itaverava, na Diretoria Regional de Minas Gerais, 3 meses, em prorrogação, com a gratifica-ção integral, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto nú-mero 42, de 15 de abril de 1935, combinado com o art. 4º, do mesmo decreto, para tratamento de saúde, a partir de 1 de agosto último. (9.874-38).

Dia 28 de outubro de 1938

Declarando em apostila de 17 de outubro de 1938, na portaria n. 1.132, de 17 de setembro de 1938 que o nome do telegrafista trans-ferido é Odalberto de Castro Veloso e não como consta da mesma.

Declarando em apostila de 10 de outubro de 1938, na portaria n. 1.154, de 22 de setembro de 1938 que a transferência de que trata a citada portaria é da Diretoria Regional de Ribeirão Preto para a de Minas Gerais e não como consta da mesma.

Requerimentos despachados:

José Henriques da Veiga Jardim, escriturário da classe "D", da Diretoria Regional do Goiás, pedindo licença. — Aguarde oportuni-dade. (Processo n. 37.373-38).

Allan Kaudé de Queiroz e Sousa, mensageiro ajudante de pro-meira classe da Diretoria Regional do Pará, pedindo 6 meses de li-cença, para tratamento de saúde. — Indeferido. (48.584-38).

Floralvaldo Martins da Rocha, praticante de 1ª classe, do tráfego da Diretoria Regional do Piauí, pedindo 3 meses de licença, para tra-tamento de saúde. — Indeferido. (Processo n. 25.258-38).

Olimpio Fernando de Paiva, condutor de malas da linha Bauré a Três Lagoas, na Diretoria Regional de Botucatu, pedindo licença. — Indeferido. (2.531-38).

Licenças concedidas:

Amélia de Oliveira Maranhão, ajudante de agente da classe "C", da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, 23 dias, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 2 de junho último. (37.192-38).

Pedro Gaihone de Oliveira, escriturário da classe "G", da Dire-toria Regional do Distrito Federal, um mês com vencimentos, nos termos do artigo 7º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (Nú-mero 56.771-38).

(\*) Reproduzem-se por terem saído com incorreções.

Joaquina Teodora Pinto, agente da agência de Aureliano Mourão, na Diretoria Regional de Minas Gerais, 2 meses e 21 dias, com a gratificação integral, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, combinado com o artigo 4º, do mesmo decreto, para tratamento de saúde, a partir de 1 de julho último. (16.002-38).

Bernardo de Paula Cardim, condutor de malas de São Sebastião a Caraguatatuba, na Diretoria Regional de São Paulo, 7 meses e 6 dias, sendo 3 meses e 21 dias, com 2/3 da diária e o prazo restante com a metade da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 2 de fevereiro último. (39.237-37).

#### DIRETORIA DO PESSOAL

##### Requerimentos despachados:

Jurandir Porto Silva, pedindo certidão para ser apresentada no Instituto da Previdência. — Indeferido, tendo em vista o informado. (61.654-38).

Afonso Batista Brandão, carteiro da classe "B", da Diretoria Regional de Juiz de Fora, pedindo para assinar-se: Afonso Batista de Melo Brandão. — Deferido. (58.458-38).

José Ribeiro Saback, ex-administrador da extinta administração dos Correios do Pernambuco, pedindo pagamento de vantagens, por exercícios findos. — Convide-se o interessado a vir prestar esclarecimentos. (70.585-37).

Lista dos funcionários da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos (quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas), classificados por ordem de antiguidade, de acordo com o estabelecido no artigo 20, §§ 1º e 2º, do decreto n. 2.280, de 28 de janeiro de 1938:

##### Oficial administrativo:

###### Classe I

1. José Lacerda de Albuquerque.
2. Oscar Gomes de Matos.
3. Heitor Pereira Pinto Galvão.
4. Mário Ventura da Silva.
5. Antonio Riegel Barbosa Guimarães.
6. Octávio de Souza Araújo.
7. Antonio da Rocha Paranhos.
8. Manoel Telles Rabello.
9. Edmundo Barreto de Almeida e Albuquerque.
10. Sizio Antonio Dias Peixoto.
11. Carlos Manhães.
12. Raphael da Cruz Machado.

###### Classe H

1. Jacintho da Fonseca Chagas.
2. Javme Xavier Lisboa.
3. Mario Soida de Barros Faleiro.
4. Serafim Gonçalves da Costa.
5. Paulo Werneck Corrêa de Lacerda.
6. João d'Assumpção Ribeiro.
7. Henrique Victor Mafra.
8. Olympio Chassin Drummond.
9. Vespasiano Coqueiro Mendes.
10. Mario Ferreira.
11. Waldemar Gomes Ribeiro.
12. Octacilio Horta Soares.
13. Almir Fernandes de Barros.
14. Luiz Gonzaga de Carvalho França.

##### Escriturário:

###### Classe E

1. Augusto Gomes de Azevedo.
2. Antonio Carlos da Silva.
3. Manoel Tertuliano de Oliveira.
4. Drauzio Dantas Romero.
5. Orlando Vieira da Costa Rocha.
6. Diniz Nazareth.
7. Cyro Simões Corrêa.
8. Nelson Marins.
9. Adalberto Fernandes Carneiro.
10. Raul Mendes Salgado.

###### Classe D

1. Roberto Luiz Schwenn.
2. José Vasconcelos Abrantes.
3. Ibsen Pereira Bezerra.

##### Servente:

###### Classe B

Lourival da Costa Figueiredo.

2º Dp., 15-10-1938. — Armando E. da Silveira, oficial administrativo, classe H.

#### Departamento dos Correios e Telégrafos

##### DIRETORIA-REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DE MINAS GERAIS

Relação a que se refere a circular n. 7/1938, de 16 de agosto último, expedida pela Secretaria da Presidência da República:

Nome — Cargo efetivo — Cargo que exerce no gabinete.

Antônio Agostinho Paiva de Vilhena, escriturário, classe G, do Quadro XXIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Secretário, Portaria n. 707/1, de 21 de dezembro de 1935, art. 41, n. 25, do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931.

Luiz Baudouin Quadros, escriturário "G", do quadro XXIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Auxiliar de gabinete. Portaria n. 250/1, de 5 de maio de 1936, art. 476, do regulamento baixado com o decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921.

Mário de Moraes Miranda, praticante de escriturário da DR de MG — Auxiliar de gabinete. Papeleta n. 1.025, de 12 de outubro de 1936, art. 476, do regulamento baixado com o decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921.

Hermínio de Sousa, sergente "G", do Quadro XXIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Continuo do gabinete. Despacho de 21 de dezembro de 1931, art. 476, do regulamento baixado com o decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921.

#### Departamento Nacional de Portos e Navegação

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de outubro de 1938

##### Ofícios:

Ao Sr. ministro, da Fazenda:

N. 3.705 — Solicitando encaminhar ao Tribunal de Contas, para posterior pagamento no Tesouro Nacional, uma folha na importância de 15.792\$000 (quinze contos, setecentos e noventa e dois mil réis) em favor do pessoal diarista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 3.706 — Solicitando encaminhar ao Tribunal de Contas, para posterior pagamento no Tesouro Nacional, uma folha na importância de 1.200\$000 (um conto e duzentos mil réis) em favor do mensalista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Laffayette Barbosa Rodrigues Pereira.

N. 3.707 — Solicitando encaminhar ao Tribunal de Contas, para posterior pagamento no Tesouro Nacional, uma folha na importância de 1.500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) em favor do pessoal diarista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Jorge Maach.

N. 3.708 — Solicitando encaminhar ao Tribunal de Contas, para posterior pagamento no Tesouro Nacional, uma folha na importância de 109.628\$700 (cento e nove contos, seiscentos e vinte e oito mil e setecentos e setenta e sete réis) em favor do pessoal mensalista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

#### Ministerio da Agricultura

##### Serviço do Pessoal

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 28 do corrente, tendo em vista o disposto no art. 16, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.000, de 17 de agosto de 1938, foram designados: o sub-ajudante técnico de 3ª classe, extranumerário, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, Altair Moreira Torres, para servir como auxiliar da comissão de classificação e fiscalização da exportação de milho do Estado de São Paulo, no porto de Santos. (Portaria n. 605.)

O sub-ajudante técnico de 3ª classe, extranumerário, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, Sinval Rodrigues Machado, para servir como auxiliar da comissão de classificação e fiscalização da exportação de milho, pelo porto do Rio de Janeiro. (Portaria número 606.)

O auxiliar de 3ª classe, extranumerário, Hatteras Coelho, do Serviço de Plantas Têxteis para, sem prejuízo de suas funções, servir como auxiliar da comissão de classificação e fiscalização da exportação de milho do Estado do Ceará. (Portaria n. 607.)

O agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, Milton Coelho para, sem prejuízo de suas funções, servir como chefe da comissão de classificação e fiscalização da exportação de milho do Estado de Alagoas. (Portaria n. 608.)

##### REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 28 de outubro de 1938

João Alves Ribeiro, almoxarife, classe II, deste ministério, pedindo mandar constar dos seus assentamentos o tempo de serviço militar, no período de 18 de maio de 1908 a 21 de março de 1921, para fins de aposentadoria. — Deferido (S. P. 6.993-38.)

Alfredo Carlos Taveira de Melo, estatístico-cartográfico, classe I, pedindo certidão. — Despacho: Deferido.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de outubro de 1938

## Offícios:

Ao S. I. R. C.:

N. 2.387 — Transmite a portaria ministerial n. 570, de 18 do corrente mês, que concedeu três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao extranumerário mensalista, auxiliar de escrita de 4ª classe, José Euclides Mendonça. (S. P. 6.633/38).

Ao D. N. P. V.:

N. 2.388 — Transmite o decreto de designação do agrônomo sa-  
teicultor Joaquim de Barros Alcantara, do Quadro único deste Mi-  
nistério, para responder pelo expediente do S. T. C. (S. P. 6.987,  
de 1938).

A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.389 — Comunica que, por decreto de 20 do corrente mês,  
foi aposentado, nos termos da Lei Constitucional n. 2, por haver re-  
querido, Mário Pereira Pinto Machado, no cargo da classe L, da car-  
reira de official administrativo do Quadro único deste Ministério.  
(S. P. 5.828/38).

N. 2.390 — Comunicação idêntica ao D. N. P. A.

Ao I. B. V.:

N. 2.391 — Remete a portaria ministerial n. 577, de 18 do mês  
corrente, que concede prorrogação de licença para tratamento de  
saúde, no período compreendido entre 6 de setembro a 31 de dezem-  
bro do corrente ano, ao extranumerário mensalista, trabalhador de  
2ª classe, desse Instituto, Clemente Martins. (S. P. 4.633/38).

Ao S. I. R. C.:

N. 2.392 — Remete a portaria n. 576, de 18 do corrente mês,  
pela qual foram concedidos pelo Ministro três meses de licença, em  
prorrogação, para tratamento de saúde, ao extranumerário mensalis-  
ta, auxiliar de 1ª classe, Julio Pinto Sobrinho. (6.807/38).

Ao S. T. C.:

N. 2.393 — Transmite a inclusa portaria n. 564, de 15 do cor-  
rente mês, que concedeu licença ao extranumerário mensalista Agenor  
Guimarães, sub-assistente técnico de 5ª classe, desse Serviço. (S. P.  
4.274/38).

Ao S. F. P. V.:

N. 2.394 — Referência ao officio n. 2.328, de 24-9-38, comunica  
que o Ministro pela portaria n. 562, de 15 deste mês, dispensou a  
pedido o extranumerário mensalista Pedro Issler Anes, trabalhador  
de 2ª classe da Inspetoria Agrícola, no Estado do Rio Grande do Sul,  
desse Serviço, a partir de 24-9-38. (S. P. 6.102/38).

Ao D. N. P. V.:

N. 2.395 — Referência ao assunto do processo D. N. P. V.  
6.138/38, originado pelo officio n. 247, de 6-7-38, da 4ª Secção Técnica  
do S. F., consultando sobre a denominação a ser dada ao funcionário  
que dirige uma E. E. V. E., tenho a declarar que a nomenclatura  
das carreiras e cargos adotados pelo pessoal deste Ministério deve ser  
a constante das tabelas anexas à lei n. 284, de 28-10-938.

A repartição, atendendo a conveniência de organização interna,  
poderá usar expressão que se relacione com a função desempenhada  
pelo funcionário.

No caso em espécie, sugiro a adoção da expressão: "agrônomo  
fruticultor, classe J, encarregado da Estação", etc. (S. P. 3.412/38).

Circular:

Ao D. N. P. V.:

N. 2.396 — Remete cópia autêntica da papeleta do Sr. Ministro,  
n. 455, de 24 do corrente mês.

Cópia autêntica — Ministério da Agricultura — Gabinete do Mi-  
nistro — SP. 7.347/38 — Papeleta n. 455, Ao S. P. para, com a  
máxima urgência, comunicar aos diretores das diversas repartições  
deste Ministério que os funcionários incumbidos de prestar informa-  
ções ou pareceres em processos, declarem sempre as datas do recebi-  
mento e entrega dos citados processos, sendo terminantemente proibi-  
da a retenção por mais de 8 dias. No início das informações ou pa-  
receres, os funcionários deverão declarar o numero de dias em que  
esteve o processo em seu poder. A partir da data da presente ordem,  
não poderá ser submetido ao Ministro qualquer processo onde não  
tenha sido cumprida essa formalidade. Deverá também ser recomen-  
dado, de maneira energica aos funcionários encarregados dos proto-  
colos das repartições, o rápido andamento dos processos, ainda que,  
para tal, seja necessária a designação de mais funcionários para se  
ocuparem desses serviços. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1938. —  
Fernando Costa. (S. P. 7.347/38).

Nos mesmos termos aos D. N. P. A. — D. N. P. M. — à D. C.,  
— D. E. P. — D. O. D. P.

## Offícios:

Ao S. I. R. C.:

N. 2.397 — Transmite o decreto de nomeação de Humberto de  
Miranda Bastos para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da  
carreira de agrônomo DNPV., bem assim a portaria n. 600 que o  
designou para ter exercício na 2ª Secção desse Serviço. (S. P. 4.318,  
de 1938).

Dia 27

A D.C.:

N. 2.398 — Comunica que Humberto de Miranda Bastos, nomea-  
do por decreto de 14-9-938, para exercer interinamente o cargo de  
agrônomo D.N.P.V., classe G, tomou posse do aludido cargo em 19  
do outubro vigente, tendo sido designado por portaria n. 600, de  
26-10-1938, para ter exercício na 2ª Secção Técnica do S.I.R.C.

Pede providências no sentido de ser feito ao Tesouro Nacional a  
necessária distribuição de crédito, o qual será destacado do saldo  
existente nas dotações provenientes da extinção de excedentes, efe-  
tuadas pelos decretos 1.893, de 18-8-937 e 2.088, de 25-10-937, con-  
forme officio n. 2.040, deste Serviço. (S.P. 4.318-38).

— A 1ª Circunscrição de Recrutamento:

N. 2.399 — Comunica que Humberto de Miranda Bastos, tomou  
posse em 19 do corrente, do cargo da classe G, da carreira de Agrô-  
nomo D.N.P.V., do Quadro Único deste Ministério.

O referido funcionário nasceu em 24 de outubro de 1910, em  
Belém, Pará, e é filho de Benedito Alves Bastos e Júlia de Miranda  
Bastos. (S.P. 4.318-38).

— Ao I.N.P.:

N. 2.400 — Comunica que Humberto de Miranda Bastos tomou  
posse em 19 do corrente, do cargo da classe G, da carreira de agrô-  
nomo D.N.P.V., do Quadro Único deste Ministério. (S.P. 4.318,  
de 1938).

— Ao S.I.R.C.:

N. 2.401 — Pede providências para que sejam feitas as seguin-  
tes alterações na folha do mês em curso do pessoal extranumerário  
do N.C.S.B.:

Lino dos Santos — descontar 12\$500 a favor da A.C.B.

Viriato Antônio Filho — descontar 12\$500 a favor da A.C.B.

Pedro Bertolino Silva — descontar 12\$500 a favor da A.C.B.

Candido José da Silva — descontar 12\$500 a favor da A.C.B.

Mário José dos Santos — descontar 12\$500 a favor da A.C.B.

Zacarias Francisco — descontar 10\$100 a favor da A.C.B.

José da Silva 2º — suspender o desconto a favor da A.A.F.

Alfredo José Rodrigues — descontar 12\$500 a favor da A.C.B.

Estácio Silvestre — descontar 12\$500 a favor da A.C.B.

Joaquim Furtado — descontar 12\$500 a favor da A.C.B.

Haroldo Coutinho dos Santos — suspender o desconto a favor  
da A.C.B.

José Julião da Cruz — suspender o desconto a favor da A.C.B.

Pedro Ivo dos Santos — suspender o desconto a favor da C.S.

Moacir Lopes Linhares — suspender o desconto a favor da C.S.  
(S.P. 1.831-38).

N. 2.402 — Pede providências para que sejam feitas as seguin-  
tes alterações na folha do mês em curso do pessoal extranumerário  
do N.C.S.C.:

Roberto Marfim Botelho — suspender o desconto a favor da  
B.S.

Manuel Alves Braga — suspender o desconto a favor da B.S.

João Batista dos Santos — suspender o desconto a favor da  
B.S.Enéas Antônio dos Santos — suspender o desconto a favor da  
B.S.Antônio Francisco da Silva 2º — suspender o desconto a favor  
da B.S.

Manuel dos Santos — descontar 12\$500 a favor da A.S.U.

Pedro Castilho — suspender o desconto a favor da B.S.

Benedito Alves — suspender o desconto a favor da B.S.

Nelson Silva Amaral — suspender o desconto a favor da B.S.

Lourenço Anacleto — suspender o desconto a favor da B.S.

Inácio Mendes da Costa — suspender o desconto a favor da  
B.S.

Inácio Custódio Dias — suspender o desconto a favor da B.S.

Sebastião Felix — suspender o desconto a favor da B.S.  
 Manuel Francisco da Guia — descontar 52\$500 a favor da B.S.  
 Eládio de Sousa Lima — suspender o desconto a favor da B.S.  
 Gustavo de Oliveira Matos — suspender o desconto a favor da B.S.  
 Manuel Ricardo da Silva — suspender o desconto a favor da A.C.B.  
 Raul Firmino de Sousa — suspender o desconto a favor da B.S.  
 Leônidas Cerqueira de Sousa — suspender o desconto a favor da B.S.  
 Manuel de Sousa — suspender o desconto a favor da B.S.  
 Moisés de Melo — suspender o desconto a favor da A.C.B.  
 Bento Guimarães — suspender o desconto a favor da U. S.E.  
 Juvenal Cunha — suspender o desconto a favor da C.C.F.  
 Albertino Carneiro — suspender o desconto a favor da U.S.E.  
 Eládio Coelho da Silva — suspender o desconto a favor da B.S.  
 Francisco Alves Xavier — descontar 37\$500 a favor da B.S.  
 Manuel Narciso — descontar 37\$500 a favor da B.S.  
 Joaquim Antônio Cesar — suspender o desconto a favor da B.S.  
 Vitor José Maria — descontar 34\$900 a favor da B.S.  
 (S.P. 4.931-38).

— Ao S. P. T.:

N. 2.403 — Comunica que o Ministro, pela portaria n. 596, de corrente mês, tornou sem efeito a de n. 456 que concedia 3 meses de licença ao cidadão Valfredo Rodrigues porque as vantagens do decreto 42 de 15 de abril de 1935, não são extensivas ao pessoal admitido por conta de quotas de "Acordo". (S.P. 3.660-38).

— Ao D.N.P.M.:

N. 2.404 — Transmite a portaria do Ministro n. 597, de 25 de novembro de 1938, pela qual foi designada Máxima de Alvarenga, escriturária, classe E, do Quadro Único deste Ministério, para ter exercício na Seção de Expediente e Contabilidade dessa Diretoria Geral.

Remete o decreto de nomeação da referida funcionária que tomou posse do cargo, nesta Diretoria, em 6 do corrente. (S.P. 6.667, de 1938).

— A D.C.:

N. 2.405 — Designada por portaria do Ministro, n. 597, de 25 de novembro de 1938, Máxima de Alvarenga, escriturária, classe E, do Quadro Único deste Ministério, para ter exercício na S.E.C. do D.N.P.M., rege providências no sentido de ser feita a necessária movimentação de crédito para atender ao pagamento da referida funcionária no corrente exercício.

O pagamento de seus vencimentos deverá correr à conta da dotação resultante das extinções feitas pelo decreto 2.084, de 25 de outubro de 1937.

Com a nomeação da funcionária em apreço, que tomou posse do cargo aludido em 6 do corrente, foi preenchida a última vaga que dispunha de dotação própria, por força de citado decreto. (S.P. 6.667-38).

— Ao D.N.P.V.:

N. 2.406 — Transmite os decretos de promoção de Jalmírez Guimarães Gomes e Carlos Henrique Reiniger, dos cargos da classe I da carreira de agrônomo D.N.P.V., do Quadro Único deste Ministério, para os cargos da classe J, da mesma carreira e do mesmo Quadro.

Pede informais as sedes em que deverão servir os aludidos funcionários.

N. 2.407 — Tendo sido promovidos, por decreto de 5 do corrente, os Srs. Jalmírez Guimarães Gomes, Carlos Henrique Reiniger e Carlos Lobão Muniz de Sousa, à classe J, da carreira de agrônomo desse departamento, consulta quais as sedes em que deverão servir os aludidos funcionários, afim de providenciar o expediente de posse, designação e da movimentação de crédito que se tornar necessária. (S.P.-5.920-38.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 2.408 — Transmite o decreto de promoção de Carlos Lobão Muniz de Sousa, do cargo da classe I da carreira de agrônomo D.N.P.V., do Quadro Único deste ministério, para o cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo quadro.

O referido funcionário achava-se dirigindo os serviços de "acordo" nesse Estado, pelo que roga dar-lhe posse, sem interrupção de exercício, comunicando a este Serviço a data em que foi atendida a presente solicitação. (S.P.-5.920-38.)

— Ao D.N.P.A.

N. 2.409 — Transmite o decreto de 19 de outubro corrente pelo qual foi nomeado Celestino da Mota Mesquita Sobrinho para exercer, interinamente, o cargo de prático de laboratório, classe D, do Quadro Único deste ministério, e a portaria do Sr. ministro n. 604, desta data, pela qual foi designado o aludido funcionário para ter exercício no I.B.A. (S.P.-4.518-38.)

— A D.C.:

N. 2.410 — Comunica que Celestino da Mota Mesquita Sobrinho nomeado por decreto de 19-10-38 para exercer, interinamente, o cargo de prático de laboratório, classe D, do Quadro único deste ministério, tomou posse do aludido cargo em 22-10-38, tendo sido designado por portaria n. 604, de 27-10-38, para ter exercício no I.B.A.

Pede providências no sentido de ser distribuído ao Tesouro Nacional o crédito necessário ao pagamento de vencimentos do funcionário em apreço, o qual será destinado da dotação proveniente da extinção de excedentes efetuada pelo decreto n. 2.708, de 1-6-38, cujo pedido de anulação e incorporação ao crédito "em ser" foi formulado no ofício n. 2.279, deste Serviço. (S.P.-4.518-38.)

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

### SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ - DIRETORIA - ESTAÇÃO EXPERIMENTAL CENTRAL DE CAFÉ

Quadro nominal dos "Extranumerários diaristas" necessários aos serviços da Estação Experimental Central de Café, do Serviço Técnico do Café, do D. N. P. V., em Botucatu, Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto Lei n. 240, de 4-2-933, cuja despesa correrá a conta da Verba 1.ª - Pessoal - Decreto Lei n. 107, de 27-12-937 - Consignação 1.ª - Sub-consignação n. 2 - Pessoal extranumerário - Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo - Verba: 303:300.000 (trezentos e três contos e trezentos mil réis).

| N. de ordem | Nomes                        | Função            | Remuneração |               | Período               | Despesa total |
|-------------|------------------------------|-------------------|-------------|---------------|-----------------------|---------------|
|             |                              |                   | Diárias     | N. de diárias |                       |               |
| 1           | Antonio Martins Camargo..... | Arador .....      | 6\$500      | 25            | De 12-9-33 a 31-12-33 | 585\$000      |
| 2           | Bortolo Spadim.....          | Trabalhador ..... | 6\$000      | 25            | De 14-9-33 a 31-12-33 | 510\$000      |
| 3           | Carola Spadim .....          | Idem.....         | 5\$000      | 25            | De 14-9-33 a 31-12-33 | 425\$000      |

Confere. — Carlos Castello Branco, of. adm. classe I. Aprova. — Joaquim de Barros Acautara, respond. pelo expediente do S. T. C.

## Diretoria de Contabilidade

## Primeira seção

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1938

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.704 — Submete ao exame e registro desse Tribunal as inúmeras cópias autênticas, em duas vias, do termo de modificação das cláusulas quarta, seu parágrafo único, e sexta, do acordo celebrado em 12 do corrente mês e publicado no "Diário Oficial" de 19 seguinte, a folha 21.056, entre este Ministério e o Estado do Maranhão, devidamente representado pelo Sr. Valfredo Machado.

Dia 25

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.788 — Solicita providências junto à Comissão incumbida da elaboração do orçamento da despesa para o exercício de 1939, afim de que seja incluída na verba 3ª, Serviços e Encargos, I — Diversos, o orçamento deste Ministério a seguinte quota, que terá o n. 93: "Auxílio à Sociedade Luiz Pereira Barreto para fins de propagação agrícola, 25:000\$000.

## Segunda seção

Cópia — Ministério da Agricultura — G. M. 673 — Rio de Janeiro 18-10-938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tendo sido criado pelo decreto-lei n. 643, de 24 de agosto de 1938, o Instituto Federal de Ecologia Agrícola, tenho a honra de, submetendo à aprovação de V. Ex. o projeto e orçamento das obras para construção do referido Instituto, solicitar a necessária autorização para ser aplicada, no corrente ano, a importância de 500\$, que se destinará a atender parte da construção projetada, bem como a organização do parque do Instituto em apreço. Atendendo, por outro lado, não só a urgência na execução das obras, como também a precariedade de tempo para as formalidades dos processos usuais de concorrência, solicito se digne V. Ex. autorizar a realização das mesmas por administração e mediante adiantamento. Valho-me do ensejo para renovar a V. Ex. os meus protestos de profundo respeito. — Fernando Costa. Autorizado. Em 26-10-938. — G. VARGAS.

## Primeira Seção

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de outubro de 1938

## Offícios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.630 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 9.106, na importância de sete contos duzentos e vinte e três mil e setecentos réis (7:223\$700), proveniente de transporte concedido à requisição do Serviço de Fomento da Produção Mineral do D.N.P.M., em 1937, de que é credora a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 4.632 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 9.096, na importância de trinta e sete mil e novecentos réis (37\$900), proveniente de transporte feito em 1933, em proveito da ex-Diretoria de Fomento da Produção Animal, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 4.634 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 9.090, na importância de vinte e seis mil e trezentos réis (26\$300), proveniente de serviços telefônicos prestados ao Serviço de Plantas Têxteis, em 1937, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 4.635 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 9.095, na importância de cento e cinquenta e cinco mil e duzentos réis (155\$200) proveniente de transportes concedidos à requisição do Serviço de Fomento da Produção Animal, em 1937, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 4.636 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 9.094, na importância de duzentos e noventa e seis mil e oitocentos réis (296\$800), proveniente de transportes concedidos à requisição do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do D.N.P.A., em 1937, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 4.637 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 9.093, na importância de um conto quatrocentos mil réis (1:400\$000), proveniente de aluguel do prédio em Niterói onde funciona o Serviço Técnico do Café, no Estado do Rio de Janeiro, em 1937, de que é credor Castro Bustos.

N. 4.638 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 9.092, na importância de oitocentos mil réis (800\$000), proveniente de aluguel do prédio, em Campos, onde funciona a Sala Ambiente da Seção do Estado do Rio do Serviço Técnico do Café, durante os meses de novembro e dezembro de 1937, de que é credor José Naked.

N. 4.639 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 9.089, na importância de cento e onze mil e duzentos réis (111\$200), proveniente de serviços telefônicos prestados aos núcleos coloniais Santa Cruz e S. Bento, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, em 1937, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 4.640 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 9.100, na importância de sessenta e cinco mil e setecentos réis (65\$700), proveniente de transportes concedidos à requisição do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Inspetoria Regional em Belo Horizonte, em 1936, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 4.641 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 9.099, na importância de trinta mil e novecentos réis (30\$900), proveniente de transportes concedidos, em 1936, à requisição do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Inspetoria Regional em Belo Horizonte, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 4.642 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 9.101, na importância de noventa e sete mil e cem réis (97\$100), proveniente de passagens concedidas em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, em julho de 1936, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 4.644 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 9.091, na importância de trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos réis (353\$100), proveniente de serviço telefônico prestado à Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, em 1937, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 4.646 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 9.098, na importância de oitenta e um mil e oitocentos réis (81\$800), proveniente de transportes feitos em 1934, em proveito do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 4.647 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 9.102, na importância de vinte mil e setecentos réis (20\$700), proveniente de transportes feitos em 1936, em proveito do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 4.648 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 9.105, na importância de quarenta e três mil e setecentos réis (43\$700), proveniente de transportes feitos em 1937, em proveito do Serviço Geológico e Mineralógico do D. N. P. M., de que é credora a Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo (Estrada de Ferro Sorocabana).

N. 4.650 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 9.104, na importância de quarenta e dois mil e quinhentos réis (42\$500), proveniente de passagens concedidas em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em agosto e setembro de 1937, de que é credora a São Paulo Railway Company.

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 4.658 — Tendo sido posto à disposição do Tesouro Nacional o crédito de 1:666\$664, para ocorrer ao pagamento dos vencimentos do mecânico, em disponibilidade, do Campo de Sementes "Artur Bernardes", Nicolau Ilt, em virtude dos avisos ns. 2.225 e 2.226 de 30 de agosto de 1932, respectivamente, ao Tribunal de Contas e ao Ministro da Fazenda, solicito vossas providências no sentido de ser informada esta Diretoria se o referido funcionário recebeu os aludidos vencimentos.

Dia 21

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.719 — Encaminha, para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de um conto seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos réis (1:666\$600), de que é credor o químico do Instituto de Química Agrícola Antenor Alves de Souza Machado, proveniente de gratificação no período de 6 a 30 de setembro do corrente ano.

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.741 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000), de que é credora a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, proveniente de auxílio a que tem direito no quarto trimestre do corrente ano.

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.756 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento da importância de um conto e

quinhentos mil réis (1:500\$000), a ser entregue ao escriturário, classe "G". Benilde de Santana, afim de atender nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, as despesas com a aquisição de livros em proveito do gabinete do Sr. Ministro.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.759 — Reitera o pedido constante de meus officios ns. 1.279 e 2.504, respectivamente, de 22 de março e 7 de junho deste ano, no sentido de ser restituído o processo D.E.C. 18.417-37, que foi encaminhado a esse Departamento.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 4.760 — Autorizo-vos a entregar ao Governo desse Estado a importância de 200:000\$, da verba 3ª, sub-consignação 18 — do atual orçamento, destinada ao custeio dos serviços de fruticultura do acordo firmado com o referido Estado em 3 de janeiro de 1936.

— Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 4.761 — Em resposta ao vosso officio n. 3.565, de 13 do corrente, comunica que foi autorizada a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia a entregar ao Governo do referido Estado, a quota federal de duzentos contos de réis (200:000\$) destinada ao custeio dos serviços de fruticultura do acordo firmado em 3 de janeiro de 1936.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.763 — Tendo este ministério pelo aviso n. 1.599, de 11 de abril deste ano, requisitado ao da Fazenda o adiantamento de 12:000\$ para o zootecnista — classe J — Jorge Nazare Barbosa Zani, e como esta diretoria não tenha recebido qualquer comunicação sobre a entrega do adiantamento em questão, solicito vos dignéis informar se o mesmo foi recebido pelo interessado.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.765 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de sessenta mil e duzentos réis (60\$200) de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes concedidos a requisição do Serviço de Fomento da Produção Animal do D.N.P.A. em 1938, em proveito de criadores inscritos neste ministério.

N. 4.766 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de doze contos de réis (12:000\$), de que é credora a Sociedade Agrícola Pastoral de Uruguaiana, proveniente de auxílio concedido a mesma, destinado à parte pecuária, da Exposição Feira Internacional a realizar-se no mês de outubro do corrente ano, na cidade de Uruguaiana, no Rio Grande do Sul.

N. 4.769 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de cinco contos e sessenta e quatro mil e oitocentos réis (5:064\$800) de que é credora a Fundação Gaffrée E. Guinle, proveniente da internação e mais despesas.

N. 4.770 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de cinco contos de réis (5:000\$) de que é credor o Dr. Alvaro Nóbrega, proveniente de serviços clínicos prestados ao assistente técnico de 1ª classe, da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial Santa Cruz, Dr. Bento Guimarães, acidentado em serviço, no período de 10 de março a 3 de maio do corrente ano.

— Sr. Dr. Glicon de Paiva Teixeira, diretor do Serviço Geológico e Mineralógico:

N. 4.774 — Em referência à vossa circular n. 7, de 26 de setembro próximo findo, agradece a comunicação de ter assumido o cargo de diretor do Serviço Geológico e Mineralógico, no impedimento do diretor efetivo, fazendo votos pelo êxito da vossa administração.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.776 — Encaminho-vos, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de setecentos e sessenta e cinco mil e novecentos réis (765\$900), proveniente de diárias no período de 1 a 23 de outubro do corrente ano, à razão de 33\$300, a que fez jus o official administrativo — classe J — Alexandre de Luna Araujo Góes Neto, por ter prestado serviços fora da sede.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 4.780 — Solicito informar se os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 2:500\$ recebido pelo diretor em comissão do Serviço de Aguas, Antônio José Alves de Sousa, foram apresentados a esse Departamento e em que data.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.781 — Este Ministério pelo Aviso n. 4.204, de 3 de setembro de 1937 requisitou ao da Fazenda o adiantamento de 25:000\$ para o agrônomo, classe J, Dário Mendes e como esta Diretoria não tenha recebido qualquer comunicação sobre a entrega do referido adiantamento, solicito vos dignéis informar se o mesmo foi recebido pelo interessado.

— Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 4.783 — Comunica que o Sr. ministro, resolveu, de acordo com o disposto no § 2º do artigo 3º do decreto n. 22.859, de 27 de junho de 1933, conceder a dilatação, por três (3) meses, do prazo estabelecido no art. 298 do R. G. C. P., para a comprovação do adiantamento de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis), recebido, em 26 de julho próximo passado, pelo engenheiro de minas, Afonso Cesário de Faria Alvim.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.784 — Comunica que o Sr. ministro, resolveu conceder a dilatação, por três (3) meses, do prazo estabelecido no art. 298 do R. G. C. P., para a comprovação do adiantamento de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis), recebido, em 26 de julho passado, pelo engenheiro de minas Afonso Cesário de Faria Alvim.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.785 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de vinte contos de réis (20:000\$000), a título de adiantamento feito ao agrônomo, classe H, Aristides Carvalho de Oliveira, para atender, nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com a aquisição de animais de trabalho, destinados à Fazenda de "Ipanema", no Estado de São Paulo.

N. 4.791 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de novecentos e quarenta mil e setecentos réis (940\$700), de que são credores Ismael José Cordovil, e outros contratados da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, proveniente de diárias vencidas no mês de junho próximo passado, por serviços prestados fora da sede.

Dia 26

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.791 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de dez contos de réis (10:000\$000), de que é credora a Empresa Gráfica "O Cruzeiro", S. A., proveniente de publicação no corrente ano.

N. 4.796 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de dezesseis contos de réis, (16:000\$000), de que é credora a Associação Rural de Bagé, proveniente de auxílio concedido a mesma, destinado à parte pecuária da 25ª Exposição Agro-Pecuária, a realizar-se no mês de outubro do corrente ano, na cidade de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 4.797 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento da importância de nove contos de réis (9:000\$000), a ser entregue ao official administrativo, classe I, Alvaro de Carvalho, afim de atender, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, ao pagamento das despesas de estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamentos, fretes, carretos, impressões e publicações diversas, inclusive publicidade e despesas miúdas, tudo em proveito do fomento da cultura do trigo, a cargo do Serviço de Fomento da Produção Vegetal do D. N. P. V.

N. 4.798 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de seis contos de réis (6:000\$000), de que é credor o "Jornal do Comércio", proveniente de publicidade, no corrente ano, em prol da cultura do trigo no Brasil.

N. 4.799 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de duzentos e setenta e oito mil e seiscentos réis (278\$600), de que são credores Albano Afonso, motorista, classe G, e outro, proveniente de diárias vencidas no período de 28 de setembro a 4 de outubro do corrente ano.

— Sr. Dr. Mário Machado Vieira, procurador do Estado do Rio Grande do Sul — Assembléia 98 — 5º andar — Sala 57 — Nesta:

N. 4.802 — Em referência ao pedido constante do vosso requerimento de 25 de agosto de 1937, sobre o pagamento da importância de 12:121\$950, a que se julga com direito a Prefeitura Municipal de Pelotas, proveniente de instalação hidráulica feita em 1923 no Patronato Agrícola "Visconde da Graça" e de fornecimento d'água ao mesmo durante os anos de 1925 e 1930, declaro-vos que esse pagamento deixa de ser processado pelos motivos seguintes:

1º, a conta não se acha revestida dos requisitos legais exigidos, isto é, atestado da execução das obras e do consumo d'água, etc.;

2º, do processo consta além de informações sobre isenção para o fornecimento d'água prometida pelo ex-prefeito Dr. Pedro Luiz Osório, haver sido paga a Prefeitura pelo referido Estabelecimento a importância de 1:824\$ relativa ao consumo d'água no primeiro semestre de 1929.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 4.801 — Solicita providências no sentido de ser informado a esta Diretoria se foi efetuado o pagamento da importância de réis 298\$900, à Companhia Nacional de Navegação Costeira, referente ao fornecimento de passagens em 1935 à Diretoria do Serviço Técnico do Café, nesse Estado, o qual foi requisitado pela referida Diretoria em officio n. 4.274, de 23 de outubro do aludido ano.

## Segunda Seção

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de outubro de 1938

## Offício:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.790 — Comunica, para os devidos fins, que, por despacho de 18 de outubro vigente, na exposição G. M. 684, por cópia apensa, autorizou o Sr. Presidente da República a execução, independentemente de concorrência e por meio de adiantamento, das obras de reconstrução de muros de arrimo às margens do Rio Macacos e do pontilhão da estrada que dá acesso ao Horto Florestal, de que trata o ofício n. 485, de 22 de maio de 1937, da 2ª Seção Técnica do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, no total de réis 32:654\$000.

## Quarta seção

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de outubro de 1938

## Offícios:

Ao Sr. Diretor do Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.692 — Em aditamento ao ofício n. 3.926, de 5 do mês próximo findo, transmite cópia do ofício n. 3, de 29 de setembro último, do Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Paraná, em referência à aquisição das terras destinadas ao Serviço do Trigo.

— Ao Sr. Superintendente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 4.693 — Acusando o recebimento do ofício n. G1524, de 6 do corrente, comunico que, à vista da recusa da Sra. D. Rosa Fróes da Cruz em satisfazer o pagamento da instalação de gaz, que abasteceria diretamente o restaurante por ela explorado, esta Diretoria deixa ao vosso critério como proceder no caso, tendo em vista que, sendo o edifício do Ministério um próprio nacional, onde estão instaladas diversas repartições públicas, a União só é responsável pelo gaz consumido pelas ditas repartições em proveito do serviço público.

Dia 24

Ao Sr. Inspetor Agrícola da 1ª Região:

N. 4.708 — Tendo presentes os ofícios ns. 610, de 31 de dezembro de 1936 e 4.727, de 30 de setembro de 1937, relativos aos inventários procedidos no Núcleo Colonial "Cleveland", por ocasião da passagem daquela repartição do Ministério do Trabalho para este Ministério, e, posteriormente, para a jurisdição do Ministério da Guerra, solicito vossas providências, no sentido de serem prestadas a esta Diretoria as exigências que o mesmo se refere.

Outrossim, informa que de acordo com os arts. 818 e 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, compete unicamente a esta Diretoria remeter à Diretoria do Dimínio da União os inventários de bens moveis e imoveis procedidos nas dependências deste Ministério, com referência aos ofícios ns. 320 e 321, de 13 de setembro próximo findo, solicita providências no sentido de ser remetido a esta Diretoria o inventário procedido em 31 de março de 1934, necessário ao confronto.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 4.718 — Comunicando que o Sr. Presidente da República, por despacho de 5 do corrente mês, à vista do parecer emitido pelo senhor Ministro da Fazenda, resolveu deferir o pedido constante do ofício n. 1.361, de 21 de junho último, e relativo ao requerimento de Martiniano Rodrigues Ramalho, comerciante estabelecido na Vila da Conceição, no Estado da Paraíba.

Dia 22

Ao Sr. Administrador do Campo de Sementes de Cacáu em Cametá — Pará:

N. 4.723 — Comunicando que, de acordo com a portaria n. 21, de 28 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo Sr. Diretor, os termos de baixa que acompanharam o ofício n. 176.

— Ao Sr. Inspetor Chefe do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Catú — Estado da Bahia:

N. 4.724 — Comunicando que, de acordo com a portaria n. 21, de 28 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo Sr. Diretor, os termos de baixa que acompanharam o vosso ofício n. 809.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.725 — Comunicando que o Sr. Presidente da República, por despacho de 11 do corrente mês, autorizou a aquisição, para o Serviço do Trigo no Estado do Rio Grande do Sul, de um automovel Ford V-8 modelo 1938, tipo Sedan de 2 portas e uma caminhonete Ford V-8 modelo 1938, motor 85-HP, pelos preços de 21:800\$000 e 17:750\$000, respectivamente, correndo a despesa, na importância total de réis 39:550\$000.

Ao Sr. Inspetor Chefe do Serviço de Fomento da Produção Animal em Tigipió — Pernambuco:

N. 4.729 — Comunicando que, de acordo com a portaria n. 21, de 28 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo Sr. Diretor, os termos de baixa que acompanharam o ofício n. 577, de 15 do mês findo.

Dia 25

Ao Sr. Diretor da Fazenda Modelo de Criação em Urutai, no Estado de Goiás:

N. 4.768 — Em aditamento ao ofício n. 4.649, de 18 do corrente, encaminha as plantas e documentos que acompanharam o ofício número 29, de 1 de maio de 1930, solicitando a devolução do processo desta Diretoria, D. C. 9.237-38, de 1930, que, por engano, acompanhou o ofício acima citado.

— Ao Sr. Diretor do Dimínio da União:

N. 4.786 — Tendo presente o vosso ofício n. 959, de 2 de setembro último, comunico que o ofício n. 4.167, de 10 do corrente, foi remetido a essa Diretoria uma via do inventário procedido na Fazenda Ipanema, por ocasião da transferência da gestão da referida fazenda, do Ministério da Guerra para este Ministério.

N. 4.787 — Dando cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha, em uma via, os inventários procedidos na Seção do Serviço Técnico do Café, em São Salvador.

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.792 — Transmitindo a relação de material para ser atendido por esse Departamento destinado ao Instituto Federal de Ecologia Agrícola, comunica que o Sr. Ministro autorizou dito fornecimento.

Dia 26

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.805 — Por ocasião da passagem da antiga Estação Experimental para Cultura de Fumo de Tracuateua para a jurisdição do Estado do Pará, em 1931, verificou a Comissão inventariante a falta de material permanente, de consumo e semoventes, no valor total de 18:556\$560, tendo sido, então, lavrado o respectivo termo de extravio. Como porém, nenhuma providência tivesse sido tomada em relação ao assunto para sua regularização, esse material continuou a figurar nos inventários sob o título "Material extraviado".

Solicita, pois, providências no sentido de lhe ser remetido o termo de extravio, acima citado, para que os mesmos não continuem figurando nos futuros inventários.

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

### Serviço de Comunicações

#### Primeira Seção

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Dia 11 de outubro de 1938

Artur José da Silva, Jonas Bezerra e Antônio Lins da Silva pedindo que, a exemplo do que resolveu, ainda ha pouco o Lloyd Brasileiro com relação a outros ex-empregados em condições idênticas às suas, se lhes pague a diferença entre a quota que percebem presentemente pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e os vencimentos que recebiam na referida empresa. (MTIC 13.664, de 1938). — Arquite-se.

#### Segunda Seção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Processos despachados:

Sociedade Portuguesa de Beneficência de Niterói, pedindo reconsideração do despacho ministerial pelo qual foi reformada a sentença da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói, e julgada procedente a reclamação inicial. (MTIC 7.607-937). — Já se acha devidamente esclarecida a hipótese ut despacho de fls. 119 verso. Tendo sido despachado um pedido de reconsideração interposto por uma das partes, não é possível, em face da lei, conhecer de outro pedido de reconsideração, pois tal viria eternizar a instância administrativa. Achando-se esta já encerrada, não há como conhecer do pedido.

#### Serviço do Pessoal

#### EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Na exposição de motivos de 10 de outubro corrente, em que este ministério solicita autorização para que o serventário deste ministério, bacharel Hélio Moniz Sodré Pereira, convidado para integrar

a delegação de jornalistas que, por iniciativa do governo da Itália, deverá visitar aquele país, se afasto do exercício de suas funções, pelo prazo de sessenta dias e sem prejuízo dos respectivos vencimentos, o Sr. Presidente exarou em 19 deste mês o seguinte despacho: — Autorizado.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

## Processos despachados

Dia 28 de outubro de 1938

Conselho Nacional do Trabalho, pedindo o arbitramento de ajuda de custo para o inspetor de Previdência, J. Aloisio Leonel de Resende, designado para ter exercício na 10ª zona de inspeção, Estado do Rio Grande do Sul, pela portaria n. 54, de 28 de julho último do mesmo Conselho. — Arbitro em dois meses de vencimentos.

14ª Inspeção Regional, no Estado de S. Paulo, encaminhando os demonstrativos dos serviços extraordinários prestados pelo inspetor de Imigração, H. Nelson Bastos da Rocha, com exercício na mesma Inspeção, relativos aos meses de abril, maio e junho do corrente ano. — Autorizo.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, pedindo a inclusão do oficial administrativo J. Dahl Correia na prorrogação de expediente de três horas, sendo duas pagas, durante sessenta dias, autorizada pelo Sr. ministro por despacho de 1 de setembro do corrente ano, em substituição do escriturário G. Maria do Carmo Poggi de Figueiredo, designado para ter exercício em outra repartição, sem que houvesse tomado parte nos trabalhos respectivos. — Autorizo.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de outubro

## Ofícios:

Ao Sr. Agente da Estação D. Pedro II, Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1-SP-653 — Solicitando providenciar, de ordem do Sr. Ministro, no sentido de ser concedida passagem em 1ª classe, entre esta Capital e a cidade de Belo Horizonte, ao escriturário "F" do Quadro Único deste Ministério, Carlos Azevedo.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 3-SP-654 — Solicitando pagamento da folha concernente à ajuda de custo que compete ao inspetor regional "K" Samuel Henriques da Silveira Lobo, por ter sido mandado assumir suas funções na 9ª Inspeção Regional.

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 1-SP-656 — Comunicando que, afim de poderem ser feitas as necessárias anotações, seja sempre participado a este Serviço as datas em que quaisquer funcionários ou extranumerários passem a ter ou deixem de ter exercício naquele Departamento, ao qual não compete nenhuma referência ao comparecimento dos referidos serventuários em outras repartições.

Ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1-SP-657 — Remetendo a certidão de idade do oficial administrativo da classe "J" do quadro único deste Ministério, Zaira Abdor.

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-658 — Comunicando que o fiscal federal junto à Companhia de Artefatos de Borracha, Sr. Sacha Kislantov, teve exercício integral durante o corrente mês de outubro.

Ao Sr. Inspetor da 14ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-659 — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, que, até ulterior deliberação, passa a servir naquela Inspeção onde deverá apresentar-se em 1 de dezembro próximo futuro, o escriturário "F", do quadro único deste Ministério, atualmente em exercício na 15ª Inspeção Regional, Eurípedes Carmo, o qual deverá a partir daquela data receber seus vencimentos pela repartição a seu cargo.

N. 1-SP-660 — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, que, até ulterior deliberação, passa a servir na 15ª Inspeção Regional onde deverá apresentar-se em 1 de dezembro próximo futuro, o escriturário "F", do quadro único deste Ministério, atualmente em exercício naquela Inspeção, Alvaro Peçanha Martins, o qual deverá a partir daquela data receber seus vencimentos por aquela repartição.

Ao Sr. Inspetor da 15ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-661 — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, que, até ulterior deliberação, passa a servir na 14ª Inspeção Regional, onde deverá apresentar-se em 1 de dezembro próximo futuro, o escriturário "F", do quadro único deste Ministério, atualmente em exercício naquela Inspeção, Eurípedes Carmo, o qual deverá a partir daquela data receber seus vencimentos pela repartição a seu cargo.

N. 1-SP-662 — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, que, até ulterior deliberação, passa a servir naquela Inspeção, onde deverá apresentar-se em 1 de dezembro próximo futuro, o escriturário "F", do quadro único deste Ministério, atualmente em exercício na 14ª Inspeção Regional, Alvaro Peçanha Martins, o qual deverá a partir daquela data receber os seus vencimentos pela repartição a seu cargo.

Por portaria de 6 de setembro último, do inspetor da 2ª Inspeção Regional, no Estado do Pará, foram concedidos quinze dias de licença, para tratamento de saúde, a partir da mesma data, ao inspetor fiscal de 3ª classe Leopoldo de Carvalho Pequeno, com exercício naquela Inspeção, de acordo com o art. 8º, capítulo II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Processo despachado:

Dia 27 de outubro de 1938

Maria Helena Gitai de Alencastro, oficial administrativo "H", pedindo os treze dias de férias a que tem direito, a partir de 1 de novembro próximo futuro. — Indeferido. Transfira-se para o próximo exercício.

## Departamento Nacional do Trabalho

## SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1938

Companhia Hoteis Palace S/A, solicitando certidão e vista do processo DGE 13.365-38 (DNT 15.714-38 SIP 20.294-38). — Estando encerrada a instância administrativa, não mais procede o pedido de vista. Entretanto, dê-se a certidão pedida, para fins judiciais.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de setembro de 1938

Eurípedes Dutra de Sá, solicitando reconsideração de despacho proferido no DNT 50.471-38 (DNT 13.649-38 SIP 16.275-38). — Deferido, por se tratar de falta primária. A 4ª Seção, dando conhecimento ao SIP.

Dia 12

Francisco Soares dos Santos, requerendo certidão (DNT 26.157-37 SIP 20.950-37). — Nada mais havendo a providenciar archive-se.

Dia 18

Francisco Alves, pedindo para trabalhar na estiva da Companhia Comércio e Navegação (DNT 14.536-38 SIP 18.141-38). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: Afigura-se-me que o pedido de fls. 2, só pode ser tomado em consideração depois de feita a prova bastante da impossibilidade alegada a nacionalização da requerente e sua ação nesse sentido, junto ao Ministério da Justiça.

Juízo de Menores, solicitando identificação de menores (DNT 16.586-38 SIP 21.060-38). — Sejam feitas as identificações, de acordo com o parecer supra. Alude o despacho ao seguinte: Tratando-se de pedido do Juízo de Menores, sou de parecer que o Sr. diretor determina que as identificações sejam feitas sem o pagamento dos emolumentos da lei.

Stela W. Rocha e outras, solicitando desconto de suas faltas (DNT 12.612-38 SIP 12.641-38). — Indeferido, a vista do parecer supra. Alude o despacho ao seguinte: Os requerentes de fls 2, 3, 4, passaram a mensalistas a partir de 1 de abril último, conforme relação publicada no "Diário Oficial", de 24-8-1938, só tendo portanto direito a férias em abril do ano próximo vindouro. O processo deve ser levado ao conhecimento do Sr. diretor, com proposta de indeferimento.

Joaquim Cardoso Teotônio, solicitando transferência de firma (DNT 12.830-38 SIP 15.129-38). — Deferido. Ao SIP, para providenciar, arquivando em seguida o processo.

## EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 21 de outubro de 1938

José Possidônio dos Santos, reclamando contra a firma Edgar Fernandes (SIP 9.181-38). — Termo 424. Conceda-se a dilação requerida, na forma do proposto pelo Subintendente. Alude o despacho ao seguinte: A dilação requerida não encontra apoio em lei, podendo, entretanto, ser concedida por prazo limitado, a contar da publicação feita no "Diário Oficial", para não se parecer cerceamento de defesa.

Dia 25

Hilda dos Santos Silva, solicitando identificação (SIP 20.095-38). — Faça-se a identificação, de acordo como as normas adotadas.

Oswaldo Gonçalves de Almeida, solicitando identificação (SIP 16.682-38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Joaquim Rodrigues Dias, solicitando entrega de carteira (SIP 20.206-38). — Emita-se a carteira.

Emília Pimentel da Costa, solicitando entrega de carteira (SIP 20.066-38). — Emita-se a carteira.

Lídia Rosa P. da Mota, solicitando identificação (SIP 20.091-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Mário Cortez Pinto da Fonseca, solicitando identificação (SIP 20.636-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

José Guaragma, solicitando identificação (SIP 20.539-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

3ª Inspetoria Regional, solicitando retificação na carteira profissional 5.228 da 13ª série (SIP 21.039-38). — Proceda na forma do proposto pela 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Submeto o presente a consideração superior, opinando pela emissão de uma nova carteira n. 5.228 da 13ª série, tendo em vista a solicitação de fls. 2.

Francisco Antunes Leite, solicitando retificação de em sua carteira profissional n. 5.595, da 1ª série (SIP 20.411-38). — Proceda-se de acordo com a proposta da 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: De acordo. Submeto o presente à consideração superior, opinando pela renovação da carteira com a retificação solicitada, tendo-se em vista o documento de fls. 3.

Dorgival do Oliveira Sousa, apresentando reclamação contra a firma Francisco André (DNT 14.836-38 SIP 18.799-38). — Junte-se por linha ao processo orindo do termo de reclamação.

Manuel Franco Melo, solicitando identificação (SIP 20.612-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Alberto Domingos, solicitando entrega de carteira (SIP 17.558, de 1938). — Emita-se a carteira.

Armanda da Silva Barros, solicitando identificação (SIP .... 19.398-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Joaquim Ales Pinto, solicitando identificação (SIP 20.635-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel Lopes, solicitando entrega de carteira (SIP 20.577, de 1938). — Emita-se a carteira.

Carlos Correia Machado, solicitando providências a respeito de sua carteira profissional (SIP 5.076-38). — Reitere-se mais uma vez o expediente, comunicando ao Sindicato dos Officiais Barbeiro e Cabelereiro do Distrito Federal que, caso não seja a solicitação atendida, será o fato levado ao conhecimento da autoridade superior.

Agenor Luiz de Aguiar, solicitando entrega de sua carteira profissional na sede deste Serviço (SIP 5.171-38). — Reitere-se mais uma vez o expediente, comunicando ao encarregado do SIP em Carangola, Minas Gerais, que, caso não seja a solicitação atendida, será o fato levado ao conhecimento da autoridade superior.

Francisco Rangel Filho, solicitando entrega de sua carteira profissional na sede deste Serviço (SIP 3.013-38). — Reitere-se mais uma vez o expediente, comunicando ao inspetor Regional, no Estado do Rio, que, caso não seja a solicitação atendida, será o fato levado ao conhecimento da autoridade superior.

Dia 26

Antônio Alves de Araujo, solicitando 2ª via de recibo (SIP 17.935-38). — Termo a parte comparecido nesta data, reformo o despacho supra, determinando o prosseguimento do processo.

Delfim de Freitas Montinho, solicitando identificação (SIP 22.819-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Augusto Ribeiro de Almeida, solicitando devolução da relação de 2/3, anexada ao SIP 7.691-38 (SIP 21.192-38). — Faça-se a restituição mediante recibo.

Maria do Rosário Paula, solicitando emissão de carteira (SIP 12.617-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

José Monteiro Deveza, solicitando retificação de carteira (SIP 12.891-38). — Entregue-se mediante recibo.

Irmãos Santos, solicitando transferência de firma (SIP 19.821, de 1938). — Compareça afim de cumprir as exigências constantes da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da firma requerente, a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a sua alegação; bem assim como, os livros para as devidas anotações.

Alvaro da Silva Araujo, solicitando transferência de firma (SIP 20.223-38). — Deferido, à vista da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Comprovando as suas alegações, apresentou a Certidão do Imposto de Indústrias e Profissões, n. 8.994, referente ao 1º semestre de 1938, em nome de Raul Costa, constando no verso, a transferência para a firma requerente. Diante do exposto, proponho o deferimento do presente.

Henrique Bloh, solicitando transferência de firma. (SIP-19.132-38). — Prove o alegado e apresente os livros para as necessárias anotações.

J. Ribeiro Gonçalves & Comp., solicitando registro de livros. (SIP-10.038-38). — Passando o processo à Inspetoria, encareço a necessidade de ser efetuada uma verificação "in loco", afim de que fique devidamente apurado o extravio alegado a fls."

Fernando Gonzalez Ucha, solicitando transferência de firma. (SIP-19.532-38). — Prove o alegado e apresente os livros para as devidas anotações.

Nacional Elevador Ltda., solicitando transferência de firma e de local. (SIP-19.399-38). — Preliminarmente junte o instrumento do mandato.

Georges Grossenbacher, solicitando transferência de firma. (SIP-19.280-38). — Prove a transferência e apresente os livros para a necessária anotação.

Mirlins & Comp. Segundo, solicitando transferência de firma. (SIP-19.445-38). — Compareça afim de satisfazer as condições constantes da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da firma requerente a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a sua alegação; bem como, os livros para as devidas anotações.

Manuel Fernandes Pereira D'Azevedo, solicitando transferência de firma. (SIP-19.078-38). — Compareça afim de cumprir as exigências constantes da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do autorizado pela firma requerente, a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a sua alegação; bem assim como, os livros para as devidas anotações.

Francisco Batista, solicitando transferência de firma. (SIP-19.375-1938). — Prove o alegado e apresente os livros afim de serem feitas as necessárias anotações.

F. B. de Aquino & Comp. Ltda., requerendo reconsideração do despacho exarado nos processos de ns. 8.000 a 8.030 e 8.910 a 8.951. (SIP-18.660-38). — Faça-se a juntada por linha, de todos os processos citados na relação de fls. 2.

Borges Godinho & Comp., solicitando transferência de firma. (SIP-19.806-38). — Compareça afim de satisfazer as condições constantes da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da firma requerente, a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem sua alegação; bem assim como, os livros para as devidas anotações.

Urbino Teixeira, solicitando transferência de firma. (SIP-20.080-38). — Deferido, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Comprovando as suas alegações, apresentou o alvará de licença da Prefeitura do Distrito Federal n. 40.316 expedido em 12-10-38, já lançado pelo nome da firma requerente. Diante do exposto, proponho o deferimento do presente.

Ilídio Pinto de Carvalho, solicitando transferência de firma. (SIP-19.739-58). — Compareça a fim de satisfazer as condições referidas na proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do autorizado pela requerente a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a sua alegação; bem assim, como, os livros para as devidas anotações.

Virgílio da Silva Galo, solicitando transferência de firma. (SIP-19.692-38). — Compareça afim de satisfazer as condições referidas na proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do autorizado pela requerente a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a sua alegação; bem assim, como, os livros para as devidas anotações.

Ferreira Leitão & Comp., solicitando transferência de firma. (SIP-19.653-38). — Preliminarmente, cumpra o disposto no Regulamento do Selo, revalidando o documento anexo ao requerimento. A 3ª Divisão recomendo que não deixe folha em branco, ao organizar o processo, como se verifica a fls. 4.

Paulo Augusto Robillard Lepoutrem de Marigny, solicitando transferência de local. (SIP-20.786-38). — Preliminarmente, satisfaca as condições a que se refere a proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do autorizado pela firma requerente a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a sua alegação; bem assim, como, os livros para as devidas anotações.

S. A. Frigorífico Anglo, solicitando transferência de local. (SIP-20.816-38). — Satisfaca as condições a que se refere a proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a sua alegação; bem assim, como, os livros para as devidas anotações.

Urbino José Barreira, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP-20.762-38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

Lino Pinôn, solicitando transferência de firma. (SIP-19.469-35). — Prove o alegado e apresente os livros para as devidas anotações.

Domíngos Tavares Lomba, solicitando transferência de firma. (SIP-20.871-38). — Compareça afim de satisfazer as condições constantes da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do autorizado a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a sua alegação, bem assim, como os livros para as devidas anotações.

Frontino de Freitas Nunes, solicitando transferência de firma. (SIP-20.860-38). — Compareça afim de satisfazer as condições a que se refere a proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do autorizado pela firma requerente, afim de apresentar neste Serviço, documentos que provem a sua alegação; bem assim, como os livros para as devidas anotações.

J. M. Gomes de Araujo, solicitando transferência de firma. (SIP-19.444-38). — Compareça afim de satisfazer as condições constantes da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da firma requerente, a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a sua alegação; bem assim, como, os livros para as devidas anotações.

José Mekler, solicitando cancelamento do seu registro de livros para empregados. (SIP-21.840-38). — Proceda nos termos da informação. Alude o despacho ao seguinte: Quanto a baixa no prontuário de empregador, necessário se faz a apresentação de documentação que prove o encerramento das transações comerciais, bem como dos livros de empregados, afim de serem inutilizados por este Serviço.

Marques Pomar & Comp. Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP-19.807-38). — Satisfaca as condições constantes da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a sua alegação; bem assim, como, os livros para as devidas anotações.

Laboratório Capivarol Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP-20.071-38). — Defiro o pedido, em face da informação retro e de acordo com o parecer da Secretaria. Alude o despacho ao seguinte: I — Em vista da firma requerente ter anexado ao presente a certidão do contrato social, registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o protocolo n. 1.007, em 27-1-38, e arquivado sob o n. 140.815, penso que, justificou plenamente as suas alegações. Nestas condições, proponho o deferimento do presente. II — O documento a que alude o chefe da 3ª Divisão em um só, em quatro folhas, sendo que não está sujeito à revalidação visto como se encontra selado com trinta e cinco mil réis (35\$000) em estampilhas federais, sem contar com o de Educação e Saúde. Nos termos do art. 37 parágrafo único do Regulamento aprovado para a cobrança e fiscalização do imposto do selo "os papéis apresentados como documentos, que já tiverem sido selados, ficarão sujeitos somente a diferença do selo, se houver". No caso em espécie sendo a diferença a maior, nenhuma revalidação, repito, existe a cobrar.

Casa Pianista, solicitando transferência de firma. (SIP-21.107-38). — Proceda como proposto pela 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que a requerente esclareça o que pede, de vez que, pedindo transferência de início, termina a petição autorizando o intermediário para efetuar esse registro. Acresce, ainda, que o sinalário é o autorizado e não o empregador, como de direito.

Seixas & Comp. Ltda., solicitando transferência de firma e substituição de livros. (SIP-12.292-38). — Deferido.

José Ferreira das Neves, solicitando transferência de firma. (SIP-13.865-38). — Deferido, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Conprovando as suas alegações, apresentou o conhecimento da Sub-Diretoria do Imposto de Licença da Prefeitura Municipal, n. 11.004, expedido em 4-7-1938, e já lançado pelo nome da firma requerente. Nestas condições, proponho o deferimento do presente.

Luiz Coelho Ormond, solicitando transferência de firma e substituição. (SIP-13-512-38). — Deferido.

#### Notificações expedidas

Dia 26 de outubro de 1938

A firma Sousa Torres & Sousa:

N. N. 8.419 — Notificando a recolher a importância da multa de 200\$000 (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP. 15.680-37).

— A firma G. Barreto & Comp.:

N. 8.420 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 3 de novembro afim de substituir a Carteira Profissional de seu empregado Aurélio Correia Dantas (SIP. 20.926-38).

— A Sra. Mariana de Andrade:

N. 8.421 — Solicitando comparecimento às 13-30 horas do dia 3 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado José Soares (SIP. 20.927-38).

— Ao Sr. Rafael R. da Silva:

N. 8.422 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 5 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Antônio Bispo dos Santos (SIP. 19.980-38).

— A firma Patrone & Cia.:

N. 8.423 — Notificando a recolher a importância da multa de 200\$000 (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (DNT. 20.625-35) (SIP. 6.946-35).

— A Cervejaria Maurin Ltda.:

N. 8.424 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 3 de novembro afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Antônio Borges da Costa (SIP. 21.932-38).

— Ao Sr. Luiz Carvalho:

N. 8.425 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 3 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Abílio Cardoso Lopes (SIP. 21.933-38).

— A firma Cândido Lopes & Comp.:

N. 8.426 — Solicitando comparecimento às 12-30 horas do dia 3 de novembro afim de restituir a carteira profissional de sua ex-empregada Felicidade Martins de Lima (SIP. 21.934-38).

— A firma Diogo Fernandes Costa & Comp., Ltd.:

N. 8.427 — Solicitando comparecimento às 12-30 horas do dia 3 de novembro afim de anotar a Carteira Profissional de seu empregado Benedito Brasil do Nascimento (SIP. 21.935-38).

— A firma P. Dysman:

N. 8.428 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 5 de novembro afim de anotar a Carteira Profissional de sua ex-empregada Helenita Boaventura Sousa (SIP. 21.936-38).

— Ao Sr. Regis de Agostinho:

N. 8.429 — Solicitando comparecimento às 13-30 horas do dia 3 de novembro afim de retificar a Carteira Profissional de seu empregado Otaviano de Sousa (SIP. 21.937-38).

#### Offícios expedidos:

Dia 25 de outubro de 1938

Ao Sr. inspetor regional em Salvador — Bala:

N. 8.399-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 39.566 da 9ª série. (SIP. 5.506-38).

— Ao Sr. José Chaves:

N. 8.400-S — Solicitando comparecimento. (SIP. 17.944-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.401-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Antônio Monteiro. (SIP. 16.611-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 402-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Antônio Monteiro. (SIP. 16.611-38).

— Ao Sr. inspetor regional em Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 8.403-S — Informando que deve proceder nos casos de estrangeiros de acordo com a Circular n. 8.193-S. (SIP. 3.757-38).

— Ao Sr. inspetor regional em Manaus — Amazonas:

N. 404-S — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. (SIP. 8.869-38).

— A Sra. D. Zilda Ribeiro de Melo:

N. 8.405-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 49.838 da 6ª série. (SIP. 12.804-38).

— Ao Sr. José Leal Ramos:

N. 8.406-S — Solicitando comparecimento. (SIP. 3.289-38).

Dia 26

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.413-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro João Rodrigues de Andrade. (SIP. 17.131-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 8.414-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro João Rodrigues de Andrade. (SIP. 17.131-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.415-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Elmar Marisson. (SIP. 15.861-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 8.416-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Elmar Madisson. (SIP. 15.861-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.417-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Hercúlio Calábria. (SIP. 18.930-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 8.418-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Hercúlio Calábria. (SIP. 18.930-38).

— Ao Sr. inspetor regional em Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 8.430-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 60.215 da 5ª série (SIP. 4.240-38).

— Ao Sr. inspetor regional em Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 8.431-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 22.608 da 25ª série. (SIP. 5.187-38).

— Ao Sr. encarregado do SIP. em Tombos — Minas Gerais:

N. 8.432-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 44.781 da 25ª série. (SIP. 5.186-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 8.433-S — Solicitando providências no sentido de serem concertadas duas máquinas de escrever deste Serviço. (SIP. número 19.548-38).

— Ao Sr. encarregado do SIP. em Petrópolis — Estado do Rio:

N. 8.434-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 6.733 da 26ª série. (SIP. 9.990-38).

— Ao Sr. Antônio Moraes Gonçalves:

N. 8.435-S — Solicitando comparecimento. (SIP. 20.818-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 8.436-S — Comunicando que o Sr. José Mestres foi registrado como químico e que a carteira profissional de que trata o decreto n. 57 deve ser expedida por aquele Departamento. (SIP. 12.948-38).

#### SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de outubro de 1938

Julio Lima & Cia., remetendo coupon de carteira. (DNT. n. 14.942-34 — SIP. 18.987-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Júlio Lima & Cia., remetendo coupons de carteiras. (DNT. número 5.176-34 — SIP. 18.969-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Lemos & Cia. Ltda., remetendo coupons de carteiras. (DNT. 16.312-38 — SIP. 19.026-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Cia. Nacional de Fumos e Cigarros, remetendo coupons de carteira. (D.N.T. 12.705-34 — S.I.P. 18.985-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Cia. Nacional de Fumos e Cigarros, remetendo coupons de carteira. (D.N.T. 4.986-34 — S.I.P. 18.986-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Casa Cruz, remetendo coupons de carteira. (D.N.T. 10.791-38 — S.I.P. 19.024-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Cia. Brunswick do Brasil S. A., remetendo coupon de carteira. (D.N.T. 11.921-34 — S.I.P. 18.967-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

A. Equitativa, remetendo coupon de carteira. (D.N.T. 17.665-38 S.I.P. 18.963-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Zambelli & Cia. fazendo comunicação. (D.N.T. 15.181-36 — S.I.P. 18.973-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Cia. Nacional de Navegação Costeira, remetendo coupons de carteiras. (D.N.T. 15.513-34 — S.I.P. 18.997-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas, remetendo coupons de carteiras. (D.N.T. 12.788-34 — S.I.P. 19.005-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 14

Inspetoria do Trabalho, Baía, remetendo coupons de carteiras (D.N.T. 19.913-34), S.I.P. 19.023-38). — Archive-se.

A. Luiz Ribeiro & Comp., remetendo coupons de carteira (D.N.T. 5.152-34, S.I.P. 19.011-38). — Archive-se.

Vital Ramos de Castro, remetendo coupon de carteira (D.N.T. 16.012-38, S.I.P. 19.022-38). — Archive-se.

Panco Nacional Ultramarino, remetendo coupons de carteiras (D.N.T. 9.161-34, S.I.P. 18.970-38). — Archive-se.

Instituto Bioquímico, remetendo coupons de carteira (D.N.T. 1.021-35 S.I.P. 18.964-38). — Archive-se.

Dia 15

S. A. Cortume Carioca, remetendo coupons de carteiras (D.N.T. 14.682-33, S.I.P. 18.971-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

United Artists Corporation, remetendo coupons de carteiras (D.N.T. 14.202-33, S.I.P. 19.001-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, remetendo coupons de carteiras (D.N.T. 13.086-34, S.I.P. 19.006-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Inspetoria Regional do Trabalho, Curitiba, Paraná, remetendo coupons de carteiras (D.N.T. 19.335-34, S.I.P. 19.003-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Araldo de Andrade, solicitando 2ª via de carteira (D.N.T. 11.527-33, S.I.P. 18.992-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro (D.N.T. 16.240-34, S.I.P. 19.012-38). — Archive-se.

Esteves & Pires, fazendo comunicação (D.N.T. 1.285-34, S.I.P. 18.979-38). — Archive-se.

Antônio da Silva Gomes & Comp., fazendo comunicação (D.N.T. 14.947-34, S.I.P. 19.019-38). — Archive-se.

Empresa de Transporte Comércio e Indústria, fazendo comunicação (D.N.T. 13.085-34, S.I.P. 19.009-38). — Archive-se.

Departamento Estadual do Trabalho devolvendo o processo D.N.T. 12.854-38, em que é interessado Alberto Amorim (D.N.T. 15.113-38, S.I.P. 19.728-38). — Archive-se.

Companhia Armazens Gerais de São Paulo, fazendo comunicação (D.N.T. 1.025-33, S.I.P. 13.999-38). — Archive-se.

Dia 17

Inspetoria do Trabalho, Curitiba, Paraná, remetendo coupons de carteira (D.N.T. 19.313-34, S.I.P. 19.014-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais remetendo coupons de carteira (D.N.T. 4.798-33, S.I.P. 18.984-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Vital Ramos de Castro, remetendo coupons de carteira (D.N.T. 11.913-34 S.I.P. 11.920-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, remetendo coupons de carteira. (D.N.T. 23.837-34 — S.I.P. 18.981-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, remetendo coupons de carteira. (D.N.T. 4.976-34 — S.I.P. 18.976-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Metro Goldwyn Mayer do Brasil, remetendo coupons de carteiras. (D.N.T. 1.852-34 — S.I.P. 18.974-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

M. Gonçalves & Cia., remetendo coupons de carteiras. (D.N.T. 4.981-34 — S.I.P. 18.977-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Metro Goldwyn Mayer do Brasil, remetendo coupons de carteira. (D.N.T. 15.909-34 — S.I.P. 18.975-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Fernando Cervino Lopez, requerendo registro como químico diplomado. (D.N.T. 18.204-37). — Cumpra-se a lei do selo.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 20 de outubro de 1938

Euclides Guia, reclamando contra a firma Luiz Pereira da Silva anotação em sua carteira profissional (SIP 20.150-38). — Archive-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Compareceu o reclamado que anotou a carteira de acordo com a reclamação.

15ª Inspetoria Regional, remetendo guia n. 118 (SIP 17.939, de 1938). — Archive-se.

Nilson Antunes de Oliveira, reclamando contra a firma Manuel Joaquim Pires (SIP 17.405-38). — Termo 946. Archive-se.

José Correia de Melo, reclamando contra a firma A. Fernandes & Coelho (SIP 19.231-38). — Termo 1.048. Archive-se.

Luiz Gonçalves, reclamando contra a firma Comp. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil (SIP 19.894-38). — Archive-se.

José Gomes dos Santos, reclamando entrega de sua carteira profissional (SIP 19.380-38). — Archive-se.

Nelson Freire de Sousa, requerendo certidão (DNT 15.844-38, SIP 18.767-38). — Archive-se.

15ª Inspetoria Regional, remetendo guia 124 (SIP 19.253, de 1938). — Archive-se.

15ª Inspetoria Regional, remetendo guia n. 117 (SIP 17.910, de 1938). — Archive-se.

15ª Inspetoria Regional, remetendo guia 116 (SIP 17.942, Roberto de Almeida, reclamando contra a firma Fichet & Schverts, (SIP 17.223-38). — Archive-se.

15ª Inspetoria Regional, remetendo guia n. 115 (SIP 18.941, de 1938). — Archive-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo relações de carteiras (SIP 20.746-38). — Archive-se.

Richard Henry Jenney, solicitando identificação (SIP 17. 819, de 1938). — Archive-se.

16ª Inspetoria Regional, devolvendo relações de remessa de carteiras (SIP 20.758-38). — Archive-se.

Altamiro Dias de Sousa, solicitando 2ª via de recibo (SIP 20.253, de 1938). — Archive-se.

Fernando A. Carvalho, identificador profissional em Campos, devolvendo relação de remessa de carteira (SIP 20.751-38). — Archive-se.

Dia 2.

Valdir dos Santos, reclamando contra a firma Gonçalves Martins Ltda., estar retida a sua carteira profissional (SIP. 18.636-38). — Archive-se em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Compareceu o reclamado que devolveu a carteira profissional, devidamente anotada, tendo também comparecido o reclamante ao qual fiz entrega da carteira conforme recibo abaixo.

Pedro Nunes, reclamando contra a firma Club Esportivo de Equitação, anotação em sua carteira profissional. (SIP. 20.152-38). — Archive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Compareceram as partes interessadas tendo o reclamado na pessoa do seu presidente Dr. Carlos Costa, anotado a carteira, a qual foi entregue ao seu titular, conforme recibo acima, assim, encaminhe-se a Secretaria, com minha proposta de arquivamento.

Zenor Martins de Oliveira, reclamando contra a firma J. Martins & Costa. (SIP. 19.899-38) — Termo 1.084. — Archive-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Compareceu o reclamado que anotou a carteira profissional de acordo com a reclamação, tendo também comparecido o reclamante ao qual fiz entrega da carteira conforme recibo abaixo.

União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres, solicitando informações. (SIP. 20.685-38). — Archive-se.

José Pinto das Neves, reclamando contra a firma Carlos Kadnemitier, retificar a data de admissão em sua carteira profissional. (SIP. 19.230-38). — Archive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Nesta data compareceu o reclamado que retificou a data de admissão em sua carteira profissional, tendo também comparecido o reclamante ao qual fiz entrega da carteira conforme recibo acima.

Encarregado do Posto 1, respondendo officios. (SIP. 19.188-33). — Archive-se.

Álvoro João de Sousa, reclamando contra a firma C. M. Sousa. (SIP. 19.717-38) — Termo 1.070. — Archive-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Compareceu o reclamado que anotou a carteira profissional de acordo com a reclamação.

Horácio Varela, reclamando contra a firma S/A Frigorífico Anglo. (SIP. 17.983-38) — Termo 992. — Archive-se, em face do parecer da 4ª Divisão. Compareceram as partes litigantes, sendo que, a reclamada pelo seu procurador Adolfo Varano, conforme documento lavrado no Tabelião Rubião, às fls. 143, do Livro 143, que exibiu uma certidão de contrato de comodato que entre si fizeram, The Lancashire General Investment Company Ltda., e a Cia. Brasileira de Frutas, sendo aquela com sede em Londres e seu procurador aqui, no Rio, Ernest Cunningham; porém, como seja este gerente da S/A Frigorífico Anglo, vem daí à confusão, pois antes, trabalhara na Fazenda de Coroa Grande, no Estado do Rio, pertencente primeiramente à The Lancashire e após na Cia. Brasileira de Frutas, que nenhuma ligação tem com a S/A Frigorífico Anglo. Da ficha de registro n. 165, consta a data da admissão do reclamante a 1 de abril de 1938, idêntica à

axarada na carteira e devidamente assignada pelo reclamante. Já o fato de haver prestado seus serviços fora desta jurisdição e decorrer, após a saída da Cia. Brasileira de Frutas, em março do corrente, mais de três meses, além, da falta de relação entre essa e a S/A Frigorífico Anglo, opino seja o presente arquivado por falta de fundamento legal. Inspetor de Fortaleza, fazendo uma consulta. (SIP. 20.156-38). Arquite-se.

José Gomes, reclamando contra a firma Daniel L. Correia (SIP. 19.565-38). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: "Nesta data compareceu o reclamado que retificou a data de admissão em sua carteira profissional, tendo também comparecido o reclamante ao qual fiz entrega da carteira conforme impressão digital acima."

13ª Inspetoria Regional, solicitando substituição da ficha número 49.851, 26ª série, em virtude de ter sido remetida inutilizada (SIP. 19.961-38). — Arquite-se.

Jaime Flonda, reclamando contra a firma Antônio Gentil de Jesus (SIP. 18.108-38) Termo 995. — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: "Nesta data compareceu o reclamado, que anotou a carteira profissional do reclamante de acordo com a reclamação, tendo também comparecido o mesmo, ao qual, fiz entrega da carteira, conforme recibo acima."

Antônio Eládio Mendes, reclamando contra a firma Jaime da Costa Mendes (SIP. 19.891-38) Termo 1.076. — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: "Compareceu o reclamado que devolveu a carteira profissional, devidamente anotada."

Erlindo de Almeida, reclamando contra a firma Antônio Luiz Borges (SIP. 17.583-38) Termo 971. — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: "Entregue a carteira ao seu titular, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste."

Iamil Sacramento, solicitando outra carteira profissional (SIP. 7.115-36). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: "Não tendo comparecido até esta data o requerente de fls. 2, proponho o arquivamento do presente processo de acordo com o parágrafo único do artigo 29 do regulamento do DNT."

Eustáquio José da Silva, reclamando contra a firma Carlos Krannmiller (SIP. 18.795-38) Termo 1.031. — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: "Compareceu o reclamado que retificou a data de admissão em sua carteira profissional."

Sérvulo Coré, solicitando entrega de sua carteira na sede do Serviço de Identificação Profissional (SIP. 4.515-37). — Arquite-se.

Castor Atelhano Pessoa de Lacerda, reclamando contra a firma Jaime Choen (SIP. 16.563-38). — Arquite-se.

5ª Inspetoria Regional, remetendo guia 240 (SIP. 13.312-38). — Arquite-se.

18ª Inspetoria Regional, remetendo guia 21 (SIP. 13.191-38). — Arquite-se.

Enelides Avelino Silva, reclamando contra a firma Cia. Comércio e Navegação (SIP. 12.959-38 — DNT. 14.409-38) Termo 632. — Arquite-se.

Alexandre Lopes de Vasconcelos, solicitando outra carteira profissional (SIP. 15.355-38). — Arquite-se.

Marcos Nimon Naon, solicitando outra carteira profissional (SIP. 13.928-38). — Arquite-se.

## Dia 26

Alberto Pereira da Silva Filho, solicitando reconstrução de carteira. (SIP-5.283-38). — Arquite-se, em face da proposta, devendo a 1ª Divisão fazer a necessária anotação na ficha correspondente à carteira anexada ao presente processo.

Antônio Augusto Pinto Correia, solicitando identificação. (SIP-28.1-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

José de Jesus, solicitando identificação. (SIP-20.449-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

José Jacinto Pontes, solicitando reconstrução de carteira. (SIP. 5.412-37). — Arquite-se, em face da proposta, fazendo-se antes a necessária anotação na respectiva ficha de declaração.

Alberto Lopes, solicitando identificação. (SIP-20.653-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

José Antônio do Espírito Santo, solicitando identificação. (SIP. 20.590-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Israel José dos Santos, por intermédio da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, solicitando retificação de carteira. (DNT. 5.605-38 — SIP-18.16-38). — Proceda-se de acordo com a proposta da 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: "Retificamente ao requerimento de fls., esta Divisão é de parecer que possa ser o seu signatário atendido em sua solicitação, efetuando este serviço a entrega do documento de fls. 3, mediante recibo"

## Dia 27

Augusto Carvalho da Rocha, solicitando registro de livros. (SIP. 21.523-38). — Deferido.

Domingos Monteiro Pereira Araujo, solicitando registro de livros. (SIP-21.519-38). Requeira em termos, visto que o requerimento formulado por Domingos Monteiro Araujo foi assinado por Francisco Pereira Monteiro Araujo.

José Silva Figueiredo, solicitando registro de livros. (SIP-21.579, de 1938). — Deferido.

União Solidária Brasileira, solicitando registro de livros. (SIP. 21.367-38). — Preliminarmente, esclareça a qualidade do signatário do requerimento.

Costa Martins & Comp., Ltda., solicitando registro de livros. (SIP-21.402-38). — Deferido.

Alexandre & Celano, solicitando registro de livros. (SIP-21.578, de 1938). — Deferido.

José Abaeté Esquerdo Curti, solicitando registro de livros. (SIP. 21.479-38 — DNT-16.303-38). — Deferido.

Jacob Korn, solicitando registro de livros. (SIP. 21.389-38). — Deferido.

Scheitlin & Cia. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 21.363-38). — Deferido.

Palmeira & Cia. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 21.354-38). — Deferido.

José Castro, solicitando registro de livros. (SIP. 21.355-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "Preliminarmente, proponho que o requerente se dirija à autoridade competente, que no caso, é o Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional."

De Luca & Irmão, solicitando registro de livros. (SIP. 21.343, de 1938). — Deferido.

Eugênio José da Silva, solicitando registro de livros. (DNT. 16.192-38 — SIP. 21.468-38). — Deferido.

Alfredo de Kolarovich, solicitando registro de livros. (SIP. 21.653-38). — Deferido.

J. Rodrigues Segundo, solicitando registro de livros. (SIP. 21.335-38). — Deferido.

Adelino Augusto da Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 16.347-38 — SIP. 21.413-38). — Deferido.

Adolfo Zito, solicitando registro de livros. (SIP. 21.670-38). — Deferido.

Jerônimo Lopes Martins, solicitando registro de livros. (SIP. 21.525-38). — Deferido.

Pedro Edmundo Wagner, solicitando registro de livros. (SIP. 21.329-38). — Deferido.

Maurício Duval, solicitando registro de livros. (SIP. 21.517-38). — Apresente procuração outorgando poderes para José Schunk requerer em nome da firma.

Oliveira Lima & Cia. Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP. 21.583-38). — Prove o alegado, apresentando os livros para a necessária transferência de local.

Francisco Ginis, solicitando transferência de local. (SIP. 21.584, de 1938). — Prove o alegado, apresentando os livros para a necessária transferência de local.

R. Conde Ribas, solicitando transferência de local. (SIP. 21.540, de 1938). — Prove o alegado, apresentando os livros para a necessária anotação.

Domingos Luiz de Miranda, solicitando transferência de firma. (SIP. 21.530-38). — Prove o alegado, apresentando os livros da antecedência para a devida anotação.

Viúva José A. Mendes, solicitando transferência de firma e substituição. (SIP. 21.677-38). — Compareça afim de satisfazer as condições constantes da proposta. Alude o despacho ao seguinte: "Proponho o comparecimento do autorizado pela requerente, a este Serviço, afim de apresentar documento oficial, que prove a transferência, assim como, os livros velhos e novos, para o necessário confronto afim de ser procedida a substituição solicitada."

N. Alves & Garcia, solicitando transferência de firma. (SIP. 21.636-38). — Prove a transferência e apresente os livros para a averbação.

Laboratório Orlando Rangel S. A., solicitando transferência de firma. (SIP. 20.224-38). — Prove o alegado e apresente o livro de registro dos empregados afim de ser efetuada a transferência de local.

M. Costa & Irmão, solicitando transferência de local. (SIP. 20.401-38). — Prove o alegado e apresente o livro de registro dos empregados afim de ser consignada a transferência de local.

Lofiego & Tancredo Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP. 20.114-38). — Preliminarmente, cumpra o disposto no Regulamento do selo, revalidando o documento anexo ao requerimento.

Francisco da Costa, solicitando transferência de firma. (SIP. 20.196-38). — Prove a transferência e apresente os livros antecedentes para a necessária averbação.

Artur Monteiro, solicitando transferência de firma (SIP. 20.040, de 1938). — Prove a transferência e apresente os livros para os devidos fins.

A. Portela & Irmão, solicitando transferência de local. (SIP. 20.105-38). — Prove o alegado, e apresente os livros para ser efetuada a transferência de local.

Elias & Itami, solicitando transferência de firma, e substituição (SIP. 21.123-38). — Prove o alegado e apresente os livros para os fins competentes.

Moreira Mário & Comp., solicitando transferência de firma e substituição de seus livros de registro. (SIP. 21.017-38). — Proceda nos termos da proposta. Alude o despacho ao seguinte: "Proponho o comparecimento da firma requerente a este Serviço, afim de apresentar documento oficial que prove a transferência, bem assim, como, os livros velhos e novos, para o confronto necessário, afim de ser procedida a substituição solicitada."

J. Costa & Comp., solicitando transferência de firma. (SIP. 20.611-38). — Prove o alegado e apresente os livros para fins de anotação.

Albertino Melo Cardoso, solicitando transferência de firma. (SIP. 20.471-38). — Prove o alegado e apresente os livros para os fins competentes.

J. Martins & Martins, solicitando transferência de firma e substituição. (SIP. 20.143-38). — Preliminarmente satisfaça o disposto no Regulamento do Selo, revalidando os documentos anexados ao requerimento.

Rafael Santiago, solicitando transferência de firma. (SIP. 21.803-38). — Prove a transferência e apresentem os livros afim de serem devidamente anotados.

M. Campos & Pereira, solicitando transferência de firma. (SIP. 21.754-38). — Prove a transferência e apresente os livros para as necessárias anotações.

D. F. Coutinho & Comp., solicitando transferência de local. (SIP. 20.107-38). — Prove o alegado, e apresente os livros para os devidos fins.

Carlos Júlio Modesto, solicitando registro de livros. (SIP — 21.615-38) — Deferido.

João B. Sena, solicitando registro de livros. (SIP — 21.644, de 1938) — Deferido.

Olívia de Azevedo Fonseca, solicitando registro de livros. (SIP — 21.561-38) — Deferido.

Herculano de Brito, solicitando registro de livros. (SIP — 21.637-38) — Deferido.

Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, solicitando registro de livros. (SIP — 21.491-38) — Preliminarmente, prove a qualidade do signatário do requerimento.

Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, filial, solicitando registro de fichas de matrícula e horas de trabalho de seus empregados. (SIP — 21.493-38) — Apresente a procuração que prove a qualidade do signatário do requerimento.

Café e Lactaria Caraca Ltda., solicitando registro de livros. (DNT — 16.346-38 — SIP — 21.152-38). — Prove a qualidade de José de Almeida dos Santos para requerer em nome da firma.

Rádio Distribuidora S. A., solicitando transferência de local. (SIP — 20.058-38) — Prove o alegado e apresente o livro de registro dos empregados para ser efetuada a necessária averbação.

Amândio dos Santos, solicitando registro de livros. (SIP — 21.603-38) — Deferido.

João Perfeito Vaz Neves, solicitando registro de livros. (SIP — 21.361-38) — Deferido.

Conceição Rodrigues & Ana Rodrigues, solicitando registro de livros. (SIP — 21.380-38) — Deferido.

José S. M. Santos & Comp., solicitando registro de livros. (SIP — 21.334-38) — Deferido.

Mares & Cocetto, solicitando registro de livros. (SIP — 21.394, de 1938) — Deferido.

Moreira, Pastor & Comp., solicitando registro de livros. (SIP — 21.265-38) — Deferido.

I. Ferreira, solicitando registro de livros. (SIP — 21.360-38) — Deferido.

E. Tolipan, solicitando registro de livros. (SIP — 21.567-38) — Deferido.

Manoel Henriques, solicitando registro de livros. (SIP — 21.573-38) — Deferido, junte-se ao SIP — 21.574-38.

Manoel Henriques, solicitando registro de livros. (SIP — 21.574-38) — Deferido, junte-se ao SIP — 21.573-38.

Alexandre Gross, solicitando registro de livros. (SIP — 21.580-38) — Deferido.

A. Parias & Comp., Ltda., solicitando registro de livros. (SIP — 21.535-38) — Apresente procuração outorgando poderes a Rosário Zambrano, para requerer em nome da firma.

Ferreira & Murilo, solicitando registro de livros (SIP 21.577, de 1938). — Deferido.

Francisco Keller, solicitando registro de livros (SIP 11.542, de 1938). — Deferido.

José Heimann, solicitando registro de livros (SIP 21.541, de 1938). — Deferido.

Armando Lourenço, solicitando registro de livros (SIP 21.516, de 1938). — Deferido.

Augusto Carvalho da Rocha, solicitando registro de livros (SIP 21.521-38). — Deferido.

Albino Gomes Amorim, solicitando registro de livros (SIP 21.668, de 1938). — Deferido.

A. Companhia Petrolífera Capeba, S/A, solicitando autorização para modificar os livros de registro de seus empregados (SIP 19.151, de 1938). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Comparecendo nesta, o representante da requerente de fls. 2, apresentou os livros de registro de seus empregados em substituição, bem como o registro dos livros anteriores. Examinado e constatado por mim, verifiquei que os referidos livros não satisfazem as exigências do art. 5º do Dec. 24.637 em seu registro, proponho que seja concedida a substituição solicitada.

## Notificações expedidas:

Dia 27 de outubro de 1938

A firma Moreira & Batista:

N. 8.454 — Notificando a recolher a importância da multa de 1:000\$000, imposta por infração do art. 10 do Dec. n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP 3.320-38).

A firma Moreira & Batista:

N. 8.455 — Notificando a recolher a importância da multa de 1:000\$000, imposta por infração do art. 10 do Dec. n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP 3.319-38).

A Companhia Indústrias Brasileiras Portella S/A:

N. 8.456 — Solicitando comparecimento às 12/30 horas do dia 5 de novembro afim de custear uma nova carteira da vossa empregada Olímpia R. de Oliveira (SIP 22.119-38).

Ao Sr. A. R. Fernandes:

N. 8.457 — Solicitando comparecimento às 12/30 horas do dia 5 de novembro afim de custear uma nova carteira do vosso empregado José Venceslau da Hora (SIP 22.118-38).

A Companhia Geral de Obras e Construções S/A "Geobra":

N. 8.458 — Notificando essa firma ter sido multada em 200\$000, por infração do art. 10 do Dec. n. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

A firma Hely Mero & Companhia:

N. 8.459 — Notificando essa firma ter sido multada em 100\$000, por infração do art. 11 do Dec. n. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

## Offícios expedidos:

Dia 26 de outubro de 1938

Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 8.437-S — Comunicando que o Sr. Domingos Zini Filho foi registrado como químico e que a carteira profissional de que trata o Decreto n. 57 deve ser expedida por aquele Departamento. (SIP. 13.980-38.)

Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 8.438-S — Comunicando que o Sr. Horácio Ezechiel Berfeldi foi registrado como químico e que a carteira profissional de que trata o Decreto n. 57 deve ser expedida por aquele Departamento. (SIP. 13.478-38.)

Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 8.439-S. — Comunicando que o Sr. José Baccarin foi registrado como químico e que a carteira profissional de que trata o Decreto n. 57 deve ser expedida por aquele Departamento. (SIP. 13.479-1938.)

Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 8.440-S. — Comunicando que o Sr. Francisco Petruzzelli foi registrado como químico e que a carteira profissional de que trata o Decreto n. 57 deve ser expedida por aquele Departamento. (SIP. 11.810-38.)

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.441-S. — Comunicando que foi identificada neste Serviço a estrangeira Maria Fernanda Glória Neves dos Santos. (SIP. 16.528-1938.)

Ao Sr. chefe de Polícia Civil do D. Federal:

N. 8.442-S. — Comunicando que foi identificada neste Serviço a estrangeira Maria Fernanda Glória Neves dos Santos. (SIP. 16.528-1938.)

Dia 27

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.443-S. — Comunicando que foi identificada neste Serviço a estrangeira Blanche Anais Genevieve Chanas. (SIP. 20.891-38.)

Ao Sr. chefe de Polícia Civil do D. Federal:

N. 8.444-S. — Comunicando que foi identificada neste Serviço a estrangeira Blanche Anais Genevieve Chanas. (SIP. 20.891-38.)

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.445-S. — Comunicando que foi identificada neste Serviço a estrangeira Ismênia da Conceição Monteiro. (SIP. 17.033-38.)

Ao Sr. chefe de Polícia Civil do D. Federal:

N. 8.446-S. — Comunicando que foi identificada neste Serviço a estrangeira Ismênia da Conceição Monteiro. (SIP. 17.033-38.)

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.447-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Delfim de Freitas Montinho. (SIP. 20.894-38.)

Ao Sr. chefe de Polícia Civil do D. Federal:

N. 8.448-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Delfim de Freitas Montinho. (SIP. 20.894-38.)

Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 8.449-38 — Comunicando que o Sr. Israel Jacob Finkel teve o seu pedido de registro de químico deferido e solicitando providências no sentido de ser recolhida a taxa de que trata o art. 5º do Decreto n. 57. (SIP. 14.214-38.)

Ao Sr. inspetor regional em Vitória — Espírito Santo:

N. 8.450-S. — Remetendo o processo DNT. 14.434-38. (SIP. 18.135-38.)

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo;

N. 8.451-S. — Comunicando que o Sr. Leto Naldoni foi registrado como químico e que a carteira profissional de que trata o Decreto n. 57 deve ser expedida por aquele Departamento. (DNT. 20.077-35.)

— Ao Sr. inspetor regional em Niterói — Estado do Rio:

N. 8.452-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 58.417 da 26ª série. (SIP. 3.893-38.)

— Ao Sr. encarregado do SIP. em Carangola — Minas Gerais:  
N. 8.453-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 46.260 da 25ª série. (SIP. 5.171-38.)

— Ao Sr. inspetor regional em Niterói — Estado do Rio:

N. 8.460-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 57.519 da 26ª série. (SIP. 3.043-38.)

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Oficiais Barbeiro e Cabeleireiro do Distrito Federal:

N. 8.461-S. — Transmitindo despacho exarado pelo Sr. diretor. (SIP. 12.279-37.)

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários em Pedreiras:

N. 8.462-S. — Transmitindo despacho exarado pelo Sr. diretor. (SIP. 14.945-37.)

— Ao Sr. presidente da União dos Vidreiros e Classes Anexas:  
N. 8.463-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 39.582 da 21ª série. (SIP. 539-38.)

— Ao Sr. inspetor regional em São Luiz — Maranhão:

N. 8.464-S. — Solicitando a devolução de relações de remessa de carteiras profissionais. (SIP. 21.750-38.)

— Ao Sr. inspetor regional em Terezina — Piauí:

N. 8.464-S. — Solicitando a devolução de relações de remessa de carteiras profissionais. (SIP. 21.749-38.)

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.466-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Manuel Lopes Bernardo. (SIP. 16.500-38.)

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 8.467-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Manuel Lopes Bernardo. (SIP. 16.500-38.)

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.468-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Manuel Cortez. (SIP. 20.126-38.)

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 8.469-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Manuel Cortez. (SIP. 20.126-38.)

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.470-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro José Coelho de Bessa Borges. (SIP. 18.368-38.)

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 8.471-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro José Coelho de Bessa Borges. (SIP. 18.368-38.)

— Ao Sr. inspetor regional em Fortaleza — Ceará:

N. 8.472-S. — Solicitando a devolução de relações de remessa de carteiras profissionais. (SIP. 21.748-38.)

— Ao Sr. encarregado do SIP. em Terezópolis — Estado do Rio:

N. 8.474-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 55.200 da 26ª série. (SIP. 17.660-38.)

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 8.473-S. — Respondendo ao ofício n. 1.132-PI. (SIP. 16.745-37.)

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 21 de outubro de 1938, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| Art. 5º                  | 2:350\$0 |
| Art. 9º                  | 65\$0    |
| Art. 9º, parágrafo único | 140\$0   |
|                          | 2:555\$0 |

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

|         |          |
|---------|----------|
| Art. 4º | 300\$0   |
| Total   | 2:855\$0 |

Dia 22

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| Art. 5º                  | 255\$0 |
| Art. 9º                  | 15\$0  |
| Art. 9º, parágrafo único | 80\$0  |
| Total                    | 350\$0 |

|                                                             |          |
|-------------------------------------------------------------|----------|
| Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais): | 1:010\$0 |
| Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):       | 330\$0   |
| Total                                                       | 1:340\$0 |

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de outubro de 1938

Processo n. 4.349/38 (D.N.I.C.).

Interessado: Caetano Fabrini e Silvio Filatro.

Assunto: Pedindo providências para o arquivamento de estatutos.

Despacho do Sr. ministro. — Não ha que deferir, ciente os interessados.

Processo n. 4.567/38 (D.I.N.C.).

Interessado: Washburn Crosby Co.

Despacho do Sr. ministro. — Ciente, avisando-se ao S.F.C.F. da providência já adotada pelo D. N. I. e C. junto ao C. F. C. E.

Processo n. 4.333/38 (D.N.I.C.).

Interessado: Frederico Surdi, pela firma Friar Ltda.

Assunto: Pedido de apresentação oficial para máquinas frigoríficas e compressores do ar, a figurarem na 10.ª Feira Internacional de Amostras da cidade do Rio de Janeiro.

Informação do D.N.I.C.:

Este ministério não mantém representação na Feira de Amostras do Rio de Janeiro, possuindo apenas um representante junto ao Conselho Consultivo da mesma Feira.

A exibição das máquinas, se fosse feita oficialmente por qualquer outro ministério, não traria nenhuma vantagem ao requerente, visto como o Regulamento da Feira não permite que um produto de fabricação particular fique, em caráter oficial, com as respectivas indicações e marcas.

Nessas condições, parece-me, salvo melhor juízo, que o presente pedido deve ser arquivado.

Despacho do Sr. ministro. — Arquive-se, ciente o interessado da informação.

## Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1938

Herbert Richard Hofmann (DNP 5.782-38), Davi Lopes da Graça (DNP 5.779-38), José Pereira dos Santos (DNP 5.742-38), Iuno Crescenci (DNP 5.594-38), Marinus Pereira da Mota (DNP. 5.586-38). — Compareçam.

Alfredo Nunes (DNP 6.501-38), Alberto Lopes do Carvalho (DNP 6.502-38), Antônio Lopes do Carvalho (DNP 6.503-38), Alberto da Costa Lopes (DNP 6.504-38), Américo Pereira (DNP 6.505-38), Antônio Bento Fernandes (DNP 6.506-38), Armando Jesus Oliveira (DNP 6.507-38), Anatoli Potolovsky (DNP 6.508-38), Antônio Luiz Teixeira (DNP 6.509-38), Calabria Benedetta Angela (DNP 6.510-38), Carmina da Piedade (DNP 6.511-38), Chain Suchodolsky (DNP 6.512-38), Antônio de Figueiredo (DNP 6.514-38), Delfim Augusto de Carvalho (DNP 6.513-38), Delmira Alvarez Rodrigues (DNP 6.515-38), Deolinda da Assunção (DNP 6.516-38), Ernesto Wolf Priwin (DNP 6.517-38), Francesco Caetano Vieira (DNP 6.519-38), Francesco Santoro (DNP 6.520-38), Francesco Santoro (DNP 6.521-38), Francisco Antônio (DNP 6.522-38), Felipe Escamila de Lima (DNP 6.523-38), Francisco José Lopes (DNP 6.524-38), Francisco Araújo (DNP 6.525-38), Giuseppe Iório (DNP 6.526-38), Gisela Egelriede (DNP 6.527-38), Henrique Fix (DNP 6.529-38), Jean Henri Pierre Marie Paris de Trefond d'Avancourt (DNP 6.530-38), José Maria Ferreira (DNP 6.531-38), João Correia de Melo (DNP 6.532-38), José Maria Antunes (DNP 6.533-38), José Manuel Rodrigues Junior (DNP 6.534-38), Júlia Rodrigues (DNP 6.535-38), Joaquim Correia d'Oliveira (DNP 6.536-38), José Alcino Pimentel Bittencourt (DNP 6.537-38), João Antônio Pereira (DNP 6.538-38), João Vicente da Cruz (DNP 6.540-38), José Valente Serrano (DNP 6.541-38), José de Amorim (DNP 6.542-38), Ludwig Ungeheuer (DNP 6.547-38), Manuel de Jesus Carriço (DNP 6.548-38), Maria Antônia Calabria (DNP 6.549-38), Manuel Antônio Alves (DNP. 6.551-38), Manuel Matias (DNP 6.550-38), Mordco Korcimar (DNP 6.553-38), Myrtice Virginia Drew Crossland (DNP 6.552-38), Manuel da Fonseca (DNP 6.554-38), Manuel Amorim do Alho (DNP 6.555-38), Pascoal Antônio (DNP 6.557-38), Manuel da Silva Santos (DNP 6.556-38), Ricardo de Figueiredo (DNP 6.558-38), Teresa Maria Antunes (DNP 6.559-38), Reinaldo Carvalho (DNP 6.559-38), Trota Vicenzo (DNP 6.561-38 e Werner Moriko (DNP 6.562-38). — Certifiquem-se.

Dia 24

José Brandão (DN. 4.798/38). — Compareça.

Dalmeiro Cachafeiro Sodan (DNP. 5.428/38). — Certifique-se o que constar.

Antônio Joaquim Coelho (DNP. 5.645/38), Cleimann Germano (DNP. 5.648/38), Isaac Yakovlevitch Mishkis (DNP. 5.653/38), José Maria Pereira (DNP. 5.656/38). — Certifique-se.

José Rodrigues Carlos (DNP. 5.657/38). — Certifique-se. As certidões só devem ser entregues aos próprios interessados ou aos seus procuradores, juntando procuração bastante.

Manuel da Silva Oliveira (DNP. 5.662/38). — Certifique-se. Vide DNP. 5.657/38.

Francisco Focá (DNP. 5.686/38), João Fernandes (DNP. 5.739/38), Aron Diamant (DNP. 5.569/38), Antônio Luiz João (DNP. 6.570/38), Antônio Evangelista (DNP. 6.571/38), Antônio de Souza (DNP. 6.572/38), Bernardino Lopes (DNP. 6.573/38), Siervi Carmine (DNP. 6.574/38), Domingos Minervino (DNP. 6.575/38), Francisco Luiz da Costa (DNP. 6.577/38), Fausto Gouveia (DNP. 6.578/38), Gaspar José Veloso (DNP. 6.579/38), Daniel Rodrigues da Silva (DNP. 6.576/38), Gioia Maria Giovana (DNP. 6.580/38), Júlia Counago Garrido (DNP. 6.581/38), Machil Sander (DNP. 6.583/38), Luiz de Almeida Leitão (DNP. 6.582/38), Martin Parieser (DNP. 6.584/38), Marianne Maass (DNP. 6.585/38), Oscar Helmut Hamacher (DNP. 6.586/38), Shogoro Fukunara (DNP. 6.595/38), Werner Frey (DNP. 6.596/38), Wilhelm Rietow (DNP. 6.635/38). — Certifique-se.

Horst Anton Freiherr von Ziegesar (DNP. 5.847/38), Antônio Bento Saraiva (DNP. 5.838/38), Olga Wana (DNP. 5.820/38), Arthur Soares de Melo (DNP. 5.807/38), Manuel Barbosa Gomes (DNP. 5.814/38), Aziz Nagib Farah (DNP. 5.843/38). — Compareça.

Modrko Wclokita (DNP. 5.628/38), Tomaz Napodano Coccioli (DNP. 5.630/38), Abus Mugier (DNP. 5.642/38), Alfredo Teixeira (DNP. 5.643/38). — Certifique-se.

José Francisco Gomes (DNP. 5.654/38). — Compareça.

Mário Ferreira de Magalhães (DNP. 5.663/38), Mieczyslaw Włodziewicz (DNP. 5.664/38), Nicodemo Pietro (DNP. 5.747/38), Augusto Augusto Lopes (DNP. 5.764/38), Abílio Ferreira e Magalhães (DNP. 5.765/38). — Certifique-se.

Manuel Barbosa (DNP. 5.784/38), Venceslau de Moraes Gondeiro (DNP. 5.789/38), Alzira Dulce de Oliveira Bonança (DNP. 5.802/38), Luiz Cairo (DNP. 5.855/38). — Compareça.

José da Silva (DNP. 6.626/38). — Certifique-se.

## Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

## Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1938

Club Filatélico do Brasil — Proc. n. 5.295-33 — Solicitando fazer seguros de roubo e furto nos Lloyds de Londres — Declare o requerente o valor do seguro e do prêmio e o prazo de duração do contrato.

## Offícios:

Dia 25 de outubro de 1938

Ao Sr. diretor do Serviço Pessoal:

S. G. n. 1.309 — Comunicando que em face da determinação constante do n. 3, da Circular da Presidência da República número 7/38, de 16 de agosto último, resolveu manter a situação anterior em virtude da qual estão incumbidos da execução dos serviços de Correios os serventes Sebastião Moreira Miguel e João Lourival de Moraes, respectivamente desta Secretaria Geral e da Inspetoria de Seguros da 4ª Circunscrição deste Departamento.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. n. 1.311 — Transmittindo a 2ª via da conta do aluguel da sala ocupada pela Inspetoria de Seguros da 3ª Circunscrição, nos meses de janeiro a junho do corrente ano.

Dia 27

— Ao Sr. diretor do Serviço Pessoal:

S. G. n. 1.316 — Remetendo as certidões de nascimento apresentadas pelo escriturário classe G, Rubens Bastos e extranumerário Maria Honória Florence Meyer.

## EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 27 de outubro de 1938

Ao Sr. inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição:

S. G. n. 1.317 — Comunicando que em resposta ao ofício n. 366, de 4 do mês corrente, relativo à suspensão do pagamento de vencimentos ao fiscal de seguros, interino, Artur Rodrigues de Moraes, o assunto está dependendo ainda da solução do Departamento Administrativo do Serviço Público.

— Ao Sr. inspetor de seguros da 4ª Circunscrição:

S. G. n. 1.318 — Confirmando telegrama n. 130 de 27 de outubro corrente.

— Ao Sr. diretor gerente da "Segurança Industrial Companhia Nacional de Seguros:

S. G. n. 1.319 — Comunicando de ordem do Sr. diretor geral, que o cálculo do valor da indenização de que trata a consulta constante da petição, ref. 3.789 de 9 de setembro último, relativa à lesão sofrida pelo operário Lauro Capello Silva, empregado de Schmilling &amp; Herzfeldt, estabelecida em Porto Alegre, deverá ser feita com o número 286 (duzentos e oitenta e seis) e o índice 3 (tês).

## Telegrama:

Traguros — Porto Alegre — Rio Grande — N. 130 — Solucionando pedido feito Segurança Industrial operário Lauro Capello Silva empregado de Schmilling &amp; Herzfeldt, nesse Estado com o ordem diretor geral cálculo valor indenização deve ser feito número 286 (duzentos oitenta e seis) e índice 3 (tês).

Portaria s/n. do Sr. diretor geral:

O diretor geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, tendo em vista a determinação constante do ofício n. 1 — SP — 358, de 23 de setembro próximo findo, do Serviço do Pessoal deste Ministério, e usando das atribuições que lhe confere a letra "o" n. III do art. 14 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934:

Resolve designar o servente de 4ª classe, Deusdedit Sousa, para servir na Inspetoria de Seguros da 4ª Circunscrição deste Departamento, a partir de 24 do corrente mês. — *Edmundo Perry*, diretor geral.

## TERMOS DE CONTRATO

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 294.

Pedido n. 1 — Req. n. 602.032 — Nota de empenho n. 23.545. Fornecedor: Fred Figner.

Repartição: Secretaria de Estado — Serviço do Pessoal.

Nos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Fred Figner, estabelecida à rua 7 de Setembro n. 90, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 42, representada por seu procurador, Sr. Sílvio de Miranda Valverde, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

## Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

|    |                                                                                                                                                                                                                                               |    |            |             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|-------------|
| 1. | Máquinas de escrever "Royal", carro de 12" com segmento móvel, 92 caracteres, mod. H, 6 teclas para tabulador decimal automático, cromadas, último modelo, uma.....                                                                           | 20 | 2:565\$000 | 51:300\$000 |
| 2. | Máquinas de escrever "Royal", carro de 20", mod. H, com segmento móvel, 92 caracteres, 6 teclas para tabulador decimal automático, cromadas com dispositivo para mapas e quadros e tecla ajustadora da pressão do teclado, último modelo, uma | 2  | 3:555\$000 | 7:110\$000  |
| 3. | Armário de aço "Diel", n. 212-F, com 2 portas e 4 prateleiras ajustáveis, um .....                                                                                                                                                            | 6  | 990\$000   | 5:940\$000  |
| 4. | Fichários "Fiel", n. 1.212-F, e bases com pés de 127 m/m, um...                                                                                                                                                                               | 5  | 1:314\$000 | 6:570\$000  |
| 5. | Máquinas de somar, manual, "Allen Wales", modelo 11, com capacidade de 10 algarismos, subtração direta, uma .....                                                                                                                             | 2  | 3:465\$000 | 6:930\$000  |
| 6. | Mimeógrafo manual, "Ellams", modelo D-10 manual, completo, com pertences, um .....                                                                                                                                                            | 1  | 1:980\$000 | 1:980\$000  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                               |    |            | 79:830\$000 |

(oitenta e nove contos oitocentos e trinta mil réis).

Nota: — Garantia — Para as máquinas, 2 anos contra qualquer defeito estrutural. Para o armário, fichário, duplicador (mimeógrafo), um ano contra qualquer defeito estrutural. Declaro substituir qualquer dos artigos acima, uma vez comprovado o defeito.

## Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

## Cláusula terceira:

O material será entregue imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Serviço de Pessoal — Secretaria de Estado.

## Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

## Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 1, inc. 01, do orçamento federal do Ministério da Justiça para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução pela nota de empenho n. 23.545.

## Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrem do presente contrato.

## Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

## Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado; um certificado do Tesouro Nacional número 365, do depósito de oito (8) apólices, ao portador, de 1:000\$ cada uma, ns. 236.202-3 e 245.017, do decreto n. 15.676, de 1922, e 91.668-71 e 113.911, do de n. 14.684, de 1921, com coupons de janeiro de 1939 e seguintes, tomado por termo 432 na ata n. 132.

## Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 294, a fls. 761-2 do Liv. 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: Por procuração, *Sylvio de Miranda Valverde*. Testemunhas: *Newton M. Nogueira*. — *Antonio Botelho*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

## Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 295 — Pedido n. 1 — Req. n. 903.270 — Nota de empenho n. 23.424 — Fornecedor, *Pirelli, Sociedade Anônima* — Companhia Nacional de Condutores elétricos — Repartição, Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço telegráfico.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a *Pirelli, Sociedade Anônima* — Companhia Nacional de Condutores Elétricos, estabelecida nesta praça, à Avenida Rio Branco n. 117, 4º andar, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob n. 245, representada por seus procuradores Srs. *Bartholomeu Bianchini* e *Clovis Nogueira*, e por ele foi dito que: pela constituinte, se obrigam a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587 de 14 de janeiro de 1934, os artigos

constantes deste termo, segundo e estipulado nas seguintes cláusulas:

## Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade Quantidade — Preço — Importância

## Cabo telefônico aéreo de:

|    |                                                                                                            |       |         |             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|
| 1. | 200 pares, 22 B.S. isolado, com papel e ar e revestido por uma capa de chumbo de 2 milímetros, metro       | 800   | 23\$840 | 19:07\$000  |
| 2. | 150 pares, fio 22 B.S. isolado com papel e ar e revestido com uma capa de chumbo de 1,8 milímetros, metro  | 700   | 19\$720 | 13:804\$000 |
| 3. | 25 pares de fio 22 B.S. isolado com papel e ar e revestido por uma capa de chumbo de 1,8 milímetros, metro | 500   | 5\$640  | 2:820\$000  |
| 4. | 100 pares de fio 22 B.S. isolado com papel e ar e revestido por uma capa de chumbo com 2 milímetros, metro | 3.000 | 14\$020 | 42:060\$000 |
|    |                                                                                                            |       |         | 77:756\$000 |

(Setenta e sete contos, setecentos e cinquenta e seis mil réis).

Nota — O material acima oferecido, é de fabricação (nacional) do proponente.

## Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

## Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não devendo porém exceder de 31 de dezembro do corrente ano, no Almoarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Telegráfico.

## Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

## Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8 — inc. 06 orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 23.424.

## Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta capital para as ações que decorrem do presente contrato.

## Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

## Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivos de força maior, devidamente comprovada. Um certificado, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, n. 25.262, da importância de sete contos, setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos réis (7:775\$600), tomado por termo n. 431, na ata 131.

## Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 295 a fls. 763/64, do Liv. 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Aprovado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Pelo fornecedor: *Bartholomeu Bianchini*. Testemunhas: *P. p., Clovis Nogueira, Newton M. Nogueira*. — *Antonio Botelho*.

## NOTICIÁRIO

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## SERVIÇO DE AGUAS

## Secção de Pluviometria e Inundações

Dia 26 de outubro de 1938

Boletim diário

Bacia Amazônica.

Dia 25

Estações

|                   | Obs. em 24 hrs. |       |
|-------------------|-----------------|-------|
|                   | mts.            | Dif.  |
| Teffé .....       | 11.42           | 0.08  |
| Lábrea .....      | 4.00            | 0.32  |
| Porto Velho ..... | 82.83           | 0.10  |
| Santarém .....    | 1.83            | -0.01 |

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 24

|               |      |      |
|---------------|------|------|
| Picos .....   | 0.99 | 0.00 |
| Coroatá ..... | 0.83 | 0.03 |

Bacia Parnaíba

Dia 24

|                                |      |       |
|--------------------------------|------|-------|
| Santo Antônio das Balsas ..... | 4.06 | 0.10  |
| Nova York .....                | 1.74 | -0.04 |

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 25

|                           |      |       |
|---------------------------|------|-------|
| Jupia (Três Lagoas) ..... | 2.43 | 2.43  |
| Presidente Epitácio ..... | 1.92 | 0.16  |
| Tomazina .....            | 0.85 | 0.04  |
| São Mateus .....          | 2.00 | —     |
| Rio Negro .....           | 1.56 | -0.48 |
| Porto União .....         | 2.06 | -0.07 |
| Foz do Iguaçu .....       | 3.13 | 0.18  |
| São Luiz de Cáceres ..... | 1.89 | 0.05  |
| Cuiabá .....              | 1.48 | 0.08  |
| Corumbá .....             | 0.04 | 0.05  |
| Porto Murtinho .....      | 1.42 | 0.11  |

Bacia São Francisco

Dia 26

|                     |       |       |
|---------------------|-------|-------|
| Jaraguá .....       | 0.83  | -0.12 |
| Manga .....         | 1.76  | -0.04 |
| Boa Vista .....     | 0.67  | -0.03 |
| Pombosa .....       | 0.50  | 0.10  |
| José .....          | 1.10  | 0.02  |
| Pão de Açúcar ..... | 0.54  | 0.01  |
| Proença .....       | -0.30 | —     |

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 25

|                      |      |       |
|----------------------|------|-------|
| Pindobassu .....     | 0.24 | 0.00  |
| Cruz das Almas ..... | 6.68 | 0.06  |
| Queimadas .....      | 1.06 | -0.02 |
| Cipó .....           | 0.33 | 0.00  |
| Itapicuru .....      | 0.46 | -0.01 |

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 26

|                    |      |       |
|--------------------|------|-------|
| Salinas .....      | 1.00 | -0.02 |
| Itaveré .....      | 1.18 | -0.08 |
| Barra Pontal ..... | 1.00 | 0.00  |
| Arassuaí .....     | 1.10 | -0.06 |
| Itaoham .....      | 1.10 | -0.10 |
| Vigia .....        | 1.90 | 0.00  |
| Rio Pardo .....    | 0.18 | 0.00  |

Bacia Paraíba do Sul

Dia 26

|               |      |       |
|---------------|------|-------|
| Sacarel ..... | 1.17 | -0.03 |
| Guapava ..... | 2.21 | 0.03  |

|                           |      |       |
|---------------------------|------|-------|
| Pindamonhangaba .....     | 2.90 | 0.08  |
| Guaratinguetá .....       | 2.95 | 0.08  |
| Cachoeira .....           | 1.84 | 0.06  |
| Cruzeiro .....            | 1.80 | 0.12  |
| Rezende .....             | 1.20 | 0.33  |
| Barra do Pirai .....      | 2.04 | 2.08  |
| Paraíba do Sul .....      | 1.42 | -0.04 |
| Azila .....               | 1.70 | -0.08 |
| Porto Novo do Cunha ..... | 1.20 | 0.06  |
| São Fidelis .....         | 2.76 | 0.26  |
| Campos .....              | 7.20 | 0.08  |

Bacia Itajaí-Assu

Dia 26

|                   |      |       |
|-------------------|------|-------|
| Taio .....        | 0.49 | -0.03 |
| Rio de Sul .....  | 1.00 | -0.95 |
| Nova Bremen ..... | 0.69 | 0.00  |
| Harmonia .....    | 0.85 | -0.04 |
| Subida .....      | 0.70 | -0.06 |
| Indaial .....     | 1.17 | 0.03  |
| Passo Manso ..... | 0.80 | -0.04 |
| Blumenau .....    | 0.14 | 0.12  |
| Gaspar .....      | 1.86 | 0.04  |
| Itihoa .....      | 2.40 | -0.13 |

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 25

Em ascensão em Teffé, Lábrea e Porto Velho e em declínio em Santarém.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 24

Estacionário em Picos e em ascensão em Coroatá.

Bacia Parnaíba

Dia 24

Em ascensão em Santo Antônio das Balsas e em declínio em Nova York.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 25

Em ascensão em Jupia (Três Lagoas), Presidente Epitácio, Tomazina, Foz do Iguaçu, Cuiabá, Corumbá e Porto Murtinho e em declínio em Itabagi, Rio Negro, Porto União e São Luiz de Cáceres.

Bacia São Francisco

Dia 26

Continuara em ascensão entre Remanso e Cabrobó e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 25

Estacionário em Pindobassu e Cipó, em ascensão em Cruz das Almas e em declínio em Queimadas e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 26

Continuara em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 26

Continuara em ascensão entre Anta e Campos e em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 26

Estacionário em todo o curso.

## Boletim diário

Dia 27 de outubro de 1938

## Estações

Obs. em 24 hrs.

mts. Dif.

## Bacia Amazônica

Dia 26

|                       |       |       |
|-----------------------|-------|-------|
| Tefé . . . . .        | 11.46 | 0.04  |
| Lábrea . . . . .      | 4.29  | 0.29  |
| Manáus . . . . .      | 18.06 | —     |
| Porto Velho . . . . . | 82.92 | 0.09  |
| Humaitá . . . . .     | 1.59  | —     |
| Obidos . . . . .      | 1.14  | -0.02 |
| Itaituba . . . . .    | 1.18  | 0.00  |
| Arumanduba . . . . .  | 3.68  | —     |
| Santarém . . . . .    | 1.80  | -0.03 |
| Altamira . . . . .    | 1.12  | —     |

## Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 25

|                   |      |       |
|-------------------|------|-------|
| Picos . . . . .   | 0.90 | -0.03 |
| Coroatá . . . . . | 0.88 | 0.00  |

## Bacia Parnaíba

Dia 25

|                                    |      |       |
|------------------------------------|------|-------|
| Santo Antônio das Balsas . . . . . | 0.90 | 0.00  |
| Nova York . . . . .                | 1.63 | -0.10 |

## Bacia Paraná-Paraguai

Dia 26

|                               |      |       |
|-------------------------------|------|-------|
| Jupia (Três Lagoas) . . . . . | 2.46 | 0.28  |
| Presidente Epitácio . . . . . | 1.89 | 0.37  |
| Tomazina . . . . .            | 0.38 | 0.03  |
| Tibagi . . . . .              | 1.18 | 0.00  |
| Jataí . . . . .               | 1.98 | -0.06 |
| Guaira . . . . .              | 0.34 | 0.04  |
| Porto Mendes . . . . .        | 4.95 | 0.20  |
| São Mateus . . . . .          | 2.25 | -0.35 |
| Rio Negro . . . . .           | 1.38 | -0.18 |
| Porto União . . . . .         | 2.85 | -0.11 |
| Foz do Iguaçu . . . . .       | 3.80 | 0.32  |
| São Luiz de Cáceres . . . . . | 1.78 | -0.11 |
| Cuiabá . . . . .              | 1.46 | -0.02 |
| Corumbá . . . . .             | 0.07 | 0.03  |
| Porto Esperança . . . . .     | 0.52 | 0.02  |

## Bacia São Francisco

Dia 27

|                         |       |       |
|-------------------------|-------|-------|
| São Francisco . . . . . | 0.50  | -0.14 |
| Januária . . . . .      | 0.90  | 0.04  |
| Manga . . . . .         | 1.70  | -0.06 |
| Carinhanha . . . . .    | 1.25  | 0.00  |
| Remanso . . . . .       | 0.60  | 0.10  |
| Joazeiro . . . . .      | 1.41  | 0.31  |
| Piranhas . . . . .      | 0.56  | -0.03 |
| Pão de Açúcar . . . . . | 0.32  | 0.01  |
| Traipu . . . . .        | 0.46  | 0.01  |
| Propriá . . . . .       | -0.45 | 0.05  |
| Penedo . . . . .        | 1.68  | -0.11 |

## Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 26

|                          |      |       |
|--------------------------|------|-------|
| Pindobassu . . . . .     | 0.23 | -0.01 |
| Cruz das Almas . . . . . | 0.62 | -0.62 |
| Queimadas . . . . .      | 1.05 | -0.01 |
| Cipó . . . . .           | 0.52 | 0.00  |
| Itapicuru . . . . .      | 0.16 | -0.01 |

## Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 27

|                        |      |       |
|------------------------|------|-------|
| Itapora . . . . .      | 1.12 | -0.06 |
| Barra Pontal . . . . . | 0.96 | -0.05 |
| Minas Novas . . . . .  | 1.11 | -0.02 |
| Arassuaí . . . . .     | 1.06 | -0.04 |
| Itaobim . . . . .      | 1.10 | 0.00  |
| São Pedro . . . . .    | 1.33 | -0.10 |
| Vigia . . . . .        | 1.60 | -0.50 |

## Bacia Paraíba do Sul

Dia 27

|                               |      |       |
|-------------------------------|------|-------|
| Jacareí . . . . .             | 0.93 | -0.14 |
| Caçapava . . . . .            | 2.15 | -0.02 |
| Pindamonhangaba . . . . .     | 2.96 | -0.06 |
| Guaratingueta . . . . .       | 2.98 | -0.02 |
| Cachoeira . . . . .           | 1.84 | 0.00  |
| Cruzeiro . . . . .            | 1.74 | -0.02 |
| Rezende . . . . .             | 0.93 | 0.02  |
| Barra do Pirai . . . . .      | 2.32 | 0.22  |
| Paraíba do Sul . . . . .      | 1.66 | 0.21  |
| Anta . . . . .                | 1.80 | 0.10  |
| Porto Novo do Cunha . . . . . | 1.32 | 0.12  |
| São Fidelis . . . . .         | 2.79 | 0.03  |
| Campos . . . . .              | 1.45 | 0.25  |

## Bacia Itajaí-Assu

Dia 27

|                       |      |       |
|-----------------------|------|-------|
| Itajaí . . . . .      | 0.49 | 0.09  |
| Barracão . . . . .    | 0.97 | -0.03 |
| Nova Bremen . . . . . | 0.62 | -0.07 |
| Hamônia . . . . .     | 0.69 | -0.22 |
| Indaial . . . . .     | 1.18 | 0.04  |
| Blumenau . . . . .    | 0.16 | 0.01  |
| Gaspar . . . . .      | 1.68 | -0.14 |
| Ilhota . . . . .      | 2.53 | 0.12  |

## Estado e tendência das águas dos rios

## Bacia Amazônica

Dia 26

Em ascensão em Tefé, Lábrea e Porto Velho e em declínio em Obidos e Santarém e estacionário em Itaituba.

## Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 25

Em declínio em Picos e estacionário em Coroatá.

## Bacia Parnaíba

Dia 25

Estacionário em Santo Antônio das Balsas e em declínio em Nova York.

## Bacia Paraná-Paraguai

Dia 26

Em ascensão em Jupia (Três Lagoas), Presidente Epitácio, Tomazina, Guaira, Porto Mendes, Foz do Iguaçu, Corumbá e Porto Esperança, estacionário em Tibagi e em declínio em Jataí, São Mateus, Rio Negro, Porto União, São Luiz de Cáceres e Cuiabá.

## Bacia São Francisco

Dia 27

Continuará em ascensão entre Carinhanha e Pão de Açúcar e em declínio no resto do curso.

## Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 26

Em declínio em Pindobassu, Cruz das Almas e Queimadas, estacionário em Cipó e em ascensão em Itapicuru.

## Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 27

Continuará em ascensão em todo o curso.

## Bacia Paraíba do Sul

Dia 27

Continuará em ascensão entre Barra do Rio e Barra do Rio e em declínio no resto do curso.

## Bacia Itajai-Assú

Dia 27

Continuará em lento declínio em todo o curso.

## Bacia Amazônica

Dia 28 de outubro de 1928

## Bacia Amazônica

Dia 27

## Estações

Obs. em R. Es.  
Mile. Dif.

|                  |       |      |
|------------------|-------|------|
| Tefé. . . . .    | 11.52 | 0.06 |
| Lábrea. . . . .  | 4.30  | 0.10 |
| Manaus. . . . .  | 18.00 | 0.08 |
| Humaitá. . . . . | 1.70  | 0.11 |

## Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 26

|                  |      |      |
|------------------|------|------|
| Picos. . . . .   | 0.00 | 0.00 |
| Coroatá. . . . . | 2.88 | 0.00 |

## Bacia do Mearim

Dia 26

|                 |      |      |
|-----------------|------|------|
| Grajaú. . . . . | 0.28 | 0.00 |
|-----------------|------|------|

## Bacia do Parnaíba

Dia 26

|                                   |      |      |
|-----------------------------------|------|------|
| Santo Antônio das Balsas. . . . . | 0.96 | 0.06 |
| Nova York. . . . .                | 1.70 | 0.02 |

## Bacia Paraná-Paraguai

Dia 27

|                                 |      |       |
|---------------------------------|------|-------|
| Jupia. . . . .                  | 2.48 | 1.02  |
| Presidente Epitácio. . . . .    | 2.14 | 0.25  |
| Tibagi. . . . .                 | 1.14 | -0.04 |
| Jataí. . . . .                  | 1.90 | -0.08 |
| Guafra. . . . .                 | 0.40 | 0.06  |
| Porto Mendes Gonçalves. . . . . | 6.40 | 1.45  |
| S. Mateus. . . . .              | 2.45 | 0.20  |
| Rio Negro. . . . .              | 1.20 | -0.12 |
| Porto União. . . . .            | 2.78 | -0.07 |
| S. Luiz de Cáceres. . . . .     | 1.75 | -0.03 |
| Ponte Esperança. . . . .        | 0.55 | 0.03  |

## Bacia S. Francisco

Dia 28

|                        |       |       |
|------------------------|-------|-------|
| S. Francisco. . . . .  | 0.40  | -0.10 |
| Manaus. . . . .        | 1.60  | -0.10 |
| Remanso. . . . .       | 0.66  | -0.06 |
| Joazeiro. . . . .      | 1.16  | -0.25 |
| Castro. . . . .        | 1.28  | 0.01  |
| Pão de Açúcar. . . . . | 0.52  | 0.00  |
| Trapi. . . . .         | 0.47  | 0.01  |
| Propria. . . . .       | -0.40 | 0.06  |
| Penedo. . . . .        | 1.40  | -0.28 |
| Piassabuesú. . . . .   | 1.80  | -0.20 |

## Bacia Itapicuru — Baía

Dia 26

|                         |      |       |
|-------------------------|------|-------|
| Pindobassú. . . . .     | 0.28 | 0.00  |
| Cruz das Almas. . . . . | 0.00 | -0.02 |
| Queimadas. . . . .      | 1.04 | -0.04 |
| Cipó. . . . .           | 0.58 | 0.00  |
| Itapicuru. . . . .      | 0.12 | 0.02  |

## Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 28

|                       |      |       |
|-----------------------|------|-------|
| Barra. . . . .        | 0.98 | -0.04 |
| Itapicuru. . . . .    | 1.00 | -0.04 |
| Barra Pontal. . . . . | 0.97 | -0.08 |
| Aracuan. . . . .      | 1.04 | -0.02 |
| Itapicuru. . . . .    | 0.95 | -0.15 |
| Vigia. . . . .        | 1.50 | -0.10 |

## Bacia Paraíba do Sul

Dia 28

|                              |      |       |
|------------------------------|------|-------|
| Dasareí. . . . .             | 0.62 | -0.06 |
| Casapava. . . . .            | 2.04 | -0.14 |
| Pindamonhangaba. . . . .     | 2.90 | -0.08 |
| Cachoeira. . . . .           | 1.88 | 0.04  |
| Cruzeiro. . . . .            | 1.74 | 0.00  |
| Resende. . . . .             | 0.90 | -0.09 |
| Barra do Piraí. . . . .      | 2.04 | -0.31 |
| Paraíba do Sul. . . . .      | 1.60 | -0.06 |
| Anta. . . . .                | 1.97 | -0.17 |
| Porto Novo do Cunha. . . . . | 1.48 | 0.16  |
| S. Fidelis. . . . .          | 2.86 | 0.06  |
| Campos. . . . .              | 7.50 | 0.05  |

## Bacia Amazônica

Dia 27

## Estado e tendência das águas dos rios

Em ascensão em Tefé, Lábrea, Porto Velho e Humaitá, estacionário em Manaus.

## Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 26

## Estacionário em Pique e Coroatá

## Bacia do Mearim

Dia 26

## Estacionário em Grajaú.

## Bacia do Parnaíba

Dia 26

Em ascensão em Santo Antônio das Balsas e Nova York.

## Bacia Paraná-Paraguai

Dia 27

Em ascensão em Jupia, Presidente Epitácio, Guafra, Porto Mendes Gonçalves, S. Mateus e Porto Esperança, em declínio em Tibagi, Jataí, Rio Negro, Porto União e S. Luiz de Cáceres.

## Bacia S. Francisco

Dia 28

Continuará em ascensão entre Carinhonha e Remanso e em declínio no resto do curso.

## Bacia Itapicuru — Baía

Dia 27

Estacionário em Pindobassú e Cipó, em ascensão em Itapicuru, em declínio em Cruz das Almas e Queimadas.

## Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 28

Continuará em declínio em todo o curso.

## Bacia Paraíba do Sul

Dia 28

Continuará em declínio em todo o curso.

## Bacia Itajai-Assú

Dia 28

Não se fez a estação por falta de informes.

# **PARTE COMERCIAL**

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938

## **Praças**

|                                    | A vista |        |
|------------------------------------|---------|--------|
|                                    | Oficial | Livre  |
| Londres. . . . .                   | —       | 843572 |
| Paris. . . . .                     | —       | 8478   |
| Itália. . . . .                    | —       | 8941   |
| <b>Alemanha:</b>                   |         |        |
| Reichsmark. . . . .                | —       | —      |
| Reisemark. . . . .                 | —       | 38989  |
| Verrechnungsmark. . . . .          | —       | 58980  |
| Unterstützungsmark. . . . .        | —       | 48000  |
| Portugal. . . . .                  | —       | 8816   |
| <b>Bélgica:</b>                    |         |        |
| Papel. . . . .                     | —       | —      |
| Ouro. . . . .                      | —       | 38003  |
| Espanha. . . . .                   | —       | —      |
| Suíça. . . . .                     | —       | 48036  |
| Suécia. . . . .                    | —       | 48500  |
| Noruega. . . . .                   | —       | —      |
| Dinamarca. . . . .                 | —       | —      |
| Tcheco-Slováquia. . . . .          | —       | 8634   |
| Nova-York. . . . .                 | —       | 17888  |
| Montevideu. . . . .                | —       | —      |
| Buenos Aires (pêso-papel). . . . . | —       | 48647  |
| Holanda. . . . .                   | —       | 98675  |
| Japão. . . . .                     | —       | 48983  |
| Rumânia. . . . .                   | —       | —      |
| Canadá. . . . .                    | —       | —      |
| Austria. . . . .                   | —       | —      |
| Chile. . . . .                     | —       | —      |

## **Moedas**

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Libra. . . . .          | 978438 |
| Dollar. . . . .         | 204118 |
| Franco. . . . .         | 8551   |
| Franco-suíço. . . . .   | 48471  |
| Escudo. . . . .         | 8897   |
| Pêso-argentino. . . . . | 58084  |
| Pêso-chileno. . . . .   | 8670   |
| Pêso-uruguáio. . . . .  | 88012  |
| Reichsmark. . . . .     | 38636  |
| Lira. . . . .           | 8790   |
| Peseta. . . . .         | 16800  |
| Zloty. . . . .          | 38400  |

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1938. — *Juvencio de Queiroz Vieira*, síndico.

## **Cotações oficiais de títulos**

### **Apólices da União:**

|                                                            |          |
|------------------------------------------------------------|----------|
| Uniformizadas de 5 %, miúdas. . . . .                      | 700\$000 |
| Uniformizadas de 1:000\$, de 5 % . . . . .                 | 810\$000 |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. . . . .            | 811\$000 |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. . . . .           | 795\$000 |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. cautelas. . . . . | 759\$000 |
| Restabelecimento econômico de 1:000\$, 5 %, port. . . . .  | 785\$000 |

### **Obrigações da União:**

|                                                  |            |
|--------------------------------------------------|------------|
| Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930). . . . . | 1:050\$000 |
| Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932). . . . . | 1:070\$000 |
| Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937). . . . . | 920\$000   |

### **Apólices municipais:**

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| Empréstimo de 1931, port. . . . . | 175\$500 |
|-----------------------------------|----------|

### **Apólices municipais dos Estados:**

|                                                       |         |
|-------------------------------------------------------|---------|
| Prof. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port. . . . . | 38\$000 |
|-------------------------------------------------------|---------|

### **Apólices estaduais:**

|                                                       |          |
|-------------------------------------------------------|----------|
| Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (9.555). . . . .  | 631\$000 |
| Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.240). . . . . | 755\$000 |

|                                                            |          |
|------------------------------------------------------------|----------|
| Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934). . . . .          | 143\$500 |
| Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 2ª série. . . . . | 180\$000 |
| Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série. . . . . | 168\$000 |
| Pernambuco de 100\$, 5 %, port. . . . .                    | 87\$000  |
| São Paulo de 200\$, 5 %, port. . . . .                     | 188\$000 |
| São Paulo de 200\$, 5 %, port. . . . .                     | 188\$000 |
| Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port. . . . .  | 977\$000 |

### **Ações de bancos:**

|                                    |          |
|------------------------------------|----------|
| Português do Brasil, nom. . . . .  | 145\$000 |
| Português do Brasil, port. . . . . | 161\$000 |

### **Ações de companhias:**

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| Docas de Santos, port. . . . . | 250\$000 |
|--------------------------------|----------|

### **Debentures:**

|                                                                    |          |
|--------------------------------------------------------------------|----------|
| Banco Hipotecário "Lat. Brasileiro" S. A. de Crédito Real. . . . . | 202\$000 |
|--------------------------------------------------------------------|----------|

### **Vendas judiciais:**

|                                                            |          |
|------------------------------------------------------------|----------|
| 3 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. . . . . | 810\$000 |
|------------------------------------------------------------|----------|

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1938. — *Juvencio de Queiroz Vieira*, síndico.

# **RENDAS PUBLICAS**

## **Recebedoria do Distrito Federal**

### **COMPARAÇÃO DA RENDA**

|                                                             | Comparação da renda Geral | Exclusive depósitos     |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Arrecadada de 1 a 27 de outubro de 1938. . . . .            | 40.360:853\$500           | 39.779:242\$200         |
| Em 26 de outubro de 1938. . . . .                           | 2.176:965\$300            | 2.155:322\$000          |
| <b>Total. . . . .</b>                                       | <b>42.537:818\$800</b>    | <b>41.934:564\$200</b>  |
| Em igual período de 1937. . . . .                           | 32.038:890\$900           | 31.498:131\$900         |
| <b>Diferença para mais em 1938. . . . .</b>                 | <b>10.498:927\$900</b>    | <b>10.436:432\$300</b>  |
| Arrecadada de 3 de janeiro a 26 de outubro de 1938. . . . . | 398.628:827\$100          | 393.050:796\$700        |
| Em igual período de 1937. . . . .                           | 298.563:923\$800          | 290.812:887\$700        |
| <b>Diferença para mais em 1938. . . . .</b>                 | <b>100.064:903\$300</b>   | <b>102.237:909\$000</b> |

## **Recebedoria Federal em São Paulo**

### **BOLETIM N. 22**

### **COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

|                                                             |                        |
|-------------------------------------------------------------|------------------------|
| Arrecadada de 1 a 25 de outubro de 1938. . . . .            | 29.410:201\$000        |
| Em 26 de outubro de 1938. . . . .                           | 1.904:914\$100         |
| <b>Total. . . . .</b>                                       | <b>31.315:115\$100</b> |
| Em igual período de 1937. . . . .                           | 24.082:141\$500        |
| De 1 de outubro a 27 de outubro de 1938. . . . .            | 35.498:604\$100        |
| <b>Diferença para mais em 1938. . . . .</b>                 | <b>7.231:973\$600</b>  |
| Arrecadada de 3 de janeiro a 26 de outubro de 1938. . . . . | 271.582:966\$200       |
| Em igual período de 1937. . . . .                           | 226.091:007\$900       |
| <b>Diferença para mais em 1938. . . . .</b>                 | <b>45.488:959\$200</b> |

### **COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS**

|                                                  |                        |
|--------------------------------------------------|------------------------|
| Arrecadada de 1 a 25 de outubro de 1938. . . . . | 29.255:471\$700        |
| Em 26 de outubro de 1938. . . . .                | 1.901:401\$700         |
| <b>Total. . . . .</b>                            | <b>31.156:872\$400</b> |
| Em igual período de 1937. . . . .                | 23.987:621\$700        |
| <b>Diferença para mais em 1938. . . . .</b>      | <b>7.169:251\$700</b>  |

## Alfândega do Rio de Janeiro

## RECEITA ARRECADADA

## Data

## Receita do dia:

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| 27 de outubro de 1938..... | 1.763.719\$400 |
| 27 de outubro de 1937..... | 1.631.211\$200 |

## Receita mensal:

|                                              |                 |
|----------------------------------------------|-----------------|
| De 1 de outubro a 27 de outubro de 1938..... | 33.498.604\$400 |
| De 1 de outubro a 27 de outubro de 1937..... | 37.497.927\$000 |

|                                                         |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1938..... | 1.998.723\$200 |
|---------------------------------------------------------|----------------|

## Receita global:

|                                              |                  |
|----------------------------------------------|------------------|
| De 2 de janeiro a 27 de outubro de 1938..... | 400.543.204\$400 |
| De 3 de janeiro a 27 de outubro de 1937..... | 401.269.443\$600 |

|                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1938..... | 726.239\$500 |
|---------------------------------------------------------|--------------|

## Alfândega de Santos

## RECEITA ARRECADADA

## Receita do dia:

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| 21 de outubro de 1938..... | 1.112.046\$400 |
| 21 de outubro de 1937..... | 1.501.083\$900 |

## Receita mensal:

|                                               |                 |
|-----------------------------------------------|-----------------|
| De 1º de outubro a 21 de outubro de 1938..... | 23.128.627\$200 |
| De 1º de outubro a 21 de outubro de 1937..... | 33.883.296\$300 |

|                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1937..... | 10.754.669\$100 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|

## Receita global:

|                                               |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|
| De 1º de janeiro a 21 de outubro de 1938..... | 444.556.773\$600 |
| De 1º de janeiro a 21 de outubro de 1937..... | 461.484.441\$500 |

|                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1937..... | 16.927.667\$900 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|

## RECEITA ARRECADADA

## Receita do dia:

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| 22 de outubro de 1938..... | 4.565.721\$400 |
| 22 de outubro de 1937..... | 1.498.440\$500 |

## Receita mensal:

|                                              |                 |
|----------------------------------------------|-----------------|
| De 1 de outubro a 22 de outubro de 1938..... | 27.694.348\$300 |
| De 1 de outubro a 22 de outubro de 1937..... | 35.381.736\$800 |

|                                                        |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1937..... | 7.687.388\$500 |
|--------------------------------------------------------|----------------|

## Receita global:

|                                              |                  |
|----------------------------------------------|------------------|
| De 1 de janeiro a 22 de outubro de 1938..... | 249.122.494\$700 |
| De 1 de janeiro a 22 de outubro de 1937..... | 462.982.882\$000 |

|                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1937..... | 19.860.387\$300 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|

## RECEITA ARRECADADA

## Data

## Receita do dia:

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| 24 de outubro de 1938..... | 8.917.830\$700 |
| 23 de outubro de 1937..... | 675.976\$400   |

## Receita mensal:

|                                              |                 |
|----------------------------------------------|-----------------|
| De 1 de outubro a 24 de outubro de 1938..... | 33.512.179\$000 |
| De 1 de outubro a 23 de outubro de 1937..... | 33.057.712\$200 |

|                                                        |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1937..... | 2.545.633\$200 |
|--------------------------------------------------------|----------------|

## Receita global:

|                                              |                  |
|----------------------------------------------|------------------|
| De 1 de janeiro a 24 de outubro de 1938..... | 454.940.325\$400 |
| De 1 de janeiro a 23 de outubro de 1937..... | 463.653.857\$400 |

|                                                        |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1937..... | 8.713.532\$000 |
|--------------------------------------------------------|----------------|

## EDITAIS E AVISOS

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

## Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Concurso para provimento de cargos da classe inicial das carreiras de calculista e meteorologista, dos quadros I e V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, sendo que o de calculista é extensivo ao quadro único do Ministério da Agricultura.

São chamados a comparecer na próxima quinta-feira, dia 3 de novembro, no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no 1º andar do edifício da Imprensa Nacional, praça Marechal Ancora, afim de prestar a primeira parte da prova de sanidade e capacidade física, as seguintes candidatas: às 11 e meia horas:

## Calculista:

14. Heloisa Silveira Lobo.
24. Diva Yedda Guimarães Veiga.
30. Margarida Batista Teixeira.
32. Arlete Leão de Miranda.
50. Zulmira Meirelles.
52. Eloisa Beatriz da Cunha Cruz.
63. Zilah de Alvarenga Pinto.
75. Lia de Aquino Prado.
78. Helena Noronha de Brito.
91. Marcelina Lázaro Freire.
93. Nícia Vera de Alvarenga.
99. Aida Rosa da Silva.
110. Marina de Sousa Martins.
115. Criméa Rocha de Oliveira Xavier.

## Meteorologista:

18. Margarida Batista Teixeira.
35. Nícia Vera de Alvarenga.
53. Marina Souto Lira de Freitas.

A segunda parte da prova efetuar-se-á em dias e horas que serão previamente comunicados aos candidatos quando comparecerem ao Serviço de Biometria.

Não haverá segunda chamada, importando o não comparecimento dos candidatos, seja sob que pretexto for, em sua desistência total e exclusão do concurso.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938. — Trajano Lutz Lemosa, secretário do concurso.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

## Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DE "CALCULISTAS" DOS QUADROS I E V DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E DO CARGO ÚNICO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

São chamados a comparecer na próxima quinta-feira, dia 3 de novembro, às 13 horas, no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no 1º andar do edifício da Imprensa Nacional, Praça Marechal Ancora, afim de prestar a primeira parte da prova de sanidade e capacidade física, os seguintes candidatos:

1. Wilson do Vale Fernandes.
2. Vasco Ribeiro da Costa.
3. Carlos Moreira da Silva.
4. José Lima de Carvalho.
5. Waldecy Duque Estrada.
6. Augusto de Melo Moraes.
7. Jaime Fonseca.
8. Ricardo Greenhalg Barreto Filho.
9. José Durão Gil.
10. José Ribamar Silva.
11. João Batista de Sousa.
12. Douglas Strang.
13. Elias Ibrahim Zidam.
15. Reinaldo Rodrigues de Carvalho.
16. Benedito Pinto de Siqueira.
17. Jessé Cortines Peixoto.
18. Jorge dos Santos Jordano.
19. Manuel da Costa Ribeiro.

20. Jarbas Pinto Ribeiro.
21. Emanuel Vitor Pereira.
22. Paulo Martins de Abranches.
23. Hugo Meira de Oliveira.
25. Homero Neves de Medeiros.
26. Sebastião Cavalcanti Madeira.
27. Jorge Alves Pimenta.

A segunda parte da prova efetuar-se-á em dias e horas que serão previamente comunicados aos candidatos quando comparecerem ao Serviço de Biometria.

Não haverá segunda chamada, importando o não comparecimento dos candidatos, seja sob que pretexto for, em sua desistência total e exclusão do concurso.

Divisão de Seleção, em 27 de outubro de 1938. — *Trajano Luiz Lemos*, secretário do concurso.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### Imprensa Nacional

EDITAL N. 9

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 8, de 20 do corrente, publicado no "Diário Oficial" desta data e referente à venda, no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, dos órgãos oficiais do Governo Federal e da Prefeitura.

Imprensa Nacional, 24 de outubro de 1938. — *J. Leopoldo de Aibernaz*, oficial administrativo, classe "K".

### Imprensa Nacional

#### SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta secção aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto-lei n. 664, de 2 de setembro de 1938, em que é interessado o Estado da Paraíba.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a Associação Comercial de Boa Vista do Erechim.

Decreto n. 3.132, de 6 de outubro de 1938, em que é interessado Lauro de Santana Neto.

Decreto n. 3.144, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Círculo de Estudos Bandeirantes.

Decreto n. 3.145, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado o Colégio Santo Antônio.

Decreto n. 3.146, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Ginásio Professor Pinheiro Campos.

Decreto n. 3.147, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Ginásio Assunção.

Decreto n. 3.148, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Ginásio S. Salvador.

Decreto n. 3.149, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Colégio Batista Brasileiro.

Decreto n. 3.150, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado o Colégio Santo André.

Decreto n. 3.158, de 12 de outubro de 1938, em que é interessada a Companhia de Eletricidade de Nova Friburgo.

Decreto n. 3.180, de 18 de outubro de 1938, em que é interessado o Ginásio Santo Agostinho.

Decreto n. 3.182, de 18 de outubro de 1938, em que é interessado o Colégio Pio X.

Decreto n. 3.183, de 18 de outubro de 1938, em que é interessado o Instituto La-Fayette.

Decreto n. 3.184, de 18 de outubro de 1938, em que é interessado o Colégio N. S. Auxiliadora.

Decreto n. 3.195, de 24 de outubro de 1938, em que é interessada Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.201, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado Banco Popular de Nazaré.

Decreto n. 3.202, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado Leopoldo da Câmara Lima.

Decreto n. 3.203, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado Eugênio Ferrari.

Decreto n. 3.204, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado M. G. Fonseca & Cia.

Decreto n. 3.205, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado M. C. Fonseca & Cia.

Decreto n. 3.206, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado M. C. Fonseca & Cia.

Decreto n. 3.207, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado M. C. Fonseca & Cia.

Decreto n. 3.208, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado Ney Meira de Vasconcelos.

Decreto n. 3.216, de 27 de outubro de 1938, em que é interessada S. A. Bhering, Companhia.

Decreto n. 3.217, de 27 de outubro de 1938, em que é interessada Companhia Comissária de Café.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938. — *Jayme de Alencar Araripé*, encarregado da Secção de Publicações.

## Polícia do Distrito Federal

### INSPETORIA DO TRÁFEGO

#### EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 28 do corrente:

Ap.: Eduardo Falcon Eskanazi, Aderbal Moreira Cruz, Paulo Willemes, William Tramaine Leslie, Jaime Bouzo Farinas, Joaquim Cravo Ferreira, José Santos Pereira, Alvaro Costa, Daniel Augusto Barbosa, Bruno Cheti, Arnaldo Ribeiro, João Emílio Conte

Rep.: 16.

Observação. — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.)

Inspetoria do Tráfego, em 28 de outubro de 1938. — O inspetor geral, de Polícias, cap. *Riograndino Kruel*.

## Polícia do Distrito Federal

### INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações — Número e espécie do veículo — Data da infração — Artigo — Observação

Matrícula indistinta, artigo 366:

Onibus:

Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 43, 86, 108, 110, 119, 181, 296, 331 e 332, artigo 248-L.

Mário Bianchi, ns. 317, 424, 554, 558, 559 e 892, artigo número 248-L e 79.

Roberto J. Schmidt, ns. 319, 673 e 877, artigo 248-L.

Viação Continental, Ltd., ns. 144, 224, 650, e 917, artigo número 248-L.

Viação Penha Ltd., ns. 714, 762 e 866, artigo 248-L.

Independência Auto-Onibus, Ltd., ns. 682 e 897, artigo número 248-L.

Martins Jordão & Comp., ns. 810 e 846, artigo 248-L.

José Correia Lopes & Comp., ns. 208 e 390, artigos ns. 92 e 248-L.

Empresa de Onibus de Luxo Ltd., ns. 398 e 444, artigo número 248-L.

Caldeira & Silva, n. 518, artigo 248-E.

Empresa Interestadual de Onibus de Luxo, ns. 641, artigo número 248-L.

João Ferreira & Martins, n. 669, artigo 248-L.

Viação São Jorge Ltd., ns. 691, artigo 92.

Sociedade Cooperativa dos "Chauffeurs", n. 817, artigo número 248-E.

Renascença Auto-Onibus Ltd., n. 851, artigo 248-L.

José Joaquim de Brito n. 910, artigo 151.

Cruz Filho & Comp. Ltd., n. 875, artigo 248-L.

Carga:

João Joaquim Soares, n. 15, artigo 248-L.

José Dias da Silva, n. 311, artigo 248-L.

João Francisco dos Santos, n. 382, artigo 195.

João de Souza Fernandes, n. 411, artigo 195.

David da Costa Braga, n. 473, artigo 166.

Valdemar de Assis Correia, n. 1.638, artigo 195.

Augusto Vaz de Rezende, n. 2.722, artigo 195.

Virgílio Pereira de Amorim, n. 3.838, artigo 151.

José Olinos Figueiredo, n. 4.000, artigo 195.  
 Fernando Antônio Pereira, n. 6.140, artigo 125.  
 Pedro de Souza, n. 7.652, artigo 248-L.  
 Plácido Soares Rocha, n. 8.431, artigo 195.  
 Jaime Pinna de Oliveira, n. 9.069, artigo 195.  
 Luiz de Melo, n. 11.389, artigo 195.  
 Alfeu Pereira da Silva, n. 11.586, artigo 195.

#### Passaio:

Oscar George, n. 46, artigo 102.  
 José Mariano Carneiro Cunha Neto, n. 91, artigo 102.  
 Alberto Lopes, n. 128, artigo 102.  
 Emili Eugene Lepre, n. 242, artigo 144.  
 Artur da Silva Bernardes Filho, n. 322, artigo 88.  
 Agnosine Giacomo, n. 302, artigo 102.  
 Henrique Toledo Dodsworth, n. 888, artigo 248-L.  
 Simão Gonçalves, n. 847, artigo 248-E.  
 Antônio Rodrigues Vieira Júnior, n. 1.059, artigo 102.  
 Artur Gonçalves, n. 1.699, artigo 248-L.  
 João Dutra Alonsa, n. 2.006, artigo 136.  
 Manuel Freitas Abreu, n. 2.042, artigo 102.  
 Gaspar Pinto Lopes Penedo, n. 2.063, artigo 102.  
 Manuel Joyino Lira, n. 2.145, artigos 102 e 257.  
 Francisco Moatir Lemos Azevedo, n. 2.445, artigo 102.

#### Passaio:

Alfredo Carlos Soares Dutra, n. 2.673 — Art. 248 L.  
 José Coelho, n. 2.724 — Art. 248 L.  
 Albino Ferreira Costa, n. 3.410 — Art. 102.  
 José Maria Dias Lopes, n. 3.506 — Art. 102.  
 Lucas Jaime Freitas, n. 3.616 — Arts. 102 e 257.  
 Francisco Antônio Gomes, n. 4.745 — Arts. 257 e 102.  
 Edgard Soares Pinho, n. 4.889 — Art. 102.  
 Jean Jacques Frederic Duwermay, n. 6.094 — Art. 102.  
 Hugo Pedro Cunha, n. 7.170 — Art. 102.  
 Maurício Frontino Hess, n. 7.220 — Art. 102.  
 Antônio da Costa Santos, n. 14.128 — Art. 81.  
 Hans Tricloff, n. 7.603 — Art. 102.  
 Adolfo Vitorio da Costa, n. 14.657 — Art. 102.  
 Antônio Rocha, n. 16.073 — Art. 248 L.  
 Ricardo de Oliveira, n. 16.410 — Art. 102.  
 Agostinho Rodrigues, n. 16.880 — Art. 79.  
 José Carlos Magno, n. 17.682 — Art. 102.  
 Josef Zanfud, n. 18.046 — Art. 102.  
 Rui de Castro, n. 18.121 — Art. 248 L.  
 Augusto Marques, n. 18.659 — Arts. 102 e 248 L.  
 Antônio Campos Luiz Pinto, n. 19.589 — Art. 248 L.  
 Ademir de Queiroz, n. 21.836 — Arts. 81 e 257.  
 Otávio Siqueira Melo, n. 20.973 — Art. 102.  
 Antônio de Freitas Quintela, n. 21.911 — Art. 248 L.  
 Carlos Guimarães, n. 22.439 — Art. 248 L.  
 Pedro Maíra, n. 22.711 — Art. 81.  
 Carlos de Souza, n. 22.894 — Art. 102.  
 Carlos de Souza, n. 22.894 — Art. 102.  
 Djalma Lopes Guimarães, n. 23.373 — Art. 102.  
 Demétrio Pereira da Silva, n. 24.002 — Art. 102.  
 Felix Guimarães, n. 24.629 — Art. 248 L.  
 Manuel Pereira Palma Queiroz, n. 25.507 — Art. 102.  
 Ataliba Lima, n. 25.548 — Art. 102.  
 Elísio da Silva, n. 25.755 — Art. 248 L.  
 Orlando Souza Martins Pereira, n. 25.885 — Art. 248 L.  
 Camilo Afílio Filho, n. 25.933 — Art. 102.  
 Rafael Borges Dutra, n. 26.681 — Art. 136.  
 Armando Ferreira Peixoto, n. 26.897 — Art. 248 L.  
 Luiz Pontual Machado, n. 27.241 — Art. 102.  
 José de Souza, n. 27.339 — Art. 81.  
 Oscar Machado Vieira, n. 27.476 — Art. 248 L.  
 Nelson Marcondes Godoi, n. 27.500 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938. — José Alves Corrêa, pelo inspetor.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Universidade de São Paulo

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

#### CONCURSOS PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE ETNOGRAFIA BRASILEIRA E LÍNGUA TUPI-GUARANI, E DE HISTÓRIA DA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA

De ordem do Exmo. Sr. diretor Dr. Alexandre Correia e de acordo com o Regulamento desta Faculdade, faço público para conhecimento dos interessados que, a partir desta data até o dia 30 do corrente, das 15 às 16 horas, na Secretaria da Faculdade (prédio da

Escola Normal Modelo, praça da República, 3º andar), serão recebidos os pedidos de transferência de catedráticos de Faculdades oficiais para a cadeira de Etnografia Brasileira e Língua Tupi-Guarani e para a de História da Civilização Brasileira, conforme o § 1º do artigo 60 do mencionado Regulamento. Decorrido o prazo supra de dez dias e verificada a ausência ou recusa de transferência, pelo prazo de noventa dias, fica aberta a inscrição de candidatos nesta Secretaria, das 15 às 16 horas, dos dias úteis, ao referido concurso, de acordo com o art. 61 do Regulamento.

Ao inscrever-se, o candidato entregará ao secretário 100 (cem) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com 50 (cincoenta) páginas no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército ou certidão de quitação com o serviço militar; b) diploma profissional ou científico de instituto oficialmente reconhecido ou obras de indiscutível valor técnico ou científico, versando a matéria da cadeira; c) prova de cidadania brasileira ou de naturalização; d) prova de sanidade e idoneidade moral; e) documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido ou que se relacione com a disciplina em concurso; f) título de eleitor.

As provas de concurso consistem sucessivamente em: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática.

A inscrição para os presentes concursos será encerrada no dia 28 de novembro de 1938, às 16 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, em 20 de agosto de 1938. — O secretário, *Rui Bloem*.

(C-6.268-27-8-938-449\$800-7 v.)

### Universidade de São Paulo

#### FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

#### CONCURSO PARA DOCÊNCIA LIVRE

De ordem do Sr. diretor e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados que, de 1 a 31 de janeiro de 1939, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 579, as inscrições ao concurso para a Docência Livre das cadeiras Farmácia Química, Química Industrial Farmacêutica, Higiene e Legislação Farmacêutica e Química Biológica (10ª, 11ª, 12ª e 13ª cadeiras do curso de Farmácia) e Prótese Buco-Facial, Patologia e Terapêutica aplicada e Ortodontia e Odontopediatria (10ª, 11ª e 12ª cadeiras do curso de odontologia).

São as seguintes as exigências legais:

Só poderão inscrever-se em concurso, os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos, há cinco anos, de diploma profissional ou científico de instituto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõem.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1º, um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes;

2º, diploma profissional em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde Pública e no Departamento de Saúde do Estado;

3º, prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4º, prova de quitação com o Serviço Militar;

5º, prova de sanidade e idoneidade moral;

6º, memorial, com documentação da atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

7º, 50 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas, no mínimo sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à matéria em concurso.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituições em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.  
Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O concurso constará de:

- a) defesa de tese;
- b) prova escrita;
- c) prova prática;
- d) prova didática.

São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 1 de outubro de 1938. — O secretário prof. Archimedes Baillet.

Reconheço a firma supra do prof. Archimedes Baillet.

São Paulo — Tabelionato Veiga, 6 de outubro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Luiz Mendes Rodrigues, escrevente autorizado.

(C 7.008 — 29-9-1938 — 1.193\$100 — 13 vezes)

### Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Claudionor Pautilio de Lemos, responsável pelo prédio à rua Arnaldo Quintela n. 57-B (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde, n. 1, rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 703.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de outubro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

### Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Jarbas Gomes, responsável pelo prédio n. 2.094 da avenida Suburbana (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde, n. 8, à rua Goiaz ns. 404 e 408, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 50.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 25 de outubro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

### Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Lídia Borges Monteiro, responsável pelo prédio da rua Urandi n. 27 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 465.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de outubro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

### Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Alberto Rodrigues de Sousa, responsável pelo lote de terreno n. 6 da rua Renato Tavares (ou representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde, n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 50.584.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de outubro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

### Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Manuel Alexandre S. Mateus, responsável pela casa n. 2 da rua Fernandes Guimarães n. 57 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde, n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 473.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de outubro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

### Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Ezolite Almeida Amado, responsável pelo prédio da rua Cândido Gaffrões n. 43 (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde, n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 46.362.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de outubro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

### Serviço de Febre Amarela

#### DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 33-33

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que o Sr. Dr. Fernando Vau-Kruger encontrado em Belo Horizonte, na Agência do Banco do Brasil, responsável pelo terreno localizado à rua Soares da Costa sem número, lado ímpar, está sendo intimado pelo termo de intimação número 9.955, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

#### TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica, por este instrumento, intimado e responsável pelo terreno sito à rua Soares da Costa sem número, lado ímpar, e na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte: roçagem baixa da vegetação do terreno, com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

N. B. — O terreno está situado no lado ímpar da rua, em frente ao prédio n. 20.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1938. — Dr. Sylvio Cardoso.

### Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

#### SEÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. diretor, aviso aos Srs. proprietários que deverão tomar, dentro do prazo de oito dias, a contar da primeira publicação deste, as providências abaixo mencionadas.

Se o serviço não for executado, dentro desse prazo, será aplicada a penalidade prevista no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Apresentar defesa e construir caixa para proteger o hidrômetro:

Autos:

- N. 1.343 — Rua Ricardo Machado n. 16, avenida com 11 casas, art. 90.
- N. 1.344 — Rua Almirante Cokrane n. 148, art. 90.
- N. 1.350 — Rua Comendador Pinto n. 122, art. 90.
- N. 1.351 — Rua Bernardo Guimarães n. 135, art. 90.
- N. 1.353 — Rua Laurindo Filho n. 113, art. 90.
- N. 1.355 — Rua Mário n. 80, art. 90.
- N. 1.357 — Rua dos Lavradores n. 50, Mercado, art. 90.
- N. 1.359 — Rua Pareto n. 47, art. 90.
- N. 1.360 — Rua Amaral n. 33, art. 90.
- N. 1.361 — Avenida Julio Furtado n. 200, art. 90.

Apresentar defesa e construir porta na caixa existente:

Autos:

- N. 1.338 — Rua Leandro Martins n. 42, art. 90.
- N. 1.340 — Rua General Roca n. 3, art. 90.
- N. 1.351 — Rua Zeferino Costa n. 149, art. 90.
- N. 1.352 — Rua Comendador Pinto n. 105, art. 88.
- N. 1.342 — Rua Almirante Cokrane n. 4, art. 90.
- N. 1.344 — Rua Maris e Barros n. 428, avenida, art. 90.
- N. 1.348 — Rua Guilhermina n. 123, art. 90.
- N. 1.349 — Rua Domingos Lopes n. 134, art. 90.
- N. 1.356 — Rua D. Clara n. 167, art. 88.
- N. 1.358 — Rua Assunção n. 128, art. 90.

Defesa:

Autos:

- N. 1.337 — Rua Haddock Lobo n. 181, art. 90.
- N. 1.339 — Rua General Roca n. 36, art. 90.
- N. 1.345 — Rua Carlos Seidl n. 406, art. 88.
- N. 1.346 — Rua Benedito Hipólito n. 67, loja, art. 90.
- N. 1.347 — Rua Paisandú n. 257, art. 90.
- N. 1.362 — Rua Salvador Correia n. 130, art. 88.
- N. 1.363 — Rua Salvador Correia n. 128, art. 90.

Seção de Expediente, 26 de outubro de 1938. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção.

**Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**

De ordem do Sr. diretor, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento de água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no Decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Autos:

N. 7 — Rua Luiz Zangeta n. 111, art. 89.

N. 48 — Rua José Bonifácio, casas I e II, art. 89.

N. 12 — Rua Dezenove de Fevereiro n. 63, art. 89.

Seção de Expediente, 26 de outubro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

**Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no *Diário Oficial* de 20 do corrente, à página 21.152;
- b) no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página 21.310;
- c) no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página 21.486;
- d) no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página 21.486;
- e) no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página 21.752;
- f) no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página 21.752.
- g) no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página 21.752.

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES****EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

De ordem do senhor ministro de Estado das Relações Exteriores, faço público, para conhecimento dos interessados, que está aberta, a contar desta data, a concorrência administrativa para execução do seguinte trabalho:

Substituição das cortinas do salão de baile do Palácio Itamarati, por outras de material idêntico ao das existentes.

Os senhores concorrentes poderão examinar o local onde serão executados esses trabalhos, nas horas de expediente desta Secretaria de Estado.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos que provem a idoneidade dos senhores concorrentes e outros exigidos por lei e apresentadas em três (3) vias, sendo a primeira devidamente selada, mencionando o prazo por unidade, isto é, por vão.

A abertura das propostas realizar-se-á no dia 21 do corrente, às quatorze (14) horas, em uma dependência do Departamento Administrativo desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, em 1 de novembro de 1938. — *Pedro de Paula Leite*, chefe do Serviço do Material.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****Contadoria Central da República****EDITAL N. 9**

Em cumprimento à comunicação do Serviço do Pessoal deste Ministério em ofício n. 145, de 24 do corrente, fica à Sra. Véra Evertton Fernandez, marcado o prazo de dez dias, a partir da data do mesmo, para reassumir o exercício de suas funções nesta Contadoria, sob pena de ser considerada como incurso no § 2º do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, visto estar faltando, há mais de trinta dias, sem causa justificada.

Contadoria Central da República, 28 de outubro de 1938. — *C. Maese Lyra*, secretário.

**Comissão Central de Compras**

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de novembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material:

229.049 — Cartuchos carregados c/pólvora, etc.  
263.049/50-A — Livros.

Rio, 28 de outubro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor

**Comissão Central de Compras**

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de novembro de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material:

414.023/43-D — Parafuso micro-métrico.

904.232/47-F — Isoladores p/trens elétricos.

Rio, 28 de outubro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

**Comissão Central de Compras****AVISO AOS SRS. FORNECEDORES**

Pela presente ficam os senhores interessados cientificados de que os fornecimentos de móveis para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, deverão, desta data em diante, obedecer rigorosamente aos desenhos arquivados nesta Comissão Central de Compras e as especificações que se seguem:

**Especificações**

Os móveis serão feitos em imbuia ou peroba, completamente secas e na cor escolhida pela repartição; não poderá ser utilizada madeira com qualquer espécie de defeito, mesmo natural, como sejam branco, nós, veios abertos, etc. As almofadas dos móveis serão da mesma madeira, sem emendas e terão o mínimo de folga nas travas. Os trabalhos serão em tudo, desde o começo ao fim, uniformes, não se permitindo que os interiores, parte dos fundos e inferiores das peças de que se compõe o móvel tenham acabamento diferente do que o início. O móvel terá o melhor lustro possível, a boneca, não sendo recebido aquele que tenha qualquer empanação de brilho, bolhas por mínimas que sejam, ou outro qualquer defeito de mão de obra. As faces laterais deverão ter um acabamento perfeito, afim de não apresentarem ondulações à visão, quando inclinada em relação à face. As ligações das folhas de madeira, quando compensadas, em qualquer parte do móvel deverão ser feitas de modo a se tornarem quasi imperceptíveis e isso, quando impossível usá-las sem emendas. O miolo do compensado não poderá ser feito de pequenos pedaços de madeira. As ferragens serão de primeira qualidade bem como de outro qualquer material. As mesas terão vidro de 5 milímetros de espessura em toda a superfície do tampo, não sendo imbutido mas completamente seguro. O tampo poderá ser compensado, não podendo entrar outra madeira que não seja cedro, imbuia ou peroba, sendo as lâminas externas de 3 milímetros de espessura e de imbuia ou peroba, conforme a madeira do móvel e, bem assim em qualquer outro móvel. As mesas terão uma só gaveta com fechadura; a fechadura será de bomba Yale ou nacional equivalente, colocada em gaveta tipo central, a qual fechará e abrirá automaticamente todas as outras gavetas, por meio de um dispositivo mais simples possível com o movimento da gaveta que tenha fechadura; o dispositivo será de armação de ferro.

As gavetas terão suas partes laterais unidas por macho e fêmea de ângulos (marquetadas) e cola de primeira qualidade. O fundo das gavetas será colocado em fenda ao longo de todas as faces internas das gavetas devendo ficar um pouco alto, afim de que o atrito no fechar e abrir as gavetas seja feito nas faces inferiores das paredes laterais destas. Os puchadores das gavetas serão de madeira conforme os desenhos, presos com cola e, internamente, com dois parafusos. As táboas laterais, sobre as ordens da gaveta, terão para-choques, de modo que possam apresentar externamente uma superfície com 50 centímetros de comprimento; no caso de compensadas, deverão ter lateralmente táboas massiças presas as compensadas e, na frente, por meio de macho e fêmea com cola. As cadeiras serão da mesma madeira, com o mesmo acabamento que as mesas, sendo a cadeira C-1 de braço, giratória e balanço, devendo as suas partes serem unidas e oferecerem a máxima resistência. A cadeira C-2 é de braços e fixa, e a cadeira C-3 é fixa e sem braços. As divisões internas das gavetas centrais são mutáveis como as gavetas laterais.

O fundo do gavetão do lado direito, é fechado há dois sustentadores para arquivos mutáveis e com cursores no sentido longitudinal e transversal; um dos sustentadores pode ocupar a divisão do fundo do gavetão com movimento nos dois sentidos. As divisões das gavetas laterais para as mesas MM e MS devem ser de tal modo colocadas que as pontas das folhas de papel de 22 x 33 cms. não sejam apanhadas com o movimento da gaveta. As partes inferiores das peças de divisões das gavetas devem ficar em ranhuras de 1 a 2 mms. de profundidade. A porta da divisão em que fica a máquina de escrever na mesa M 8 abrirá com o movimento na direção de cima para baixo e em seguida ficará embutida. Fechará automaticamente pela gaveta central bem como as gavetas laterais.

As gavetas laterais da mesa MM fecharão automaticamente com o fechamento da gaveta central.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

**Caixa de Amortização**

Faço público que, tendo-se extraviado uma apólice nominativa, "Uniformização", de 1:000\$000, n. 439.244, inscrita em nome de Alaide Pais de Lemos Lessa, brasileira, casada com Salustiano Roberto de Lemos Lessa, serão expedidos novos títulos, em substituição, si, no prazo de cinco (5) dias, contado da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 21 de outubro de 1938. — O diretor, *Gladstone Rodrigues Flores*.

**Alfândega do Rio de Janeiro**

EDITAL COM PRAZO DE 60 DIAS

Da ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o comandante do vapor nacional "Siqueira Campos", quando se sua entrada neste porto em 8 de outubro de 1938, a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a importância de 828\$400, conforme foi resolvido no processo n. 43.279, de 1938.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 27 de outubro de 1938. — *João Alves de Moura*, escriturário.

**MINISTÉRIO DA MARINHA****Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. capitão de corveta Paulo Sá de Castro Menezes, encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados que nesta Capitania, acham-se com vista no prazo e na forma da lei, os autos do inquérito, que se procedeu para se apurar a causa do ocorrido entre o comandante do vapor "Itapoan", capitão de longo curso Milton de Campos Rezende e o mestre do referido navio, contra-mestre João Cordeiro de Miranda.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal, e Estado do Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1938. — *Manoel Leite da Silva Medeiros Filho*, 2º tenente, reformado, escrivão.

**MINISTÉRIO DA GUERRA****Escola do Estado Maior**

Francisco Ambrósio da Silva, servente classe C, do Quadro I do Ministério da Guerra, em serviço nesta Escola, compareça a esta secretaria, dentro do prazo de 8 dias, a contar da publicação deste, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego, de acordo com o n. 1 do aviso do M. G. n. 373, de 14 de abril de 1938.

Secretaria da E. E. M. em 10 de outubro de 1938. — *Emílio Garrastazú Medici*, capitão ajudante-secretário.

**Fábrica de Cartuchos de Infantaria**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página número 21.664.

**Hospital Central do Exército****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página número 21.665.

**Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página número 21.664.

**Primeiro Regimento de Infantaria****SECRETARIA**

Edital de venda de animais em hasta pública

De ordem do Sr. coronel comandante deste Regimento e de acordo com o art. 49, do Regulamento do Serviço de Remonta e Veterinária, faço público que, serão vendidos em hasta pública no

próximo dia 5 de novembro do corrente ano, às 9 horas impreterivelmente, no Quartel da Unidade, os seguintes animais impréstaveis ao Serviço do Corpo:

- a) 1 cavalo;
- b) 11 muareles.

Quartel na Vila Militar, 26 de outubro de 1938. — *Oswaldo Varejão da Fonseca*, segundo tenente, secretário.

**Fábrica de Material contra Gazes****EDITAL DE CHAMADA**

É chamado a comparecer ao serviço, dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação deste edital, sob pena de exoneração por abandono de emprego, o operário desta Fábrica, trabalhador de 3ª classe, Jorge Neves, o qual está ausente do serviço por mais de trinta dias.

Capital Federal, 27 de outubro de 1938. — *Basileu de Araujo Soares*, capitão, secretário.

**Primeiro Grupo de Artilharia de Dôrso****EDITAL DE CONCORRÊNCIA****VENDA DE ANIMAIS**

De ordem do Sr. tenente coronel, presidente do C.A. do 1º Grupo de Artilharia de Dorso, conforme autorização do Sr. coronel diretor do Serviço de Remonta e Veterinária do Exército e de acordo com o § 14 do art. 45 do Regulamento de Administração dos Corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares, comunico aos interessados que, às 10 horas do dia 17 de novembro próximo vindouro serão vendidos em hasta pública, pelos maiores preços oferecidos, neste Quartel, situado em Campinho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal, os quatro animais abaixo, não utilizáveis no serviço do Exército: potrilho castanho, alta, calçado do posterior esquerdo, taipas pretas, estrela corrida na testa até a ponta do lábio, sem marcas, avaliado em 100\$000; dito zaino, estrela corrida até as narinas, médio calçado do bípode posterior, taipas pretas, sem marcas, avaliado em cento e trinta mil réis; potranca alazã, taipas pretas, sem marcas, avaliada em cem mil réis e potranca castanha douradilha, cabo negro, estrela, taipas pretas, sem marcas, avaliada em oitenta mil réis. Os interessados tomem conhecimento.

Quartel, em Campinho, em 28 de outubro de 1938. — *Plínio Freire de Moraes Filho*, 2º tenente almoxarife.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro****CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REMOÇÃO DA CARCASSA DO PONTÃO "ITAPOAN"**

Torno público que no dia 8 de novembro de 1938, às 14 horas, na sede da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, à praça Mauá número 10, 2º andar, serão recebidas propostas para a remoção da carcassa do pontão "Itapoan", submerso entre a ilha da Sapucaia e a praia do Retiro Saudoso, na baía de Guanabara, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de 21 de outubro de 1938. — *F. B. Galloiti*, engenheiro chefe.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho****Primeira Seção**

Pelo presente, fica notificado o Sr. Osório Neves para, no prazo de 15 dias, contados da presente data, mediante vista, nesta Secretaria, dos autos do processo referente ao inquérito administrativo a que respondeu na "The Leopoldina Railway Company Limited", apresentar as razões de defesa que entender, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1938. — *J. B. de Martins Castilho*, diretor, interino.

**Departamento Nacional do Trabalho****SERVÍÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

A firma Manuel Rodrigues de Almeida, estabelecida com negócio de carvoaria, à rua Conselheiro Galvão n. 46, nesta Capital, nos termos do art. 3º, do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia que lhe será fornecida na Secretaria do Serviço de Identificação Profissional, no andar térreo do Palácio do Ministério do

Trabalho (Esplanada do Castelo), sob pena de cobrança judicial, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta por se ter recusado a fazer a devida anotação na carteira profissional n. 65.822, da 1ª série, pertencente ao seu ex-empregado Sebastião Duarte, conforme ficou apurado no processo SIP 813-38, infringindo assim o disposto no art. 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

Rio, 27 de outubro de 1938. — Antonio Bento, intendente em Comissão.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Gabinete do Ministro

#### SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

##### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

De ordem do Sr. Ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo o Sr. Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. G. M. 665, de 15 de outubro de 1938, autorizado a execução das obras de construção da Escola Nacional de Agronomia, deste Ministério, mediante concorrência administrativa, dentro de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, às quatorze horas, serão recebidas na Diretoria de Contabilidade do Ministério da Agricultura, à Praça Marechal Ancora, nesta Capital, pela Comissão designada para fiscalizar as mesmas obras, propostas para a construção de diversas obras da Escola Nacional de Agronomia, as quais obedecerão às seguintes condições:

I — As firmas que desejarem concorrer deverão solicitar, da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Agricultura, até dois dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, guia para recolhimento ao Tesouro Nacional ou à Caixa Econômica, da importância de 50:000\$000 (cincoenta contos de reis), em apólices da dívida pública, ao portador, ou em moeda corrente, para garantia das propostas que apresentarem, ficando estabelecido que o proponente preferido deverá elevar aquela caução a uma quantia correspondente a 10% do custo do volume provável da obra, para garantia da sua boa execução dentro do prazo estipulado.

II — No dia e hora mencionados acima, deverão os concorrentes apresentar, em envelope lacrado, com a inscrição da firma respectiva, a sobrecarta:

a) prova de quitação de todos os impostos federais e municipais, inclusive o de renda;

b) certidão a que se refere o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1933;

c) documentos a que se refere o decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933;

d) provas de execução satisfatórias, por si ou seus engenheiros responsáveis, de obras públicas de valor superior a cinco mil contos de reis (5.000:000\$000);

e) prova de capacidade financeira fornecida por estabelecimentos bancários;

f) contrato social devidamente legalizado ou matrícula no caso de firma individual;

g) conhecimento provando ter efetuado o depósito de que trata o Edital I deste edital.

III — Em outro envelope, lacrado, com a indicação na sobre-carta do nome da firma e conteúdo do mesmo, apresentarão as propostas em quatro vias, selada a primeira, dactilografadas ou manuscritas, datadas e assinadas, mencionando sem emendas, rasuras ou interlinhas que se comprometem a executar as obras a que se refere este edital, de conformidade com as especificações que acompanham, fazer parte integrante da proposta e indicando por extenso e em parágrafos os preços unitários ou globais do trabalho e bem assim o prazo, em dias consecutivos, dentro do qual serão entregues as obras, inteiramente prontas (quando globais) ou até que volume de obras poderá ser executado dentro do corrente exercício (quando por preços unitários).

IV — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas.

V — As propostas dos concorrentes julgados idôneos serão imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes.

VI — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Código de Contabilidade Pública da União. Não serão tomadas em consideração as que delas se afastarem ou oferecerem redução de preços sobre a proposta mais barata.

VII — Será escolhida a proposta que mais vantagem oferecer ao preço global ou unitário em cada item da presente concorrência, no caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á o desempate, de acordo com o disposto no Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União.

VIII — Os pagamentos serão feitos quinzenal ou mensalmente, de acordo com os trabalhos executados, mediante faturas, em quatro vias seladas na forma da lei, e atestados pela Comissão de Fiscalização das Obras.

IX — Fica reservado o direito de anulação, por motivo justificado, da presente concorrência, sem que caiba aos proponentes qualquer reclamação ou indenização.

X — As plantas e demais detalhes das obras a que se refere o presente edital serão fornecidas a expensas dos interessados.

XI — Como base para apresentação de propostas à presente concorrência serão considerados os seguintes itens:

- 1º — Cercas perimetrais.
- 2º — Estradas internas e respectivas obras de arte.
- 3º — Movimentos de terra para terraplanagens.
- 4º — Construções do canteiro de obras.

#### Especificações para construção de uma cerca de arame no perímetro da Escola Nacional de Agronomia

**Moirões de concreto:** Serão construídos de acordo com o projeto observando rigorosamente o espaçamento dos furos por onde passarão os fios, colocação dos ferros e o traço será de pedra britada n. 1, areia e cimento na proporção respectiva de 3:2:1. De 200 cm 200 metros, como em todos os ângulos das cercas, serão colocados moirões, cujas dimensões se aumentarão para 0,20 x 0,20 x 2,50 e os ferros nele empregados devem ser de 1/2". Ainda estes moirões terão escoras como se vê no projeto e ambos com base concretadas, traço 1:3:5. Nos mesmos serão colocados os torniquetes que se vêem no desenho para esticamento dos fios.

**Alinhamento, colocação do arame, etc.:** Os moirões serão colocados no terreno rigorosamente alinhados. Os fios de arame serão presos aos torniquetes onde se fará rigoroso esticamento, devendo ser colocados nos vãos dos moirões, duas varelas de ferro ou do próprio arame torcido em 2 fios para manter a devida equidistância dos fios longitudinais. O arame a empregar-se na cerca que é de 9 fios, será de ferro galvanizado n. 8 isento de ferrugem. Deverão ser fornecidas 12 chaves de boca para esticamento periódico dos fios da cerca.

**Porteiras:** Serão colocadas em lugares, a escolha da fiscalização, as porteiras de madeira (sucupira), de acordo com o projeto que deve ser observado rigorosamente quanto às dimensões, ferragens e travamento. Os esteios da porteira serão de concreto armado, em lugar de madeira, como está no projeto.

**Disposição geral:** Todos os trabalhos serão feitos de conformidade com as presentes especificações, com o projeto e as indicações do Engenheiro Fiscal dos serviços.

#### SERVIÇOS DE ESTRADAS E MOVIMENTO DE TERRAS

##### Especificações

I

##### TRABALHOS PREPARATÓRIOS

##### Roçada, limpa, e destocamento

Antes de encetar o trabalho de movimento de terras, o empreiteiro deverá roçar e limpar a faixa de terreno que tiver de ser ocupada pelos cortes e aterros e, mais ainda, uma largura suficiente de 5 metros para cada lado, a contar do pé dos taludes e da crista dos cortes. O terreno a ser ocupado pelas cavas e outras obras será igualmente roçado e limpo de toda vegetação.

Os troncos que se encontrarem na faixa que tiver de ser ocupada pelos aterros de menos de um metro de altura e pelos cortes de menos de 0m.50 serão arrancados, queimados e removidos para fora dos limites acima fixados. Nos aterros maiores de um metro, as árvores serão cortadas rentes ao chão.

Toda a madeira que se julgar aproveitável, será empilhada em lugar escolhido pelo engenheiro fiscal, e ficará à disposição do S. A. E., salvo ordem em contrário.

Não serão derrubadas as árvores cuja conservação for julgada útil pelo engenheiro.

O preço n. 1 da tabela anexa será pago quando os troncos não tenham mais de 10 centímetros de diâmetro.

O preço n. 2 da tabela será pago quando a roçada for feita em capoeira grossa, vulgarmente chamada capoeirão de machado, cujas árvores tiverem de dez a vinte e cinco centímetros de diâmetro.

O preço n. 3 se aplicará à roçada em mata cujas árvores tiverem, em geral, mais de vinte e cinco centímetros de diâmetro.

O preço n. 4 se aplicará à extração de troncos de mais de dez centímetros de diâmetro, os quais deverão ser contados pelo engenheiro fiscal do destocamento.

Para cada série determinada pelas grossuras, se contará um certo número de metros quadrados sobre os quais se aplicará o preço da tabela.

As notas de serviço relativas à roçada deverão indicar a extensão dos trechos a serem roçados, a largura e classificação.

II

##### TERRAPLENAGEM OU MOVIMENTO DE TERRAS

Os trabalhos designados sob este título compreendem, além da excavação, a carga e descarga dos materiais provenientes dela, o seu

transporte para os aterros ou depósitos, a formação dos aterros, o nivelamento do leito da estrada e dependências, e a regularização dos taludes.

A distribuição dos materiais é da competência do engenheiro fiscal. As pedras extraídas dos cortes, bem como os restantes materiais de igual procedência, pertencem ao S. A. E. e sempre que ordenado serão empregadas na construção de obras darte. Neste caso far-se-á no preço da alvenaria dedução de 80% do valor da pedra que entrou na composição do preço. No caso dos concretos aplicar-se-ão os preços da tabela.

#### 1º) — Medição das excavações

Os volumes dos cortes e dos empréstimos serão calculados pelo processo das médias das áreas.

Os materiais serão em geral medidos nas cavas, bastando para isso, as secções transversais tomadas nas mesmas, salvo os casos em que serão consideradas as secções transversais do terreno, ou, quando se tornarem necessárias, as cotas de corte e aterro.

Quando a medição não for possível por esta forma, deverá o empreiteiro empilhar os materiais em montes regulares, e, sempre que a esse meio se recorrer, descontar-se-ão do volume aparente das pilhas ou depósitos, 30 a 40 % para as pedras, conforme a maior ou menor dimensão das mesmas e a regularidade do seu empilhamento; e para as terras 10% si o depósito já tiver sido feito há 30 dias, pelo menos. Nesse caso o empilhamento da pedra será pago pelo preço n. 96 da tabela aplicado ao volume real da pedra empilhada.

#### 2º) — Classificação das excavações

##### Tabela

Os materiais extraídos para a preparação do leito da estrada, suas obras e dependências, serão classificados nas seguintes categorias:

- 1 — Terra.
- 2 — Pedra solta.
- 3 — Rocha.

Por "rocha" entende-se o material extraído a explosivo, com ângulo natural de talude de 90°, e onde 2 bons cavouqueiros escolhidos pelo S. A. E., façam um furo de 30 cms. com marreta de 3 quilos e brocas de 1" apontadas para a experiência em 15 minutos.

Por "pedra solta" entende-se as rochas destacadas em blocos isolados de volume superior a 0,005 m<sup>3</sup> e inferior a 0,100 m<sup>3</sup>, os cascalhos em camadas de mais de 0,20 ms. de espessura, os conglomerados e as rochas estratificadas ou schistosas, praticáveis a alavanca, bico de picareta, cunha, cavadeira de ferro, etc., embora se empreguem acidentalmente, por conveniência do empreiteiro, algumas minas de fogo.

Por "terra" entende-se tudo o que não se enquadrar na categoria anterior.

#### 3º) — Excavação em raspagem

Será a excavação considerada em raspagem, quando a média das alturas de corte, tomadas no centro e nas duas margens da estrada, for inferior a 40 cms., inclusive, as alturas sendo medidas antes do abaulamento, com o leito perfeitamente plano.

Nos trechos em meia encosta, com secções mixtas de corte e aterro, também serão considerados em raspagem, os trechos em que a altura da excavação na margem da estrada for inferior a 80 cms., inclusive, o leito sendo perfeitamente plano.

A raspagem será medida e paga por metro quadrado, de acordo com o n. 5 da tabela anexa.

#### 4º) — Excavação em cortes

As notas de serviço, referentes à excavação em cortes, serão expedidas pelo engenheiro fiscal, de acordo com a locação e o projeto previamente aprovados pela Comissão.

Se a excavação vier a recair em leito de estrada antiga, ou sobre terrenos de conformação topográfica irregular, essas notas de serviço serão acompanhadas das secções transversais de construção com a excavação projetada.

A plataforma dos cortes terá dimensão já definida pelo projeto aprovado e somente será alterada mediante nota de serviço.

A inclinação das paredes dos cortes será determinada pelo engenheiro fiscal, de acordo com a coesão e a estabilidade das terras.

A rocha será extraída até a profundidade mínima de 30 centímetros abaixo do "grade" da estrada e também não poderá ficar saliente ou mal segura nas paredes dos cortes, de modo a constituir embaraço ou perigo para o tráfego.

A extração da rocha depende de prévia nota de serviços na qual ficará consignada a medição ou a ordem para empilhamento.

O pagamento da excavação será feito por metro cúbico, mediante medições, de acordo com a tabela anexa.

Deverá ser providenciada a execução de todas as obras complementares da excavação, para exgotamento das águas pluviais e das nascentes, a fim de serem evitados os desmoronamentos.

#### 5º) — Excavação em empréstimo

Quando, depois de executado o movimento de terra ordenado de acordo com o projeto, ainda se tornar necessário, para os aterros,

maior volume que o que já tenha sido fornecido pelos cortes respectivos, proceder-se-á:

- a) — ao taludamento das paredes dos cortes, adotando-se, nas nações mais fortes que as normais;
- b) — ao alargamento dos cortes, especialmente pelo lado interno das curvas, para melhoria do alinhamento ou da visibilidade;
- c) — ao rebaixamento dos cortes, melhorando-se o "grade" ou a visibilidade.

Não se justificando o emprego destes recursos, deverá ser ordenada a abertura de uma caixa de empréstimo.

A caixa de empréstimo, autorizada nas condições retro expostas, ou nos casos previstos pelo projeto, obedecerá às seguintes normas:

- a) — a caixa deverá ser aberta sempre em terrenos de categoria de preço unitário mais baixo;
- b) — se durante a excavação de uma caixa de empréstimo, forem encontrados materiais de categoria superior, deverá ser suscitado o prosseguimento da excavação; nesse caso, a Comissão localizará outra caixa em outro local;
- c) — a expedição da nota de serviço, determinando a excavação em empréstimo em material de categoria superior, depende de prévia autorização da Comissão;
- d) — a localização da caixa de empréstimo será, sempre, o mais próximo possível do aterro a que corresponde, e, quando possível, em nível superior ao "grade" da estrada;
- e) — quando tal localização não for possível em nível superior ao "grade", a caixa deverá ficar situada suficientemente afastada da saída do aterro;
- f) — a execução da caixa de empréstimo será feita, quando possível, em forma geométrica regular, mantidas as prumo e suas paredes;
- g) — a base da caixa deverá ter inclinação suficiente para que as águas pluviais possam escoar-se facilmente, evitando-se empocamento;
- h) — a caixa de empréstimo só deverá fornecer o material estritamente indispensável para a execução da respectiva nota de serviço.

A abertura da caixa de empréstimo será autorizada mediante nota de serviço, na qual deverão constar a localização e a respectiva distância de transporte.

Quando o terreno for irregular, ou quando julgue o engenheiro fiscal conveniente, a nota de serviço será baseada em locação prévia, em que o terreno será longitudinal e transversalmente estaqueado e nivelado.

O pagamento da excavação em empréstimo é feito de acordo com as medições respectivas, por metro cúbico, e respectivos preços estipulados na proposta.

#### 6º) — Aterros

Os aterros serão formados com materiais dos cortes, alargamentos, empréstimos ou valas e sua execução será ordenada, por nota de serviço, com observância do diagrama de distribuição das terras do projeto aprovado.

A plataforma dos aterros terá a dimensão indicada no projeto e não poderá ser alterada sem a respectiva nota de serviço.

Não é permitido o lançamento de troncos, tocos ou raízes nos aterros.

Os aterros altos serão executados, em camadas horizontais, de acordo com as instruções em notas de serviço.

Se o terreno, sobre o qual se deva assentar o aterro, for de forte inclinação transversal e haja possibilidade de escorregamento, será o mesmo executado em degraus, de conformidade com a respectiva nota de serviço.

As pedras grandes, que não possam ser quebradas, poderão ser distribuídas pelos aterros, convenientemente dispostas de acordo com as instruções da Comissão.

A execução dos aterros será paga, por metro cúbico X decâmetro, pelo volume de excavação e de acordo com a respectiva distância média de transporte, considerando-se distância média de transportes a distância medida entre os centros de gravidade dos cortes e aterros.

Nada se pagará pelos transportes inferiores a 10 metros.

#### 7º) — Botaforas

As sobras dos cortes terão as seguintes aplicações, desde que o aterro correspondente já esteja na largura e "grade" ordenados:

- a) — alargamento do aterro, especialmente do lado interno das curvas;
- b) — execução das banquetas laterais dos aterros;
- c) — sobrelevação das curvas nos aterros;
- d) — melhoria do "grade" já executado, levantando-se o aterro caso essa medida não importe em modificação dispendiosa de obra de arte já construída.

Não se justificando o emprego destes recursos, a Comissão ordenará o depósito das terras, escolhendo prévia e convenientemente o local do botafora e expedindo a competente nota de serviço, na qual serão discriminadas a respectiva localidade e distância de transporte.

As terras de um corte só deixarão de ser aplicadas no aterro correspondente, ordenando-se simultaneamente o botafora e a abertura de uma caixa de empréstimo, junto ao aterro, quando a distan-

a média do transporte das terras do corte para o aterro for maior que a soma das distancias médias de transporte relativas ao botafora e ao empréstimo, acrescida esta soma da distancia a que corresponde o custo de excavação de 1 m. em empréstimo.

O botafora será pago, por metro cúbico x decâmetro, de acordo com a respectiva medição e preços da tabela.

### 8º) — Desmoronamentos

Quando os aterros tiverem de ser feitos em encostas de forte inclinação, cortar-se-á o terreno natural em degraus ou banquetas, cujas dimensões serão determinadas, em ordem de serviço, pelo engenheiro fiscal, procedendo-se à medição e classificação antes da confecção do aterro. Esse serviço será pago pelos preços ns. 5 a 11 da tabela, conforme classificação, então estabelecida.

Os desmoronamentos que ocorrerem nos cortes e aterros, até o momento do seu recebimento definitivo, serão removidos a expensas do empreiteiro desde que sejam devidos à incuria, falta de esgotos, etc. Se, porém, a juízo da Comissão, forem devidos à causa de força maior, a remoção do material desmoronado será pago pelos preços ns. 84 e 85 da tabela, acrescidos do respectivo transporte.

### 9º) — Casos especiais na excavação de cortes

Os preços ns. 5 a 8 da tabela serão pagos, quer se achem os terrenos enxutos, quer com agua; entretanto, a juízo da Comissão, poderá ser concedida excepcionalmente uma pequena bonificação para os casos de agua em abundância que visivelmente embarace o serviço.

Nos preços acima estão incluídas a carga e a descarga do material excavado. Só o transporte além de 10 metros será pago à parte.

### 10º) — Contrato dos aterros com as obras de arte

Sobre as obras de arte, e ao lado destas, em uma largura nunca inferior a dois metros, os aterros serão apiloados em camadas de vinte centímetros de espessura. Nenhum preço suplementar ao da excavação se pagará por tal trabalho.

### 11º) — Acabamento

O recebimento dos trechos depende da completa execução dos trabalhos de acabamento, ordenados pelo engenheiro fiscal, como seja a regularização final do "grade" da estrada, o abaulamento e a sobre-elevação das curvas, a construção das valetas de drenagem e de proteção, construção de sargetas, banquetas, gramado de aterros, etc.

Nos cortes, o abaulamento e sobre-elevação de curvas será feito sempre em terreno firme e nunca com terras postas, devendo esses trabalhos ser executados nos aterros depois que estejam completamente assentes e compactos.

Tais obras serão ordenadas mediante notas de serviço, com particularização dos trechos, e serão pagas de acordo com os preços unitários da tabela.

### Pavimentação

1. Camada de pedra com macadam ns. 3 e 4, com oito centímetros de espessura inclusive espalhamento e compressão.

2. Camada de pedra com macadam n. 2, com cinco centímetros de espessura, inclusive espalhamento e compressão.

3. Primeira penetração com cinco litros de "Bitumuls" por metro quadrado.

4. Espalhamento de macadam ns. 0 e 1.

5. Segunda penetração com 2,5 litros de "Bitumuls" por metro quadrado.

6. Terceira penetração com 2,5 litros de "Bitumuls" por metro quadrado.

7. Espalhamento de macadam n. 1 e po de pedra com compressão final.

### Meios-fios de concreto:

0,15 x 0,30 em concreto 1:3:4, manipulação, fundição, abertura de cava, colocação e acabamento a liso paulista por metro linear.

Brasagem — Será executado a via com apontamento da comissão.

## III

### OBRAS D'ARTE

Em tudo o que diz respeito à execução de obras d'arte o empreiteiro é o único responsável, estendendo-se claramente que as seguintes prescrições, bem como quaisquer instruções fornecidas pela S. A. E. não invalidam a responsabilidade do empreiteiro. A presença no local do pessoal de fiscalização, e aprovação de tipos por parte do S. A. E. não altera ou diminui esta responsabilidade.

### 1º) — Meios de execução

Antes de dar início a qualquer obra de arte, o empreiteiro reunirá junto a ela todos os materiais e demais elementos necessários, de modo que, uma vez começada, se prossiga a construção sem interrupções.

### 2º) — Cavas para fundações

As cavas para fundações deverão ser marcadas pelo engenheiro fiscal, de acordo com o projeto organizado para tal fim, devendo, depois de abertas e bem aplicadas, ser examinadas, e uma vez julgadas boas, aprovadas e niveladas pelo mesmo engenheiro. Essas cavas serão pagas pelas dimensões do projeto, não se levando em conta o que o empreiteiro escavar a mais por sua conveniência, salvo os casos de escoramento indicados em ordem de serviço, onde constará o excesso da excavação correspondente.

Será exigido o perfeito apiloamento do fundo das cavas, nada se pagando por esse serviço, já incluído no custo da escavação.

Os cubos das escavações serão pagos pelos preços ns. 6 e 11 da tabela, conforme a natureza do terreno, até a profundidade de 1m,50.

O levantamento dos materiais de escavação das cavas, abaixo dessa profundidade, será pago pelos preços ns. 16 ou 17 da tabela, conforme o caso, por metro cúbico e por metro e meio de altura, além daquela profundidade.

Quando se tornarem necessários os escoramentos, os cubos excavados serão pagos pelos preços ns. 6 a 11 da tabela e mais o preço 12, 13 ou 14, conforme o tipo de escoramento autorizado em ordem de serviço; quando houver esgotamento, e este for contínuo, durante todo o tempo da construção, além dos preços de ns. 6 a 11, será pago o preço n. 15.

O escoramento n. 1 será contínuo e feito com pranchões verticais de 0m,06 de espessura, vigas de 10 x 20 e estroncas de 10 x 10.

O escoramento n. 2 será contínuo e feito com táboas de 0m,025 de espessura, vigas de 7 x 16 cms. e estroncas de 7 x 7 cms.

O escoramento n. 3 será feito com peças das mesmas dimensões que o precedente, mas o número de táboas será reduzido à metade, ficando entre duas delas um espaço livre igual a largura das táboas empregadas.

O empreiteiro fará o escoramento das cavas de modo a não prejudicar a execução regular do serviço, e no caso de desmoronamentos, terá que proceder ao desentulho, sem direito a compensação.

### 3º) — Fundações

O empreiteiro não poderá começar a alvenaria da fundação de qualquer obra, sem ordem por escrito do engenheiro fiscal, da qual constarão: autorização para iniciar a colocação das alvenarias, a natureza da alvenaria e as dimensões da excavação com a sua respectiva classificação e a cota do fundo da excavação ou um nivelamento da mesma, se ela for inclinada ou em degraus, servindo estes últimos elementos para a organização da medição final.

Fica entendido que o início do assentamento das alvenarias implica a aceitação, por parte do empreiteiro, da classificação e do nivelamento feitos pelo engenheiro assistente. É considerada medição final a medição que então se fizer da cava da fundação.

Se o empreiteiro entender que o solo da fundação aprovado pelo engenheiro fiscal não é suficientemente resistente para suportar, com segurança, a obra, deverá apresentar por escrito, dentro de 48 horas, suas objeções à Comissão, ficando entendido que, se não o fizer, não poderá, em caso de defeitos, alegar má fundação.

### 4º) — Qualidade dos materiais

A pedra usada nas obras deverá ter, a juízo do engenheiro fiscal, a necessária resistência, e ser isenta de qualquer defeito e expurgada de crosta decomposta ou qualquer outra parte menos resistente, e ser assente segundo o leito natural da pedreira.

Todos os demais materiais devem ser da melhor qualidade, não se admitindo seu uso senão depois de examinados e aprovados pelo engenheiro fiscal.

### 5º) — Pedras

A pedra n. 1 será extraída, à pólvora de mina, em grandes blocos, que serão depois cortados à cunha e guilho, de modo a ficar com as dimensões aproximadamente iguais às definitivas, será usada nas cantarias, nas alvenarias de aparelho e na alvenaria de lajões.

A pedra n. 2, também extraída à pólvora de mina, em blocos irregulares, destina-se às alvenarias ordinárias, com ou sem argamassa.

As pedras ns. 1 e 2 serão pagas pelos preços ns. 18 e 19 da tabela, nos quais estão incluídas todas as despesas da extração, inclusive a remoção da terra sobre a pedreira e a carga e a descarga. A pedra britada n. 1, passa em anel de 0m,025 de diâmetro; e a número 2 em anel de 0m,05.

Quando a pedra extraída dos cortes puder ser aplicada nas alvenarias ou cantarias, o engenheiro fiscal dará a necessária ordem de serviço; neste caso, para efetuar-se o cálculo da dedução a fazer no preço da alvenaria ou cantaria, de 80% do valor da pedra, conforme o título II destas Especificações, admitir-se-ão, por metro cúbico de alvenaria, cantaria, enrocamento ou calçamento com pedra bruta, as seguintes volumes de pedra:

Alvenaria ordinária, sem argamassa, 1m3, 200 de pedra n. 1.  
 Idem, com argamassa, 0, 860 de pedra n. 2.  
 Alvenaria de lajões, sem argamassa, 1, 100 de pedra n. 1.  
 Alvenaria de aparelho, de paramento, plano, 0, 990 de pedra n. 1.  
 Idem, de paramento curvo, 1, 035 de pedra n. 1.  
 Cantaria de paramento plano, 1, 142 de pedra n. 1.  
 Idem, de paramento curvo, 1, 187 de pedra n. 1.  
 Idem, em abóbadas, cornijas, molduras, 1, 187 de pedra n. 1.  
 Enrocamento com pedras jogadas, 1, 000 de pedra n. 11.  
 Idem, com pedras arrumadas, 1, 200 de pedra n. 11.  
 Calçamento com pedra bruta, 0, 333 de pedra n. 11.

## 6º) — Argamassas

As argamassas serão compostas de cal e areia ou de cimento e areia, ou de cimento, cal e areia. Serão preparadas em caixões de madeira ou, simplesmente, sobre estrados de táboas ao abrigo do sol e da chuva.

A mistura da areia com a cal ou com o cimento será feita com o maior cuidado.

Para as argamassas de cal será, de preferência, empregada cal virgem de pedra, extinta no local da obra em tanques revestidos de táboas e abrigados por cobertas.

A cal será estendida em camada de 0m,10 a 0m,15 de espessura, moída uniformemente sobre todas as partes e reduzida a pasta bem homogênea, evitando-se o emprego de água em excesso. Será extinta na proporção que for necessária ao seu emprego imediato.

A dosagem da água usada na confecção da pasta de cal será regulada de modo que as quantidades de cal por metro cúbico de argamassa não sejam inferiores às constantes do quadro seguinte.

Quando for autorizada a preparação da argamassa com a cal em pó e também no caso do emprego do cimento, a mistura com a areia deverá ser feita a seco e da maneira mais completa.

Depois de feita a mistura, empregar-se-á a água estritamente necessária para dar uma pasta firme de modo a fazer bola.

O cimento a empregar será da melhor qualidade e o empregatário fornecerá amostra antes do seu emprego.

A areia será isenta de matérias terrosas e vegetais, devendo ser bem peneirada e lavada, se preciso for. Poderá ser fina ou grossa, conforme o emprego que deva ter a argamassa.

Para a confecção de qualquer argamassa a água será perfeitamente limpa e doce.

Os preços ns. 28 e 37 da tabela aplicam-se às argamassas que devem ser empregadas nas diversas obras e incluem o custo e transporte dos materiais do amassadouro até o local do emprego, a preparação e mistura do mesmo, o amassadouro coberto e todas as despesas ordinárias e extraordinárias que possam onerar o fornecimento dessas argamassas nas obras.

As quantidades de cal e de cimento, por metro cúbico de argamassa, não devem ser inferiores às constantes do quadro abaixo:

| Espécie de argamassa — Unidade | Cal virgem | Cimento |
|--------------------------------|------------|---------|
| Argamassa n. 1 — Kg. ....      | —          | 1.763   |
| Argamassa n. 2 — Kg. ....      | —          | 938     |
| Argamassa n. 3 — Kg. ....      | —          | 624     |
| Argamassa n. 4 — Kg. ....      | —          | 462     |
| Argamassa n. 5 — Kg. ....      | —          | 377     |
| Argamassa n. 6 — Kg. ....      | 531        | —       |
| Argamassa n. 7 — Kg. ....      | 358        | —       |
| Argamassa n. 8 — Kg. ....      | 266        | —       |
| Argamassa n. 9 — Kg. ....      | 194        | —       |
| Argamassa n. 10 — Kg. ....     | 188        | 165     |

## 7º) — Classificação das alvenarias

As alvenarias serão classificadas nas espécies seguintes:

- A — Cantaria.
- B — Alvenaria de aparelho.
- C — Alvenaria ordinária com argamassa de cimento ou de cal mista.
- D — Alvenaria de pedra seca.
- E — Alvenaria de lajões.
- F — Alvenaria de tijolos.

## 8º) — Cantaria

A cantaria compôr-se-á, em geral, de blocos de pedra aparelhados em formas regulares, com faces planas e quinas vivas, sendo as pedras assentes por fiadas de altura nunca inferior a 0m,25, não apresentando juntas de mais de 3 milímetros.

O volume das cantarias será determinado pelas suas dimensões efetivas e à vista dos projetos, excluindo-se o tardo ou a

parte em bruto de cada pedra, a qual será contada na alvenaria da obra.

As cantarias, segundo o caso, serão pagas pelos preços ns. 46 e 47 da tabela. O preço n. 46 se refere ao caso de pedras de faces curvas e o n. 47 ao caso de pedras de paramentos curvos em abóbadas ou a pedras trabalhadas em cornijas, listéis, etc.

Para cada metro cúbico de cantaria empregar-se-ão 0m3,950 de pedra e 0m3,050 de argamassa.

## 9º) — Alvenaria de aparelho

Esta alvenaria será feita com pedras de forma retangular, tendo os leitos, juntas as faces, lavradas a picão ou martelo cortante, de modo a não apresentar juntas de mais de 10 milímetros.

Quando for empregada como revestimento de outra de classe inferior, ficará em bruto a cauda ou a parte dos travadouros que penetra nesta e que, nas medições, será contada na classe da alvenaria da obra.

Como alvenaria de aparelho só será paga a parte externa com a espessura que for determinada em ordem de serviço, a qual será geralmente de 0m,30.

Esta alvenaria será paga pelos preços ns. 43 e 44 da tabela, este último só se aplicando quando as pedras componentes da alvenaria apresentarem faces aparentes curvas.

Para cada metro cúbico desta alvenaria, contar-se-ão 0m3,900 de pedra e 0m3,100 de argamassa.

## 10º) — Alvenaria ordinária com argamassa

Esta alvenaria será composta com pedra, de tamanhos e formas irregulares, cortadas a martelo, segundo a feição apropriada, na ocasião do assentamento.

Os leitos deverão ser desbastados de modo a ficarem sensivelmente planos.

Não será permitido usar, exceto para obras de pequenas dimensões e calços, pedras de menos de 0m3,030 (trinta decímetros cúbicos) de volume ou de espessura inferior a 0,15.

As pedras redondas, os seixos rolados, as pedras com crostas em decomposição e os enchimentos com pedras miúdas, vulgarmente denominados "de criação", em caso algum serão permitidos.

Para compôr o paramento, escolher-se-ão as melhores pedras, que serão empregadas de maneira a evitar calços aparentes e desigualdades pronunciadas.

Para se executar essa alvenaria, as pedras deverão ser previamente molhadas e, depois, colocadas sobre um leito de argamassa de 0,02 a 0,03 de espessura e, aí comprimidas, fazendo-se a argamassa refluir na superfície pelas juntas até tomarem uma posição fixa, sendo, em seguida, calçadas com lascas de pedra dura, de formas e dimensões adequadas.

Para assentar uma pedra junto a outra, começa-se colocando a argamassa sobre a junta desta, aproximando-se depois a primeira, por encorregamento, afim de reduzir a espessura da junta. Deverá haver o maior cuidado na amarração desta alvenaria; as juntas laterais de pedras superpostas deverão ser convenientemente desencontradas e, entre as pedras correntes de cada fiada, empregar-se-ão alternadamente outras, assentadas a tição, atravessando, sempre que for possível, toda a espessura do muro.

Quando for exigido, esta alvenaria será feita em camadas horizontais.

Nos paramentos ocultos do lado da terra, à medida que se for levantando a alvenaria, far-se-á um rejuntamento com argamassa que refluir pelos leitos e juntas, comprimindo-a fortemente e aliando-a. O custo deste trabalho está incluído no preço da alvenaria.

Para cada metro cúbico desta alvenaria contar-se-ão 0m3,880 de pedra e 0m3,320 de argamassa.

A alvenaria ordinária, conforme a argamassa empregada, será paga pelos preços ns. 41, 42 e 43 da tabela.

## 11º) — Alvenaria ordinária sem argamassa ou de pedra seca

Esta alvenaria será executada seguindo as mesmas prescrições que a precedente, com a diferença de não empregar argamassa, devendo ser feito com o cuidado exigido por esta circunstância.

Para cada metro cúbico, contar-se-ão 1m3,200 de pedra

## 12º) — Alvenaria de lajões

Esta alvenaria será feita usando pedras duras, desbastadas em formas de lajões de espessura nunca inferior a 0m,30 e apresentando leitos suficientemente regulares para o bom assentamento em camadas horizontais.

Será paga pelo preço n. 42 da tabela, quando não se empregar argamassa, e, no caso contrário, por esse mesmo preço acrescido do valor da argamassa empregada, ficando estabelecido que, para cada metro cúbico, usar-se-ão 0m3,150 de argamassa.

## 13º) — Alvenaria de tijolos

Esta alvenaria será feita com tijolos de primeira qualidade, requintados, duros, sonoros, bem cozidos sem serem vitificados, bem molhados e com arestas vivas.

Os tijolos deverão ter dimensões que guardem entre si as proporções usuais, de comprimento igual a duas vezes a largura e mais a espessura da junta avaliada em um centímetro e a largura igual a duas vezes a altura mais a largura da junta, também avaliada em um centímetro.

Os tijolos serão bem molhados por ocasião do seu emprego e assentes em camadas perfeitamente horizontais com juntas cruzadas; nas abóbadas adotar-se-á a disposição em anéis concêntricos, com juntas cruzadas em cada anel.

Em cada metro cúbico se empregarão 0,200m<sup>3</sup> de argamassa exceto nas abóbadas, onde esse volume será aumentado para 0,240m<sup>3</sup>.

Esta alvenaria será paga pelos preços ns. 48 e 49 da tabela, conforme a argamassa e pelo preço n. 50 da tabela, quando empregada em arcos e abóbadas.

#### 14º) — Levantamento de pedra para alvenaria

O levantamento de pedra, a mais de dois metros de altura, será pago pelo preço n. 90 da tabela, aplicado ao cubo medido da alvenaria ou cantaria. O levantamento até dois metros está incluído nos preços da tabela.

#### 15º) — Rejuntamento

O rejuntamento só será feito nas faces visíveis das obras, quando houver ordem de serviço para isto.

Antes de proceder-se ao rejuntamento, devem-se limpar as juntas e lavá-las com vassourinha e água.

Depois de bem comprimida nas juntas, a argamassa será alisada segundo a forma que for determinada para o filete.

O rejuntamento será pago pelo preço n. 51 da tabela.

#### 16º) — Revestimento

Os revestimentos serão feitos de uma só vez, ou precedidos de um emboço, se assim for ordenado.

A parede a revestir será limpa de excrecências formadas por argamassa ou corpos estranhos.

As juntas das alvenarias serão raspadas, escovadas e humedecidas na ocasião de receberem a argamassa.

O emboço e o reboco terão junto, no máximo, 2 centímetros de espessura e serão pagos pelo preço n. 54 da tabela.

O revestimento com argamassa de cimento será pago pelo preço n. 58 da tabela, conforme a espessura.

#### 17º) — Capas de abóbadas

No extradorso dos arcos de pedra ou tijolos será aplicada, salvo ordem em contrário, uma capa de argamassa de cimento, 1:2, com 3 centímetros de espessura. Este serviço será pago pelo preço n. 53 da tabela.

#### 18º) — Paramentos

O empreiteiro fará nas alvenarias de pedra o aparelho que for determinado pelo engenheiro. Este serviço será pago pelos preços ns. 55 ou 56 da tabela, conforme a sua natureza.

#### 19º) — Concreto armado

Para as obras em concreto simples ou concreto armado, serão adotadas as "Normas da Comissão Alemã de Concreto Armado de 1932", segundo tradução para o português publicada pela Secretaria da Viação e Obras Públicas.

Para o pagamento das obras em concreto armado valem os preços ns. 65 e 83 da tabela, acrescidos dos respectivos transportes.

Os ferros redondos serão medidos e pesados pelos desenhos de fabricação, nada se pagando por perdas.

#### 20º) — Arcos e abóbadas

Os cimbramentos ou as fôrmas serão pagos pelo preço n. 81, aplicado a toda a área de intradorso, quando só puderem ser usados uma vez. No caso contrário só se pagará uma fração daquela área, entre metade e um quarto, conforme o número de vezes em que forem aplicados.

#### 21º) — Enrocamentos

Os pilares e encontros das pontes e pontilhões, e o pé dos aterros sujeitos à ação erosiva das águas serão, quando assim se ordenar, enrocados com pedras de volume superior a 0m,50 (cincoenta decímetros cúbicos). Estes enrocamentos serão feitos com pedras jogadas ou arrumadas, segundo ordem de serviço especial para cada caso, e serão pagos pelos preços ns. 92 ou 93 da tabela, aplicados aos volumes aparentes dos enrocamentos, acrescidos do transporte.

Os revestimentos dos taludes dos cortes com pedras, serão considerados como enrocamento com pedras arrumadas. Neste caso, serão permitidas pedras de menor volume.

#### 22º) — Filtros ou drenos de pedra seca

Sempre que for conveniente, o engenheiro fiscal poderá ordenar o enchimento das valas de drenagem com pedra seca. Este serviço será pago pelo preço n. 38 da tabela, acrescido do transporte.

#### 23º) — Enchimentos de vãos

Este serviço será cuidadosamente feito com pequenas pedras de vários tamanhos e pago pelo preço n. 91 da tabela.

#### 24º) — Esgotos com manilhas de barro

As águas de infiltração que perturbem o andamento dos trabalhos poderão ser removidas por meio de esgotos de manilhas de barro vidrado, com juntas tomadas a cimento na proporção de 1:2. Este serviço será pago pelos preços ns. 99 a 101 da tabela, nos quais está incluído o trabalho de reenchimento das valas. A abertura destas será paga à parte, nas bases do título II destas especificações.

#### 25º) — Estacas de madeira

As fundações das pontes, pontilhões e outras obras assentarão sobre estacas de madeira, sempre que o engenheiro entender conveniente.

As estacas de 0m,25 a 0m,35 de diâmetro, serão de madeira de lei, roliças ou falquejadas.

A cabeça de cada estaca será armada com um anel de ferro, que poderá ser retirado depois de concluída a respectiva cravação.

A parte inferior será aguçada e calçada com uma ponteira de ferro.

As estacas serão cuidadosamente colocadas nos pontos que forem marcados ou prescritos pelo engenheiro fiscal, devendo ser bem alinhadas, destorcidas e apuradas.

As estacas poderão ser verticais ou inclinadas até 25º em relação à vertical.

As que tomarem posição defeituosa serão arrancadas e substituídas, ou colocadas de novo se não estiverem estragadas.

O cravamento marchará do centro para a periferia ou vice-versa, conforme for determinado.

A nega será medida em dez pancadas sucessivas, indicando o engenheiro fiscal, para cada caso, o seu valor máximo.

Seis dias depois de cravadas as estacas, serão elas submetidas de novo a uma batida igual àquelas com que se tiver manifestado a nega, e, se esta tiver sido falsa, continuar-se-á a operação até chegar à nega verdadeira.

Depois de reconhecido que cada estaca está convenientemente cravada, apurar-se-ão todas, de modo que seus topos fiquem certos em um mesmo plano horizontal que será determinado pelo engenheiro fiscal.

Depois de preparada a estacaria, será ela coberta diretamente por um massiço de concreto.

Os preços ns. 102, 103 e 104 da Tabela compreendem além do custo da madeira, o trabalho de carpintaria, o de cafer e enterrar as estacas, o custo das ponteiros e arcos de ferro e tudo o mais que se relacione com a execução das estacarias.

#### 26º) — Estacas de concreto armado

Fundidas de preferência no local da cravação, poderão ter secção qualquer até 42 x 42 cms., e serão pagas de acordo com os números 65 e 81. A cravação será paga à parte e por metro linear e poderá ser de duas maneiras:

a) por um bate-estacas com um peso até 3.000 quilos a juízo do engenheiro e com altura de queda no máximo até um metro;

b) por água sob pressão de até 8 quilos por cm<sup>2</sup>.  
As estacas poderão ser verticais ou inclinadas até 25º em relação à vertical.

#### 27º) — Carga e descarga

O preço n. 86 da Tabela refere-se à carga e descarga de uma tonclada de materiais de construção tais como:

Pedra, tijolos, pedregulho, areia, cimento, cal e ferro para concreto armado.

O cálculo das quantidades transportadas dos diversos materiais será sempre baseado no resultado das medições. Poco importa que o empreiteiro tenha transportado materiais em excesso. O quadro seguinte indica, para os principais "itens", com a necessária folga, o peso da pedra, areia, cimento, etc., empregados em um metro cúbico de alvenaria, de cantaria, de concreto, em um metro quadrado de chapa de argamassa, etc.

#### 28º) — Transporte de materiais

Este serviço será pago pelos preços ns. 88 e 89 da Tabela, conforme o caso, preços esses que se aplicarão sempre aos pesos dos materiais transportados, já calculados para a avaliação da carga e descarga.

## Designação dos trabalhos

Formas

Pedra  
n. 1 e 2Pedra  
Britada

Tijolo

Areia

Cimento

Cal

|                                                  |    |                |      |      |       |        |       |
|--------------------------------------------------|----|----------------|------|------|-------|--------|-------|
| Alvenaria ordinária, sem argamassa               | m3 | 2,40           | —    | —    | —     | —      | —     |
| Idem, com argamassa de cal, 1:3                  | m3 | 1,76           | —    | —    | 0,034 | —      | 0,404 |
| Idem, com argamassa de cimento, 1:3              | m3 | 1,76           | —    | —    | 0,370 | 0,146  | —     |
| Idem, com argamassa mista, 1:3:8                 | m3 | 1,76           | —    | —    | 0,342 | 0,053  | 0,060 |
| Alvenaria de lajões, sem argamassa               | m3 | 2,64           | —    | —    | —     | —      | —     |
| Alvenaria de aparelho com argamassa cimento, 1:3 | m3 | { 2,33<br>2,43 | —    | —    | 0,178 | 0,046  | —     |
| Cantaria com argamassa de cimento, 1:2           | m3 | { 2,74<br>2,85 | —    | —    | 0,080 | 0,031  | —     |
| Alvenaria de tijolos com argamassa cal, 1:3      | m3 | —              | —    | 1,20 | 0,396 | —      | 0,039 |
| Idem, com argamassa de cimento, 1:3              | m3 | —              | —    | 1,20 | 0,356 | 0,092  | —     |
| Idem, idem, em arcos e abóbadas                  | m3 | —              | —    | 1,20 | 0,427 | 0,110  | —     |
| Reuntamento com argamassa cimento, 1:2           | m2 | —              | —    | —    | 0,003 | 0,0031 | —     |
| Chapa de 1,5 cent. da mesma argamassa            | m2 | —              | —    | —    | 0,032 | 0,0125 | —     |
| Chapa de 3 cent. idem                            | m2 | —              | —    | —    | 0,036 | 0,023  | —     |
| Emboço e remboço                                 | m2 | —              | —    | —    | 0,040 | —      | 0,003 |
| Concreto, 1:2:4                                  | m3 | —              | 1,65 | —    | 0,823 | 0,322  | —     |
| Concreto, 1:2:5:5                                | m3 | —              | 1,71 | —    | 0,855 | 0,266  | —     |
| Concreto, 1:2:6                                  | m3 | —              | 1,76 | —    | 0,832 | 0,230  | —     |
| Concreto, 1:2:8                                  | m3 | —              | 1,80 | —    | 0,900 | 0,175  | —     |

## CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

## Tabela de preços para serviços de terraplanagem e obras de arte das estradas e movimento de terra

Número de ordem — Especificação — Preço de unidade

## I — TRABALHOS PREPARATÓRIOS

1. Rocada em capoeirão — m2.
2. Rocada em capoeira de machado — m2.
3. Rocada em mata virgem — m2.
4. Destocamento — m2.

## II — TRABALHOS DE EXCAVAÇÃO

5. 1º) Raspagens — m2.
- 2º) Em cortes, empréstimos, valas, valetas, banquetas, etc., com transportes até 10 metros:
6. Em terra — m3.
7. Em pedra solta — m3.
8. Em rocha dura — m3.
- 3º) Em cavas para fundações, com transporte vertical até 1m,50:
9. Em terra — m3.
10. Em pedra solta — m3.
11. Em rocha dura — m3.
12. Escoramento n. 1, contínuo, pranchões de 0m,06 de espessura, por m3 de escavação na parte escorada — m3.
13. Escoramento n. 2, contínuo, com táboas de 0m,025 de espessura, por m3 de escavação na parte escorada — m3.
14. Escoramento n. 3, descontinuo, com táboas de 0m,025 de espessura, por m3 de escavação na parte escorada — m3.
15. Esgotamento: acréscimo de preço para os trabalhos ns. 9, 10, 11, quando houver esgotamento durante todo o tempo da construção, por m3 de material escavado, e por metro de profundidade abaixo do nível d'água — m3 x ml.
16. Levantamento dos materiais de escavação para fundações de obras de arte e edifícios, por m3, para cada 1m,50 de profundidade além de 1m,50, em terra — m3.
17. Idem, idem, em pedra solta ou rocha — m3.

## III — ALVENARIAS E TRABALHOS CONEXOS

- 1º) Pedras para cantaria, alvenarias, concretos, etc.:
18. Pedra n. 1, para cantaria, alvenarias de obras de arte especiais — m3.
19. Pedra n. 2, em blocos irregulares, extraída a pólvora de mina, para as alvenarias ordinárias de obras de arte e para fundações — m3.

20. Pedra para alvenaria de aparelho — Paramento plano — m3.
21. Pedra para alvenaria de aparelho — Paramento curvo — m3.
22. Pedra aparelhada para cantaria de paramento plano — m3.
23. Pedra aparelhada para cantaria de paramento curvo — m3.
24. Pedra britada n. 1, passando em anel de 2,5 cm., para concreto armado — m3.
25. Pedra britada n. 2, passando em anel de 5 cm., para concreto simples — m3.
26. Pedra britada n. 1-A, extraída dos cortes, túneis, etc., para concreto armado, devendo a pedra passar em malhas de 0m,025 — m3.
27. Pedra britada n. 2-A, extraída dos cortes, túneis, etc., para concreto simples, devendo a pedra passar em malhas de 0m,05 — m3.
- 2º) Argamassas:
- a) de cimento:
28. Argamassa n. 1 — de cimento puro — m3.
29. Argamassa n. 2 — cimento e areia, 1:1 — m3.
30. Argamassa n. 3 — cimento e areia, 1:2 — m3.
31. Argamassa n. 4 — cimento e areia, 1:3 — m3.
32. Argamassa n. 5 — cimento e areia, 1:4 — m3.
- b) de cal:
33. Argamassa n. 6 — cal em pasta — m3.
34. Argamassa n. 7 — cal e areia, 1:1 — m3.
35. Argamassa n. 8 — cal e areia, 1:2 — m3.
36. Argamassa n. 9 — cal e areia, 1:3 — m3.
- c) mista:
37. Argamassa n. 10 — cimento, cal e areia a 1:3:8 — m3.
- 3º) Alvenarias:
38. Alvenaria ordinária de pedra n. 2, sem argamassa (de pedra seca) — m3.
39. Alvenaria ordinária de pedra n. 2, com argamassa n. 9, de cal e areia, 1:3 — m3.
40. Alvenaria ordinária de pedra n. 2, com argamassa n. 4, cimento e areia, 1:3 — m3.
41. Alvenaria ordinária de pedra n. 3, com argamassa de cimento, cal e areia, a 1:3:8 — m3.
42. Alvenaria de lajões, sem argamassa — m3.
43. Alvenaria de aparelho, com argamassa n. 4, de cimento e areia, 1:3 — Paramento plano — m3.
44. Alvenaria de aparelho, com argamassa n. 4, de cimento e areia, 1:3 — Paramento curvo — m3.
45. Cantaria com argamassa n. 3, de cimento e areia, 1:2, de paramento plano — m3.
46. Idem, idem, de paramento curvo — m3.
47. Cantaria de paramento curvo em abóbadas de túneis, molduras, etc. — m3.

53. Alvenaria de tijolos comuns, requemados, com argamassa número 4, cimento e areia, 1:3 — m3.  
 54. Idem, com argamassa n. 9, de cal e areia, 1:3 — m3.  
 55. Idem, com argamassa n. 4, de cimento e areia, 1:3, com arcos e abóbadas — m3.  
 56. Trabalhos de acabamento:  
 57. Rejuntamento com argamassa n. 3, de cimento e areia, 1:2 — m2.  
 Número de ordem — Especificação — Preço de unidade  
 58. Revestimento com chapas de argamassa n. 3, de cimento e areia, 1:2, com 0m,015 de espessura — m2.  
 59. Idem, idem, com 0m,03 de espessura — m2.  
 60. Emboco e reboco com argamassa n. 9, cal e areia, 1:3 — m2.  
 61. Aparelho fino, a escopro — m2.  
 62. Aparelho grosso a picão — m2.

## IV — CONCRETOS

63. Concreto n. 1 — de cimento, areia e pedra britada n. 1, na proporção de 1:2:4 — m3.  
 64. Concreto n. 1-A, idem, idem, exclusiva extração da pedra — m3.  
 65. Concreto n. 2, de cimento, areia e pedra britada n. 1, na proporção de 1:2, 5:5 — m3.  
 66. Concreto n. 2-A, idem, idem, exclusiva a extração da pedra — m3.  
 67. Concreto n. 3, de cimento, areia e pedra britada n. 2, na proporção de 1:3:6 — m3.  
 68. Concreto n. 3-A, idem, idem, exclusiva a extração da pedra — m3.  
 69. Concreto n. 4, de cimento, areia e pedra britada n. 2, na proporção de 1:4:8 — m3.  
 70. Concreto n. 4-A, idem, idem, excluindo a extração da pedra — m3.

## V — TRABALHOS DE CONCRETO ARMADO

- 1º) Concreto:  
 65. a) Cimento satisfazendo as condições dadas em outra parte das presentes especificações, fornecido junto à betoneira — kg.  
 66. b) Areia lavada de granulação e humidade controlada satisfazendo as condições dadas em outra parte das presentes especificações, fornecida junto à betoneira — m3.  
 67. c) Pedregulho lavado, de granulação controlada, satisfazendo as condições dadas em outra parte das presentes especificações, junto à betoneira — m3.  
 68. d) Pedra britada n. 1 — m3.  
 69. e) Idem, exclusiva a extração da pedra — m3.  
 70. f) Confeção do concreto em betoneira de ótimo funcionamento onde a água possa ser medida a menos de 2 % e incluindo o fornecimento da água, sendo que a dosagem em água, cimento e mescla será fixada pela Comissão — m3.  
 2º) Armaduras:  
 71. Ferros redondos, satisfazendo as especificações dadas em outra parte, dobrados e montados — kg.  
 72. Luvas para emendas incluindo as roscas e montagem:  
 a) 5/8" — peça.  
 b) 3/4" — peça.  
 c) 1" — peça.  
 d) 1 1/8" — peça.  
 e) 1 1/4" — peça.  
 f) 1 1/2" — peça.  
 3º) Assentamento do concreto:  
 73. Em fundações — m3.  
 74. Em lajes e vigas — m3.  
 75. Em pilares — m3.  
 76. Em paredes verticais de pequena espessura — m3.  
 77. Vibração com aparelhos especiais elétricos ou a ar comprimido — m3.  
 4º) Fôrmas:  
 78. Para pilares — m2.  
 79. Para lajes — m2.  
 80. Para vigas e paredes verticais — m2.  
 81. Para arcos — m2.  
 5º) Escoramento das fôrmas; referido ao cubo de madeira empregada, inclusive ferragem:  
 82. Em madeira de lei esquadrejada — m3.  
 83. Em madeira roliça — m3.

## VI — TRANSPORTES

- Carga e descarga de materiais de escavação:  
 84. Em terra — m3.  
 85. Em pedra — m3.  
 86. Carga e descarga de materiais de construção (pedra, areia, cimento, cal, tijolos, ferro, etc.) — ton.  
 87. Transporte de materiais das escavações, por decametro de distância horizontal — m3.  
 Número de ordem — Especificação — Preço de unidade  
 88. Transporte em auto-caminhões de materiais de construção, por tonelada e por quilometro até depósito do empreiteiro. Só serão pagos os transportes rodoviários, subordinados, outretanto, o seu cálculo às seguintes condições:

- 1º) Para materiais de extração de jazida até o depósito do empreiteiro;  
 2º) Para materiais manufaturados, ou de extração, mas adquiridos fora do local das obras, da estação ferroviária mais próxima até o depósito do empreiteiro;  
 3º) Contudo, em qualquer dos casos, os transportes a serem computados no custo das obras, deverão ser autorizados previamente pelo engenheiro — ton. x km.  
 89. Transporte em carroções, de materiais de construção, por tonelada e por hectometro, do depósito do empreiteiro até a obra — ton. x km.  
 90. Levantamento de pedra para alvenaria, para cada metro de altura além de 2 ms. — m3.

## VII — DIVERSOS

91. Enchimento de vãos com pedras pequenas — m3.  
 92. Enrocamento com pedras jogadas — m3.  
 93. Enrocamento com pedras arrumadas — m3.  
 94. Revestimento de taludes com leivas ao chato — m2.  
 95. Revestimento de taludes com leivas em tição — m2.  
 96. Empilhamento de pedras em montes regulares — m3.  
 97. Calçamento com pedra bruta — m2.  
 98. Remoção de cercas existentes — m1.  
 99. Esgotos com manilhas de barro vidrado de 9 polegadas — m1.  
 100. Idem, idem, de 6" — m1.  
 101. Idem, idem, de 4" — m1.  
 102. Cravação vertical de estacas roliças de madeira de lei, de 0m,30 de diametro médio, ou esquadria equivalente até 8m,00 com ponteira e anel de ferro, cravadas com bate-estacas, a vapor, incluindo o fornecimento da estaca, por metro linear cravado — m1.  
 103. Idem, idem, inclinadas até 25° em relação á vertical — m1.  
 104. Emendas de estacas de mais de 8m,00, de 0m,30 de diametro médio, ou esquadria equivalente, com chapas de ferro de 1/2" e parafusos de 7/8" — uma.

105. Cravação de estacas verticais de concreto armado com bate-estacas de peso até 3.000 quilos — m1.  
 106. Idem, idem, inclinadas até 25° em relação á vertical — m1.  
 107. Cravação de estacas verticais de concreto armado com pressão de água — m1.  
 108. Idem, idem, inclinadas até 25° em relação á vertical — m1.

## VIII — PAVIMENTAÇÕES

109. Camada de pedra com macadam ns. 3 e 4, com 8 centímetros de espessura inclusive espalhamento e compressão — metro quadrado.  
 110. Camada de pedra com macadam n. 2, com cinco centímetros de espessura, inclusive espalhamento e compressão — metro quadrado.  
 111. Primeira penetração com 5 litros de Bitumuls por metro quadrado — m2.  
 112. Espalhamento do macadam ns. 0 e 1 — m2.  
 113. Segunda penetração com 2,5 litros de Bitumuls por metro quadrado — m2.  
 114. Terceira penetração com 2,5 litros de Bitumuls por metro quadrado — m2.  
 115. Espalhamento de macadam n. 0 e pó de pedra com compressão final — m2.

## Especificações para construção da cozinha e refeitório dos operários da Escola Nacional de Agronomia

**Piso e esteios** — Os esteios de sustentação do telhado serão de madeira, fincados no solo, protegidos e estabilizados por concreto 1:3:5, traço este que servirá para impermeabilização de todo o piso, com revestimento de argamassa de cimento e areia traço 1:3 alizado a desempenadeira.

**Telhado e madeiramento** — O madeiramento do telhado será executado conforme se vê no projeto, levando as tesouras ferragens necessárias á sua segurança absoluta aos esteios ou frechais. A telha a ser utilizada será do tipo Marselha de 1ª qualidade. A aba do telhado será forrada com táboas de macho e fêmea, colocadas de modo a não deixar qualquer entrada de mosquitos no alojamento.

**Esquadria** — As portas serão de tipo comum de táboas corridas como se vê no projeto, tendo 0,03 de espessura, e as janelas serão de tipo "guilhotina" com vidros de duas grossuras e terão venezianas na bandeira.

**Mesas e bancos** — As mesas, bancos, armários do refeitório e cozinha serão feitos de madeira, conforme se verifica no projeto.

**Qualidade do madeiramento** — Tratando-se de construção provisória que se destina ao abrigo de trabalhadores, o madeiramento geral, a ser empregado, poderá ser pinho do Paraná, porém sem brocas e fendas, levando tanto o madeiramento e esquadrias uma mão de carboléum.

**Observação** — Na parte da cozinha observar-se-ão os seguintes detalhes:

1º, os alicerces serão de pedra com as dimensões de 0,60 x 0,70, rejuntada com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

2º, as paredes, pilares e chaminé, serão de alvenaria de tijolos rejuntados e revestidos com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:1:6 e depois caiados;

3º, o fogão e pia obedecerão aos detalhes do projeto, onde se descrevem as grelhas, chapas de bocas, chaminé, etc.

**Disposição geral** — Todos os trabalhos serão feitos de conformidade com as presentes especificações, com o projeto e as indicações do engenheiro fiscal dos serviços.

#### Especificações para construção do alojamento de operários da Escola Nacional de Agronomia

**Pilares** — Serão feitos de alvenaria de tijolos rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia 1:1:6, sobre alicerces de pedra rejuntada com argamassa de cimento e areia traço 1:5, cujas dimensões variarão de conformidade com a natureza do terreno. Os pilares serão revestidos com a última argamassa acima.

**Vigamento, barroamento e soalho** — O vigamento e barroamento para soalho, levarão couceiras com as dimensões do projeto, sendo que o barroamento será espaçado de 0,70 de eixo a eixo. O soalho será de macho e fêmea, feito com táboas de 0,20 ou 0,25 de largura por 1" de espessura.

**Esteios e paredes** — Os esteios obedecerão às dimensões do projeto, devendo levar contraventamento e ferragens necessárias à segurança absoluta do alojamento. As paredes serão feitas de táboas de 20 ou 0,25, colocadas horizontalmente e superpostas.

**Telhado e seu madeiramento** — O madeiramento do telhado será executado conforme se vê no projeto, levando as tesouras ferragens necessárias à sua segurança absoluta aos esteios ou frechais. A telha a ser utilizada será do tipo Marselha de 1ª qualidade.

**Leitos** — Serão feitos os leitos conforme se vê no projeto, todos de madeira e em série de dois superpostos.

**Esquadria** — As portas serão do tipo comum de táboas corridas de macho e fêmea com espessura de 0,03, e as janelas serão de tipo "guilhotina" com 0,03 de espessura com vidros de 1 de grossura e borboletas. Terão bandeiras com venezianas e tanto nestas como na janela, levarão exteriormente caixilho de madeira com tela de cobre à prova de mosquitos.

**Forro** — Toda a parte do dormitório do alojamento, será forrada com táboas de "saia e camisa" tendo os barrotes do forro a equidistância de 0,60 de eixo a eixo.

**Compartimentos sanitários** — Nos compartimentos sanitários laterais do alojamento, serão observados os detalhes gerais das presentes especificações quanto ao madeiramento, telhado, esquadria, observando-se as seguintes modificações e acréscimos:

1º, o piso será de concreto traço 1:3:5 em camada de 0,10, revestido com argamassa de cimento e areia traço 1:3 alizado a colher, e terá o declive necessário para escoamento das águas dos chuveiros que desembocarão em ralos ligados ao esgoto, que será feito pelo construtor;

2º, os esteios de madeira, serão colocados no solo protegidos e estabilizados por concreto traço 1:3:5, em profundidade de 0,70;

3º, o lavatório será duplo como se vê no desenho e será de concreto armado revestido com argamassa de cimento e areia traço 1:3 alizado a cimento simples, levando esgoto e tendo as torneiras de 1/2" indicadas no projeto;

4º, os chuveiros serão de cobre e terão 3/4", com ligação d'água feita por registro em lugar de correntes;

5º, em cada compartimento lateral será instalada uma caixa d'água de 2.000 litros cada uma ligada a todos os aparelhos (lavatórios, chuveiros e W. C.);

6º, serão instalados os vasos sanitários figurados na planta que será de material nacional de boa qualidade e completos com caixa de descarga e tampo simples de madeira.

**Fossa** — Será instalada com ligação aos aparelhos sanitários, numa fossa O. M. S. para 140 pessoas.

**Qualidade do madeiramento** — Tratando-se de construção provisória que se destina ao abrigo de trabalhadores, o madeiramento geral, a ser empregado, poderá ser de pinho do Paraná, porém sem brocas e fendas, levando tanto as paredes, forros e esquadrias uma mão de carbolineum e sobre esta, caiação clara.

**Disposição geral** — Todos os trabalhos serão feitos de conformidade com as presentes especificações, com o projeto e as indicações do engenheiro fiscal dos serviços.

Em 28 de outubro de 1938,

A comissão:

Heitor V. S. Grillo;

Angelo A. Murgel;

Roberto Borges;

#### Departamento Nacional da Produção Animal

Por ter deixado de se apresentar ao serviço, no termo das férias regulamentares em cujo gozo se achava, e já vir faltando, sem causa justificada, há mais de 30 dias, é o veterinário, classe I, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Iris de Abreu Martins, convidado a regularizar, dentro de 30 dias, contados desta data, sua situação na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, sob pena de demissão por abandono de emprego, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — Mario Telles da Silva, no impedimento do diretor geral.

#### Diretoria de Contabilidade

##### Quarta Seção

Concorrência administrativa para execução de obras e consertos em vários prédios deste Ministério.

De ordem do Sr. ministro faço público que, tendo o Sr. Presidente da República, por despacho de 19 de outubro do corrente ano, exarado na exposição de motivos G. M. 665, de 18-10-38, autorizado a execução de obras de consertos, adaptações e pinturas nos edifícios da Escola Nacional de Veterinária, casas de contínuos e serventes, na Praia Vermelha e edifício do Hospital Veterinário, sito à Avenida Nacarana, nesta Capital, às quatorze horas do dia 11 de novembro próximo, serão recebidas na Diretoria de Contabilidade, proposta para execução dos referidos serviços mediante as condições seguintes:

I — As pessoas que desejarem concorrer, deverão solicitar guia para recolhimento ao Tesouro Nacional ou à Caixa Econômica da importância de 5:000\$000 (cinco contos de réis) em apólices da dívida pública, ao portador ou em moeda corrente, para garantia da proposta que for apresentada, ficando o proponente que oferecer a proposta aceita, na obrigação de elevar a dita caução para 10:000\$000 (dez contos de réis) como garantia da boa execução das obras de que se trata.

II — A concorrência será presidida pelo oficial administrativo classe K, Almáquio Pinheiro de Campos.

III — Os concorrentes deverão apresentar à Comissão de concorrência, no dia e hora designados, em envólucro fechado e lacrado, as propostas em três vias, devidamente selada a primeira. Em outro envólucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do depósito de caução, a que se refere a condição primeira.

IV — Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos municipais e federais (inclusive o da renda) atestados de repartições públicas sobre a execução de obras equivalentes e a certidão a que se refere o parágrafo 1.º do artigo 33, do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

V — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas e farão referência ao preço global porque o proponente se comprometerá a executar as obras a que se refere o presente edital escritas por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições, deverão ser rubricadas em todas as suas páginas pelo proponente.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão às condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que dele se afastarem ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII — As obras serão executadas de acordo com as especificações que a este acompanham e serão terminadas até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

VIII — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idôneos não serão abertas. No caso de serem todos se proponentes considerados idôneos, as propostas serão imediatamente abertas e, bem assim, se houver alguma que, embora declarando idôneos não queira recorrer dessa decisão. No caso em que queira o concorrente julgado idôneo recorrer dessa decisão para o senhor ministro deverá fazê-lo dentro de 24 horas, devendo para isso solicitar por escrito o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Se isso acontecer serão todas as propostas recebidas, encerradas em envólucros que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela Comissão.

Decidida a dúvida será por edital publicado no *Diário Oficial*, marcado dia e hora, para a abertura das propostas.

IX — As propostas serão lidas em voz alta em presença de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na íntegra, no *Diário Oficial* antes de qualquer decisão.

X — A concorrência versará sobre o preço das obras que não poderá exceder de 107:276\$100 (cento e sete contos duzentos e setenta e seis mil e cem réis), e sobre o prazo para a execução das mesmas, sendo escolhida a que mais vantagens oferecer, por mínima que seja a diferença.

VI — No caso de absoluta igualdade de preços será feita uma concorrência que poderá ser imediata se assim concordarem os con-

patantes. No caso de haver novo empate, será escolhido o que executar as obras em menor prazo e se ainda, for igual a sorte decidirá a quem executar as obras.

XII — O proponente preferido que, dentro de cinco dias, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diário Oficial*, não der início à execução das obras, perderão a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres públicos.

XIII — Se as obras não forem executadas no prazo estipulado na cláusula VII, o proponente perderá a caução a que se refere a cláusula I, não tendo o direito de receber qualquer quantia pelos serviços que tenha executado.

XIV — O pagamento das obras será feito de uma só vez e após a sua terminação e aceitação.

XV — A concorrência poderá ser anulada se assim entender o Governo, sem que assista ao proponente direito a qualquer indenização.

Diretoria de Contabilidade, em 28 de outubro de 1938. — *Alma-chio Pinheiro de Campos*, presidente da Comissão.

#### 1 — Laboratório de Histologia:

- a) Teto — Pintura a óleo a 3 demãos, incluindo raspagem e emassamento, 110m2,00.
- b) — Pintura a óleo das paredes, até a altura de 2m,10, onde haverá uma barra de arrematação, inclusive rodapé, raspagem e emassamento, 62m2,60.
- c) — Pintura a óleo de 2 janelas e 5 portas, inclusive raspagem e emassamento, com 3 demãos de tinta nas duas faces, 124m2,60.
- d) — Pintura a óleo dos vidros das bandeiras das portas e janelas, 3m,50.
- e) — Pintura a gesso e cola das paredes, 128m2,50.
- f) Divisão de madeira e celotex incluindo porta e pintura, 79m2,00..

#### 2 — Laboratório de Microbiologias

- a) Teto — Pintura a óleo a 3 demãos, incluindo raspagem e emassamento, 121m2,00.
- b) — Pintura a óleo, das paredes até a altura de 2m,10, onde haverá uma barra de arrematação inclusive rodapé, raspagem e emassamento, 76m2,50.
- c) — Pintura a óleo de 3 janelas e 7 portas com 3 demãos nas 2 faces, inclusive raspagem e emassamento, 178m2,00.
- d) — Pintura a óleo dos vidros das portas e janelas, 5m2,00.
- e) — Pintura a gesso e cola das paredes, 138m2,00.
- f) — Divisão de madeira e celotex, incluindo uma porta e pintura a óleo, 79m2,00.

#### 3 — Camara das estufas, balanças, etc.:

- a) Teto — Pintura a óleo a 3 demãos, incluindo raspagem e emassamento, 49m2,00;
- b) pintura a óleo das paredes, até a altura de 2m,10 onde haverá uma barra de arrematação, inclusive rodapé, raspagem e emassamento, 63m2,00;
- c) pintura a óleo de 3 portas e 2 vãos, a 3 demãos nas 2 faces, inclusive raspagem e emassamento, 89m2,00.

#### 4 — Anfiteatro:

- a) Teto — Pintura a óleo a 3 demãos, inclusive raspagem e emassamento, 95m2,90;
- b) pintura a óleo de 4 portas e 3 demãos nas 2 faces inclusive raspagem e emassamento, 71m2,20;
- c) divisão de madeira e celotex, inclusive 1 porta e pintura, 47m2,50;
- d) pintura a óleo das paredes até a altura de 2m,10 onde haverá uma barra de arrematação, inclusive rodapé, raspagem e emassamento, 85m2,50;
- e) pintura a gesso e cola das paredes, 175m2,00;
- f) pintura a óleo na balaustrada de colunas da área, inclusive raspagem, 50m2,00.

#### 5 — Sala de anatomia e patologia:

- a) pintura a óleo de 2 janelas inclusive raspagem e emassamento, e 3 demãos nas 2 faces, 35m2,60;
- b) pintura a óleo das paredes até a altura de 2m,10 onde haverá uma barra de arrematação, inclusive rodapé, raspagem e emassamento, 74m2,00.

#### 6 — 2ª sala de histologia:

- a) pintura a óleo de 2 janelas e 2 portas, inclusive raspagem e emassamento, com 3 demãos nas 2 faces, 71m2,20.
- b) pintura a óleo das paredes até a altura de 2m,10, onde haverá uma barra de arrematação, inclusive rodapé, raspagem e emassamento, 80m2,20.
- c) pintura a gesso e cola das paredes, 170m2,50.

#### 7 — Sala de Zootecnia:

- a) pintura a óleo das paredes até a altura de 2m2,10, onde haverá uma barra de arrematação, inclusive rodapé, raspagem e emassamento, 88m2,00.
- b) divisão de madeira e celotex incluindo pintura a óleo, 79m2,00;
- c) colocação de tela para cinema, 1

#### 8 — Casa do contínuo:

- a) colocação do forro nas 2 salas, incluindo pintura a óleo a 3 demãos, 18m2,00.
- b) emboço, reboco e caiação nas 4 fachadas, 110m2,00.
- c) passeio em toda a volta da casa em concreto, 31m2,00.

#### 9 — Casa do servente:

- a) colocação de 4 portas, incluindo pintura, ferragens, etc., 8m2,40.
- b) emboço e reboco incluindo caiação nas 4 fachadas, 78m2,00.
- c) conserto nas paredes, incluindo revestimento, 4m2,00;
- d) construção de um telhado na cozinha, incluindo 3 pilastras e calha. Telhado com calibros de 3x3", 32m2,90;
- e) 3 pilastras de 0,15x0,15x3,00, incluindo revestimento, 2m3,100;
- f) calha de ferro galvanizado estampado, 7m,40;
- g) passeio nas 2 fachadas em concreto com 1,00 de largura, 12m2,00.

#### 10 — Hospital Veterinário da Avenida Maracanã:

- a) caiação a gesso e cola das paredes externas e internas, 1.363m2,500;
- b) pintura a óleo a 3 demãos no teto, inclusive raspagem e emassam., 448m2, 04;
- c) pintura das esquadrias a óleo a 3 demãos, incluindo raspagem e emassam., 214m2, 50;
- d) pintura da aba do telhado a 3 demãos, incluindo raspagem e emassamento, 28m2,50;
- e) colocação de 25m,00 de manilha de barro de 6" na parte externa do edifício, 25m2,00;
- f) construção de 3 caixas de inspeção de 0,25x0,45 com os respectivos ralos;
- g) colocação de 50m,00 de manilhas de 4" na parte interna do edifício aproveitando os ralos existentes, 60m2,00;
- h) colocação com arrematação das paredes de 52m,00 de canoas de chumbo de 2" nas pias, 52m,00

#### 11 — Laboratório do Hospital Veterinário da Avenida Maracanã.

- a) caiação a gesso e cola nas paredes internas e externas, 1.470m2,00,
- b) pintura a óleo no teto e/3 demãos, incluindo raspagem e emassamento, 373m2,00;
- c) pintura da aba do telhado, incluindo raspagem e emassamento, e/3 demãos de tinta a óleo, 28m2,84;
- d) pintura a óleo a 3 demãos, incluindo emassamento e raspagem nas faces das esquadrias, 194m2,00;
- e) desentupimento e modificação do esgoto das pias, consertos e mudança de 3 torneiras.

#### 12 — Diversos:

- a) aproveitamento das divisões existentes, conserto, lustre e recolocação nas salas de aula;
- b) construção de um quarto sanitário na passagem do anfiteatro, Alvenaria de tijolo, incluindo revestimento e caiação, 7m3,200;
- c) ladrilhamento, 8m2,00;
- d) colocação de azulejos, 18m2,00;
- e) colocação de 1 porta, 1m2,76;
- f) colocação de 1 vaso sanitário (mictório);
- g) colocação de 1 vaso sanitário completo com caixa d'água;
- h) instalação de esgoto dependendo do orçamento da Companhia City.

#### Câmara Escura:

- a) construção de paredes de madeira e celotex, com 2 portas e ferragens, 55m2,68;
- b) 7,80 de mesa de pedra mármore com 0,50 de largura, incluindo 2 pias, e oito consolos, 7m,80;
- c) 6 prateleiras de mármore com 0,3 de largura, incluindo consolos, 22m,50;
- d) 6 prateleiras de madeira com 0,50 de largura, 5m,00;
- e) uma caixa d'água de 2.000 litros, incluindo o vigamento de ferro e instalação;
- f) instalação d'água com 2 torneiras;
- g) 2 exaustores General El.;
- h) 4 pendentés com lâmpadas e abat-jour;
- i) 3 interruptores;
- j) 3 tomadas.

Vioto, 8/8/1938. — *H. Pinto da Veiga*, engenheiro rural, classe L.

# SOCIEDADES ANONIMAS

LINOTIPO DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas, na sede social da Linotipo do Brasil, S. A., à rua Pharoux número dezanove, achando-se presente número legal de acionistas, conforme consta do livro de presença, assumiu a presidência da assembléia o senhor G. W. Mattox, diretor-presidente, pedindo aos acionistas presentes que indicassem um presidente para dirigir os trabalhos, tendo, por aclamação, sido indicado o próprio senhor G. W. Mattox que, agradecendo a sua escolha, convidou para formar a mesa, na qualidade de primeiro e segundo secretários, respectivamente, o Dr. Alberto Torres Filho e o Dr. William Monteiro de Barros. Constituída a mesa, o presidente solicitou do 1º secretário procedesse à leitura de todos os documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: a) aviso de que trata o artigo cento e quarenta e sete da Lei de Sociedades Anônimas, publicado no *Diário Oficial* de vinte e três de agosto último; b) convocação da presente assembléia, publicada no *Diário Oficial* de treze de setembro corrente; c) relatório da diretoria, balanço geral encerrado em trinta e um de agosto de mil novecentos e trinta e oito e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diário Oficial* de vinte e nove de setembro do corrente ano. Lidos que foram esses documentos, de cujo teor os senhores acionistas tiveram, no devido tempo, pleno conhecimento, o presidente declarou que ia sujeitá-los à deliberação dos presentes, oferecendo a palavra a quem quizesse fazer uso da mesma. Como ninguém solicitasse a palavra, submetidos à aprovação, foram os referidos documentos, por unanimidade, aprovados. Declarou, em seguida, o presidente que cabia à assembléia proceder à eleição da nova diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal para o exercício a se encerrar em trinta de setembro de mil novecentos e trinta e nove, solicitando aos presentes que se munissem das competentes cédulas para esse fim. Procedida que foi a votação e apurados os votos, o presidente, coadjuvado pelo secretário, proclamou o seguinte resultado: Diretor-presidente, G. W. Mattox; diretor vice-presidente, Thomas J. Mercer; diretor 1º tesoureiro, J. G. MacPherson; diretor 2º tesoureiro, John J. Peschere, diretor-secretário, Carlos B. Aguiar; diretor-gerente de vendas, Manuel G. Lazzano. Membros do conselho fiscal, doutores William Monteiro de Barros, Braz S. de Camargo e senhor Eugene C. Harter; suplentes, senhores Alfredo Franco Júnior, Constantino Gomes e Reinaldo Gomes de Pinho, tendo assim, a diretoria e o conselho fiscal, sido re-eleitos por unanimidade. Conhecido que foi o resultado da eleição, o presidente declarou que antes de encerrar a assembléia dava a palavra a qualquer dos acionistas que quizesse fazer uso da mesma e como ninguém a solicitasse, deu a assembléia por terminada, suspendendo-a pelo espaço de tempo necessário à lavratura desta ata, feito o que foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. Seguem-se as assinaturas: Alberto Torres Filho. — William Monteiro de Barros. — G. W. Mattox. — Richard P. Momen. — P. P. Norman Dodge, Richard P. Momen. — Carlos B. Aguiar.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original. — Alberto Torres Filho.

(C 7.285 — 28-10-938 — 734400)

## SOCIEDADE ANÔNIMA "JORNAL DO BRASIL"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1938

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, às 14 horas, no segundo andar do edifício da avenida Rio Branco nºs. 110/112, achando-se reunidos acionistas representando a totalidade das ações da Sociedade Anônima "Jornal do Brasil", conforme resulta do livro de presença, o presidente Conde Ernesto Pereira Carneiro abre a sessão, convidando para secretários os senhores doutores Sydney Haddock Lobo, e Dr. José Cesário de Melo, mandando este proceder à leitura do aviso de convocação da presente assembléia, aviso publicado nos dias 23, 26 e 29 no *Diário Oficial*, e nos dias 23 e 30 no *Jornal do Brasil*, assim concebido:

"Sociedade Anônima "Jornal do Brasil" — Assembléia geral ordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 do corrente mês de setembro, às 14 horas, no 2º andar do edifício da avenida Rio Branco números 110/112, afim de deliberar sobre as contas e balanço referentes ao ano social findo em 30 de junho próximo passado e proceder à eleição da diretoria, do conselho fiscal e suplentes. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — A diretoria."

O presidente declara em seguida que vai proceder à leitura do relatório da diretoria, mas o acionista Adolfo Carneiro de Lacerda Machado pede dispensa dessa leitura por estar esse documento já

conhecido por todos. Aprovada por unanimidade esta proposta, o presidente manda o primeiro secretário ler o parecer do conselho fiscal, assim redigido:

"Parecer do conselho fiscal — Srs. acionistas: — Os abaixo assinados membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima "Jornal do Brasil", tendo verificado a escrituração da mesma sociedade, referente ao ano social findo em 30 de junho próximo passado, declaram ter encontrado a mesma em ordem, assim como o balanço e conta de lucros e perdas, relativos àquela data. Este conselho fiscal é de parecer que sejam aprovados os atos da diretoria inclusive o cancelamento do total das debentures e o balanço e conta de lucros e perdas pela mesma apresentados.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1938. — João Luis dos Santos. — Sydney Haddock Lobo. — José Cesário de Melo."

O presidente põe em discussão o relatório o balanço e o parecer do conselho fiscal. Pede a palavra o Sr. Adolfo Carneiro de Lacerda Machado que, após obter algumas explicações, propõe seja aprovado o cancelamento do empréstimo por debentures tornando assim livre e desembaraçado o ativo social; que seja autorizada a diretoria a distribuir, após ouvido o conselho fiscal e na medida do possível, um dividendo sobre as ações; e que sejam aprovados o relatório, o balanço e o parecer do conselho fiscal.

Posta em discussão a proposta, depois de ligeiro debate, passa-se à votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade.

Pede então a palavra o doutor José Pires do Rio para dar aos acionistas amplos esclarecimentos sobre o grave onus que acarreta à empresa o alto preço do papel, tornando necessárias medidas muito sérias de economia, e principalmente a redução das páginas das edições diárias. Passa, então, a expor uma idéia que teve, considerando a conveniência que poderia haver em separar a administração do Rádio da do Jornal e mesmo da do edifício. Essa separação poderia ser feita criando-se sociedades separadas, explorando uma os serviços do rádio, outra a empresa jornalística; e isso seria aconselhável também devido à grande diferença da legislação que rege uma e outra empresa.

Discutida a proposta do doutor José Pires do Rio, o doutor Sydney Haddock Lobo apresenta a seguinte indicação: Os acionistas autorizam a diretoria a estudar em todos os seus detalhes a proposta Pires do Rio de cindir a atual empresa em três sociedades, devendo submeter tais estudos ao conselho fiscal para dar o seu parecer, convocando oportunamente uma assembléia geral extraordinária para resolver definitivamente o assunto".

O presidente põe a votos esta indicação que é aprovada por unanimidade.

O presidente manda em seguida que se proceda às eleições, sendo a dos diretores por quatro anos, e do conselho fiscal o suplentes por um ano; e nomeia escrutinadores de acordo com os estatutos os Srs. João Luis dos Santos e Adolfo Carneiro de Lacerda Machado.

Recolhidas as cédulas e feita a contagem dos votos, é apurado o seguinte resultado: Para presidente, Ernesto Pereira Carneiro, com 8.000 votos; para diretor-tesoureiro, Dr. José Pires do Rio, com 7.800 votos; para diretor-secretário, Dr. Aníbal Freire da Fonseca, com 7.890 votos; para o conselho fiscal: João Luis dos Santos e José Cesário de Melo, cada um com 7.950 votos, e Dr. Sydney Haddock Lobo, com 7.900 votos; para suplentes, Adolfo Carneiro de Lacerda Machado, com 7.900 votos; Dr. Paulo Burle e Dr. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, com 8.000 votos cada um.

O presidente proclama os eleitos e os declara empossados.

Nada mais havendo a tratar, o presidente suspende a sessão e o secretário redige a presente ata. Reaberta a sessão, o presidente manda fazer a leitura, submetendo-a à discussão e aprovação. Todos os acionistas aprovam e assinam a ata da presente sessão como está redigida, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta de setembro de mil novecentos e trinta e oito. — E. Pereira Carneiro. — Sydney Haddock Lobo. — Adolfo Carneiro de Lacerda Machado. — Aníbal Freire da Fonseca. — José Pires do Rio. — José Cesário de Melo. — João Luis dos Santos. (C. 7.287 — 28-10-38 — 1224400)

## SOCIEDADE ANÔNIMA "COMPANHIA INDÍGENA DE IMÓVEIS"

14º Ofício de Notas — Cartório Eugénio Muller — Tabelião José Eugénio Muller

Livro 280, fls. 52.

Escritura de constituição de sociedade anônima "Companhia Indígena de Imóveis", na forma abaixo

1º trasiado.

Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e trinta e oito, aos quinze dias do mês de outubro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim, tabelião, compareceram, partes justas e avindas: Domingos Neto de Velasco, brasileiro, casado, advogado; Jair Negrão de Lima, brasileiro, casado, advogado; Olímpio de Carvalho e Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro; Trajano de Miranda Valverde, brasileiro, casado, advogado; Valfrido Bastos de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, advogado; Vagner Estelita Campos, brasileiro, solteiro, advogado; Fernando Bastos de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado; Antônio Bento de Sousa, brasileiro, casado, engenheiro; e Jacó Guariglia, casado, brasileiro, comerciante, todos domiciliados nesta Capital e pessoas minhas conhecidas e das testemunhas adiante assinadas e nomeadas, que também conheço, do que, de tudo dou fé, bem como de me haver sido distribuída esta escritura pelo

bilhete que fica arquivado. E, perante as mesmas testemunhas, pelas partes me foi dito: 1) que ajustaram constituir, como por esta declararam constituída, uma sociedade anônima, sob a denominação "Companhia Indígena de Imóveis", com o capital de mil contos de réis (1.000:000\$000), dividido em cinco mil ações, de duzentos mil réis, cada uma, e sede nesta cidade, a qual se regerá pelos seguintes estatutos: "Estatutos da Companhia Indígena de Imóveis" — Artigo um — A "Companhia Indígena de Imóveis", constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Capital Federal, tem por fim especial a compra, venda e administração de imóveis e, de modo geral, a exploração de propriedades imobiliárias, por conta própria ou de terceiros. Artigo dois — O capital social é de mil contos de réis (1.000:000\$000), dividido em cinco mil ações de duzentos mil réis, cada uma, integralizadas e ao portador. Artigo três — A administração da Companhia caberá a dois diretores, sendo um presidente e outro gerente, eleitos em assembleia geral pelo período de dois anos e podendo ser reeleitos. Parágrafo único — Cada diretor caucionará cinquenta ações em garantia de sua gestão. Artigo quatro — A diretoria tem plenos poderes para praticar todos os atos de gestão e administração relativos ao fim e ao objeto da Companhia. Parágrafo único — Ao presidente compete especialmente representar a Companhia em Juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários ou procuradores e designar seu substituto e do diretor gerente, nos impedimentos e faltas. Artigo cinco — A Companhia terá um conselho fiscal, com as funções que a lei lhe dá, composto de três membros efetivos e de três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral e podendo ser reeleitos. Artigo seis — A assembleia geral é constituída pelos acionistas inscritos no livro de registro. Parágrafo único — As ações deverão ser depositadas, até três dias antes da reunião, nos cofres da Companhia ou nos de um Banco de notória idoneidade. Artigo sete — Cada ação terá direito a um voto, na assembleia. Artigo oito — O anúncio de convocação de assembleia suspenderá a transferência de ações, até que ela tenha ultimado os seus trabalhos. Artigo nove — Dentro do primeiro trimestre de cada ano, reunir-se-á a assembleia geral ordinária, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, a prestação de contas e o parecer do conselho fiscal e proceder às eleições necessárias; as extraordinárias se realizarão sempre que a diretoria ou o conselho fiscal julgar conveniente, sem prejuízo dos direitos assegurados pela lei aos acionistas, a este respeito. Artigo dez — A convocação das assembleias gerais ordinárias será feita com a antecedência de quinze dias e a das extraordinárias com a de três, no mínimo, considerando-se constituídas quando esteja representada, no mínimo, metade do capital social. Se, porém, se tratar de aumento de capital, reforma de estatutos, operações de empréstimos, dissolução ou liquidação da Companhia, é preciso que estejam representados, pelo menos, dois terços do capital, afim de que sejam válidas as deliberações da assembleia. Artigo onze — Além dos poderes que a lei lhe faculta, poderá a assembleia geral destituir qualquer membro da diretoria e do conselho fiscal, antes que ele haja terminado o seu mandato. Artigo doze — Os dividendos que não forem reclamados no prazo de cinco anos, contado do primeiro dia fixado e anunciado para o seu pagamento, prescrevem em benefício da Companhia. Artigo treze — A Companhia poderá contrair empréstimos, onerando ou não os bens sociais, e proceder à emissão de debêntures, observadas as formalidades legais. Artigo quatorze — O ano social coincidirá com o ano civil. Artigo quinze — Os casos omissos serão regidos pela lei das sociedades anônimas. II — Que a subscrição do capital social, integralmente realizado em dinheiro, é a seguinte: Domingos Neto de Velasco, duzentos contos de réis — mil ações; Jair Negrão de Lima, cinco contos de réis — vinte e cinco ações; Trajano de Miranda Valverde, duzentos e oitenta contos de réis — mil e quatrocentas ações; Valfrido Bastos de Oliveira Filho, cem contos de réis — quinhentas ações; Vagner Estelita Campos, cinquenta contos de réis — duzentas e cinquenta ações; Olímpio de Carvalho e Silva, cem contos de réis — quinhentas ações; Fernando Bastos de Oliveira, cinquenta contos de réis — duzentas e cinquenta ações; Antônio Bento de Sousa, cem contos de réis — quinhentas ações; e Jacó Guariglia, cento e quinze contos de réis — quinhentas e setenta e cinco ações. III — Que no Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais foi efetuado o depósito da décima parte do capital social, conforme se vê do recibo, que é do teor seguinte: "Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais. Filial, Rio de Janeiro — Rua da Quitanda, cento e trinta e um — Telefones vinte e tres-mil seiscentos e oitenta e seis. Caixa Postal número dois mil setecentos e dezoito — Réis — cem contos de réis — Selos aplicados, vinte mil e duzentos réis. Recebemos do doutor Domingos Neto Velasco, brasileiro, casado, advogado, na qualidade de incorporador da Companhia Indígena de Imóveis S. A. a quantia de cem contos de réis a título de depósito provisório e correspondente a dez por cento do capital de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), com que se vai constituir a mesma Sociedade. Para um só efeito firmamos o presente em uma via. Rio de Janeiro, treze de outubro de mil novecentos e trinta e oito. Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais. (Estavam apostas estampilhas federais no total de vinte mil e duzentos réis, inclusive o de "Educação e Saúde") — *Auizão Toscano de Brito*. — *J. G. Braga*. Reconheço as firmas *Aluísio Toscano de Brito* e *J. G. Braga*. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1938. — *Joaquim Gusmão Junior*. (Estava o carimbo do tabelião do décimo sétimo Ofício de Notas desta Capital). IV — Que acordaram nomear as seguintes pessoas para a diretoria e o conselho fiscal: Presidente — Dr. Trajano de Miranda Valverde e gerente — Dr. Domingos Neto de Velasco; conselho fiscal: efetivos — Dr. Fernando Bastos de Oliveira, Jacó Guariglia e Dr. Olímpio de Carvalho e Silva; suplentes: Dr. Mário Leão Ludolf, Jair Negrão de Lima e Dr. Vagner

Estelita Campos. V — Que os diretores nomeados ficam desde já empossados nos seus cargos e deverão cumprir as formalidades complementares para o regular funcionamento da sociedade anônima. Vão abaixo colados os selos devidos, no total de três contos e seiscentos mil e duzentos réis, inclusive o de "Educação e Saúde". Assim disseram e me pediram que lavrasse em minhas notas esta escritura, a qual, sendo lida às partes e às testemunhas, Júlio Serres de Oliveira e Dr. Henrique Pereira Pinto Machado, aceitaram, acharam conforme e assinam todos. Eu, Otelio Correia de Melo e Oliveira, escrevente juramentado a escrevi. E eu, José Eugênio Muller, tabelião, a subcrevo. Rio de Janeiro, quinze de outubro de mil novecentos e trinta e oito. — Dr. Domingos Neto de Velasco. — *Jair Negrão de Lima*. — *Olímpio de Carvalho Silva*. — *Trajano de Miranda Valverde*. — *Valfrido Bastos de Oliveira Filho*. — *Wagner Estelita Campos*. — *Fernando Bastos de Oliveira*. — *Antônio Bento de Sousa*. — *Jacob Guariglia*. — *Júlio Serres de Oliveira*. — *Henrique Pereira Pinto Machado*. (Coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de três contos e seiscentos mil e duzentos réis, inclusive o selo de Educação e Saúde. Traslada hoje. E eu, Aníbal Gomes, substituto, a subcrevo e assino em público e raso, no impedimento ocasional do tabelião. Em testemunho da verdade (estava o sinal público). — *Aníbal Gomes*.

Visto. — *Mário Soares Pinto*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### Primeira Secção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento da Companhia Indígena de Imóveis, em 28 de outubro de 1938, certifico que foi arquivada nesta repartição, sob n. 14.029, a escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do tabelião do 14º Ofício desta Capital, em 15 de outubro de 1938, contendo a transcrição dos estatutos, da lista dos subscritores do capital, do recibo do depósito de 10 % do capital feito no Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais, da nomeação da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes, bem como com a declaração do pagamento do selo proporcional ao capital. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escriturário do classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1938. — *Luiz Valter Barbosa*, escriturário E. Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção. (Selado com 100\$200). Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C 7.451 — 28/10/1938 — 173\$400)

## SOCIEDADES CIVIS

### CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE OPERÁRIOS CATÓLICOS

#### EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, em 1931, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus associados, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, a C. N. O. C. tem por fim orientar o movimento associativo em geral do operariado católico, na forma da legislação competente e unir as organizações operárias cristãs, para melhor praticar os preceitos contidos no Evangelho e nos documentos normativos do Cristianismo social. A sua diretoria se compõe de: presidente (que a representa em juízo e fora dele); dois secretários, um tesoureiro, um conselho consultivo e um assistente eclesiástico. Os presentes estatutos só poderão ser reformados após um ano e em assembleia geral, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Confederação, menos quanto à parte que compete ao assistente eclesiástico. A Confederação só poderá ser dissolvida pela vontade unânime das entidades filiadas, sendo neste caso o seu patrimônio entregue à Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, para ser empregado em organização congêneres. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C 7.455 — 28-10-938 — 21\$400)

### IGREJA EVANGÉLICA CAMPOGRANDENSE

#### EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, em 15-11-32, de duração indeterminada e o seu patrimônio a se constituir, não respondendo seus membros, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, a sociedade civil supra, cujo presidente a representa em Juízo e fora dele, tem por fim prestar culto a Deus e propagar as doutrinas evangélicas, conforme se acham na Bíblia Sagrada, sintetizadas nos "Vinte e oito artigos da breve exposição das doutrinas fundamentais do Cristianismo", que constituem o símbolo de fé da Associação. A sua diretoria se compõe de: presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros,

Os presentes Estatutos são reformáveis em Assembléa Extraordinária com a presença de dois terços de seus membros, mas só depois de três anos de sua aprovação. A pessoa jurídica da Igreja extingue-se nos casos da lei ou se não restarem seis membros que se proponham a realizar os fins da Associação, expressos no art. 2º, sendo, neste caso, liquidado o passivo, o restante dos bens entregue à União Evangélica Congregacional do Brasil e Portugal, e, na falta desta, à Igreja Evangélica Fluminense. A Diretoria atual consta dos Estatutos. — A Diretoria.

(C. 7.456 — 28-10-1938 — 22\$400.)

### CLUBE CARIOCA DE PLANADORES

#### EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital onde tem sede o fóro por tempo indeterminado com seu fundo social a constituir-se com ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e tem por fim desenvolver a Aviação em geral e especialmente a aviação sem motor. O clube será administrado por uma Diretoria composta de Presidente (que será o seu representante em Juízo e fóra dele), Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. No caso de dissolução do clube, cuja decretação poderá ser feita por 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo, em Assembléa, resolução esta que só poderá ser tomada no caso do clube não preencher os seus fins, os seus bens serão distribuídos de acordo com a resolução tomada na mesma Assembléa. Os presentes estatutos só poderão ser reformados depois de 3 anos, e antes desse prazo, na parte que for necessária para que o clube possa obter filiação às entidades máximas da aviação e do vôo sem motor. A Diretoria atual consta dos Estatutos. — A Diretoria.

(C. 7.457 — 28-10-1938 — 19\$100)

### SPORT CLUB CISPER

#### EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, de duração indeterminada, não respondendo os sócios subsidiariamente pelos compromissos sociais, e o patrimônio social por se constituir, tem por fim: promover e estimular entre seus sócios a prática e desenvolvimento da cultura física em todas as modalidades, especialmente o football.

É administrado por uma diretoria composta de: presidente (seu representante legal em Juízo e fóra dele), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, procurador, diretor de esportes, vice-diretor de esportes e zelador. Dissolvido o clube, de conformidade com o art. 61, os seus bens serão distribuídos entre os sócios quites com mais de seis meses de contribuição, depois de pagas as dívidas do clube.

Seus estatutos só poderão ser reformados depois de um ano, e por assembléa geral convocada para esse fim. — A diretoria.

(C. 7.458 — 28-10-1938 — 18\$400)

## ANUNCIOS

### Banco do Brasil

CUPÃO N. 68, DO EMPRÉSTIMO DE £ 4.000.000, DE 1904, DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL.

Aviso que, a partir de 9/11/1938, serão recebidos por este Banco, nesta Agência Central, para conferência, os cupões n. 68, do empréstimo acima citado, a vencerem em 31/10/1938, cujo resgate será feito à razão de 20\$000 cada um (vinte mil réis) e a data do pagamento fixada no ato da entrega.

Os cupões deverão ser entregues acompanhados de relação numérica crescente das apólices, em duplicata, obedecendo à ordem e datas seguintes:

|                   |                |
|-------------------|----------------|
| 1 a 25.000        | — Dia 9/11/38  |
| 25.001 a 50.000   | — Dia 10/11/38 |
| 50.001 a 69.999   | — Dia 11/11/38 |
| 70.000 a 100.000  | — Dia 14/11/38 |
| 100.001 a 125.000 | — Dia 16/11/38 |
| 125.001 a 150.000 | — Dia 17/11/38 |
| 150.001 a 175.000 | — Dia 18/11/38 |
| 175.001 a 200.000 | — Dia 19/11/38 |

A partir da publicação deste fica suspenso, temporariamente, o pagamento dos cupões vencidos em 1/10/1937, inclusive.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1938. — José Maria dos Santos.

### Companhia Imobiliária "Rex"

AVENIDA RIO BRANCO N. 128 — SALAS 102 E 103

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e contas da diretoria relativos ao ano de 1937; renúncia da diretoria, do conselho fiscal e suplentes; eleição da nova diretoria, seu conselho fiscal e respectivos suplentes e assuntos correlatos.

As ações ao portador deverão ser depositadas na Tesouraria da Companhia até à véspera da assembléa.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1938. — A diretoria.

(C. 7.279 — 26-10-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

### Indústrias Rádio Elétricas S. A.

#### SEGUNDA ASSEMBLÉIA CONSTITUTIVA

Ficam os senhores subscritores convocados para reunirem-se no dia 31 de outubro de 1938, às 15 horas, à rua dos Inválidos n. 143, nesta cidade, para deliberarem sobre a constituição do capital da sociedade, inclusive apreciação do laudo, dos louvados eleitos na assembléa realizada em 25 de outubro de 1938, discutirem e votarem os estatutos sociais, fixarem a lista definitiva de subscritores e elegerem os administradores para o primeiro exercício social.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1938. — O incorporador, Cristóvão Dias Castellano.

(C. 7.269 — 26-10-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

### Associação Grajaú

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A comissão infra assinada, cumprindo o que ficou deliberado na última assembléa, vem com o presente convocar os sócios quotistas da Associação Grajaú para se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 31 de outubro de 1938, às vinte horas, na sede do Grajaú Tennis Club, a avenida Engenheiro Richard n. 83, para discutirem e aprovarem ou não a extinção da mesma, conforme o relatório que se acha à disposição dos interessados na sede do referido clube.

No caso de não haver número legal, fica desde já convocada segunda assembléa para 5 de novembro próximo, às mesmas horas e no mesmo local. — Edmundo Silva Junior. — Mario de Moraes Paim. — Gabriel Guimarães Menezes.

(C. 7.510 — 27-10-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

### Companhia de Transportes Planaveiros do Rio de Janeiro S. A.

#### TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não se tendo verificado a presença de acionistas em número legal na segunda convocação, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede desta companhia, à avenida Rio Branco n. 137, sala 602, às 16,30 horas do dia 7 de novembro próximo vindouro, afim de tomarem conhecimento da proposta da diretoria, relativa ao aumento do capital social e sobre a mesma decidirem. De acordo com a lei, a assembléa realizar-se-á em terceira convocação com a presença de qualquer número de acionistas.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1938. — A diretoria.

(C. 7.454 — 28-10-1938 — 32\$600 — 2 vezes)

### Banco Econômico Nacional

#### SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo havido número legal para a assembléa geral extraordinária, convocada para 18 do corrente, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem novamente no dia 3 de novembro próximo futuro, para resolverem sobre o relatório apresentado pela diretoria e eleição de cargo vago de diretor.

As ações ao portador deverão ser depositadas no Banco, mediante recibo, com 48 horas de antecedência.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1938. — A diretoria.

(C. 7.268 — 28-10-1938 — 43\$200)

**Declaração**

Declaro, para todos os fins de direito, ter perdido a minha carteira doméstica, n. 187.820.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1938. — *Saladino Maurinho Durão*.

Reconheço a firma Saladino Maurinho Durão.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Joaquim Gusmão Junior*, tabelião intencional.

(C 7.284 — 28-10-1938 — 11\$200)

**Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S. A.****PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**

Convidamos os senhores acionistas a comparecer à sede da companhia, à rua 1º de Março n. 15, para receberem os dividendos relativos ao último exercício.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1938. — *Henrique Torres*, diretor-tesoureiro.

(C 7.236 — 28-10-1938 — 10\$200)

**À Praça**

B. da Silva, estabelecido à rua dos Cajueiros n. 87 e com filial na avenida Mem de Sá n. 303, com oficina metalúrgica na primeira e artigos de eletricidade na segunda, comunica à praça e a quem possa interessar que, nesta data firmou documento de promessa de venda, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, da sua oficina metalúrgica ao senhor A. Júlio Alves. Quem se julgar seu credor queira apresentar o seu crédito no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1938. — *B. da Silva*

Confirmo a declaração supra. — *A. Julio Alves*.

Reconheço as firmas de B. da Silva e A. Júlio Alves.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paula e Costa*, tabelião.

(C 7.450 — 28-10-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

**S. A. Ch. C. Richardson****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária que, para os fins legais e na forma dos estatutos sociais, se realizará na sede social, à rua Moncorvo Filho n. 1, nesta Capital, no dia 14 de novembro próximo futuro, às duas horas da tarde.

Não tendo havido número nem na primeira nem segunda convocação para a realização da assembleia geral extraordinária destinada a deliberar sobre uma proposta de aumento do capital da sociedade, ficam outrossim os senhores acionistas convocados para logo em seguida à terminação da assembleia geral ordinária, se reunirem em assembleia extraordinária para aquele fim.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1938. — *A diretoria*.

(C 7.453 — 28-10-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

**Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro****AVENIDA RIO BRANCO N. 117, 3º, SALA 323**

De conformidade com a letra b do art. 14 dos estatutos, convoco todos os senhores sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social, em primeira convocação, no próximo dia 31, às 15 horas, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) de acordo com os §§ 5º e 6º do art. 24 dos estatutos, tomar conhecimento do relatório e das contas da diretoria, relativos ao exercício cessante, e eleger a nova administração do sindicato para o biênio de 1938 a 1940;

b) aprovar o acordo realizado com as diretorias das demais entidades para o fim de unificar a representação da classe;

c) interesses gerais. — *Ernani Reis*, presidente.

(C 7.289 — 28-10-1938 — 24\$500)

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Outubro de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 246

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 27 de outubro de 1938

## Privilegio de invenção

Knoll A. G., Chemische Fabriken — Processo para a fabricação de supositórios, glóbulos vaginais, velas e similares, resistentes à temperatura tropical (termo n. 20.292). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

## Transferência de marcas

Laboratório Contratosse Ltda., (24.136-37 — transferência para o seu nome da marca "Contratosse", registrada sob o n. 35.052), Francisco Frascino (20.273-38 — transferência para o seu nome da marca "Barbacena", registrada sob o n. 38.182), M. Couto (27.294-37 — transferência para o seu nome da marca "Laranjinha", registrada sob o n. 33.697), Companhia Lactipínios Minas Gerais, Sociedade Anônima (18.123 e 18.124-38, transferência para o seu nome das marcas "Manteiga Mineira Sta. Elisa" (n. 29.116) e "Gaivota" (n. 54.230) e Koken Companies, Inc., (18.236-38 — transferência para o seu nome da marca "Koken" (n. 9.354). — Anotem-se as transferências.

## Alterações de nome

Carnegie-Illinois Steel Corporation (16.922, 16.924 e 16.923-38 — pede para ser anotada nas marcas "Carnegie" (ns. 22.480, 27.274 e 24.199), a alteração do nome), Leão Júnior & Comp. Ltda., (13.804-38 — pede para ser anotada na marca "La Uruguay", n. 25.262, a alteração do nome) e Avelino Domingues Barcia (20.951-34 — pede para ser anotada na marca "Bar Universal" (n. 25.930) a alteração do nome). — Anotem-se as alterações do nome das titulares das marcas.

## Exigências

Brazilian American S. A., (termos ns. 54.251 e 54.252). — Apresente procuração.

William Barbour & Sons Ltd., (termos ns. 60.491 e 60.492). — Mantenho a exigência.

Lino Basto (termo n. 55.714). — Mantenho o despacho.

Eletro Auto-Lite Company (termo n. 35.295). — Apresente procuração.

A. P. Carvalho & Comp., (11.59-38, junto a marca n. 24.727). — Satisfazam as exigências da Secção.

Sociedade Anônima Mackinnon & Coelho Limitada Companhia Yerbatera (11.017-38, junto a marca n. 7.915). — Satisfaz a exigência do art. 84 do decreto n. 16.264, de 1923.

Ruocco, Manara & Comp., Ltda., (21.315-38, junto a marca número 38.120). — Regularizem a pública forma.

Fábrica Gazol Ltda., (18.434-38, junto a marca n. 32.390). — Prove que João Jarzynski é o sucessor da firma J. Jarzynski & Cia., Limitada.

Farmotécnica Ltda., (21.684-38, junto a marca n. 32.517). — Apresente a procuração com poderes expressos para requerer a anotação da transferência.

Adolfo Jaimovich (termo n. 58.020). — Apresente a procuração dentro do prazo máximo de trinta dias.

Domingos Vassalo Caruso (termos ns. 48.372 e 48.376). — Preliminarmente, apresente a procuração ou prove que é comerciante matriculado.

Domingos Vassalo Caruso (termo n. 48.375). — Preliminarmente apresente procuração em forma legal ou prove ser comerciante matriculado.

## Prorrogações de prazo

Vitório Carlos Basso (termo n. 20.382), e Joaquim Simões Ferreira (termo 56.864). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação

## Diversos

United Drug Company (21714-38, junto ao termo n. 45.894). — Faça-se a apostila de acordo com os pareceres.

Laércio A. Soares (termo n. 45.652). — Concedo a restauração do pedido, nos termos do art. 5º do decreto-lei n. 614, de 1938. J. Borges (termo n. 50.674). — Concedo a restauração do pedido nos termos do art. 6º do decreto-lei n. 614, de 1938.

## Expediente do Diretor da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 27 de outubro de 1938

## Exigências

Trentini & Comp., (22.988-38, junto a patente n. 23.414). — Apresentem o documento referido na informação, preliminarmente.

Alvaro Marins (Seth) (termo n. 21.237). — Satisfaz a exigência do técnico.

A. G. Martins Abalheira (25.578-29). — Apresente as provas complementares de uso efetivo (art. 49 c). Requeira, outrossim, em petição à parte o pagamento das anuidades em atraso.

## Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 27 de outubro de 1938

## Exigências

Carlos Coelho & Companhia (termo n. 58.294), Instituto Técnico Pharmaceutum, Indústria e Comércio Prado & Comp., Ltda., (termo n. 55.836). — Satisfazam as exigências da informação.

Abbott Laboratories (termo n. 51.429). — Pague o selo de juntada a fls. 16-18.

Aurélius Gorga (termo n. 58.328). — Satisfaz a exigência do Arquivo e pague a taxa de Educação e Saúde, relativa à legislação de substabelecimento da procuração.

Afonso Natacci (termo n. 62.671). — Prove o uso da marca nos três últimos anos.

J. Batista Semeraro (termo n. 62.573). — Apresente procuração.

F. Passos & Comp., (termo n. 62.518). — Pague o selo de Educação e Saúde, relativo à legislação do documento de fls. 3, e preste esclarecimentos sobre a propriedade do registro anterior.

Otto da Cunha Vale (termo n. 62.692). — Preste esclarecimentos sobre a propriedade do registro anterior.

Sociedade Anônima Nardelli (termo n. 62.696). — Preste esclarecimentos sobre a propriedade do registro anterior.

Escritório de Imóveis Metrópole Ltda., (termo n. 58.348). — Pague o selo de Educação e Saúde relativo à legislação do documento de fls. 4.

José Ferreira Chaves (termo n. 58.277). — Apresente novos exemplares do título na forma regulamentar.

Química "Bayer" Ltda., (termo n. 62.513). — Apresente novos exemplares da marca de acordo com o registro anterior.

Sociedade de Produtos Colmeina Ltda., (termo n. 56.188). — Apresente procuração outorgada ao signatário da inicial.

Júlio Siqueira & Comp., (termo n. 55.720). — Complete o pagamento da taxa de prorrogação.

Companhia Industrial de Ferro S. A., (termo n. 55.670). — Satisfaz a exigência do Arquivo.

Vasconcelos, Carneiro & Comp., (22.874-38). — Junte a pro-  
cesso.

Alvim & Freitas Ltda., (16.274-38, junto a marca n. 35.443).  
— Satisfaça a exigência constante da informação.

#### Diversos

Silvio José de Melo (termo n. 62.594). — Aguarde-se solução  
do processo n. 11.927-38.

### Noticiário

#### OPosição

Química "Bayer" Ltda. (25.662 de 25-10-38) apresentou opo-  
sição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 21.619 por Tomas  
Major Dowling.

Companhia Johnson & Johnson do Brasil (25.625 de 25-10-38)  
apresentou réplica a oposição oferecida ao privilégio depositado sob  
o n. 21.023.

Laboratório Vitex Limitada (24.441 de 13-10-38) apresentou  
oposição ao registro da marca "Videx", n. 88.018 de Berna.

Santas, Correia & Comp. (23.956 de 8-10-38) apresentou adi-  
tamento à oposição oferecida à marca "Sabiá", termo 58.634.

Costa, Araujo Limitada (13.136 de 9-6-38) apresentou oposição  
ao registro da marca "Mundial", termo 58.204 de Laboratório Lyso-  
form S. A.

Luiz Fossati e Camilo Christaldi (25.726 de 26-10-38) apresen-  
tou aditamento a réplica oferecida a oposição apresentada ao pri-  
vilégio depositado sob o n. 21.121.

#### RECURSOS

Adriano Mauricio & Comp. Ltda. (25.725 de 26-10-38) recor-  
reram do despacho que deferiu o modelo de utilidade depositado sob  
o n. 20.450 por Anibal Paiva.

W. Keelman & Comp. (25.799 de 26-10-38) recorreram do des-  
pacho que deferiu o privilégio depositado sob o n. 19.834 por Man-  
gels & Kreutzberg Ltda.

Amador de Barros (25.181-A de 20-10-38) recorreu do despacho  
que indeferiu o registro da marca depositada sob o n. 56.529 pelo  
Laboratório Farmacêutico Ceres Limitada.

Gillette Safety Razor Co. of Brazil (25.730 de 26-10-38) apre-  
sentou réplica ao recurso referente ao privilégio depositado sob o  
n. 19.468 por B. Van Mastwyk.

#### Caducidade de marcas

Laboratório Medical Limitada (24.784 de 17-10-38) requereu a  
caducidade da marca "Diuril", registrada sob o n. 20.341.

A. Gusmão & Comp. (24.755 de 17-10-38) requereu a caduci-  
dade da marca "Puritol", registrada sob o n. 71.367 em Berna.

Duarte Soares & Comp. (24.488 de 14-10-38), requereu a cadu-  
cidade parcial da marca "Ideal", registrada sob o n. 19.746 por  
J. Carreira Júnior.

### AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo men-  
cionados, são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se  
referem os arts. 50, letra "b", 51, letra "a", do Decreto n. 16.264  
de 19-12-23. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo  
art. 1º, letra "b" do Decreto n. 22.990 de 1933, importará no arqui-  
vamento definitivo do processo.

#### Termos:

- N. 11.599 — Fried. Krupp Grusonwerke Aktiengesellschaft.
- N. 12.045 — Schneider & Cie.
- N. 12.049 — Schneider & Cie.
- N. 17.146 — John C. Coontz.
- N. 18.793 — Juan MacDonald.
- N. 18.876 — Valdemar Teixeira de Freitas.
- N. 19.319 — C. Lorenz Aktiengesellschaft.
- N. 19.358 — Mário Enrietti.
- N. 19.548 — Brevets Francotte pour Chassis de Fenêtres Metal-  
liques S. A.
- N. 19.559 — Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel (So-  
ciété pour l'Industrie Chimique à Bâle).
- N. 20.161 — Dr. Kurt Bratring e International Containers Li-  
mited.
- N. 20.233 — Schering A. G.
- N. 20.459 — Manuel de Oliveira.
- N. 20.539 — Stoom-Meelfabriek "Holland" N. V.
- N. 20.603 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft.

# MARCAS DEPOSITADAS

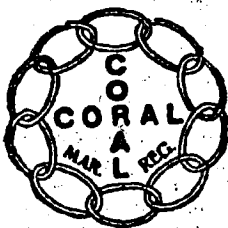
Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 18.364, de 1938)  
 Fará valer uníco. Da data de publicação começará a correr o prazo de 90 dias para o deferimento do pedido.  
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial  
 aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Termo n. 63.061 de 26 de outubro de 1938  
 Nilo Carvalho & Comp. Ltda. — São Paulo

## Hawaii

Classe 36 — Meias

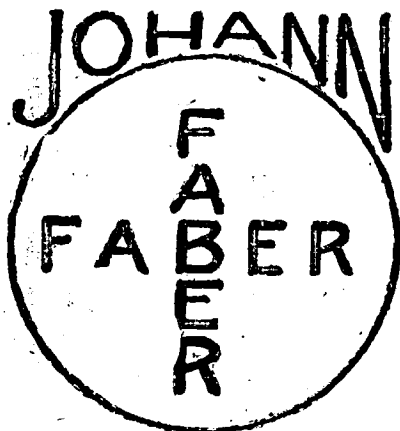
Termo n. 63.062 de 26 de outubro de 1938  
 J. Dias Ferreira — São Paulo



Classe 60 — Ccupons brindes para sorteios

Termo n. 63.064 de 26 de outubro de 1938

Heisler-Fabrik vorm. Johann Faber A. G., — Nuremberg  
 Alemanha



Classe 17 — Lapis, lapis de cor, lapis de copiar, lapis-tinta, lapis-patente, lapis para artistas, lapiseiras, lapis para pastel, lapis de giz, lapis de lousa, lapis com borracha e lapis para desenho, lapiseiras mecânicas, pegadores para lapis, pegadores de giz, grafite, pontas de cor para lapiseiras, pontas para lapiseiras de copiar e pontas para lapis tinta, giz para escrever, giz para desenhar, giz para pintar e giz para marcar, abacos para escrever, batidos, borrachas para lapis, borrachas para tinta, borrachas amassadoras, borrachas para raspar, tabletes de borracha, padrões para apagar, apontadores, limas para lapis, canetas, canetas, tinteiros, escalas, escalas mecânicas para calcular, esquadrias e esquadros, régua, pranchetas para desenhar, estojos de desenho, paletas, tintas para escrever, tinta nankin, pipetas de tinta, estojos para lapis e canetas, dobradeiras, esfuminhos, porta cartas, penas para escrever, massas para modelar, elásticos (faixas de borracha em forma de fita), tela, tintas, para pintar (exceto tintas para pintura de casas, tetos e paredes e exceto tintas de óleo e brochas para pintar).

Termo n. 63.063 de 26 de outubro de 1938  
 Diamantino Ferreira D'Almeida — Capital Federal

## PIL\*O\*FIX

Classe 46 — Produtos da classe

Termos n. 63.065, 63.066, 63.067, 63.068 e 63.069 de 26-10-38

Hermann Schubert — Zittau — Alemanha



Classe 1 — Fibras têxteis para fição (em bruto), matérias para embalagem e matérias para estofos

Classe 22 — Fios e linhas de algodão (exceto linhas para costuras)

Classe 23 — Tecidos e fazendas de algodão em peças

Classe 32 — Tecidos e fazendas de lã ou pêlo em peças

Classe 34 — Roupas brancas para cama e roupas brancas para mesa

Termo n. 63.070 de 26 de outubro de 1938

J. Adolfo H. Kraemer — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 63.077 de 26 de outubro de 1938

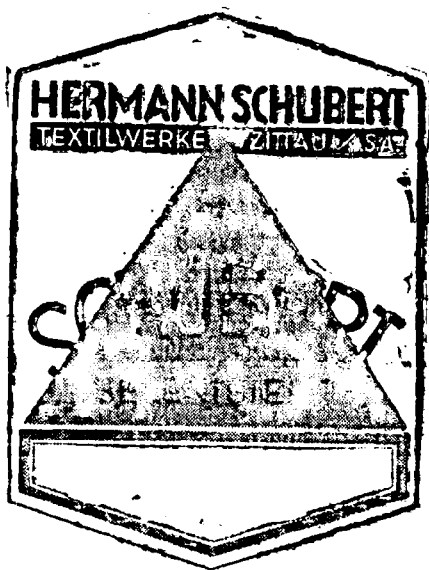
De La Vergne Engine Company — Estados Unidos da América

## DE LA VERGNE

Classe 6 — Motores, a vapor, motores de combustão interna, compressores de ar, sistemas de compressão de ar e instalações de recepção, (renovação).

Termo n. 63.071, 63.072, 63.073, 63.074 e 63.075 de 26-10-38

Hermann Schubert — Zittau — Alemanha



Classe 22 — Fio e linhas de algodão (exceto linhas para costura)

Classe 23 — Tecidos e fazendas de algodão em peça

Classe 24 — Artefatos de algodão em malha (exceto quando artigos de vestuário)

Classe 32 — Tecidos e fazendas de lã ou pêlo em peça

Classe 36 — Artigos de vestuário em malha ou tricô: boinas, boné, chapéus, casacos, casaquinhos, boleros, cinteiros, cueiros, cintos, cintas, chales, sobretudo, écharpes, luvas, macacões, meias de criança, meias de homem e meias de senhoras, soquetes, saias, sobresaias, sapatinhos, de tricô para crianças, toucas para crianças, calças de homem, túnica, vestidinhos, de crianças e vestidos.

Termo n. 63.076 de 26 de outubro de 1938

Bleistift-Fabrik vorm. Johann Faber A.G., — Munique — Alemanha



Classe 17 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 63.074

Termo n. 63.078, de 26-10-38

Companhia Química Rhodia Brasileira — Santo André — Estado de S. Paulo

**DAGENAN**

Classe 2 — Produto farmacêutico

Termo n. 63.079, de 26-10-38

Laboratórios Lutécia Limitada — Capital Federal

**PHOBUS**

Laboratórios Lutécia Ltda.

Rua de Janeiro, 100 — Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 63.080, de 26-10-38

Laboratórios Lutécia Limitada — Capital Federal

**PYOPHOBUS**

Laboratórios Lutécia Ltda.

Rua de Janeiro, 100 — Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 63.081, de 26-10-38

Empresa Progresso Limitada — Capital Federal

**EMPRO**

Classe 14 — Alambiques, ampolas, areômetros, bacias, balões, barris, bastões, bicos, buretas, cálices, cadinhos, caixas, campânulas, canecas, cápsulas, colheres, conta-gotas, copos, cristalizadores, dissecadores, destiladores, espátulas, esferas, extratores, frascos, frascos para preparações anatómicas, filtros, funis, garrafas, grãos, lâminas, laminulas, lavadores, moldes, pesa-filtros, picnômetros, pipetas, pesetes, placas, prismas, provetas, refrigerantes, retortas, torneiras, trompas, tubos, ureômetros, varas, vasos, vidraria com esmeril padrão, todos os artigos de vidraria em geral para laboratórios de análises químicas, analíticas e serológicas.

Termo n. 63.082, de 26-10-38

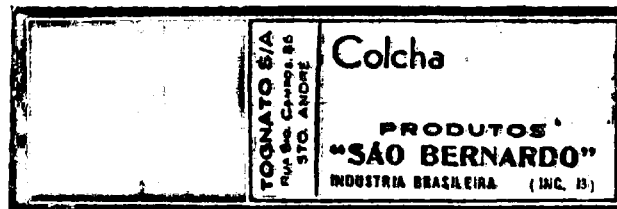
Sérgio, Filhos & Comp., Ltda. — S. Paulo

*Cosmopolita*

Classe 8 — Máquinas para cortar frios, carne e pão

Termo n. 63.084, de 26-10-38

Tognato S. A. — S. Paulo



Classe 37 — Colchas de cama

Termo n. 63.085, de 25-10-33  
Tognato S. A. — São Paulo



Classe 37 — Colchas de cama e cobertores de cama

Termo n. 63.087, de 26-10-38  
Aurélio da Silva Rosado — Belém — Estado do Pará

**SILRO**  
AURELIO DA SILVA ROSADO  
BELÉM - ESTADO DO PARÁ

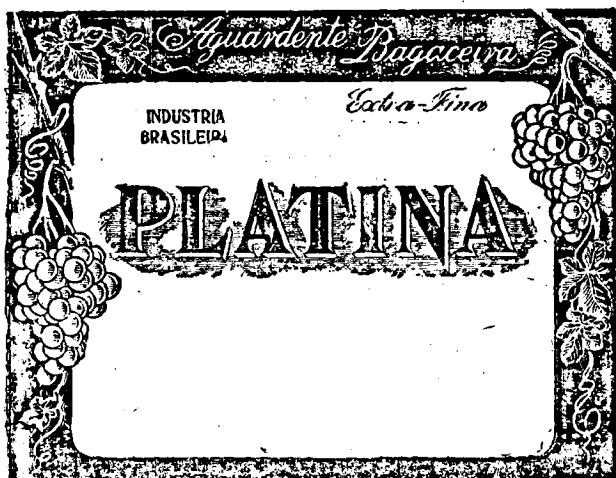
Classe 3 — Preparado para ser usado na farmácia ou na medicina

Termo n. 63.088, de 26-10-38  
Aurélio da Silva Rosado — Belém — Estado do Pará

**SILRO**

Classe 48 — Produtos de perfumaria

Termo n. 63.090, de 26-10-38  
Goelho Martins & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Aguardente

Termo n. 63.091, de 26-10-33  
V. Porto Correia & Comp.

**MUSCULATOL**

V. PORTO CORREIA & CIA.

RECIFE - PERNAMBUCO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 63.092, de 26-10-38  
Laboratório Paulista de Biologia S. A. — São Paulo

**ESPASMOCLASE**

LABORATORIO PAULISTA DE BIOLOGIA S/A  
S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

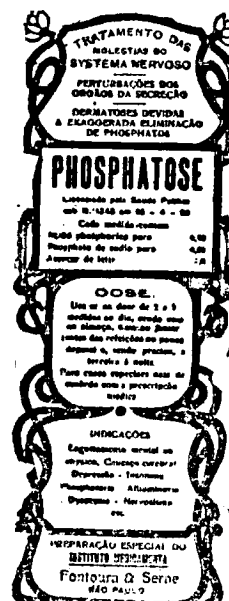
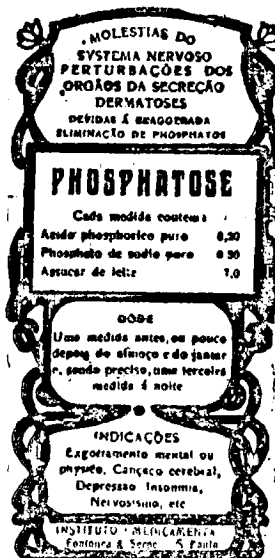
Termo n. 63.093, de 26-10-38  
Silva Vieira & Comp. Ltda. — Capital Federal

**DANVIGON**

SILVA VIEIRA & CIA. LTDA.  
RIO DE JANEIRO

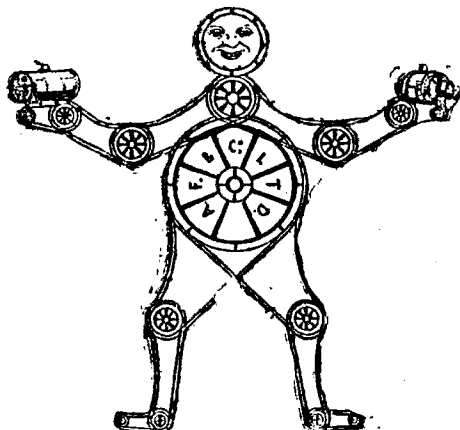
Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 63.094, de 26-10-38  
Fontoura & Serpe — São Paulo



Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termos ns. 63.095 e 63.096 de 26-10-38  
Almeida, Fontes & Comp. Ltda. — São Paulo

ALMEIDA, FONTES & C<sup>IA</sup> LTDA

Classe 35 — Correias de transmissão e outros artefactos de ~~uso~~ em geral para uso em máquinas.

Classe 39 — Correias de borracha e gutapercha para transmissão; tubos e mangueiras de borracha; tapetes de borracha; mangotes de borracha.

Termo n. 63.097 de 26-10-38  
Laboratório Vitex Limitada — Capital Federal

TAVARES

LABORATÓRIO VITEX LTDA,  
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico medicinal.

Termo n. 63.098 de 26-10-38  
Laboratório Vitex Limitada — Capital Federal

DEPURATOL

LABORATÓRIO VITEX LTDA,  
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico medicinal.

Termo n. 63.099 de 26-10-38  
Laboratório Vitex Limitada — Capital Federal

HEMOTEX

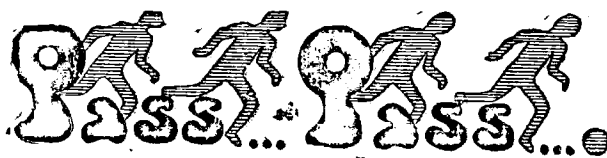
LABORATÓRIO VITEX LTDA,  
RIO DE JANEIRO

Termo n. 63.100 de 26-10-38  
Laboratório Malvy, SIA. — Fortaleza — Est. do Ceará.

JUAZOL

Classe 48 — Produtos da classe

Termo n. 63.101 de 26-10-38  
Jorge Kirchofer Cabral — Capital Federal.



Classe 29 — Jogos de todas espécies. Brinquedos de papel e de outras matérias. Vários passatempos.

Termos ns. 63.102, 63.103 e 63.104, de 26-10-38  
Aktengesellschaft vorm. Seidel & Naumann — Dresden — Alemanha

Naumann

Classe 6 — Máquinas de costura, aparelhos para costura, maquinismos de acionamento para máquinas de costura, acionamentos elétricos e manuais para máquinas de costura, peças de máquinas de costura, carretilhas, embainhadores, debruadores, crespidores, aparelhos de serzir e de bordar, dispositivos para bordar a furos, dispositivos para preguear, reguas para costura, aparelhos de cozer em zig-zag, instrumentos para trabalhar em tapetes dispositivos de bobinagem e de iluminação para máquinas de costura, armações e móveis para máquinas de costura, recipientes e caixas para pertences de máquinas de costura. Máquinas-ferramenta, em especial máquinas de afiar e peças para as mesmas.

Classe 21 — Bicycletas e motocicletas, peças para bicycletas e motocicletas indicadores de sinal e de aviso, campainhas, freios, câmaras de ar, bolsas, correntes, punhos, dispositivos de fixação, bombas de ar, pedais, ferramentas para bicycletas, chapas protetoras, porta bagagens, selins, contadores de quilômetros, caixas de corrente, porta-bicycletas, dispositivos para a iluminação de bicycletas, redes de proteção para a roupa.

Classe 17 — Máquinas de escrever, máquinas de contabilidade, máquinas de escrever calculadoras, máquinas de calcular e peças para as referidas máquinas, mecanismos calculantes, dispositivos de apresentação e de contabilidade para máquinas de escrever, dispositivos de acionamento para máquinas de escrever, de contabilidade, de escrever calculadoras, e de calcular, dispositivos tabuladores, dispositivos de acerto de linha, dispositivos para a introdução de fichas suportes para rascunhos e folhas, ferramentas para máquinas de escrever, escovas para limpeza de máquinas de escrever, estojos para tólas, estojos para proteção de dedos, gabaritos para apagar, mesas e caixas protetoras para máquinas de escrever, armações para máquinas de escrever baús-suporte para máquinas de escrever, fichas para indicação, e bases para máquinas de escrever, de contabilidade.

Termo n. 63.105, de 26-10-38  
Aktengesellschaft vorm. Seidel & Naumann — Dresden — Alemanha

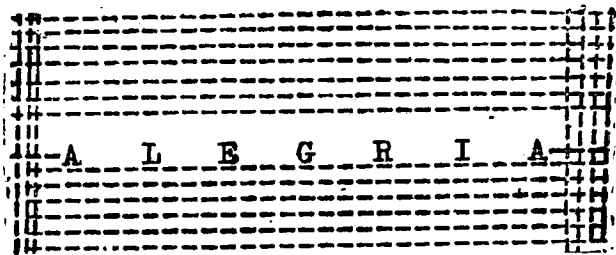
Ideal

Classe 3 — Preparado farmacêutico medicinal.

Classe 17 — Máquinas de escrever, máquinas de contabilidade, máquinas de escrever calculadoras, máquinas de calcular e peças para as referidas máquinas, mecanismos calculantes, dispositivos de apresentação e de contabilidade para máquinas de escrever, dispositivos de acionamento para máquinas de escrever, de contabilidade, de escrever calculadoras, e de calcular, dispositivos tabuladores, dispositivos de acerto de linha, dispositivos para a introdução de fichas suportes para rascunhos e folhas, ferramentas para máquinas de escrever, escovas para limpeza de máquinas de escrever, estojos para tólas, estojos para proteção de dedos, gabaritos para apagar, mesas e caixas protetoras para máquinas de escrever, armações para máquinas de escrever baús-suporte para máquinas de escrever, fichas para indicação, e bases para máquinas de escrever, de contabilidade.

Termo n. 63.107 de 27-10-38

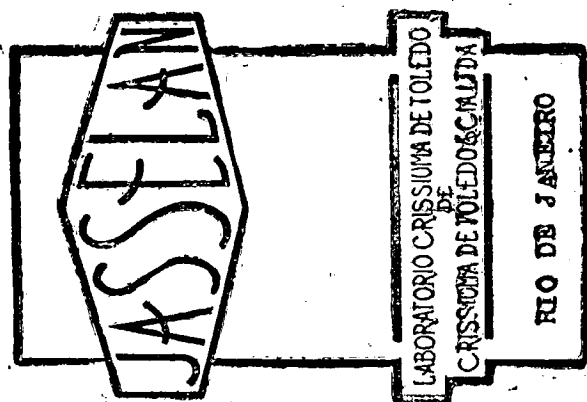
Ribeiro Pinheiro &amp; Cia. — Santo André — Est. de S. Paulo



**Classe 48** — Almiscar, carmin, rouge, crayons, batons, lapis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas, e em creme; amônia líquida, em pó e em pedra para banhos; dentífricos, em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquiagem; essências, extratos, lança-perfumes, extratos, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos e carminosos; sais perfumados; extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trosciscos, e em pílulas; papeis carminados, perfumados ou com pó de arroz; água para beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água de colônia, água para maquiagem, glicerina perfumada para uso do toucador; pomadas, tinturas, petróleo, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tiolos e pós para unhas; creme para a pele; arminhos, "pons-pons", pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

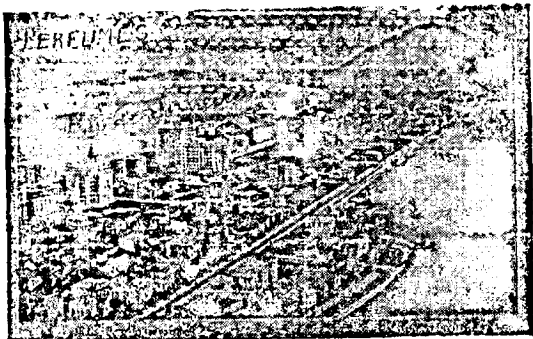
Termo n. 63.108 de 27-10-38

Crissiuma de Toledo &amp; Cia. Ltda. — Capital Federal

**Classe 3** — Preparado farmacêutico

Termo n. 63.110 de 27-10-38

A. Mendel — Capital Federal



**Classe 48** — Extratos, loções, sabonetes perfumados, pó de arroz, talco, brilhantina, óleos perfumados, sais para banhos, água de quina, alfazema, água de colônia, preparados para embelezamento da pele, preparados para limpeza e conservação dos dentes, baton, esmalte para unhas, petróleo perfumado.

Termo n. 63.111 de 27-10-38

J. Ciuffi &amp; Cia. — São Paulo

*O Pequeno Sabio Brasileiro*

**Classe 41** — Balas, bonbons, caramelos, rebuçados, cremes, cacau, café, chá, mate, doces, rosas, tortas, bolachas, pães, biscoitos, sorvetes, substâncias alimentícias provenientes de animais, em conserva ou não, vegetais em conserva ou não, temperos, fermentos para alimentos, molhos, essências para alimentos, condimentos, chocolate, ingredientes de alimentos.

Termo n. 63.112 de 27-10-38

Wolffmetal Ltda. — São Paulo



**Classe 8** — Facas em geral, lâminas de facas, trincantes, canivetes, furadores e abridores de lata

Termos ns. 63.113 e 63.114 do 27-10-38

Rodrigues Ferraz &amp; Cia. — São Paulo

**BORORÓ**

**Classe 7** — Máquinas de agricultura e horticultura, como sejam: arados, ancinhos mecânicos, arrancadores de tocos, batedores de arroz, feijão e outros e produtos, catadores de arroz, café e outros produtos, ceifadores para arroz, alfafa e outros arbustos, cisalhadores, cortadores de forragem, cultivadores, debulhadores de milho e outros produtos, desfibradores de cana e outros produtos, engenhos para cana e congêneres, esbrugadores de arroz, café e outros produtos, máquinas para canjica e farinha de mandioca, moinhos em geral para açucar, café, fubá e outros, semeadeiras, separadores de arroz, café, trilhadeiras, pulverizadores.

**Classe 12** — Telhas de zinco, arame farpado, chapas de ferro pretas e galvanizadas, pás, picaretas e enxadas.

Termo n. 63.115 de 27-10-38  
Rodrigues Ferraz & Cia. — São Paulo



# GORILLA

Classe 7 — Máquinas de agricultura e horticultura, como sejam: arados, ancinhos mecânicos, arrancadores de tocos, batedores de arroz, feijão e outros e produtos, catadores de arroz, café e outros produtos, ceifadores para arroz, alfafa e outros arbustos, ciscadores, cortadores de forragem, cultivadores, debulhadores de milho e outros produtos, desfibradores de cana e outros produtos, engenhos para cana e congêneres, esbrugadores de arroz, café e outros produtos, máquinas para canjica e farinha de mandioca, moinhos em geral para açúcar, café, fubá e outros, sementeiras, separadores de arroz, café, trilhadeiras, pulverizadores.

Termo n. 63.116 de 27-10-38

Maria Lutterbach Nunes Martins — Niterói — Est. de Rip



Classe 41 — Doces de toda espécie, secos, cristalizados ou em conserva

Termo n. 63.117 de 27-10-38  
Química "Bayer" Ltda. — Capital Federal

# PASTILHAS REVASA

A Química "Bayer" Ltda.  
Rio de Janeiro

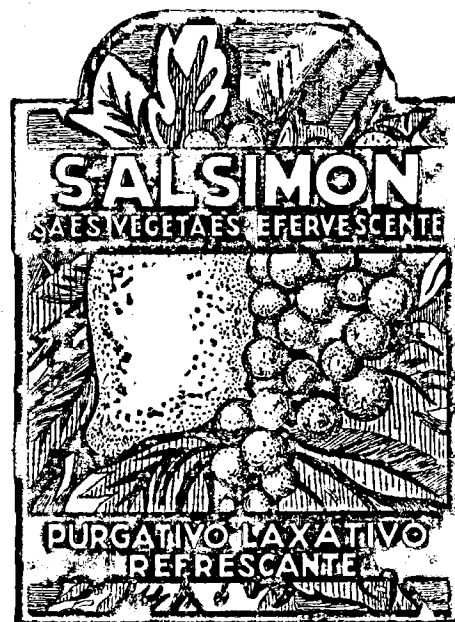
Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 63.118 de 27-10-38  
Instituto Lorenzini S/A. — São Paulo

# ARSION IODADO

Classe 2 — Produtos farmacêuticos

Termo n. 63.119 de 27-10-38  
Instituto Lorenzini S/A. — São Paulo



Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Termo n. 63.120 de 27-10-38  
Instituto Lorenzini S/A. — São Paulo

# OSSIBIOGENO

Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Termo n. 63.121 de 27-10-38  
Instituto Lorenzini S/A. — São Paulo

# ANGINAL

Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Termo n. 63.122 de 27-10-38  
Adelino Antônio de Sousa Campos — Capital Federal



Classe 41 — Produto destinado a arte culinária como tempero

C

7/2/88

10/1/88

---

**Preço do número de hoje \$400**

---

**IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL**  
**PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO GALADOUÇO**

---